

Vol. 110-2

Fl. 1575
Proc.: 5186
Rub.: 4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Abertura de Volume

Aos 21 dias do mês de Junho de 2010 procedi à abertura deste volume nº 09 do processo nº 02001.005186/00-17 que se inicia com a folha nº 1575.

Para constar, eu Luciano do Nascimento de Oliveira

Subcrevo e assino.

Luciano do Nascimento de Oliveira

EM BRANCO

OFÍCIO N.º 185 /2010/PRES/GAB/FCP/MinC.

Fl.	1576
Proc.º	5186
Rub.	R

Brasília, 22 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

Brasília/DF

CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença Prévia (LP) em favor das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 – Trecho PA- Rurópolis e Rodovia BR-422/PA – Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, em cumprimento ao Ofício nº210/DPA/FCP/MinC/2010 (cópia em anexo) proferido por esta Fundação, em face a inexistência de comunidades quilombolas junto às áreas de abrangência ao referido empreendimento.

Atenciosamente,


EDVALDO MENDES ARAÚJO
(ZULU ARAÚJO)
Presidente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004583/2010-43

Data 06/05/2010

V: Colu.

Para conhecimento.

07/05/10

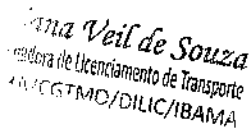

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Ao Analista (TRP)

Luciano

para providências, quando da
 finalização da greve institucional

3415/10
 Sotiana Veil


 Sotiana Veil de Souza
 Coordenadora de Licenciamento de Transporte
 LIC/CGTMO/DILIC/IBAMA

OFICIO N.º210/2010/DPA/FCP/MinC.

Fl.	1577
Proc.:	5186
Rub.:	R

Brasília, 22 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

Brasília-DF / CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

1. Atestamos recebimento do Estudo de Impacto Ambiental EIA referente às Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 – Trecho PA-Rurópolis e Rodovia BR422/PA – Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, encaminhado a esta Fundação, e informamos que **até a presente data não foram identificadas em nossos arquivos** comunidades quilombolas junto aos municípios localizados nas áreas de abrangência do referido empreendimento, apontados no referido estudo. Quais sejam: Altamira, Anaú, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Marabá, Madeicilândia, Novo Repartimento, Pacajá, Palestina do Pará, Placas, Rurópolis, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí, Uruará e Vitória do Xingu, localizados no Estado do Pará.

2. Devemos alertar, porém, que **as comunidades quilombolas** estão em processo de identificação, certificação e autodefinição nos termos do Decreto n.º 4.887/03 e da Convenção n.º 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004, onde poderão se autodefinir, conforme legislação supracitada, durante o processo de regularização da área em epígrafe, no município objeto de discussão.

Atenciosamente,


MAURÍCIO JORGE SOUZA DOS REIS

Diretor

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA - SANTARÉM-PA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ITAITUBA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002688/2010-68

Data: 22/04/2010

Fl.	1578
Proc.:	5186
Sub.:	4

Memorando nº096/2010/ESREG/ITB/IBAMA


Itaituba, 30 de Março de 2010

De: Américo Meireles Júnior – Analista Ambiental.
Para: GUSTVO MÜLLER de PODESTÁ- GERENTE EXECUTIVO GEREX/IBAMA/STM.
Assunto: INFORME DNIT.

Senhor Gerente,

Cumprimentando – o, envio cópia de Ofício Nº1803/2009/CGMAB/DPP para o CMDO do 9º BEC, no qual informa através de cópia do Ofício Nº331/2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que autoriza o corte das castanheiras necessário para o término da rodovia BR-230. O DNIT eo 9º BEC perguntam se precisam se autorização específica para o transporte das árvores para o pátio do DNIT.

Atenciosamente,


Américo Meireles Júnior
IBAMA - ANALISTA AMBIENTAL
Matrícula SIAPE Nº 1717479

RECEBEMOS
Em: 31/03/2010
M. Vasconcelos
Maria Walkíria Vasconcelos
Secretária de Gabinete

A OIBEC,

A OULIC/IBAMA/SERVO

PARA PROPOSTA DE CLARIFICACAO
SOBRE O QUESTIONARIO MONITOR
EM REUS.

PARA MANIFESTACAO.

STM, 05/04/10

STM, 01/04/10

Gustavo Müller De Podesta
Gerente Exec.-Port. 1.213/09
IBAMA
M MA GEREX/IBAMA/STM/PA

Gustavo Müller De Podesta
Gerente Exec.-Port. 1.213/09
IBAMA
M MA GEREX/IBAMA/STM/PA

Se orden, a CONTRA.
Em 23/04/10
Patricia.

Patricia de Abreu
Secretaria
CGTMO/DIIC

AO GABIN

Senhor Gerente,

Este e um processo que
esta sendo conduzido pela
OIBEC, a qual deve ser consultado.

As Audições
Luliano
Eugenio

para atendimento quando do
bom fim do que instituiu

patricia

Sabrina Vel

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Tru
CONTRA/CGTMO/DIIC

STM, 05/04/10
Guerra Santo-
Ambiental-IBAMA
Mat. 1573521
05/04/2010

Handwritten signature and date stamp.

Handwritten notes and stamps at the bottom right.



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 703/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 1 de dezembro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Miranda do Carmo – Cel
Comandante do 9º Batalhão de Engenharia e Construção
Batalhão General Couto de Magalhães
Cuiabá-MT

Assunto: BR-230/PA – Autorização de supressão de castanheira-do-pará.

Senhor Comandante,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Mirituba – Campo Verde/PA, vimos pelo presente encaminhar cópia do Of. nº 333/2009 – CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 11/11/09, referente a autorização do corte de exemplares de castanheira-do-pará.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaír Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Engº Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DDU: 2210/2009

CS842160

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
S/CEN - Trecho 3, Edifício Sede - Bloco C Brasília - DF CEP: 70619-900
Tel: (61) 3315-1343, Fax: (61) 3325-0364 - E-MAIL: ibama@ibama.gov.br

Ofício nº 333/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria, O Senhor
Jair Sarmento Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
SAN O 03 Lote A, sala 1340
70040-902 - Brasília/DF
Fone: (61) 3315-4185

Assunto: Corte de castanheiras ao longo da BR-163.

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao ofício 1263/2009/CGMAB/DPP que encaminha consulta sobre o corte de espécies ameaçadas ocorrentes na faixa de domínio da rodovia BR-163, informamos que o corte de exemplares da espécie *Bertholletia excelsa* (castanheira-do-pará), pode ser feito quando necessário à execução das obras de pavimentação da referida rodovia conforme previsto na Lei Estadual 6.895/2006.

2. O corte de cada exemplar deverá ser autorizado formalmente pela gestão ambiental da rodovia, quando o mesmo for estritamente necessário à execução da rodovia e mediante o compromisso de plantio compensatório na proporção de 25 mudas para cada indivíduo a ser suprimido. Essas mudas deverão ser agregadas ao projeto de plantio compensatório já solicitado como condicionante das Autorizações de Supressão de Vegetação já emitidas para cada trecho com LI da rodovia.

3. A liberação do cone de árvores, no entanto, não se aplica para as sequeiras (*Hevea spp.*) considerando que o artigo 33 da Lei Estadual 6462/2002 proíbe a supressão destas espécies em qualquer hipótese. Árvores deste gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas por conta das obras, deverão ser transplantadas, sendo que relatório específico sobre cada caso deverá ser enviado para avaliação deste Instituto.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 11/11/09
Hora: 15:30
CS: 920365
A. Costa

EM BRANCO

Fl. 1581
 Proc.: 5186
 Rub.: R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Centro Nacional de Telemática - CNT

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU



Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
24/03/2010	2273989	0000000017245871	001	24/03/2010 15:03:19	01/04/2010
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 07.529.010/0001-68 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA BOA ESPERANÇA CEP:78068600 CUIABA - MT					
LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: MACROTOP Modelo: YD-KU03-45 N? Serie: 43071208899 N? Nota Fiscal: Atenc?el Esta licenca e valida por um ano a partir da data de pagamento.					
LD: 00199.58412 00000.000000 17245.871219 4 45590000003000					

Autenticação mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
 085-328983010-3

26/MAR/2010 HORA DF 08:59:08

LOT. 10.06748-4 TERM 020071
 LOCALIDADE: CUIABA
 AG. VINCULADA: 1681

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2010
 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019958412 000000000000
 17245871219 4 45590000003000

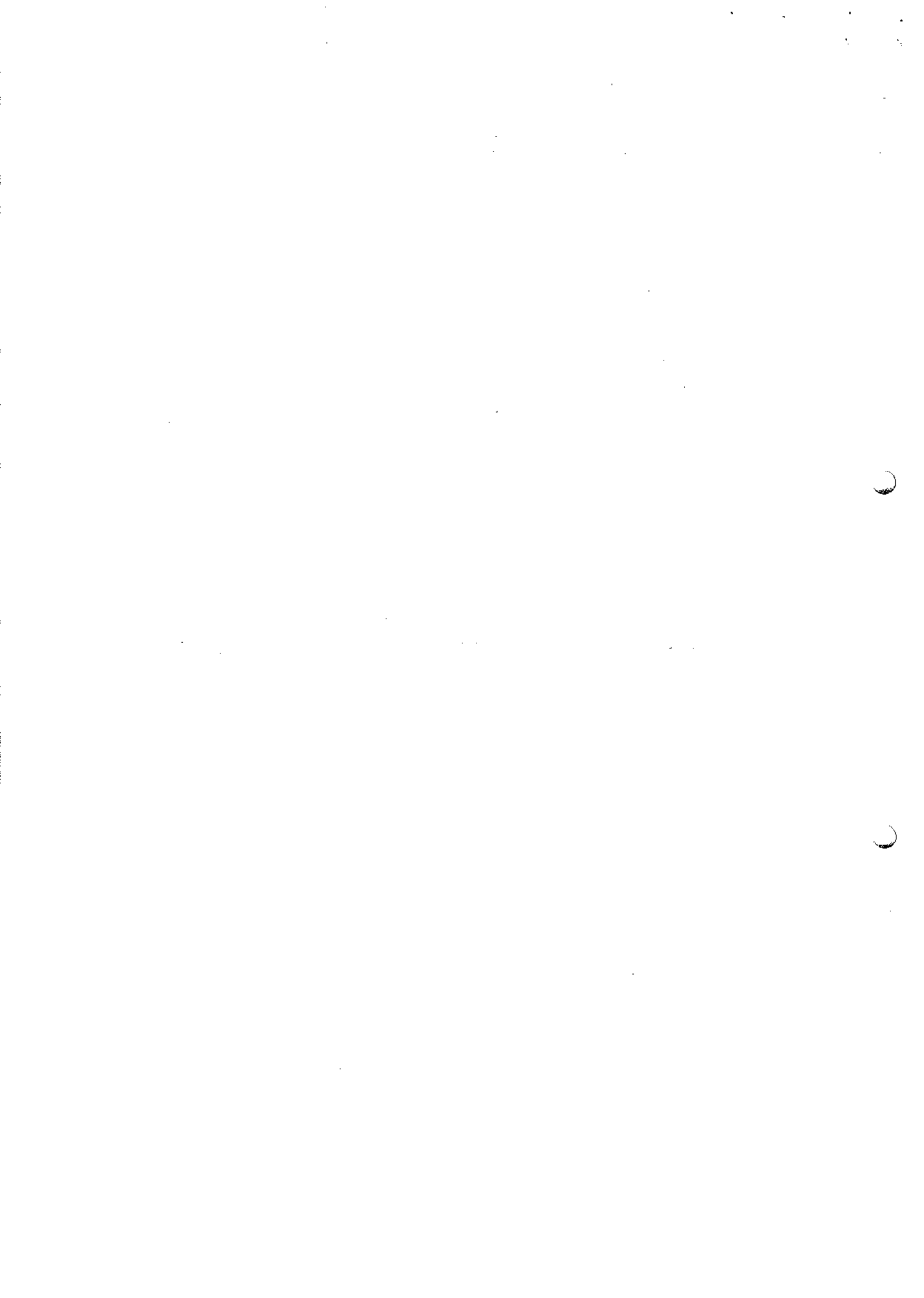
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

085-328983010-3

VIA DO CLIENTE



Fl. 1502
Proc.: 5186
Rub.: R

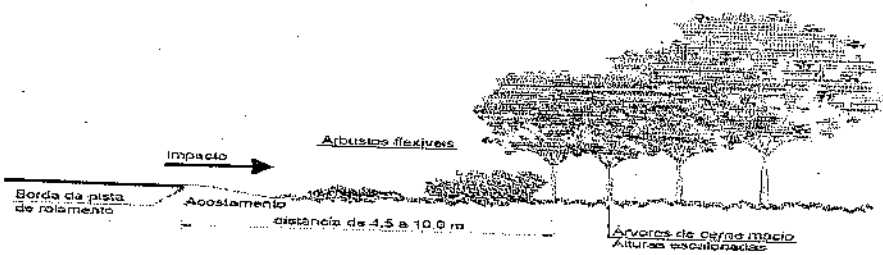


EM BRANCO



4. CONCLUSÕES

1. Estes indivíduos ao longo do tempo causaram problemas quando estiverem na época de frutificação, pois um fruto em queda livre poderá atingir tanto motoristas quanto pedestres.
2. A margem de segurança da rodovia é de 10 metros para plantio de árvores e arbustos, a partir do bordo, conforme Instrução de Projeto DNER – IP-DE-S00/001.



EM BRANCO

Fl. 1584
 Proc.: 5186
 Rub.: R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
24/03/2010	2273845	00000000017245679	001	24/03/2010 14:03:03	01/04/2010
(=) Valor do documento	(-) Descrição / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
<p>9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 07.529.010/0001-68 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA BOA ESPERANÇA CEP: 78068600 CUIABA - MT</p>					
<p>LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 660 N? Serie: 322265107 N? Nota Fiscal: Atenc?ol Esta licenca e valida por um ano a partir da data de pagamento.</p>					

LD: 00199.59412 00000.000000 17245.679216 6 455900000003000

Autenticação mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

085-328983011-1

26/MAR/2010

HORA DF 06:59:43

LOT. 10.06748-4
 LOCALIDADE: CUIABA
 AG. VINCULADA: 1661

TERM 020071

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2010
 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019958412 00000000000
 17245679216 6 455900000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

085-328983011-1

VIA DO CLIENTE

EM BRANCO

Fl. 1585
 Proc.: 9186
 Rub.: R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Centro Nacional de Atendimento - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
24/03/2010	2273847	0000000017245855	001	24/03/2010 15:03:30	01/04/2010
(=) Valor do documento 30,00	(-) Desconto / Adiantamento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 30,00
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 07.529.010/0001-68 AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA BOA ESPERANCA CEP.: 78068600 CUIABA - MT LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 660 N? Serie: 362265107 N? Nota Fiscal: Atenc?ol Esta licenca e valida por um ano a partir da data de pagamento. Autenticação mecânica					

LD: 00199.58412 00000:000000 17245.855212 9 45590000003000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 085-328983012-0

26/MAR/2010 HORA DE 09:00:12

LOT. 10.06748-4 TERM 020071
 LOCALIDADE: CUIABA
 AG. VINCULADA: 1681

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2010
 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019958412 000000000000
 17245855212 9 45590000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

085-328983012-0

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EM BRANCO

Fl. 1586
 Proc.: 5180
 Pub: R

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Centro Nacional de Telemática - CNT



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento / Vencimento	(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
24/03/2010	2273884	00000000017245860	001	24/03/2010 15:03:52	30,00	*****	*****	*****	*****	30,00
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 07.529.010/0001-68 AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA BOA ESPERANÇA CEP:75068600 CUIABA - MT										
LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: MACROTOP Modelo: YD-KU03-45 Nº Serie: 43071208966 Nº Nota Fiscal: Atenc?ol Esta licença e valida por um ano a partir da data de pagamento.										

LD: 00199.59412 00000.000000 17245.860212 2 455900000003000 Autenticação mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

085-328983013-8

26/MAR/2010

HORA DF 09:00:41

LOT. 10.06740-4

TERM 020071

LOCALIDADE: CUIABA
 AG. VINCULADA: 1681

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2010
 VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019958412 000000000000
 17245060212 2 455900000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

085-328983013-8

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 480/2010/CGMAB/DPP

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002878/2010-85

Data: 30/04/2010

Brasília, 30 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

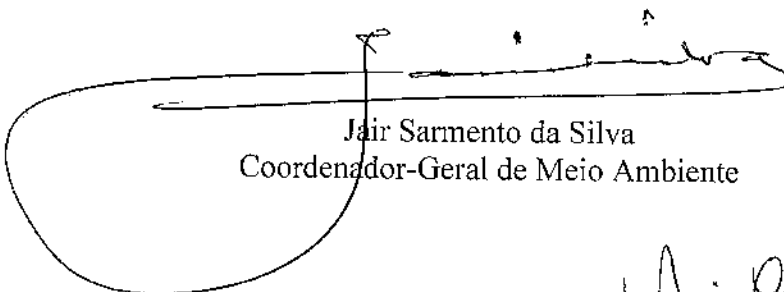
Assunto: BR-230/PA – Solicitação de renovação de Licença Prévia – LP.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73,7 km de extensão, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a renovação da Licença Prévia - LP nº 202/2005, renovada pelo IBAMA em 14/07/2008.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

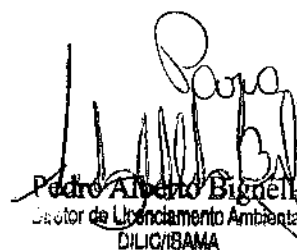
Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A: Cobra.

Pera providências.

05/05/10


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

AO Auditor (TRP)

Luciano

para providências, quando da
finalização do processo institucional

10/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
TRP/CGTMO/DILIC/IBAM.

OFICIO N.º 257/2010/PRES/GAB/FCP/MinC.

Brasília, 07 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli


Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar
Brasília/DF
CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença de Instalação (LI) em favor das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 – Trecho PA-Rurópolis e Rodovia BR-422/PA – Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, em cumprimento ao Ofício nº210/DPA/FCP/MinC/2010 (cópia em anexo) proferido por esta Fundação, em face a inexistência de comunidades quilombolas junto às áreas de abrangência ao referido empreendimento.


Atenciosamente,


EDVALDO MENDES ARAÚJO
(ZULU ARAÚJO)
Presidente

U: Petróleo.

Para conhecimento.

38105/10

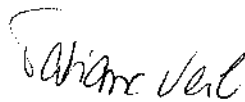

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Do Analista (TAP)

Luliano

por providências

2015/10



Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
LTPA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OFÍCIO N.º 257/2010/PRES/GAB/FCP/MinC.

Fl.	1583
Proc.	5136
Rub.	12

Brasília, 07 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar
Brasília/DF
CEP.: 70818-900

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença de Instalação (LI) em favor das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 – Trecho PA-Rurópolis e Rodovia BR-422/PA – Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, em cumprimento ao Ofício nº210/DPA/FCP/MinC/2010 (cópia em anexo) proferido por esta Fundação, em face a inexistência de comunidades quilombolas junto às áreas de abrangência ao referido empreendimento.

Atenciosamente,


EDVALDO MENDES ARAÚJO
(ZULU ARAÚJO)
Presidente

A: Cetro.

Para providências.

Aos Analistas

Luiziano

Samir F.

para providências

20/5/10

Tatiane Vel

Tatiane Veil de Souza
Secretaria de Licenciamento de Transporte
SA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1590
Proc.:	5136
Rub.:	12

OFÍCIO Nº 291/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 07 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 – Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004668/2010-21

Data: 11/05/2010

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Em vista de dúvidas levantadas em reunião com técnicos da Funai, DNIT e contratados da COPPE, em referência às atividades do Componente Indígena no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, no Estado do Pará, temos alguns esclarecimentos quanto às reuniões de abertura junto às comunidades indígenas. Conforme os procedimentos adotados por esta Coordenação para o acompanhamento do licenciamento ambiental de obras e empreendimentos, estas reuniões devem seguir a seguinte estrutura geral:

- a) Funai:
 - objetivos da reunião;
 - procedimentos da CGGAM no licenciamento ambiental;
 - histórico do processo, fases;
 - Termo de Referência do Componente Indígena.
- b) Empreendedor:
 - apresentação do projeto de pavimentação das rodovias, caracterização geral e objetivos da obra;
 - principais informações já contempladas nos estudos ambientais, incluindo os impactos previstos;
 - cronograma de licenciamento pretendido;
 - (deve ser impresso mapa indicando terras indígenas e traçado do empreendimento, com localização de canteiros de obras, áreas de empréstimos, jazidas e bota-foras).

De ordem, a CONTRA

Em 14/05/10.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

AO Analista (TRP)

Luciano

para providências

20/5/10

Tatiane del

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fl.	1591
Proc.º	5186
Rub.	11

c) Consultores do componente indígena:

- apresentação dos profissionais;
- proposta de plano de trabalho (metodologia, cronograma das atividades em campo, resultados esperados).

2. Nesse sentido, as reuniões têm como objetivo apresentar o projeto do empreendimento às comunidades indígenas - **conforme já previsto no Termo de Compromisso**-, apresentar equipes que irão atuar no componente indígena e obter anuência para o início dos trabalhos de campo, além de esclarecer sobre os procedimentos da Funai no acompanhamento do processo. Destacamos que a apresentação do projeto do empreendimento, por representantes do DNIT e/ou da empresa projetista, é indispensável, possibilitando acesso adequado às informações e o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questionamentos da comunidade quanto ao empreendimento proposto.

3. Com relação à proposta de cronograma apresentada no Plano de Trabalho, sublinhamos, conforme já apontado em reuniões, a necessidade de ajustes no calendário, a fim de que as atividades sejam compatibilizadas à disponibilidade de equipe técnica da Funai (sede e unidades regionais), comunidades indígenas e representantes do próprio empreendedor.

4. Aproveitamos para informar que a equipe técnica da Funai Sede responsável pelo acompanhamento dos trabalhos é composta pelos seguintes servidores: Mirtes Borgonha (antropóloga CGGAM, e-mail mirtes.borgonha@funai.gov.br), Rodrigo Folhes (antropólogo CGGAM, e-mail rodrigo.folhes@funai.gov.br), Rosane Silva (geógrafa CGGAM, e-mail rosane.silva@funai.gov.br), Orivaldo Nuno Nunes Junior (assessor técnico CGGAM, e-mail orivaldo.junior@funai.gov.br) e Francisco Paes (antropólogo da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC, e-mail francisco.paes@funai.gov.br).

5. Diante do exposto, solicitamos especificação nominal dos representantes do empreendedor, e sugerimos que o conteúdo da exposição (slides e/ou banners) seja previamente remetido à Funai, por meio do endereço eletrônico cmam@funai.gov.br. Lembramos também que devem ser providenciadas cópias da documentação pertinente, incluindo Plano de Trabalho, a serem entregues às comunidades indígenas.

Atenciosamente,



ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para a Senhora Tatiana Souza - Coordenadora de Transportes DILIC/IBAMA

EM BRANCO

OFÍCIO N.º 257/2010/PRES/GAB/FCP/MinC.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004746/2010-98

Data: 14/05/2010

Brasília, 07 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Pedro Alberto Bignelli

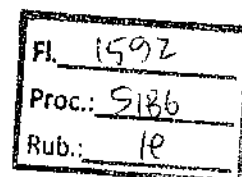
Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar

Brasília/DF

CEP.: 70818-900



Senhor Diretor,


Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, manifestamos a nossa **ANUÊNCIA**, para liberação da Licença de Instalação (LI) em favor das Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 – Trecho PA-Rurópolis e Rodovia BR-422/PA – Trecho Novo Repartimento - Tucuruí, em cumprimento ao Ofício nº210/DPA/FCP/MinC/2010 (cópia em anexo) proferido por esta Fundação, em face a inexistência de comunidades quilombolas junto às áreas de abrangência ao referido empreendimento.

Atenciosamente,


EDVALDO MENDES ARAÚJO
(ZULU ARAÚJO)
Presidente

VA: Extra.

Para conhecimento e providências.

18/05/10

Pedro Alberto Bigarelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Isa Analista

Luziana

para providências

20/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
DILIC/IBAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP

Fl.	1593
Proc.	5186
Rub.	1P

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.029.250.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de solicitação renovação de Licença Prévia refere-se ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, trecho Div. TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 18/05/2010		

Do Analista (CAR)

Luliano

para providências

20/5/10

Fátima de C

Fátima Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 534 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1594
Proc.:	5186
Rub.:	12

Brasília, 21 de maio de 2010.

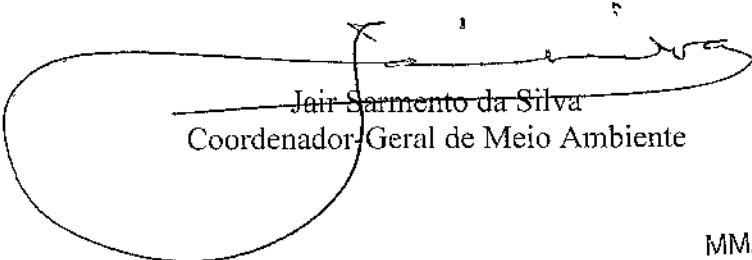
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Relatório de Levantamento Complementar de Fauna.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis, e em atendimento às Condicionantes Específicas nº 2.4 e 2.10, da Licença Prévia – LP nº 202/2005, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa do Relatório de Levantamento complementar de Fauna da referida rodovia.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

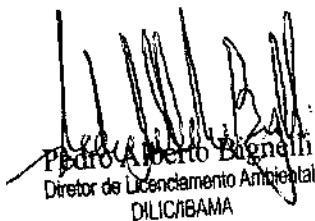

Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004884/2010-77

Data: 21/05/2010

A: Cota.

Para conhecimento e
prudências.


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

24/05/10

to Dr. Luciano Oliveira
analisar o respectivo
Relatório

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 540 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1595
Proc.º	5186
Rub.	10

Brasília, 21 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

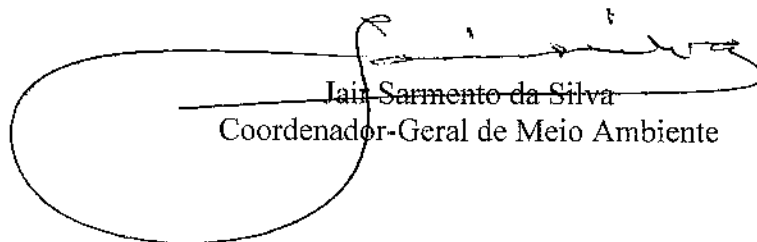
Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação do subtrecho Medicilândia – Rurópolis e do Lote Único do subtrecho Marabá – Altamira.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho divisa PA/TO – Rurópolis, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3, segmento do km 728 ao km 984, com 256 km de extensão, e do Lote Único, Subtrecho Marabá – Altamira, segmento do km 134,9 ao km 178,6, com extensão de 43,7 km, vimos pelo presente solicitar a essa Diretoria a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para os referidos Lotes.

2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão das mesmas.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004885/2010-11

Data: 21/05/2010

URGENTE

V: Costa.

Para conhecimento e
providências.



Pedro Alberto Bighelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICBAMA

24/05/10.

Para Dr

Eugenio Costa

Análise e manifestação

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 545/2010/CGMAB/DPP

Data: 21/05/2010

Brasília, 21 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

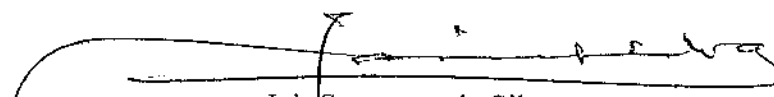
Assunto: BR-230/PA – Solicitação de renovação de Licença Prévia – LP.

- Anexo 1: Formulário de Requerimento.
- Anexo 2: Cópia da Licença Prévia nº 202/2005.
- Anexo 3: Cópia do Of. nº 490/CGMAB/DPP, de 30/04/2010.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73,7 km de extensão, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria a documentação complementar anexa, necessária a solicitação de renovação da Licença Prévia - LP nº 202/2005, renovada pelo IBAMA em 14/07/2008.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

At: Cobra.

Para providências.

25/05/10.


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DLIC/BAMA

Para Luciano Oliveira
e equipe técnica da
Pm2-230, avaliar
documentação e necessidade
de realização de vistoria técnica.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP

Fl.	1597
Proc.:	5186
Rub.:	12

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	
Número de Inscrição: 671360	
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410
	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br	
Bairro: SAN	
Município: BRASILIA	
Estado: DISTRITO FEDERAL	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Identificador: 02001.005186/2000-17	
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento	
Tipologia: Rodovia	
Valor do Empreendimento: R\$ 1.029.250.000,00	
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de solicitação renovação de Licença Prévia refere-se ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, trecho Div. TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão.	
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:
Data de envio da solicitação: 18/05/2010	 Luiz Antonio Pagot Diretor-Geral do DNIT

EN BRANCO

EM BRANCO

Fl. 1399
Proc.: 5136
Rub.: LP

219

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 202/2005 (RENOVAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental
- 2.3. Apresentar detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento
- 2.4. Apresentar explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da Ponte sobre o rio Xingu.
- 2.7. Apresentar identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05
- 2.10. Apresentar levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas tanto na AID quanto em áreas preservadas na AI: (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.
- 2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

EM BRANCO

Fl.	1600
Proc.:	5186
Rub.:	H
	3/3

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA
Nº 202/2005 (RENOVAÇÃO)**

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os Programas que ainda não foram apresentados, a saber:

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;

2.13. Assinar junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

EM BRANCO

Data: 30/04/2010

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 430/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de abril de 2010.

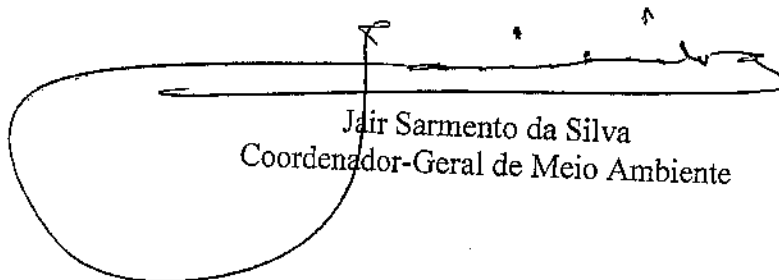
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF:

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de renovação de Licença Prévia – LP.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73,7 km de extensão, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a renovação da Licença Prévia - LP nº 202/2005, renovada pelo IBAMA em 14/07/2008.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 537/2010/CGMAB/DPP

Fl.	1002
Proc.	5186
Rub.	12

Brasília, 21 de maio de 2010.

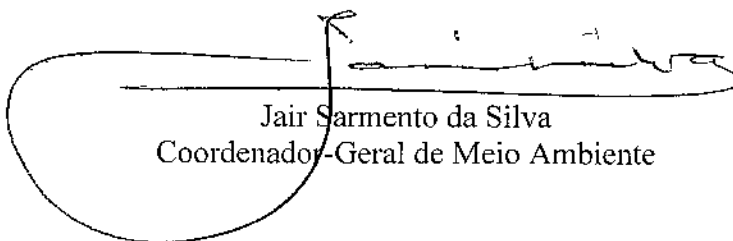
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento da anuência do IPHAN.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá e Medicilândia – Rurópolis, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia do Of. nº 136/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 10/05/2010, que concede a anuência daquele Instituto para a obtenção da Licença de Instalação junto ao IBAMA para os referidos trechos da rodovia.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo cópia do Of. nº 137/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 11/05/2010, que concede a anuência daquele Instituto para a obtenção da Licença de Instalação junto ao IBAMA, para o trecho Altamira – Medicilândia da referida rodovia.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

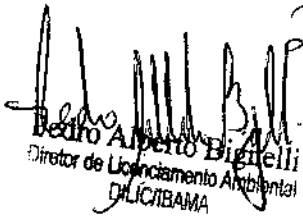
MMA - IBAMA
Documento:
02001.004883/2010-22

Data: 21/05/2010

UACB/ITE

A: Petra.

Para conhecimento e
devidas providências.


Pedro Alberto Bigelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DLIC/IBAMA

24/05/10

Ap Dr Luciano Oliveira

Anexas ao processo e
comunica à equipe técnica
da manifestação do IPHAN



IPHAN

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

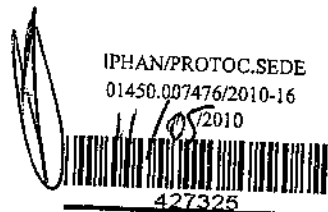
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e <http://www.iphan.gov.br>

Fl.	1603
Proc.	5186
Rub.	19

Ofício nº 137/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 11 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador - Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902 - Brasília/DF



Assunto: Relatório de Prospecção Arqueológica na BR-230/PA, Trecho Altamira - Medicilândia

Senhor Coordenador

Em resposta ao Ofício 448/2010/CGMAB/DPP informo que o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA no que se refere à preservação do patrimônio arqueológico, condicionada ao resgate dos sítios arqueológicos identificados.

Atenciosamente,

Rogério J. Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 20/05/2010
Hora: 11:33
CS: 875897
A conferir.
Name

EM BRANCO



IPHAN

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 - <http://www.iphan.gov.br>

Fl.	1604
Proc.:	5186
Rub.:	18

Brasília, 10 de Maio de 2010.

Ofício nº 136/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador - Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902 - Brasília/DF

IPHAN/PROTOK.SEDE
01450.007475/2010-71
1105 /2010



Assunto: Relatório de Prospecção Arqueológica na BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA - Altamirã e Medicilândia - Rurópolis.

Senhor Coordenador

Em resposta ao Ofício 398/2010/CGMAB/DPP informo que o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA no que se refere a preservação do patrimônio arqueológico, condicionada ao resgate dos 33 sítios arqueológicos identificados e prospecção da áreas de canteiro de obras e áreas de jazidas.

Informo que nenhuma obra poderá ser realizada num raio 500 metros de cada sítio arqueológico até que o mesmo seja totalmente resgatado.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 20/05/2010
Hora: 11:35
CS: 876898
A conferir.
Jvam

EM BRANCO

Data: 21/05/2010

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 544 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1605
Proc.	5186
Rub.	19

Brasília, 21 de maio de 2010.

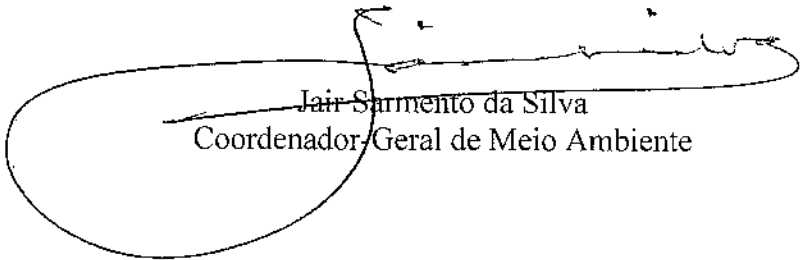
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópia impressa do Projeto Executivo, subtrecho Marabá – Itupiranga, Lote Único.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Marabá – Itupiranga, Lote Único, extensão de 43,7 km, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa do Projeto Executivo das obras de pavimentação do referido lote.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente

05 876 195

Vl: Cotra.

Para conhecimento e
providências.

25/05/10


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

ao Dr. Luciano
e equipe técnica

Analisar a situação
necessidade de visita
técnica

Data: 24/05/2010

DNIT

URGENTE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 549 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	<u>1606</u>
Proc.	<u>5186</u>
Rub.	<u>14</u>

Brasília, 24 de maio de 2010.

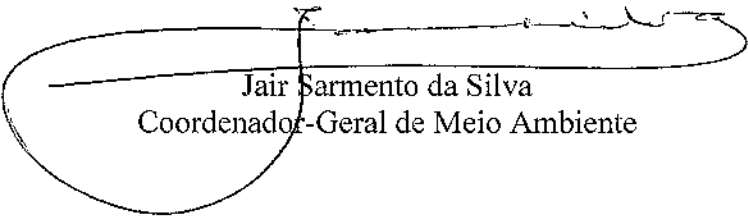
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Plano Executivo Ambiental – PEA do trecho
Divisa TO/PA – Rurópolis/PA.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa e digital da 1ª parte do Plano Executivo Ambiental – PEA do empreendimento, contendo o texto de 10 programas ambientais.
2. Informamos, por outro lado, que a 2ª e última parte do PEA, contendo os 8 programas restantes será encaminhado a esse Instituto até o dia 31 de maio de 2010.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Va: Coira.

Para os devidos
encaminhamentos pertinentes
sobre a solicitação.


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

25/05/10

Ao Dr. Luciano
 e equipe técnica
 analisar e avaliar
 a necessidade de
 realização de visita
 técnica

Data: 24/05/2010

DNIT

URGENTE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 548 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1607
Proc.	5186
Rub.	R

Brasília, 24 de maio de 2010.

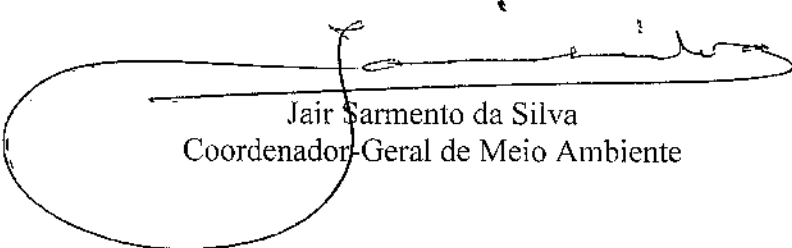
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

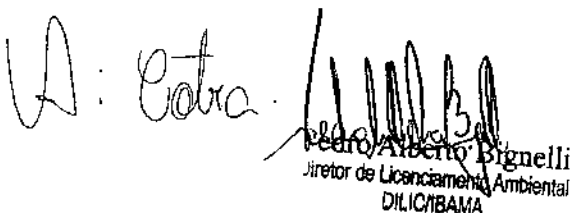
Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópia digital dos Projetos Executivos, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia digital dos Projetos Executivos das obras de pavimentação dos referidos lotes.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA

25/05/10

cs-876562

Ao Dr. Luciano Oliveira e
equipe técnica
para análise e manifestação

Data: 26/05/2010

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 561 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1608
Proc.	986
Rub.	H

Brasília, 25 de maio de 2010.

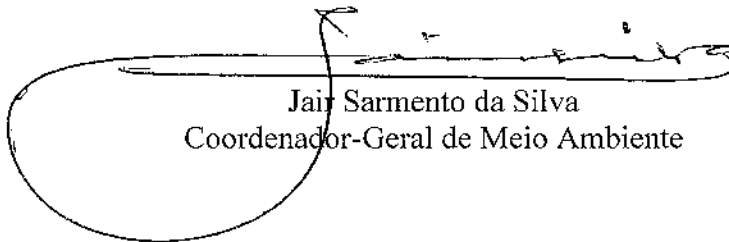
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Plano de Plantio Compensatório das obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia, BR-230/PA, Divisa PA/TO, e em atendimento a condicionante específica 2.3 da ASV nº 386/2009, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa do Plano de Plantio Compensatório do empreendimento.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A: Costa -

Para conhecimento e
os devidos encaminhamentos.

28/05/10


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

do Dr. Eugênio Costa

Para análise e avaliação
do atendimento de respectiva
condicionante.

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 562 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1609
Proc.:	5186
Rub.:	10

Brasília, 25 de maio de 2010.

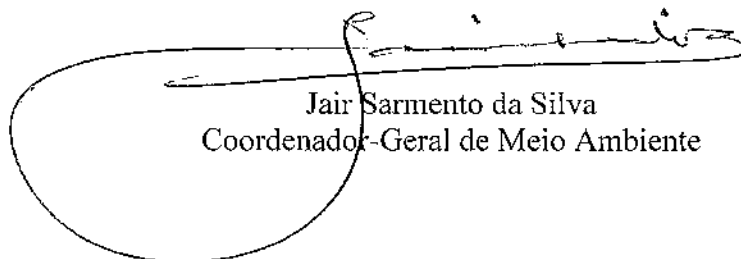
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Relatório de Supervisão e Gestão Ambiental das obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia, BR-230/PA, Divisa PA/TO, e em atendimento a condicionante específica 2.7 da LI nº 469/2007, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa do Relatório de Supervisão e Gestão Ambiental do empreendimento, referente ao período de outubro de 2009 a março de 2010.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004962/2010-33

Data: 26/05/2010

V: Petra.

Para providências.

 28/05/10
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA

Para Dr. Eugênio

Avaliar em conjunto
com a equipe o
respectivo relatório

Data: 28/05/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 580 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	1610
Proc.	5.86
Sub.	H

Brasília, 28 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de correções quilométricas.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá – Altamira, vimos pelo presente solicitar a essa Diretoria a correção dos marcos quilométricos dos lotes 2, 3 e 4, conforme quadro abaixo:

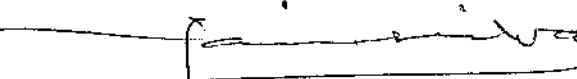
Lote	Segmento correspondente ao PE	Segmento correspondente ao PNV	Segmento correspondente a licitação da obra
2	Km 147 ao km 252	Km 283,6 ao km 388,6	Km 147 (283,6) ao km 252 (388,6)
3	Km 252 ao km 357	Km 388,6 ao km 493,6	Km 252 (388,6) ao km 357 (493,6)
4	Km 357 ao km 507	Km 493,6 ao km 643,6	Km 357 (493,6) ao km 507 (643,6)

2. A discrepância entre os marcos quilométricos ocorre devido ao ponto inicial adotado pela empresa responsável pelo Projeto de Engenharia. Ao invés de considerar o marco inicial a partir da divisa entre TO/PA, que é o correto, ele considerou o km 0,00 a partir de Marabá/PA, causando aí a divergência quilométrica entre os segmentos.

3. Assim sendo, solicitamos que para a emissão das Licenças de Instalação – LI's e Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV's desses lotes, sejam considerados os marcos quilométricos correspondentes à licitação das obras de pavimentação, que inclusive conjugam os referentes ao Projeto e ao PNV.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

U: Cotna.


Para providências.

33105/10


Pedro Alberto Bigelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/ISAMA

Ao Dr Luccano Oliveira

Verificar se a solicitação
é pertinente de acordo com
os projetos e documentos
técnica já apresentada
ao TRAMS.

 10.06.10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 597/2010/CGMAB/DPP

MMA - IBAMA
Documento:
02001.005044/2010-21

Data: 31/05/10

Brasília, 31 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

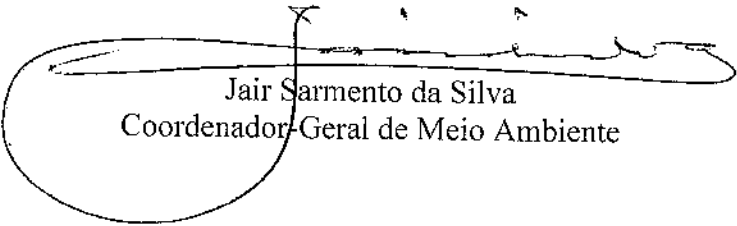
Fl.	164
Proc.	5186
Rub.	18

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Plano Executivo Ambiental – PEA do trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa e digital (completa) do Plano Executivo Ambiental – PEA do empreendimento, contendo o texto de 24 programas ambientais.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

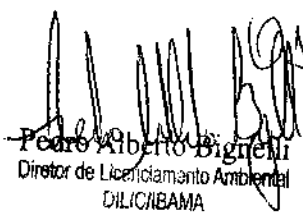
Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A: Cobra

Para providências.

10/06/20



Pedro Alberto Bigueli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

Ao Dr. Lucas Oliveira

Analisar em conjunto
com a equipe técnica
do empacotamento e
preparar Parecer Técnico.

Costa



MMA - IBAMA
Documento:
02001.005134/2010-12

Data: 02/06/2010

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar, Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1612
Proc.º	5186
Rub.	R

OFICIO Nº 348/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 3/ de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Em referência às atividades do Componente Indígena no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, no Estado do Pará, encaminhamos a agenda das reuniões confirmadas durante o mês de junho a serem realizadas nas Terras Indígenas envolvidas no processo:

BR 230/PA: subtrecho divisa TO/PA e Marabá-Medicilândia	TI envolvida	Reuniões nas TI's	Técnico Funai
Lote 1 e Lote 2	Parakanã	(aguardando nova data)	Orivaldo Nunes
BR 422/PA: subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí	Trocará	10/06/10 (agendada)	Tatiane Gonçalves
Lote 3	Apyterewa (reunião em 2 aldeias)	13/06/10 à 14/06/10 (agendada)	Mirtes Borgonha Elienc de Jesus
	Arara VGX	09/06/10 (agendada)	Orivaldo Nunes Fábio Ribeiro Caetano Ventura
	Trincheira Bacajá (reunião em 4 aldeias)	10/06/10 à 12/06/10 (agendada)	Orivaldo Nunes Fábio Ribeiro Caetano Ventura

Ao Dr Rodrigo

Dar ciência, comunicar
à equipe e avançar
nos processos.

Lúcio Lima da Mota 17.06.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Lote 4	Paquiçamba,	08/06/10 (agendada)	Orivaldo Nunes Fábio Ribeiro Caetano Ventura
	Koatinemo, (reunião em 2 aldeias)	09/06/10 e 10/06/10 (agendada)	Mirtes Borgonha Eliene de Jesus
	Araweté Ig. Ipixuna	11/06/10 (agendada)	Mirtes Borgonha Eliene de Jesus
Altamira-Medicilândia	Kararaô, Arara, Cachoeira Seca	24/06/10 à 01/07/10 (agendada)	Mirtes Borgonha Fábio Ribeiro

Fl. 1613
Proc.: 5186
Rub.: 18

2. Como apresentado no ofício nº 291/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 07 de maio de 2010, reiteramos a solicitação, também expressa nas reuniões entre Funai, DNIT e COPPE nos dias 05/05/10 e 25/05/10, de que o DNIT encaminhe para a Coordenação Geral de Gestão Ambiental/Funai o nome de seu representante para que possamos assegurar o bom andamento das reuniões.

3. Ressaltamos ainda que na reunião solicitada pelo DNIT em 25/05/10, da qual participaram Funai, DNIT e COPPE, esta Fundação destacou que a Meta 02 do Termo de Cooperação assinado entre Funai e DNIT, que trata da elaboração do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena, prevista para iniciar 100 dias após assinatura do referido termo, não foi contemplada até o momento. Sendo assim, aguardamos sua manifestação sobre os encaminhamentos necessários.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (61) 3313-3697, com a assessora/antropóloga Mirtes Borgonha.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para a Senhora
Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília - DF Fax: (61) 3316-1293

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Fl.	1614
Proc.:	5186
Sub:	A

Despacho nº 250/CGGAM /10

Brasília, 28 de maio de 2010

À: Coordenação

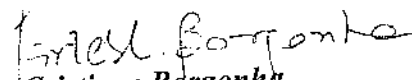
Assunto: Encaminha ofício à CGMAB/DNIT ref. Licenciamento Ambiental das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422 (Pará).

Referência: Processo Funai 08620.001080/05

Senhor Coordenador,

1. Encaminho para apreciação o ofício a ser remetido à CGMAB/DNIT que apresenta o cronograma das reuniões no mês de junho nas TI's envolvidas no processo em tela e dá outros esclarecimentos.
2. Coloco-me à disposição para informações adicionais.


Atenciosamente,


Mirtes Cristiane Borgonha
Assessora/Antropóloga
CGGAM/DPDS/FUNAI

Ciente e de acordo.

Encaminhe-se à CGGAM minuta de Ofício para assinatura da DPDS.


Em, 28 / 05 / 10


Julia de Paiva P. Leão
Coordenadora – Portaria nº 423/10

Ciente e de acordo.

Encaminha-se à DPDS, minuta de Ofício para assinatura.

Em, 31 / 05 / 10


Jaime Garcia Siqueira Junior
Coordenador Geral Substituto

EM BRANCO

Fl.	1619
Proc.	5186
Rub.	R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Parecer Técnico nº. 73/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 04 de junho de 2010

À Coordenadora Substituta
Mariana Graciosa Pereira

Avaliação dos Estudos Ambientais para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para pavimentação do segmento rodoviário entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA da BR-230, Processo nº 02001.005186/2000-17.

INTRODUÇÃO

1. Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise dos estudos ambientais encaminhados para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para as obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente ao Projeto de Pavimentação no segmento entre os municípios de Altamira/ PA e Medicilândia /PA, km 632,90 ao km 717,30, com 84,4 km de extensão.

HISTÓRICO

2. Em 2003 foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA deste empreendimento, em atendimento à legislação ambiental vigente e demais exigências apresentadas por este Instituto, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental.

3. Em 29/04/2005 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 044/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA favorável a emissão de licença prévia para o asfaltamento da rodovia BR-230 e BR-422.

4. Em 25/07/2005 o IBAMA emitiu a Licença Prévia nº 2002/2005, em favor do DNIT, relativo ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA -- Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3 km de extensão, com validade de 2 anos.

5. Em 23/01/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 348/2005, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, na área urbana de Medicilândia, com 2,1 km de extensão, com validade de 2 anos.

6. Em 25/10/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os km 505,0 e km 589,4; com 84,4 km de extensão, válida por 3 anos.

7. Em 26/03/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC referente ao trecho acima, e que traz importantes informações quanto ao relevo varia de suave a ondulado. Quanto a vegetação não há relevância no que se refere à composição florística e estágios sucessionais, na maior parte do trecho a floresta ombrófila que predominava na região foi suprimida ou bastante alterada nos poucos fragmentos remanescentes que existem na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento, sendo identificado a ocorrência de indivíduos isolados de castanheira (**Bertholetia excelsa H.&B.**).

8. Em 18/07/2007 o DNIT protocolou a solicitação da autorização de supressão de vegetação (ASV) para o trecho Altamira – Medicilândia, por meio do Ofício nº 792/2007/CGMAB/DPP.

9. Em 13/08/2007 o DNIT protocolou o Ofício nº 880/2007/CGMAB/DPP encaminhando a publicação do requerimento de renovação da Licença Prévia nº 202/2005 relativa ao projeto de asfaltamento da BR-230/PA e da BR-422/PA.

10. Em 01/10/2007 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 076/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA relativo às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 – Divisa Tocantins/Pará.

11. Em 25/10/2007 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 469/2007 relativa às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 – Divisa Tocantins/Pará.

12. Em 09/11/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 53/2007-COTRA/CGTMO/IBAMA para avaliar a situação da cobertura vegetal para fins de emissão da ASV para o trecho acima e acompanhamento das obras. Desta vistoria ocorreram os seguintes desdobramentos:

- Notificação da empresa Andrade Gutierrez pelo IBAMA/PA por executar atividades potencialmente poluidora (exploração mineral) sem as devidas licenças ambientais válidas;
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por supressão de vegetação e interferências em áreas consideradas de preservação permanente sem a devida autorização em área equivalente a 262,796 hectares de floresta ombrófila em estágio inicial (AI nº 527113-D) e 73,536 hectares de APP (AI nº 527112-D);
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por descumprimento de condicionante da Licença de Instalação que determinava a manutenção da travessia sobre o igarapé do Belo por ponte e não por bueiro como foi constatado em vistoria, além de não implantação de passagens de fauna propostas pelo próprio DNIT e aprovadas pelo IBAMA;
- Oficiar o DNIT para adoção de diversas providências;
- Proceder nova vistoria para verificar quais exemplares de castanheira ainda permanecem em pé, sendo que o corte dos demais deverá também ser considerado como atividade passível de autuação;
- Convocar o DNIT para reunião técnica para tratar do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença de instalação nº 401/2006.

13. Em 20/02/2008 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 14/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e a Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ambos favoráveis à renovação da Licença Prévia nº 202/2005.
14. Em 14/07/2008 o IBAMA renovou a Licença Prévia nº 202/2005, em favor do DNIT, com validade até 25 de julho de 2010.
15. Em 20/06/2008 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação do Lote 3 da BR-230, trecho compreendido entre os km 252,0 ao km 357,0 do Projeto Executivo, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.
16. Em 13/08/2009 o DNIT protocolou a solicitação de ASV e respectivo Plano de Supressão de Vegetação para a ponte do rio Araguaia, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.
17. Em 24/09/2009 o DNIT protocolou a solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 401/2006, segmento de Altamira/PA – Medicilândia/PA, com 84,4 km de extensão.
18. Em 25/05/2010 o IBAMA renovou a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, válida por 2 anos.
19. Em 12/06/2009 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 617/2009 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009, relativas às obras de duplicação da BR-230 no município de Marabá, segmento entre os km 119,16 e km 125,10; com 5,9 km de extensão, em favor do DNIT, com validade de 5 anos.

ANÁLISE

20. De acordo com as informações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação para a implantação do Projeto de Pavimentação deste segmento do km 632,90 ao km 717,30.
21. Considerando que a faixa de domínio no trecho em questão possui 40 m de largura a partir do eixo da rodovia, com a extensão de 84,4 km, a área diretamente afetada (ADA) prevista considerando a faixa de domínio é de 675,2 ha. Podendo ocorrer pequena divergência devido aos ajustes ao longo do traçado da rodovia.
22. Os resultados dos levantamentos de dados apresentados abaixo estão condizentes com os estabelecidos para a ADA.

QUANTIFICAÇÃO DA ÁREA

23. A área a ser diretamente afetada pelas obras de implantação da rodovia no segmento Altamira – Medicilândia é apresentada no quadro a seguir:

	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
Total	84,40	599,66	73,54	673,20

*APP – Área de Preservação Permanente

CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO

24. A caracterização da vegetação foi realizada considerando os Estudos Ambientais existentes para a rodovia BR-163. Observou-se que a maior parte encontra-se ocupada por áreas antropizadas, principalmente pela introdução de pastagens. De modo geral, restam poucos locais

com presença de fragmentos compostos por remanescentes da tipologia denominada Floresta Ombrófila Aberta, todos apresentando estágio inicial de regeneração.

25. Quanto a classificação das tipologias vegetacionais identificadas no estudo, foi utilizada como referência a nomenclatura adotada por Veloso, Rangel & Lima (1991) e IBGE (1993). Esta caracterização da ADA se deu por meio de visita no campo, com identificação das espécies vegetais em todos os hábitos e estratos, com ênfase no estrato arbóreo.

26. A classificação dos fragmentos de vegetação nativa na faixa de domínio quanto ao seu estágio sucessional foi feita considerando os parâmetros visuais como a estruturação do fragmento, com presença ou não de dossel formado, estratos presentes, serrapilheira, presença de lianas e de plantas ruderais, entre outros fatores.

27. O padrão observado no trecho mostra uma cortina de lianas dominando a borda dos fragmentos remanescentes, formando um colchão verde ocasionalmente furado por árvores ainda baixas geralmente compostas por espécies pioneiras e secundárias iniciais características do início do processo de sucessão ecológica como as embaúbas (*Cecropia* spp.) e os lacres (*Vismia* spp.). Não se observa a formação de dossel na faixa de domínio.

28. O estrato herbáceo se concentra nas bordas dos fragmentos, sendo composto essencialmente por espécies ruderais exóticas como as braquiárias e capim colônio. No interior sombreado das faixas de floresta recobertas pelos cipós, poucas ervas conseguem se estabelecer e se desenvolver.

29. As lianas por sua vez, crescem em profusão nas áreas alteradas, sendo encontrados representantes das famílias Dilleniaceae (gêneros *Davilla* e *Dolioscarpus*), Malpighiaceae, Bignoniaceae, Euphorbiaceae e Leguminosae, entre outras.

30. Entre as palmeiras foram observados indivíduos de babaçu, (*Orbignya phalerata* Mart.), açai (*Euterpe oleracea* Mart.), buritis (*Mauritia flexuosa* L.f.), tucumã (*Astrocaryum vulgare* Mart.) e inajá (*Attalea maripa* (Aubl.) Mart.). As espécies de palmeiras predominantes nesse trecho são o babaçu e o açai.

31. A região está sofrendo considerável mudança na sua cobertura florestal original, com a ação antrópica fazendo-se presente mais fortemente nas áreas de florestas entre a rodovia e a bacia do rio Iriri, onde madeireiros cortam vorazmente a floresta na chamada Terra do Meio. A cada estação de corte, na época seca, centenas de ramais são abertos para exploração seletiva de madeira. Além da exploração madeireira, os usos da terra mais comuns são a pecuária extensiva, a agricultura familiar e comercial de ciclo curto e culturas perenes como banana e cacau.

32. As principais unidades de paisagens presentes na área de influência do empreendimento são as florestas ombrófilas ou úmidas de Terra firme, que podem ser abertas ou densas, a vegetação aluvial, as florestas secundárias recentes e antigas, áreas de tensão ecológica, áreas de capociras abandonadas pela agricultura familiar e uso agropecuário, que agrupa áreas de culturas de ciclo curto, longo e pastagens. Incluindo áreas urbanas.

Levantamento fitossociológico

33. Não foi executado levantamento fitossociológico neste trecho. As informações apresentadas foram obtidas em visitas ao campo.

34. Embora sucinta, a caracterização qualitativa da vegetação nativa remanescente, pode ser considerada satisfatória em função do alto grau de degradação da vegetação nativa remanescente na faixa de domínio, principalmente estágio inicial e áreas antropizadas, conforme constatado em vistoria e demonstrado nos relatórios técnicos objetos desta análise.

Identificação das áreas e intervenção em APP

35. As informações foram obtidas após análise do Projeto Executivo. E o estudo apresenta diagrama unifilar onde é possível a identificação das áreas de preservação permanente relacionada aos cursos hídricos transpostos pelo empreendimento, com informações como: extensão, tamanho, número das estacas de sua localização no segmento, estágio sucessional e tipologia.

36. A delimitação das áreas de preservação permanente foi feita em conformidade com a legislação ambiental vigente, tendo por referência o Projeto Executivo dos lotes em estudo. A cada curso d'água vistoriado foram realizadas tomadas fotográficas da vegetação e/ou da linha de drenagem, sendo avaliada o estágio sucessional, a largura do curso d'água (em seu nível mais alto), a largura com a faixa da vegetação marginal (ambos os lados e ambas as margens) para a quantificação de vegetação a ser suprimida.

37. A delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP do trecho de interesse baseou-se na Lei 4.771/65 (e suas alterações posteriores) e na Resolução CONAMA nº. 303/02.

38. Os quadros abaixo apresentam um resumo dos dados apresentados para o empreendimento, considerando o uso do solo e áreas de preservação permanente (APP), com as tipologias encontradas, os estágios sucessionais e a área passível de supressão em m² em ambos os lados da rodovia.

Quadro áreas do lado direito rodovia BR-230

Local	Tipologia	Estágio sucessão	Área (m ²)		Total (m ²)
			Fora APP*	Em APP*	
Faixa domínio	Ombrófila aberta	Estágio inicial	999760	60000	1059760
		Pioneiro	1184480	196280	1380760
	Vegetação secundária	Pastagem	529880	119600	649480
		Área urbana	219200	0	219200
		Solo exposto	32000	0	32000
		Agrofloresta (banana/cacau)	34800	0	34800
Total (m2)			3000120	375880	3376000

*APP – áreas de preservação permanente

Quadro de áreas do lado esquerdo da rodovia BR-230

Local	Tipologia	Estágio sucessão	Área (m ²)		Total (m ²)
			Fora APP*	Em APP*	
Faixa domínio	Ombrófila aberta	Estágio inicial	1628200	59200	1687400
		Pioneiro	679840	229880	909720
	Vegetação secundária	Pastagem	477280	70400	547680
		Área urbana	211200	0	211200
		Solo exposto	0	0	20000
Total (m2)			2996520	359480	3376000

*APP – áreas de preservação permanente

39. Dessa forma, a área a ser exigida do plantio compensatório é de 73,54 ha, conforme determina a Resolução CONAMA 369/06, distribuídos preferencialmente ao longo da rodovia.

40. Desta forma recomenda-se a elaboração e implantação de um Projeto de Reabilitação das Matas Ciliares interceptadas pela rodovia nesses segmentos em área de tamanho equivalente a área de intervenção em APP's.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

41. No trecho foram identificadas e georreferenciadas todas as ocorrências de espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria IBAMA Nº 37-N, de 3 de abril de 1992 e de acordo com a Resolução SECTAM 54/2007.

42. Esse Instituto considerou para análise quanto ao atendimento à legislação ambiental quanto a espécies protegidas o Decreto nº 5.975/2006, especificamente o "Artigo 29 – Não são passíveis de exploração madeireiros a castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**) e a seringueira (**Hevea spp**) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas".

43. E especificamente para a **castanheira** a Lei nº 6.895, de 1 de agosto de 2006 (Estado do Pará), considerando os seguintes artigos:

- "Art. 1º - Fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte a castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**), no Estado do Pará, conforme o disposto nos artigos 1º, § 2º, II, 3º, 4º e 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965".
- "Art. 2º A supressão total ou parcial da castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**) só será admitida mediante prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente e do proprietário ou possuidor do imóvel, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, bem como em caso de iminente perigo público ou comum ou outro motivo de interesse público".

45. De acordo com o relatório, no trecho em questão foram identificadas a ocorrência de castanheira e jequitibá (**Cariniana rubiflora**) na faixa de domínio, espécies legalmente protegidas, discriminadas no quadro abaixo:

QUADRO ESPÉCIES PROTEGIDAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-163

Segmento	Espécie protegida		Total
	Castanheira	Jequitibá	
Altamira - Medicilândia	74	1	75

MATERIAL LENHOSO

46. O estudo apresentado não fornece nenhuma estimativa de volume de material lenhoso a ser gerado, o que não inviabiliza a emissão da ASV. Caso haja necessidade de transporte de qualquer volume de madeira, o interessado deverá armazenar em local apropriado a madeira já cortada e empilhada conforme as determinações da IN 06/09 do IBAMA junto ao escritório regional do IBAMA no Estado do Pará, que também é o responsável pela emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal. Este documento por sua vez permitirá, uma vez aprovado, a movimentação da madeira através do sistema DOF (Documento de Origem Florestal).

Fl.	1613
Proc.	5186
Rub.	R

CONCLUSÕES

47. Diante do exposto concluímos que, mesmo com os erros verificados, o Estudo apresentado foi considerado como tecnicamente suficiente, fornecendo juntamente com a vistoria realizada no local, os dados necessários para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação.
48. Portanto recomendamos a emissão da ASV para o trecho em questão, vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:
- Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão;
 - Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em 73,54 ha em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda a supressão de espécimes de castanheira, prevendo o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo que venha a ser suprimido, e número idêntico de mudas de jequitibá no caso de supressão do único espécime identificado.
 - Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
 - Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir deste relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

Esses são os entendimentos que submetemos à consideração superior,



EUGÊNIO PIO COSTA
Analista Ambiental – Engº Florestal
Matrícula 1439123

*De acordo,
elaborar a ASV e
aguardar vistoria para
acompanhamento das
atividades.*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1619

Proc. 5186

Rubr.: R

DESPACHO

PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº 427/2010.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 73/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Estou de acordo com o Parecer Técnico nº 73/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à Autorização de Supressão de Vegetação nº 427/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente à supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230, no segmento rodoviário entre os municípios de Altamira e Medicilândia no estado do Pará, com 84,4 km de extensão.

Em 04 de junho de 2010.


MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Pedro Alberto Bignelli

Opino favoravelmente à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 427/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente à supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230, no segmento rodoviário entre os municípios de Altamira e Medicilândia no estado do Pará, com 84,4 km de extensão, de acordo com o Parecer Técnico nº 73/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

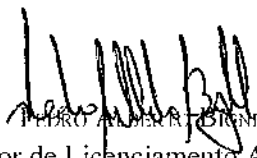

FERNANDO AUGUSTO DI FRANCO RIBEIRO
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em, 04 de Junho de 2010.

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 427/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente à supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230, no segmento rodoviário entre os municípios de Altamira e Medicilândia no estado do Pará, com 84,4 km de extensão, de acordo com o Parecer Técnico nº 73/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 04 de 06 de 2010.


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 1620

Proc.: 5186

Rub.: 1e

Processo:
02001.005186/2000-17

Empreendimento
BR-230 - Trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA

Destinatário: Jair Sarmento da Silva - Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 04.892.707/001-00

Nº de Fax: (61) 3315-4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das obras de pavimentação do segmento rodoviário entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação para o local de implantação deste empreendimento, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

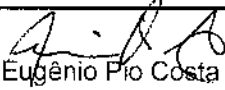
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10

Valor da Análise 4.034,07

Valor da ASV 8.088,50

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV) 12.122,57

Técnico Responsável:


Eugênio Pio Costa
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora Substituta COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

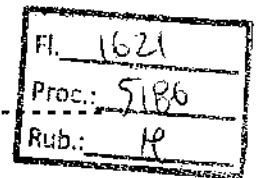


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 07/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017580713	Banco 001	Data do Processamento 07/06/2010	Vencimento 07/07/2010
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental das Obras de pavimentação do segmento rodoviário entre os Municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17580.713216 9 46560000403407

Autenticação mecânica



		[001]		00199.58412 00000.000000 17580.713216 9 46560000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 07/07/2010	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 07/06/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 07/06/2010	Nosso Número 00000000017580713
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(+) Mora / Multa *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 4.034,07	
				Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					

Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



*Recebido em
07/06/10
ARA*

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 07/06/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017580724	Banco 001	Data do Processamento 07/06/2010	Vencimento 07/07/2010
(=) Valor do documento 8.088,50	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 8.088,50
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental das Obras de pavimentação do segmento rodoviário entre os Municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17580.724213 7 46560000808850

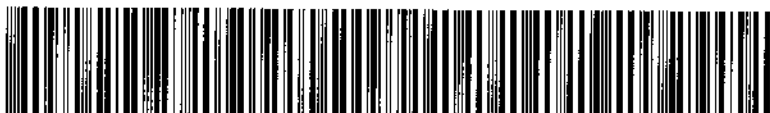
Autenticação mecânica

Fl. 1623
Proc.: 5186
Rub.: 10

		[001] 00199.58412 00000.000000 17580.724213 7 46560000808850			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 07/07/2010		
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0		
Data do documento 07/06/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 07/06/2010	Nosso Número 00000000017580724
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 8.088,50
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 8.088,50
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Recebido em
07/07/10
ARA

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,

10/06/10 18:29 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 10Jun10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800446
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUN10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP000865 PROCESSO : 50600007727201015

Fl.	1623
Proc.	5186
Rub.	R

RECURSO : 3
(=)VALOR DOCUMENTO : 4.034,07
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUÇÕES:
(+)MORA/MULTA :
(+)JUROS/ENCARGOS :
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 4.034,07

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017580724
CODIGO DE BARRAS : 89600000040 7 34070001010 1 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO
BR-203/PA PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A EMISSAO DE ASV ALTAMIRA - MEIDICILAND
IA - PROC 50600.007727/2010-15 AP 2010/0826401
LANCADO POR : 00166329584 - VINICIUS UG : 393003 10Jun2010 18:07
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

BR - 230/PA

Altamira - Meidicilandia

ASV

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
10/06/10 18:28 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 10Jun10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800445
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUN10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP000864 PROCESSO : 50600007727201015
RECURSO : 3
(=)VALOR DOCUMENTO : 8.088,50
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA :
(+)JUROS/ENCARGOS :
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 8.088,50
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017580724
CODIGO DE BARRAS : 89620000080 1 88500001010 2 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO
BR-203/PA PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A EMISSAO DE ASV ALTAMIRA - MEIDICILAND
IA - PROC 50600.007727/2010-15 AP 2010/08266-01
LANCADO POR : 00166329584 - VINICIUS UG : 393003 10Jun2010 18:06
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1624
Proc.	5186
Rub.	R

BR-230/PA

Altamira - Medicinalia

ASV

EM BRANCO

Fl.	1625
Proc.:	9180
Rub.:	11



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 427/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente ao Projeto de Pavimentação no segmento entre os municípios de Altamira/ PA e Medicilândia /PA, km 632,90 ao km 717,30, com 84,4 km de extensão, conforme Processo IBAMA **02001.005186/2000-17**, discriminado no quadro abaixo:

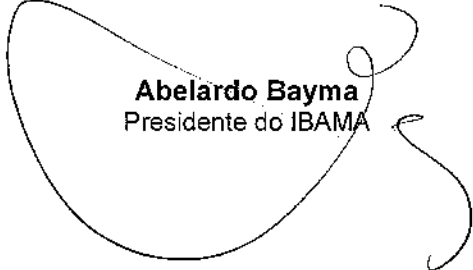
	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
Total	84,40	599,66	73,54	673,20

A supressão autorizada refere-se exclusivamente à faixa de domínio da BR-230 com 80m de largura.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 401/2006.

A validade desta Autorização é de dois anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 11 JUN 2010


Abelardo Bayma
 Presidente do IBAMA

Recebido em
 11/06/10
 Autuário

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 427/2010

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia no trecho acima identificado, somando cerca de 673,20 ha; incluindo os trechos considerados como de preservação permanente, que somam cerca de 73,54 ha.
- 2.2 Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão.
- 2.3 Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em 73,54 ha em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda a supressão de espécimes de castanheira, prevendo o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo que venha a ser suprimido, e número idêntico de mudas de jequitibá no caso de supressão do único espécime identificado.
- 2.4 O empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios compensatórios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.
- 2.5 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.7 Não será permitido o abate de animais.
- 2.8 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (DOF's) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.
- 2.9 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 2.10 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 2.11 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório,
- 2.12 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir deste relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.
- 2.13 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

Fl.	1626
Proc.	5186
Rub.	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 51/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2010.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Lucio lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Assunto: Análise do Relatório do Levantamento Complementar de Fauna, protocolado no IBAMA no dia 21/05/2010, com vistas ao atendimento da Condicionante 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005 referente ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, no trecho entre Altamira/PA e Marabá/PA.

I - INTRODUÇÃO

Em 21/05/2010 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 538/2010/CGMAB/DPP/DNIT, encaminhando o Relatório de levantamento complementar da fauna, em complementação à condicionante 2.10 da licença prévia nº 202/2005. O relatório apresenta os levantamentos realizados na área de influência da rodovia BR 230/PA, com módulos amostrais instalados em 4 pontos ao longo do traçado da rodovia, nos municípios de Itupiranga/PA, Novo Repartimento/PA, Tucuruí/PA e Anapú/PA. Vale lembrar que originalmente o empreendedor se comprometeu a realizar as amostragens em onze módulos distribuídos ao longo da rodovia. No presente relatório o empreendedor não apresentou qualquer justificativa para a redução dos módulos de amostragem.

II – ANÁLISE

A metodologia aplicada para os levantamentos foi baseada no método RAPELD. A amostragem abrangeu os seguintes grupos: Ictiofauna, Mastofauna (pequenos mamíferos, grandes mamíferos e quirópteros), Herpetofauna e Ornitofauna.

A) Ictiofauna:

Os levantamentos para a Ictiofauna ocorreram entre os dias 21 de março e 7 de maio de 2010. Para a captura de espécimes foram utilizadas redes de cerco e de espera, puçás e peneiras. Os indivíduos coletados foram encaminhados após a identificação à coleção zoológica da Universidade de Brasília (UNB).

Segundo o relatório apresentado, os levantamentos ocorreram ao longo de 60 dias, capturando 118 espécies de peixes, de um total estimado de 285 espécies na região. Dentre as espécies capturadas figuram algumas espécies consideradas endêmicas para a região dos levantamentos e diversas espécies consideradas indicadoras da qualidade ambiental. Algumas espécies amostradas dependem da boa qualidade ambiental para a reprodução, como é o caso do Tucunaré Amarelo (*Cichla monoculos*), do Tucunaré Azul (*C. piquiti*) e do Tucunaré Pitinga (*C. kelberi*).

Embora o esforço amostral tenha resultado em uma amostragem significativa, muitas das espécies consideradas endêmicas para a região de estudo não foram registradas na campanha. A

A

metodologia empregada para a construção da Curva do Coletor não foi definida, e a curva apresentada parece não ter significado no âmbito da amostragem realizada. Uma segunda campanha deverá ser realizada para a confirmação dos dados da primeira, e a curva do coletor deve ser construída de forma a expressar o acúmulo de espécies em relação ao esforço despendido por módulo de amostragem, demonstrando tendência à estabilização, ou seja, que o aumento do esforço amostral não representa de forma significativa um aumento no número de espécies descobertas para cada módulo. Além disso o empreendedor deverá também elaborar e executar um programa de proteção para as espécies que forem consideradas endêmicas e de interesse cinegético, assim como dos habitats das espécies que dependem de um ambiente equilibrado para a sua reprodução.

B) Mastofauna:

B.1) Pequenos Mamíferos:

Conforme o relatório apresentado, os levantamentos para esse grupo de mamíferos ocorreram em um período de 28 dias, mas o empreendedor não informou quando esse levantamento aconteceu. Foram empregadas armadilhas do tipo *Sherman* e *Tomahawk*, *pitfall traps* e *funnel traps*. No total, foram capturadas 78 indivíduos, de 22 espécies. Embora haja relatos de espécies consideradas ameaçadas de extinção para a área de estudo, nenhuma delas foi identificada na amostragem realizada. Tal resultado pode indicar uma amostragem insuficiente, devido principalmente ao período no qual os levantamentos foram realizados (período de chuvas). Conforme indicação do próprio relatório apresentado, na página 95, são necessários "...mais estudos para que se possa calcular o impacto que a pavimentação da BR causará nas comunidades de pequenos mamíferos...". Assim sendo, uma nova campanha amostral deve ser realizada, em época de estiagem, para a confirmação e complementação desses dados.

Assim como ocorreu para a ictiofauna, a metodologia empregada para a construção da Curva do Coletor não foi definida, e a curva apresentada parece não ter significado no âmbito da amostragem realizada. O empreendedor deverá demonstrar o método empregado para a construção das curvas e comprovar a suficiência amostral.

Das espécies encontradas, duas são consideradas raras para a área de estudo, e um programa específico para a proteção dessas espécies deverá ser proposto e executado pelo empreendedor.

B.2) Médios e Grandes Mamíferos:

Para a amostragem desse grupo de mamíferos foram empregados as mesmas 4 parcelas utilizadas para os demais grupos. O relatório afirma, na página 109, que "...devido às peculiaridades de cada área, muitas vezes foi preciso adaptar o formato do módulo a fim de viabilizar as coletas, visto que o formato regular apresentado aqui não cabe em uma Floresta Ombrófila Densa". Contudo, essas adaptações não foram definidas ou apresentadas pelo empreendedor, o que não permite uma análise muito precisa dos resultados obtidos com a amostragem. A análise dos dados também está prejudicada porque, conforme o relatório apresentado, os levantamentos no módulo 01 foram realizados na metade do tempo daqueles realizados nos demais módulos amostrais.

Na descrição da tabela 4, na página 115 do relatório, o empreendedor cita que os levantamentos nos módulos 05 e 06 ainda não estão finalizados. Não são citados os locais onde esses módulos estariam instalados.

No total foram identificadas 25 espécies de um total de 57 relatadas para o bioma. É uma amostragem significativa do ponto de vista quantitativo, entretanto possui baixa representatividade para primatas. Tal fato se deve, principalmente, pela grande degradação ambiental das parcelas amostradas. Conforme o estudo apresentado, a maior parte dos registros se deu por visualização de rastros (64%), o que não permite um refinamento da identificação das espécies registradas. Conforme os dados do relatório, na página 134, o esforço amostral parece não ter sido suficiente. No

Fl.	1627
Proc.	5186
Rub.	18

módulo 04 foram identificados vestígios de *Panthera onca* e de *Puma concolor*, que são indicadores de qualidade ambiental e consideradas espécies ameaçadas. A presença dessas espécies indica que o ambiente ainda está bem preservado, e deve ser confirmada em um levantamento complementar, a ser realizado na época da estiagem. O empreendedor também deve elaborar e executar um programa de preservação dessas espécies, abrangendo inclusive a instalação de dispositivos para a travessia de animais em pontos identificados como sendo de risco de atropelamentos de fauna.

B.3) Quirópteros:

Para esse grupo foram utilizados os mesmos 4 módulos utilizados para os demais grupos amostrados. Os levantamentos ocorreram no período entre os dias 21 de março e 7 de maio. As capturas ocorreram com o emprego de 10 redes de neblina por módulo, ficando cada rede armada por um período de 6 horas por dia de amostragem, das 18:00 hs até as 24:00 hs.

O relatório apresentado afirma que foram realizados 19 dias de coleta. No total foram coletadas 18 espécies de morcegos, em duas famílias. Conforme informações constantes no relatório apresentado, a campanha para amostragem de quirópteros foi intensamente prejudicada pelas fortes chuvas que ocorreram durante o período amostral. Por essa razão uma nova campanha deverá ser realizada, em período de estiagem, para a consolidação dos dados obtidos.

Não foi apresentada a metodologia para elaboração da curva do coletor, e a curva apresentada não representa claramente a suficiência amostral. O relatório conclui que mais estudos deverão ser realizados, durante e após a pavimentação da rodovia.

C) Herpetofauna:

Para esse grupo foram utilizados os mesmos 4 módulos utilizados para os demais grupos amostrados. Foram empregados *pitfall traps* com cercas direcionadoras, *funnel traps*, busca ativa ao longo das trilhas e vocalizações, *fyke nets*, *trammel nets*, laço de cabo de aço, cambão e pegadores do tipo *reptile snare*. No relatório é citado que os animais capturados foram doados para a coleção de anfíbios e répteis da Universidade de Brasília.

Ao todo foram encontradas 86 espécies, sendo 20 de serpentes, 37 de anfíbios, 22 de lagartos, uma de anfisbena, 3 de quelônios e 3 de crocodilos. O relatório apresentado afirma, na página 194, que a amostragem de répteis pode apresentar diferenças conforme a época da amostragem, em virtude de vários fatores, inclusive a pluviosidade. Assim sendo, será necessária a complementação desses dados em uma campanha a ser realizada em época de estiagem. O relatório afirma também que não foram encontradas espécies endêmicas na área do estudo. Contudo, algumas espécies de valor alimentar e que são amplamente consumidas na área de influência da rodovia foram registradas, e o empreendedor deverá elaborar e executar um programa de proteção dessas espécies, com o intuito de reduzir a pressão de caça sobre elas.

D) Ornitofauna:

Os levantamentos para esse grupo utilizaram os mesmos módulos que foram utilizados para os demais grupos. Para a amostragem de aves foram utilizados os métodos auditivo-visual e captura por rede de neblina.

Ambas as abordagens foram executadas nos períodos entre às 05h30min e 11h30min, que é o melhor período para esse tipo de levantamento. Segundo informações do relatório apresentado, a amostragem ocorreu ao longo de 27 dias. No entanto, não foi apresentado o período no qual essas amostragens aconteceram. Os espécimes capturados cuja identificação não foi possível em campo foram fixados e tombados na coleção ornitológica da Universidade de Brasília. O empreendedor deverá apresentar o aceite da UNB.

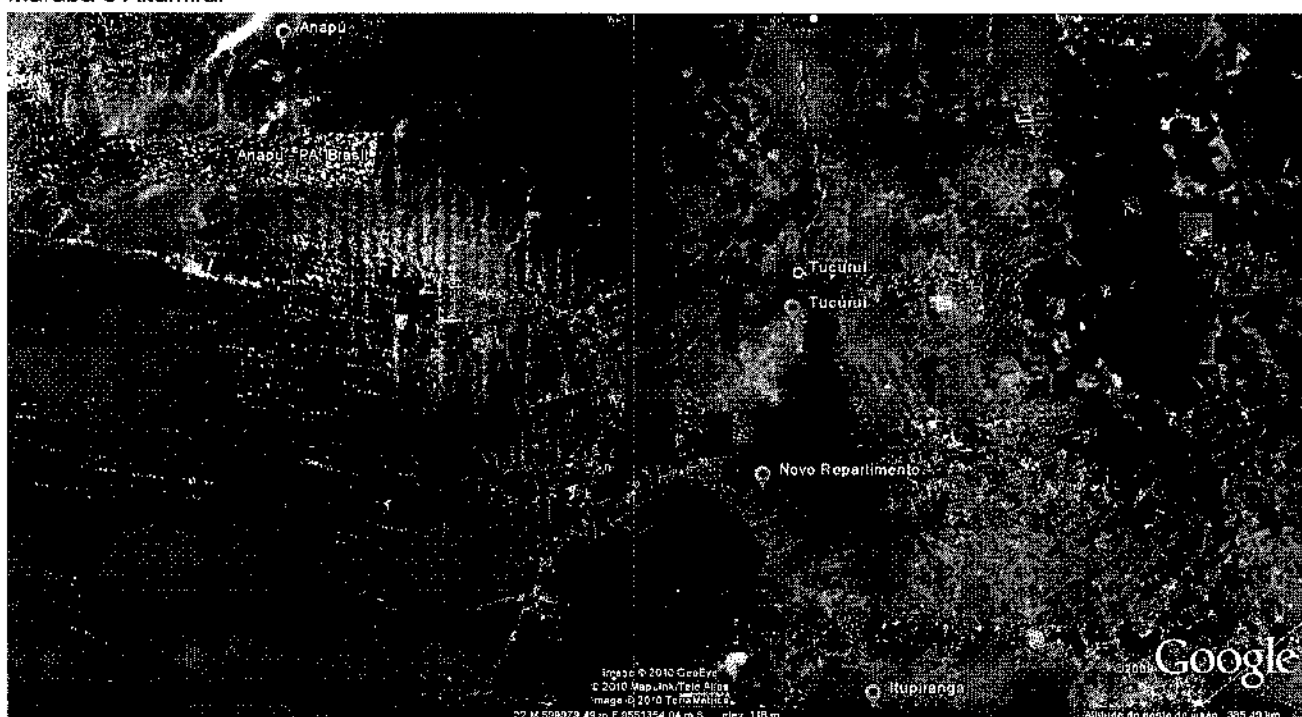
No total foram capturados 901 indivíduos, pertencentes à 138 espécies e 40 famílias. Sete das espécies encontradas na área de estudo são consideradas ameaçadas de extinção. Conforme o relatório apresentado, as

principais causas de extinção de aves nesse tipo de habitat estão relacionadas com o desmatamento. O empreendedor deverá elaborar e executar um programa de proteção a essas espécies, com foco principalmente no combate ao desmatamento, e realizar um programa de monitoramento das espécies consideradas ameaçadas, identificando seus habitats na área de influência da rodovia e propondo medidas de reflorestamento para a recomposição dos habitats considerados degradados.

III - CONCLUSÕES:

O relatório apresentado abrange o segmento da rodovia BR 230/PA compreendido entre os municípios de Marabá/PA e Altamira/PA. O segmento está dividido em quatro lotes, denominados Lote 1 (segmento entre os quilômetros 178,6 e 283,6), Lote 2 (segmento entre os quilômetros 283,6 e 388,6), Lote 3 (segmento entre os quilômetros 388,6 e 493,6) e Lote 4 (segmento entre os quilômetros 493,6 a 643,6). Para os quatro lotes foram solicitadas licenças de instalação.

A figura abaixo mostra a disposição dos módulos amostrais ao longo do trecho compreendido entre Marabá e Altamira:



Nota-se pela figura acima que a distribuição dos módulos amostrais não é abrangente, e que há uma grande lacuna de cerca de 280 quilômetros entre os módulos instalados nos municípios de Anapú e Itupiranga. O único lote para o qual foi solicitada licença de instalação e que possui módulos amostrais em suas proximidades é o Lote 1, de Itupitanga a Novo Repartimento.

Grandes áreas de vegetação bem preservada existentes entre os módulos instalados não foram amostradas. Além disso, os módulos instalados em Tucuruí e em Novo Repartimento estão em áreas bastante degradadas, o que deve ter prejudicado bastante a qualidade da amostragem. Esses módulos estão posicionados em áreas que não fazem parte do presente escopo do licenciamento, e serão considerados para o licenciamento da rodovia BR 422. Para suprir essa lacuna, o empreendedor deverá promover a instalação de pelo menos mais um módulo amostral a ser posicionado nas proximidades da coordenada UTM 0545881/9605538, para obtenção de dados primários de fauna e consolidação dos dados existentes.

Como foi expresso por várias vezes no relatório apresentado, a amostragem também foi prejudicada por diversos fatores, especialmente pelas chuvas intensas e por conflitos com a população local. Tais fatores, somados, fizeram com que as amostragens, embora numericamente significativas, não refletissem com precisão

HP

Fl.	1628
Proc.:	5186
Rub.:	R

a biodiversidade da área de influência do empreendimento, não permitindo assim uma análise conclusiva sobre as condições ambientais da região.

Com relação às espécies coletadas, o empreendedor afirma que todas elas foram doadas para coleções zoológicas mantidas pela Universidade de Brasília. Contudo não foram apresentados documentos que atestem a aceitação por parte dos responsáveis pelas coleções, e tais documentos devem ser apresentados antes da emissão de quaisquer licenças.

As curvas do coletor apresentadas para cada grupo não demonstram que o esforço amostral em cada caso foi suficiente, apenas refletem o acúmulo de espécies em cada módulo e no seu somatório. A metodologia empregada para construção das curvas do coletor apresentadas não foi explicada em nenhum dos casos. É necessário que o empreendedor apresente tal metodologia, pois há diversas maneiras de se produzir curvas de acumulação de espécies, e em cada caso os resultados obtidos podem ser diferentes.

Apesar de existirem relatos de diversas espécies raras, endêmicas ou consideradas ameaçadas de extinção na área de influência da rodovia, tais espécies não figuraram significativamente nas amostragens, o que pode indicar amostragem insuficiente. O empreendedor deverá apresentar um programa com vistas à promover a proteção de todas as espécies citadas nesta nota técnica e seus habitats, especialmente aquelas que foram identificadas como sendo raras ou ameaçadas de extinção, como forma de garantir que o avanço das obras não influenciará na existência das espécies na área de influência do empreendimento.

Com base no que foi descrito acima, considero haver base técnica para justificar a emissão de licença de instalação apenas para o Lote 1 e para o Lote Único, localizados entre os municípios de Marabá e Novo Repartimento, sendo que o empreendedor deverá apresentar preliminarmente as complementações solicitadas neste parecer, assim como realizar uma segunda campanha de campo em época de estiagem, utilizando-se de esforço amostral equivalente à da primeira campanha, para confirmação dos dados obtidos e obtenção de novos dados decorrentes de alterações sazonais nas comunidades bióticas presentes na área de influência da rodovia.

Ressalto que a realização da segunda campanha de amostragem não é requisito para a emissão das licenças citadas acima, mas é impreterível a apresentação prévia das complementações aqui exigidas.

Em relação aos Lotes 4, os levantamentos realizados para a ictiofauna e para a avifauna estão adequados e suficientes. Entretanto, os dados levantados para os demais grupos de fauna obtidos no módulo 04 (Anapú) não são tecnicamente suficientes para a realização de uma análise abrangente e definitiva que permita elaborar propostas de programas de proteção ambiental para o caso da pavimentação do lote. A amostragem de mastofauna de médio e grande porte se baseou principalmente em entrevistas com populares e rastros de animais, abordagens que raramente permitem identificações refinadas e conclusivas sobre as espécies registradas. Além disso foram registrados vestígios da presença de *Panthera onca* e *Pula concolor*, espécies ameaçadas e indicadoras de qualidade ambiental. Esses vestígios indicam que o ecossistema local ainda se encontra bastante preservado e suporta uma biodiversidade muito maior do que a que foi amostrada no módulo 04. Caso seja emitida licença de instalação para esse lote, o empreendedor deverá complementar, em no máximo 60 dias, os dados referentes à mastofauna e herpetofauna. O não atendimento desse prazo pode ser objeto da suspensão ou da cassação da licença emitida.

A continuidade do licenciamento dos lotes 2 e 3 deverá estar condicionada à instalação do módulo amostral citado acima, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias.

Por fim, informo que a emissão de licença de instalação para todos os lotes citados depende de manifestação favorável por parte da FUNAI nos casos em que ocorrerem áreas indígenas na área de influência da rodovia ao longo do trecho em análise.

À consideração superior.

Luciano do Nascimento de Oliveira
LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

De acordo
Luciano Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MMA - IBAMA

Documento:

02001.008183/2010-15

Data: 16/06/2010

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1629
Proc.	5186
Rub.	12

OFICIO Nº 369/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 11 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR SARMENTO DA SILVA

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Considerando que para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422, esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação, em 30/10/09, que envolve a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas, vimos nos manifestar sobre o andamento do processo.
2. O referido acordo contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução, que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas, cabendo à Funai, entre outras atribuições, apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas.
3. Ressalta-se que o cronograma de execução do Termo encontra-se em atraso por parte do DNIT, tanto nas atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor deveria entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação. Até o momento esta Fundação não recebeu os referidos planos.

De ordem, à COTRA.

Em 18/06/10.

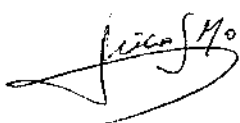
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Ao Dr Eugênio

Analisar e anexar os
processos de licenciamento
ambiental da BR-163 e

BR-230

 29.06.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

4. Contando com esta situação, as primeiras reuniões nas Terras Indígenas e o início dos estudos do componente indígena ocorreram em maio nas TI's Xypaia, Curuaia, Borari Alter do Chão, Muratuba do Pará, Bragança, Marituba e Taquara. Para o mês de junho, conforme solicitação do DNIT, estão agendadas e em andamento as reuniões de apresentação nas TI's Juruna do Km 17, Parakanã, Trocará, Paquiçamba, Arara de Volta Grande do Xingu, Trincheira Bacajá, Koatinemo, Araweté Igarapé Ipixuna e Apyterewa e para o mês de julho tem-se previsto reuniões de apresentação nas TI's Arara, Kararaô e Cachoeira Seca, Praia do Índio, Praia do Mangue, Pimental, São Luiz do Tapajós, km 43, Mãe Maria, Nova Jacundá, Sororó e Sororó II.

5. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Fl.	1030
Proc.	5186
Rub.	R

Com cópia para a Senhora Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA. SCEN Trecho 2, Bloco C. 70.818-900 Brasília - DF

EM BRANCO



Fls.	_____
Proc.	_____
Rubr.	_____

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008312/2010-67

Data: 23/06/2010

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1631
Proc.	5186
Rubr.	18

OFÍCIO Nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 24 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR 422, vimos nos manifestar quanto a Licença de Instalação do empreendimento em tela.
2. Cabe destacar, conforme já exposto em documentos anteriores, que o processo na Funai teve início no ano de 2005, contudo até 2009 o empreendedor, DNIT, não havia realizado os estudos referentes ao componente indígena, embora os mesmos tenham sido solicitados pela Funai em 2005 e novamente em 2007. Diante desta situação, em 30/10/09 esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena envolvendo a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas potencialmente afetadas pela pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422.
3. Entretanto, o empreendedor decorreu em atraso no cronograma de execução acordado no citado Termo, tanto das atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor comprometeu-se em entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação, o que somente foi efetivado em junho de 2010.
4. Em abril de 2010, ao retomar as atividades do processo através da contratação da equipe e entrega do plano de trabalho, **o empreendedor solicitou prioridade para a**

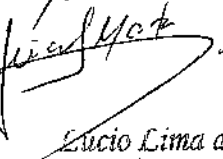
A CGTMO/COTRA
para conhecimento e
providências 29.06.10


Edison Cayetano Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

AO Sr Luciano

Avaliar e emitir

no processo

 19.07.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

manifestação desta Fundação quanto a LI para o lotes 2, 3 e 4 do trecho Novo Repartimento-Medicilândia, tendo em vista que foram licitados e as construtoras aguardam a emissão da licença para o início das obras. Para tanto, esta coordenação mobilizou (03) três técnicos de sua equipe para conduzir a realização das reuniões nas TI's envolvidas nos lotes considerados prioritários pelo empreendedor. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's envolvidas no lote único e no lote Altamira-Medicilândia, trechos restantes envolvidos no Termo de Cooperação no tocante a BR-230, estão agendadas para o período de 12/07 à 19/07 e 10/08 à 17/08, respectivamente. Deste modo, no momento não há possibilidade de análise técnica para manifestação desta coordenação quanto a anuência à Licença de Instalação para o lote único.

5. Contando com o atraso aproximado de 06 (seis) meses no cronograma proposto para as reuniões com as comunidades indígenas, ocasionado pelo empreendedor, nos meses de maio e junho ocorreram as reuniões em 16 (dezesseis) TI's envolvidas, para a apresentação do processo de licenciamento ambiental, do projeto do empreendimento, da equipe técnica responsável pelos estudos e do plano de trabalho para a realização dos mesmos.

6. Conforme atas das reuniões e informações técnicas, as comunidades indígenas consultadas manifestaram-se com relação a anuência para a realização dos estudos e ao empreendimento do seguinte modo:

- **TI Parakanã** (lotes 1 e 2): A primeira reunião ocorreu dia 17/06 e os indígenas presentes consentiram pela realização dos estudos pela equipe contratada pelo DNIT, contudo condicionaram o início da pavimentação após a apresentação Estudos e a aprovação da comunidade das proposições de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Na segunda reunião, agendada para o dia 18/06/10, o representante do DNIT não compareceu e, deste modo, os indígenas não consentiram com a realização dos estudos e se posicionaram **contrários a realização de qualquer obra referente a pavimentação da rodovia**. Informaram que irão retomar a questão quando o DNIT encaminhar até eles um representante qualificado para apresentar o empreendimento. Outra questão que condiciona a anuência dos indígenas Parakanã para a realização dos estudos e para a manifestação com relação à pavimentação é a solicitação dos indígenas de encaminhamentos para tratar do corte, sem autorização do IBAMA e conhecimento da Funai, de aproximadamente 700 árvores da TI Parakanã no ano de 2004 quando o DNIT contratou uma empresa para realizar a limpeza da faixa de domínio da rodovia.

- **TI Apyterewa** (lote 3): Os assurini da TI Apyterewa consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação** da rodovia;

- **TI Arara VGX** (lote 3): Os Maya/Arara apresentaram-se **contrários ao asfaltamento do BR-230 e não aceitaram a equipe contratada pelo DNIT**, condicionando a anuência para a realização dos estudos desde que seja contratada a antropóloga indicada pela comunidade, haja vista que a defasagem do Componente Indígena do processo exige profissionais com experiência anterior com o grupo, em consonância também com Termo de Referência emitido pela Funai.

- **TI Trincheira Bacajá** (lote 3): Os Kayapó e Xicrin consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento** desde que sejam realizadas obras de melhoria na estrada de acesso à TI;

- **TI Juruna do KM 17** (lote 4): Os juruna consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;

- **TI Paquiçamba** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;

- **TI Koatinemo** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;

- **TI Araweté Igarapé Ipixuna** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo, das quadro aldeias onde ocorreram as reuniões, duas delas apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**.

EM BRANCO

7. Tendo em vista que o Termo de Cooperação contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas e que, entre outras atribuições, cabe à Funai apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas, com base no que foi acima exposto, seguem as seguintes considerações:

a) **para o lote 3**, sendo que os kayapó e Xicrin não se opuseram ao asfaltamento mas condicionaram sua anuência ao empreendimento a realização de melhorias nas estradas de acesso às aldeias da TI Trincheira Bacajá, mas os Assurini e Arara/Maya apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas consentiram pela realização dos estudos, caso a anuência seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes, no âmbito do componente indígena:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) equacionar a contratação de profissionais para a elaboração dos estudos na TI Arara VGX, com a devida anuência dos Arara/Maya, conforme carta enviada pela comunidade indígena em 12/06/10
- 3) implantação das ações apresentadas no Plano de Comunicação Social e Segurança nas TIs Trincheira Bacajá, Arara VGX e Apyterewa no prazo de 30 dias ou antes do início das obras.

b) **para o lote 4**, tendo os Juruna na TI Paquiçamba não se pronunciado desfavoráveis à pavimentação, contudo parte dos Araweté e os Assurini da TI Koatinemo apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas favoráveis a realização dos estudos, caso a emissão da anuência à LI seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) implantação das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança nas TI Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo, Araweté Ig. Ipixuna.

8. Diante do exposto, informamos a ausência de óbices desta Fundação para os seguintes segmentos do empreendimento em tela:

1. **Lote 3** (trecho km 388,6 à km 493,6) - a partir do km 388,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 20 km, da metade do trecho, sentido leste-oeste, anuência para LI de outro segmento de 20 km
2. **Lote 4** (trecho km 493,6 à km 643,6) – a partir do km 493,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 40 km.

9. Recomendamos, por fim, que no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador, **conste como condicionante específica relacionada ao Componente Indígena do processo o atendimento integral às solicitações da Funai exaradas no presente ofício.**

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

EN BRANCO

Fl.	1634
Proc.	9186
Rub.	R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

Parecer Técnico nº. 92/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de junho de 2010

Ao Coordenador de Rodovias e Ferrovias
Lúcio Lima da Mota

Avaliação dos Estudos Ambientais para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para os segmentos rodoviários denominados Lotes 1, 2, 3 e 4 da rodovia BR-230/PA, sub-trecho entre Altamira – Marabá. Processo nº 02001.005186/2000-17.

INTRODUÇÃO

1. Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise dos estudos ambientais encaminhados para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para as obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente aos Lotes denominados: 1, 2, 3 e 4.

HISTÓRICO

2. Em 2003 foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA deste empreendimento, em atendimento à legislação ambiental vigente e demais exigências apresentadas por este Instituto, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental.

3. Em 29/04/2005 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 044/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA favorável a emissão de licença prévia para o asfaltamento da rodovia BR-230 e BR-422.

4. Em 25/07/2005 o IBAMA emitiu a Licença Prévia nº 2002/2005, em favor do DNIT, relativo ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3 km de extensão, com validade de 2 anos.

5. Em 23/01/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 348/2005, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, na área urbana de Medicilândia, com 2,1 km de extensão, com validade de 2 anos.

6. Em 25/10/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os km 505,0 e km 589,4; com 84,4 km de extensão, válida por 3 anos.

7. Em 26/03/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC referente ao trecho acima, e que traz importantes informações quanto ao relevo varia de suave a ondulado. Quanto a vegetação não há relevância no que se refere à composição florística e estágios sucessionais, na maior parte do trecho a floresta ombrófila que predominava na região foi suprimida ou bastante alterada nos poucos fragmentos remanescentes que existem na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento, sendo identificado a ocorrência de indivíduos isolados de castanheira (**Bertholetia excelsa H.&B.**).

8. Em 18/07/2007 o DNIT protocolou a solicitação da autorização de supressão de vegetação (ASV) para o trecho Altamira - Medicilândia, por meio do Ofício nº 792/2007/CGMAB/DPP.

9. Em 13/08/2007 o DNIT protocolou o Ofício nº 880/2007/CGMAB/DPP encaminhando a publicação do requerimento de renovação da Licença Prévia nº 202/2005 relativa ao projeto de asfaltamento da BR-230/PA e da BR-422/PA.

10. Em 01/10/2007 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 076/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA relativo às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 - Divisa Tocantins/Pará.

11. Em 25/10/2007 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 469/2007 relativa às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 - Divisa Tocantins/Pará.

12. Em 09/11/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 53/2007-COTRA/CGTMO/IBAMA para avaliar a situação da cobertura vegetal para fins de emissão da ASV para o trecho acima e acompanhamento das obras. Desta vistoria ocorreram os seguintes desdobramentos:

- Notificação da empresa Andrade Gutierrez pelo IBAMA/PA por executar atividades potencialmente poluidora (exploração mineral) sem as devidas licenças ambientais válidas;
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por supressão de vegetação e interferências em áreas consideradas de preservação permanente sem a devida autorização em área equivalente a 262,796 hectares de floresta ombrófila em estágio inicial (AI nº 527113-D) e 73,536 hectares de APP (AI nº 527112-D);
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por descumprimento de condicionante da Licença de Instalação que determinava a manutenção da travessia sobre o igarapé do Belo por ponte e não por bueiro como foi constatado em vistoria, além de não implantação de passagens de fauna propostas pelo próprio DNIT e aprovadas pelo IBAMA;
- Oficiar o DNIT para adoção de diversas providências;
- Proceder nova vistoria para verificar quais exemplares de castanheira ainda permanecem em pé, sendo que o corte dos demais deverá também ser considerado como atividade passível de atuação;
- Convocar o DNIT para reunião técnica para tratar do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença de instalação nº 401/2006.



13. Em 20/02/2008 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 14/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e a Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ambos favoráveis à renovação da Licença Prévia nº 202/2005.
14. Em 20/06/2008 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação do Lote 3 da BR-230, trecho compreendido entre os km 252,0 ao km 357,0 do Projeto Executivo, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.
15. Em 14/07/2008 o IBAMA renovou a Licença Prévia nº 202/2005, em favor do DNIT, com validade até 25 de julho de 2010.
16. Em 24/07/2008 o DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes requisitou a licença de instalação do Lote 02, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para este segmento rodoviário da BR-163, por meio do Ofício nº 939/2008/CGMAB/DPP.
17. Em 25/07/2008 o DNIT requisitou a licença de instalação dos Lotes 03 e 04, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para estes segmentos rodoviários da BR-163, por meio do Ofício nº 941/2008/CGMAB/DPP.
18. Em 19/09/2008 o DNIT requisitou a licença de instalação do Lote 01, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para este segmento rodoviário da BR-163, por meio do Ofício nº 1183/2008/CGMAB/DPP.
19. Em 12/06/2009 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 617/2009 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009, relativas às obras de duplicação da BR-230 no município de Marabá, segmento entre os km 119,16 e km 125,10; com 5,9 km de extensão, em favor do DNIT, com validade de 5 anos.
20. Em 13/08/2009 o DNIT protocolou a solicitação de ASV e respectivo Plano de Supressão de Vegetação para a ponte do rio Araguaia, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.
21. Em 24/09/2009 o DNIT protocolou a solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 401/2006, segmento de Altamira/PA – Medicilândia/PA, com 84,4 km de extensão.
22. Em 28/01/2010 o DNIT solicitou emissão de ASV para o trecho entre o km 1096,0 e km 1.128,20, com 32,2 km de extensão e a renovação da ASV nº 233/2008, por meio do Ofício nº 135/2010/CGMAB/DPP.
23. Em 03/02/2010 o DNIT encaminhou cópias impressas do Projeto Executivo, trecho das obras de implantação da BR-163, entre os municípios de Marabá – Altamira, no Estado do Pará por meio do Ofício nº 166/2010/CGMAB/DPP. Onde estão inseridos os Lotes 1, 2, 3 e 4.
24. Em 26/02/2010 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação com a caracterização da vegetação do trecho correspondente aos lotes 2 e 3 da BR-230/PA para embasar o pedido de ASV por meio do Ofício 263/2010/CGMAB/DPP.
25. Em 02/03/2010 o DNIT solicitou vistoria técnica no sub-trecho Marabá – Altamira, com vistas a emissão de licença prévia, por meio do Ofício 275/2010/CGMAB/DPP.
26. Em 08/03/2010 o DNIT encaminhou cópia impressa do Plano do Plano de Supressão Vegetal do trecho Marabá – Altamira, Lotes 1 e 4, por meio do Ofício nº 241/2010-CGMAB/DPP.
27. Em 30/04/2010 o DNIT solicitou ASV e encaminhou o Plano de Supressão de Vegetação do segmento de 16,4 km do sub-trecho Divisa PA/TO – Marabá, por meio do Ofício nº 503/2010/CGMAB/DPP.



28. Em 08/03/2010 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação com a caracterização da vegetação do trecho correspondente aos lotes 1 e 4 para embasar o pedido de ASV por meio do Ofício 291/2010/CGMAB/DPP.

29. Em 21/05/2010 protocolou o Relatório de Estudos Florísticos e Fitossociológicos, em atendimento à condicionante 2.10 da LP nº 202/2005, por meio do Ofício nº 539/2010/CGMAB/DPP.

30. Em 21/05/2010 o DNIT protocolou solicitação de ASV e encaminhou o Plano de Supressão de Vegetação do sub-trecho Medicilândia – Rurópolis e do Lote Único do sub-trecho Marabá – Altamira, por meio do Ofício nº 540/2010/CGMAB/DPP.

31. Em 25/05/2010 o IBAMA renovou a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, válida por 2 anos.

32. Em 28/05/2010 o DNIT protocolou a solicitação de correções quilométricas na rodovia BR-230/PA, trecho Marabá – Altamira, por meio do Ofício nº 580/2010/CGMAB/DPP.

ANÁLISE


33. De acordo com as informações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação para a implantação do Projeto de Pavimentação da rodovia BR-230, referente aos Lotes 1, 2, 3 e 4, possuem uma extensão de 462,10 km, inseridos no trecho do km 42,0 ao km 507,00.

- **Lote 1** (Itupiranga – Novo Repartimento)
 - ✓ **Segmento:** Km 42,0 – Km 462,0;
 - ✓ **Subtrecho:** Km 42,0 - Km 147,0;
 - ✓ **Estacas:** 0 – 5.107;
 - ✓ **Extensão:** 102,14 Km.

- **Lote 2** (Novo Repartimento – Pacajá)
 - ✓ **Segmento:** Km 272,9 – Km 482,9;
 - ✓ **Subtrecho:** Km 272,9 - Km 377,9;
 - ✓ **Estacas:** 0 – 5.250;
 - ✓ **Extensão:** 105,00 Km.

- **Lote 3** (Novo Repartimento – Pacajá)
 - ✓ **Segmento:** Km 272,9 – Km 482,9;
 - ✓ **Subtrecho:** Km 377,9 - Km 482,9;
 - ✓ **Estacas:** 2 – 5.250;
 - ✓ **Extensão:** 104,96 Km.

- **Lote 4** (Pacajá - Altamira)
 - ✓ **Segmento:** Km 357,0 - Km 507,0
 - ✓ **Subtrecho:** Entr. BR-422 – Entr. PA-167 (A)/258 (P/Senador José Porfírio);
 - ✓ **Estacas:** 0 – 7.500;
 - ✓ **Extensão:** 150,0 km.



34. Considerando que a faixa de domínio no trecho em questão possui 40 m de largura a partir do eixo da rodovia, a área diretamente afetada (ADA) pela faixa de domínio atingiria cerca de 3.696,8 ha.

35. Os resultados dos levantamentos de dados apresentados abaixo estão condizentes com os estabelecidos para a ADA.

QUANTIFICAÇÃO DA ÁREA

36. A área a ser diretamente afetada pelas obras de implantação da rodovia em cada lote é apresentada na tabela a seguir:

Lote	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
1	102,14	736,48	81,52	818,00
2	105,00	736,08	103,92	840,00
3	104,96	768,36	71,32	839,68
4	150,00	1121,48	77,80	1199,28
Total	462,10	3362,40	334,56	3696,96

*APP – Área de Preservação Permanente

CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO

37. A caracterização da vegetação foi realizada considerando os Estudos Ambientais existentes para a rodovia BR-163, e a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 2009. E os levantamentos fitossociológicos foram realizados de modo a atender à condicionante nº 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005 quanto à flora bem como complementar as informações constantes dos Planos de Supressão de Vegetação (PSV) já apresentados (Lotes 1 e 4, Lotes 2 e 3 do trecho Marabá). Os trabalhos de campo necessários à obtenção dos dados primários da vegetação foram realizados em abril de 2010.

38. Quanto a classificação das tipologias vegetacionais identificadas no estudo, foi utilizada como referência a nomenclatura adotada por Veloso, Rangel & Lima (1991) e IBGE (1993). Esta caracterização da ADA se deu por meio de visita no campo, com identificação das espécies vegetais em todos os hábitos e estratos, com ênfase no estrato arbóreo.

39. A classificação dos fragmentos de vegetação ao longo da faixa de domínio quanto ao estágio sucessional considerou parâmetros visuais como a estrutura do fragmento, com presença ou não de dossel formado, os estratos presentes (herbáceo, arbustivo, arbóreo), serrapilheira, presença de cipós e plantas ruderais, entre outros fatores.

40. A maior parte das informações sobre a flora na região de influência da BR-230/PA esta no IBGE (1993) e em compêndios do RADAM BRASIL (1974), nas folhas que tratam da região de Altamira, Marabá e Tucuruí.

41. A heterogeneidade específica é uma característica importante das florestas que cobrem a região, conhecidas regionalmente como de terra firme. Cientificamente são conhecidas como Floresta Ombrófila (Úmidas) de Terra Firme, e incluem uma grande variedade de sub-tipologias e ambientes. Estas florestas se caracterizam pelo elevado número de espécies por hectare.

42. A Floresta Ombrófila Densa é também denominada floresta pluvial tropical, exibindo a vegetação de maior expressividade na região Norte, tanto pela sua heterogeneidade quanto pela sua extensão territorial, cobrindo diferentes ambientes ecológicos.

43. A Floresta Ombrófila Aberta se caracteriza pela presença do homem, bastante alterada em sua paisagem natural. Como há um elevado espaçamento entre os indivíduos arbóreos, notamos a presença de cipós e palmeiras, muito exigentes quanto a luminosidade para seu desenvolvimento.

44. A Vegetação Secundária ou Capoeira se origina devido as ações antrópicas. Sendo as principais fontes de conversão de florestas primárias em capociras devido ao desmatamento para exploração madeireira, agricultura e pecuária. Áreas desmatadas são colonizadas por espécies pioneiras, que possuem banco de sementes no solo ou devido a dispersão pela fauna.

45. As informações apresentadas devido as observações de campo indicam que a maior parte da faixa de domínio da rodovia está ocupada por áreas antropizadas, em que a vegetação nativa foi suprimida para a formação de pastagens. Originalmente, a vegetação de maior expressividade na ADA era a Floresta Ombrófila Densa, com alta diversidade de espécies florestais.

46. Atualmente existem poucos remanescentes florestais na faixa de domínio e que correspondem a Floresta Ombrófila Secundária, em estágio inicial de regeneração, composta principalmente pela presença de espécies pioneiras e secundárias iniciais, com raros exemplares de espécies das classes sucessionais mais avançadas.

47. No trabalho apresentado foram devidamente identificados os principais fragmentos florestais em estágio médio de sucessão ecológica.

48. A região, nas últimas quatro décadas, vem sofrendo considerável mudança na sua cobertura florestal original, com a ação antrópica fazendo-se presente em áreas de florestas para exploração madeireira, para a agricultura comercial e familiar, e a formação de pastagens para pecuária extensiva.

49. Outro problema que se apresenta é a ocorrência de queimadas, em que o fogo é utilizado como ferramenta para o preparo do solo para uso agrícola ou pastoril. Contudo é usado de forma indiscriminada, sem nenhum controle, normalmente ultrapassando a área que se deseja queimar, provocando incêndios em áreas vizinhas e penetrando em áreas florestais. Provocando ao longo do tempo o empobrecimento do solo, perda de biodiversidade, e desestimulando o investimento em culturas perenes.

50. Assim observa-se que ao longo de toda a BR-230 o uso do fogo é feita de forma constante, com a realização de queimas autorizadas ou não, e a ocorrência de incêndios florestais devido a estas queimas intencionais ou acidentais.

LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO

51. Nos locais onde ocorrem fragmentos de vegetação nativa em estágio médio de sucessão ecológica foi realizado o levantamento por meio do processo de amostragem aleatória simples, conforme NETO & BRENA (1997).

52. Foram analisadas, neste estudo, a vegetação referente as fitofisionomias da Floresta Ombrófila nas áreas diretamente afetada (ADA), área de influência direta (AID) e área de influência indireta (AII). As parcelas foram distribuídas da seguinte maneira:

- Na área diretamente afetada (ADA) foram demarcadas 6 parcelas retangulares de 2.000 m² (40m x 50m).
- Na área de influência direta (AID) foram demarcadas 17 parcelas retangulares de 600 m² (20m x 30m).
- Na área de influência indireta (AII) foram demarcadas 12 parcelas retangulares de 600 m² ((20m x 30m).

53. No interior das parcelas foram identificados todos os indivíduos arbóreo-arbustivos vivos, com porte igual ou superior a 5,0 centímetros de Diâmetro à Altura do Peito – DAP (DAP = 1,30 metros).



54. Os parâmetros fitossociológicos analisados incluíram a composição florística, em que foi analisada por meio a distribuição dos indivíduos em espécies, gêneros e famílias botânicas segundo sua ocorrência na área de estudo, bem como o índice de Shannon-Weaver (Poole, 1974) para definir a diversidade florística das áreas estudadas.

55. Os parâmetros fitossociológicos analisados incluíram:

- Composição florística;
- Diversidade;
- Equabilidade;
- Estrutura horizontal (densidade absoluta e relativa);
- Frequência (absoluta e relativa);
- Dominância (absoluta e relativa);
- Índice de Valor de Importância (IVI);

56. A suficiência amostral do número de parcelas utilizadas nos levantamentos foi comprovada com a utilização da Curva do Coletor, adicionando-se o número acumulado de espécies novas não amostradas em cada parcela. O ponto onde a curva tende a se estabilizar representa a área mínima de amostragem florística.

57. O inventário fitossociológico utilizou-se de uma metodologia que consistiu em uma amostragem aleatória seguindo os princípios de PÉLLICO & NETO (1998). Para efeitos de avaliação científica a silvicultura entende como árvore indivíduos arbóreos com Diâmetro Altura do Peito (DAP, convencionado a 1,30 de altura), superiores a 5 centímetros (IMANA, 1998).

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E INTERVENÇÃO EM APP.

58. O estudo apresenta diagrama unifilar onde é possível a identificação das áreas de preservação permanente relacionada aos cursos hídricos transpostos pelo empreendimento, com informações como: extensão, tamanho, número das estacas de sua localização no segmento, estágio sucessional e tipologia.

59. A delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP do trecho de interesse está em conformidade com a Lei 4.771/65 (e suas alterações posteriores) e na Resolução CONAMA nº. 303/02, tendo por referência o Projeto Executivo dos lotes em estudo. A cada curso d'água vistoriado foram feitas observações na vegetação e/ou da linha de drenagem, sendo avaliada o estágio sucessional, a largura do curso d'água (em seu nível mais alto), a largura com a faixa de vegetação marginal (ambos os lados e ambas as margens) para a quantificação da vegetação a ser suprimida.

60. Além de cursos d'água foram identificadas ao longo do trajeto algumas áreas alagáveis, principalmente no período chuvoso, tendo sido estas consideradas no presente estudo como APP. A faixa de preservação marginal dos corpos hídricos presentes nos segmentos variou de 50 a 100 metros de largura.

61. Os diagramas unifilares apresentados resumem de forma adequada a cobertura vegetal da faixa de domínio ao longo do trecho a ser pavimentado, possibilitando uma correta avaliação das tipologias de cobertura vegetal e uso do solo no trecho ora em análise.

62. A caracterização qualitativa da vegetação nativa remanescente nos lotes em questão pode ser considerada satisfatória em função do alto grau de degradação da vegetação nativa remanescente na faixa de domínio, conforme constatado em vistoria e demonstrado nos relatórios técnicos objetos desta análise.

63. As tabelas abaixo apresentam um resumo dos dados apresentados para cada Lote neste segmento rodoviário, considerando a ocupação e uso do solo e áreas de preservação permanente (APP):

Tabela 1 – Quadro de Áreas de Supressão de Vegetação do Lote 1 da BR-230/PA

Total Geral do Lote 1 da BR-230/PA, Trecho Altamira – Divisa TO/PA				
Ocupação e uso do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	14,56	1,92	16,48
Solo Exposto	XXX	5,60	0,00	5,60
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	0,00	62,48	62,48
Floresta ombrófila	Pioneiro	407,68	3,12	410,80
	Inicial	239,28	7,32	246,60
	Médio	69,36	6,68	76,04
Total (ha)		736,48	81,52	818,00

Tabela 2 – Quadro de Áreas de Supressão de Vegetação do Lote 2 da BR-230/PA

Total Geral do Lote 2 da BR-230/PA, Trecho Altamira – Divisa TO/PA				
Ocupação e uso do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	41,16	1,62	42,78
Solo Exposto	XXX	4,96	0,00	4,96
Pastagem	Pioneiro	0,00	68,48	68,48
Floresta ombrófila	Pioneiro	519,68	15,64	535,32
	Inicial	128,04	9,78	137,82
	Médio	42,24	8,40	50,64
Total (ha)		736,08	103,92	840,00

Tabela 3 - Quadro de Áreas de Supressão de Vegetação do Lote 3 da BR-230/PA

Total Geral do Lote 3 da BR-230/PA, Trecho Altamira – Divisa TO/PA				
Ocupação e uso do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	142,40	1,68	144,08
Solo Exposto	XXX	1,52	0,00	1,52
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	8,24	29,60	37,84
Floresta ombrófila	Pioneiro	440,08	22,44	462,52
	Inicial	176,12	17,60	193,72
	Médio	0,00	0,00	0,00
Total (ha)		768,36	71,32	839,68

Tabela 4 – Quadro de Áreas de Supressão de Vegetação do Lote 4 da BR-230/PA

Total Geral do Lote 4 da BR-230/PA, Trecho Altamira – Divisa TO/PA				
Ocupação e uso do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP*(ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	228,64	2,24	230,88
Solo Exposto	XXX	9,76	0,00	9,76
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	1,60	55,00	56,60
Floresta ombrófila	Pioneiro	739,04	9,60	748,64
	Inicial	142,44	10,96	153,40
	Médio	0,00	0,00	0,00
Total		1121,48	77,80	1199,28

64. Dessa forma, a área a ser exigida do plantio compensatório totaliza, portanto, cerca de 334,56 ha, conforme determina a Resolução CONAMA 369/06.

65. Em atendimento ao que determina a Resolução CONAMA 369/06, como medida compensatória quanto as intervenções em áreas de preservação permanente. Recomenda-se a elaboração e implantação de um Projeto de Reabilitação das Matas Ciliares (plantio compensatório) interceptadas pela rodovia nesses segmentos em área de tamanho equivalente à área de APP, conforme apresentado abaixo:

- Área de APP Lote 1 = 81,52 ha;
- Área de APP Lote 2 = 103,92 ha;
- Área de APP Lote 3 = 71,32 ha;
- Área de APP Lote 4 = 77,80 ha;
- Total = 334,56 ha.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

67. Ao longo do trecho foram identificadas e georreferenciadas todas as ocorrências de espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria IBAMA Nº 37-N, de 3 de abril de 1992 e de acordo com a Resolução SECTAM 54/2007.

68. Esse Instituto considerou para análise quanto ao atendimento à legislação ambiental quanto a espécies protegidas o Decreto nº 5.975/2006, especificamente o "Artigo 29 – Não são passíveis de exploração madeireiros a castanheira (*Bertholletia excelsa* H.&B.) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas".

69. E especificamente para a **castanheira** a Lei nº 6.895, de 1 de agosto de 2006 (Estado do Pará), considerando os seguintes artigos:

- "Art. 1º - Fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte a castanheira (*Bertholletia excelsa* H.&B), no Estado do Pará, conforme o disposto nos artigos 1º, § 2º, II, 3º, 4º e 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965".
- "Art. 2º A supressão total ou parcial da castanheira (*Bertholletia excelsa* H.&B) só será admitida mediante prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente e do

proprietário ou possuidor do imóvel, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, bem como em caso de iminente perigo público ou comum ou outro motivo de interesse público”.

71. E especificamente para a **seringueira (Hevea spp)** Artigo 33 da Lei Estadual nº 6642/2002 que proíbe a supressão destas espécies em qualquer hipótese.

72. De acordo com o relatório, no trecho em questão foram identificadas a ocorrência de castanheira e seringueira na faixa de domínio, espécies legalmente protegidas, discriminadas na tabela abaixo:

Tabela 5 – Espécies Protegidas na faixa de domínio da BR-163/PA

Lote	Espécie protegida	
	Castanheira (<i>Bertholletia excelsa</i>)	
1		238
2		148
3		158
4		146
Total		690

MATERIAL LENHOSO

73. O estudo apresentado não fornece nenhuma estimativa de volume de material lenhoso a ser gerado, o que não inviabiliza a emissão da ASV. Caso haja necessidade de transporte de qualquer volume de madeira, o interessado deverá armazenar em local apropriado a madeira já cortada e empilhada conforme as determinações da IN 06/09 do IBAMA junto ao escritório regional do IBAMA no Estado do Pará, que também é o responsável pela emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal. Este documento por sua vez permitirá, uma vez aprovado, a movimentação da madeira através do sistema DOF (Documento de Origem Florestal).

CONCLUSÕES

74. Diante do exposto concluímos que o Estudo apresentado foi considerado como tecnicamente suficiente, fornecendo juntamente com a vistoria realizada no local, os dados necessários para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação.

75. Portanto recomendamos a emissão da ASV para o trecho em questão, vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

- a) Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão;
- b) Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em 334,56 ha em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda, em função da supressão de espécimes de castanheira, prevendo o plantio compensatório de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo a ser suprimido.
- c) Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

- d) Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir deste relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos. O plantio compensatório deverá ser executado em, no máximo um ano, após a emissão desta ASV.
- e) Interferir o menos possível com a vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas, inclusive com atendimento as recomendações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.
- f) Apresentar relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora deverá ser seguida as recomendações apresentados no Plano de Supressão de Vegetação para este trecho, devendo ser apresentado relatório específico após conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplantios.
- g) Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada;
- h) Apresentar projeto de recuperação de áreas degradadas para as áreas de apoio como jazidas, bota-espera, bota-fora, etc. Após o término de suas atividades;
- i) O solo orgânico (horizonte A) proveniente de escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas de solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito de reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar;
- j) As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas da vegetação, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obras;

Esses são os entendimentos que submetemos à consideração superior,



EUGÊNIO PIO COSTA
Analista Ambiental – Engº Florestal
Matrícula 1439123

EM BRANCO



Fl.	1640
Proc.º	5186
Rub.º	H

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

NOTA TÉCNICA Nº 54/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Coordenador de Rodovias e Ferrovias
Lúcio Lima da Mota

REFERÊNCIA: **Rodovia BR-230, emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV).**

INTERESSADO: **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**

ASSUNTO: **Emissão de ASV necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA correspondente ao Projeto de Pavimentação no trecho entre os municípios de Altamira e Marabá, nos segmentos rodoviários denominados Lotes 3 e 4, com 254,96 km de extensão, conforme Processo IBAMA 02001.005186/2000-17.**

Senhor Coordenador,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental e objetivando subsidiar decisão deste Instituto quanto a eventual emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para a execução das obras de implantação desta rodovia, foram analisados e aprovados os Planos de Supressão de Vegetação (PSV) conforme abaixo discriminado:

- Parecer nº 86/2010-COTRA/CGTMO/DILIC emitido em 21/06/2010 relativo a avaliação dos estudos ambientais para emissão de ASV para os segmentos rodoviários denominados Lotes 1, 2, 3, sub-trecho Medicilândia – Rurópolis (km 728 ao km 976,99) e do Lote Único, sub-trecho Marabá – Altamira (km 0,0 ao km 43,7) da rodovia BR-230/PA; e
- Parecer nº 92/2010-COTRA/CGTMO/DILIC emitido em 24/06/2010 relativo a avaliação dos estudos ambientais para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para os segmentos rodoviários denominados Lotes 1, 2, 3 e 4 da rodovia BR-230/PA, sub-trecho entre Altamira – Marabá.

2. Considerando que até a presente data o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes obteve a Licença de Instalação nº 702/2010 que autoriza as obras de pavimentação dos Lotes 3 (km 388,6 – km 493,6) e 4 (km 493,6 – km 643,6) recomendamos a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação conforme discriminado no quadro abaixo:

EN BRANCO

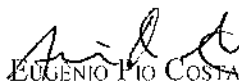
Fl. 1641
Proc.: 5186
Rub.: 22

Lote	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
3	104,96	768,36	71,32	839,68
4	150,00	1121,48	77,80	1199,28
Total	254,96	1889,84	149,12	2038,96

*APP – Área de Preservação Permanente

3. Informo ainda que as condicionantes para a eventual emissão de Autorização de Supressão de Vegetação deverão ser aquelas contidas no Parecer Técnico nº 92/2010-COTRA/CGTMO/DILIC.

À consideração superior,



EUGÊNIO PIO COSTA
Analista Ambiental / Engenheiro Florestal

EM DRACO

Fl.	1642
Proc.º	9186
Rub.º	H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

Parecer Técnico nº. 86 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 21 de junho de 2010

Ao Coordenador de Ferrovias e Rodovias
Lúcio Lima da Mota

Avaliação dos Estudos Ambientais para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para os segmentos rodoviários denominados Lotes 1, 2, 3, sub-trecho Medicilândia – Rurópolis (km 728 ao km 976,99) e do Lote Único, sub-trecho Marabá – Altamira (km 0,0 ao km 43,7) da rodovia BR-230/PA. Processo nº 02001.005186/2000-77.

INTRODUÇÃO

1. Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise dos estudos ambientais encaminhados para subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para as obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente aos Lotes denominados Único, sub-trecho Marabá – Altamira, com extensão de 43,7 km e do Lotes 1, 2 e 3, sub-trecho Medicilândia – Rurópolis, com 248,99 km de extensão..

HISTÓRICO

2. Em 2003 foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental - EIA deste empreendimento, em atendimento à legislação ambiental vigente e demais exigências apresentadas por este Instituto, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental.

3. Em 29/04/2005 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 044/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA favorável a emissão de licença prévia para o asfaltamento da rodovia BR-230 e BR-422.

4. Em 25/07/2005 o IBAMA emitiu a Licença Prévia nº 2002/2005, em favor do DNIT, relativo ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3 km de extensão, com validade de 2 anos.

EMERANCO

Fl.	1643
Proc.:	5186
Rub.:	18

5. Em 23/01/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 348/2005, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, na área urbana de Medicilândia, com 2,1 km de extensão, com validade de 2 anos.

6. Em 25/10/2006 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, relativa ao Projeto de Asfaltamento da rodovia BR-230, trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os km 505,0 e km 589,4; com 84,4 km de extensão, válida por 3 anos.

7. Em 26/03/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC referente ao trecho acima, e que traz importantes informações quanto ao relevo varia de suave a ondulado. Quanto a vegetação não há relevância no que se refere à composição florística e estágios sucessionais, na maior parte do trecho a floresta ombrófila que predominava na região foi suprimida ou bastante alterada nos poucos fragmentos remanescentes que existem na área diretamente afetada (ADA) pelo empreendimento, sendo identificado a ocorrência de indivíduos isolados de castanheira (**Bertholetia excelsa H.&B.**).

8. Em 18/07/2007 o DNIT protocolou a solicitação da autorização de supressão de vegetação (ASV) para o trecho Altamira – Medicilândia, por meio do Ofício nº 792/2007/CGMAB/DPP.

9. Em 13/08/2007 o DNIT protocolou o Ofício nº 880/2007/CGMAB/DPP encaminhando a publicação do requerimento de renovação da Licença Prévia nº 202/2005 relativa ao projeto de asfaltamento da BR-230/PA e da BR-422/PA.

10. Em 01/10/2007 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 076/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA relativo às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 – Divisa Tocantins/Pará.

11. Em 25/10/2007 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 469/2007 relativa às obras de implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230 – Divisa Tocantins/Pará.

12. Em 09/11/2007 o IBAMA emitiu o Relatório de Vistoria nº 53/2007-COTRA/CGTMO/IBAMA para avaliar a situação da cobertura vegetal para fins de emissão da ASV para o trecho acima e acompanhamento das obras. Desta vistoria ocorreram os seguintes desdobramentos:

- Notificação da empresa Andrade Gutierrez pelo IBAMA/PA por executar atividades potencialmente poluidora (exploração mineral) sem as devidas licenças ambientais válidas;
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por supressão de vegetação e interferências em áreas consideradas de preservação permanente sem a devida autorização em área equivalente a 262,796 hectares de floresta ombrófila em estágio inicial (AI nº 527113-D) e 73,536 hectares de APP (AI nº 527112-D);
- Emitir Auto de Infração em desfavor do DNIT por descumprimento de condicionante da Licença de Instalação que determinava a manutenção da travessia sobre o igarapé do Belo por ponte e não por bueiro como foi constatado em vistoria, além de não implantação de passagens de fauna propostas pelo próprio DNIT e aprovadas pelo IBAMA;
- Oficiar o DNIT para adoção de diversas providências;

EM BRANCO

Fl.	1644
Proc.:	9180
Rub.:	R

- Proceder nova vistoria para verificar quais exemplares de castanheira ainda permanecem em pé, sendo que o corte dos demais deverá também ser considerado como atividade passível de autuação;
- Convocar o DNIT para reunião técnica para tratar do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença de instalação nº 401/2006.

13. Em 20/02/2008 o IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 14/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e a Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, ambos favoráveis à renovação da Licença Prévia nº 202/2005.

14. Em 20/06/2008 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação do Lote 3 da BR-230, trecho compreendido entre os km 252,0 ao km 357,0 do Projeto Executivo, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.

15. Em 14/07/2008 o IBAMA renovou a Licença Prévia nº 202/2005, em favor do DNIT, com validade até 25 de julho de 2010.

16. Em 24/07/2008 o DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes requisitou a licença de instalação do Lote 02, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para este segmento rodoviário da BR-163, por meio do Ofício nº 939/2008/CGMAB/DPP.

17. Em 25/07/2008 o DNIT requisitou a licença de instalação dos Lotes 03 e 04, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para estes segmentos rodoviários da BR-163, por meio do Ofício nº 941/2008/CGMAB/DPP.

18. Em 19/09/2008 o DNIT requisitou a licença de instalação do Lote 01, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental para este segmento rodoviário da BR-163, por meio do Ofício nº 1183/2008/CGMAB/DPP.

19. Em 12/06/2009 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 617/2009 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 351/2009, relativas às obras de duplicação da BR-230 no município de Marabá, segmento entre os km 119,16 e km 125,10; com 5,9 km de extensão, em favor do DNIT, com validade de 5 anos.

20. Em 13/08/2009 o DNIT protocolou a solicitação de ASV e respectivo Plano de Supressão de Vegetação para a ponte do rio Araguaia, por meio do Ofício nº 754/2008/CGMAB/DPP.

21. Em 24/09/2009 o DNIT protocolou a solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 401/2006, segmento de Altamira/PA – Medicilândia/PA, com 84,4 km de extensão.

22. Em 28/01/2010 o DNIT solicitou emissão de ASV para o trecho entre o km 1096,0 e km 1.128,20, com 32,2 km de extensão e a renovação da ASV nº 233/2008, por meio do Ofício nº 135/2010/CGMAB/DPP.

23. Em 03/02/2010 o DNIT encaminhou cópias impressas do Projeto Executivo, trecho das obras de implantação da BR-163, entre os municípios de Marabá – Altamira, no Estado do Pará por meio do Ofício nº 166/2010/CGMAB/DPP. Onde estão inseridos os Lotes 1, 2, 3 e 4.

24. Em 26/02/2010 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação com a caracterização da vegetação do trecho correspondente aos lotes 2 e 3 da BR-230/PA para embasar o pedido de ASV por meio do Ofício 263/2010/CGMAB/DPP.

25. Em 02/03/2010 o DNIT solicitou vistoria técnica no sub-trecho Marabá – Altamira, com vistas a emissão de licença prévia, por meio do Ofício 275/2010/CGMAB/DPP.

EM BRANCO

Fl.	1645
Proc.:	5186
Rub.:	12

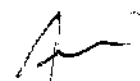
26. Em 08/03/2010 o DNIT encaminhou cópia impressa do Plano do Plano de Supressão Vegetal do trecho Marabá – Altamira, Lotes 1 e 4, por meio do Ofício nº 241/2010-CGMAB/DPP.
27. Em 30/04/2010 o DNIT solicitou ASV e encaminhou o Plano de Supressão de Vegetação do segmento de 16,4 km do sub-trecho Divisa PA/TO – Marabá, por meio do Ofício nº 503/2010/CGMAB/DPP.
28. Em 08/03/2010 o DNIT protocolou o Plano de Supressão de Vegetação com a caracterização da vegetação do trecho correspondente aos lotes 1 e 4 para embasar o pedido de ASV por meio do Ofício 291/2010/CGMAB/DPP.
29. Em 21/05/2010 protocolou o Relatório de Estudos Florísticos e Fitossociológicos, em atendimento à condicionante 2.10 da LP nº 202/2005, por meio do Ofício nº 539/2010/CGMAB/DPP.
30. Em 21/05/2010 o DNIT protocolou solicitação de ASV e encaminhou o Plano de Supressão de Vegetação do sub-trecho Medicilândia – Rurópolis e do Lote Único do sub-trecho Marabá – Altamira, por meio do Ofício nº 540/2010/CGMAB/DPP.
31. Em 25/05/2010 o IBAMA renovou a Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, válida por 2 anos.
32. Em 28/05/2010 o DNIT protocolou a solicitação de correções quilométricas na rodovia BR-230/PA, trecho Marabá – Altamira, por meio do Ofício nº 580/2010/CGMAB/DPP.

ANÁLISE

33. De acordo com as informações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação para a implantação do Projeto de Pavimentação da rodovia BR-230, referente aos Lotes 1, 2 e 3, do sub-trecho Medicilândia – Rurópolis, com extensão de 256 km e Lote Único, do sub-trecho Marabá-Altamira, com extensão de 43,7.
34. Na elaboração do Plano de Supressão de Vegetação da BR-230/PA foram utilizados como referências os Estudos Ambientais já existentes para esta rodovia, para a flora, e as diretrizes técnicas na Instrução Normativa – IN nº 06, de 7/4/2009-IBAMA.
35. Para elaboração do Plano de Supressão de Vegetação foram executados trabalhos de campo para a obtenção de dados primários, com duração de 15 dias. Sendo que foi percorrida toda a extensão dos lotes abaixo descritos para a caracterização da vegetação presente na área diretamente afetada (ADA) passível de supressão e as intervenções em áreas de preservação permanente (APP) para a execução das obras relativas ao Projeto de Pavimentação da BR-230/PA.
36. Abaixo é apresentado a descrição dos Lotes contemplados no PSV e em seguida é apresentado um quadro com um resumo dos trechos, sub-trechos e respectiva quilometragem.

- **Lote 1**

- ✓ **Trecho:** Div. TO/MA (Início do trevo do rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares)
- ✓ **Subtrecho:** Medicilândia – Uruará;
- ✓ **Segmento:** km 728,00 - km 811,10;
- ✓ **Estacas:** 0 – 4155;
- ✓ **Extensão:** 83,10 Km.



EN BRANCO

Fl.	1646
Proc.º	5186
Rub.º	10

- **Lote 2**
 - ✓ **Trecho:** Div. TO/MA (Início do trevo do rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares)
 - ✓ **Subtrecho:** Entr. PA-370 – Entr. BR-163 (A) (Rurópolis);
 - ✓ **Segmento:** km 811,10 - km 894,22;
 - ✓ **Estacas:** 4155 – 8640;
 - ✓ **Extensão:** 83,12 Km.

- **Lote 3**
 - ✓ **Trecho:** Div. TO/MA (Início do trevo do rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares)
 - ✓ **Subtrecho:** Placas – Entr. BR-163 (A) (Rurópolis);
 - ✓ **Segmento:** km 894,22– Km 976,99;
 - ✓ **Estacas:** 8640 – 12731;
 - ✓ **Extensão:** 82,77 Km.

- **Lote Único**
 - ✓ **Trecho:** Divisa TO/PA – Divisa PA/AM
 - ✓ **Subtrecho:** Marabá – Itupiranga;
 - ✓ **Subtrecho:** Entr. BR-422 – Entr. PA-167 (A)/258 (P/Senador José Porfírio);
 - ✓ **Estacas:** 150 – 2185;
 - ✓ **Extensão:** 43,7 km.

Tabela 1 - Quadro com extensão dos Lotes da 230/PA abordados no PSV*.

Lote	Trecho	Sub-trecho	Segmento	Extensão (km)
1	DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)	Medicilândia Uruará	Km 728,00 Km 811,10	83,10
2	DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)	Entr. PA-370 - Entr. BR-163 (A) (Rurópolis)	Km 811,10 Km 894,22	83,12
3	DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)	Placas - Entr. BR-163 (A) (Rurópolis)	Km 894,22 Km 976,99	82,77
Único	DIV. TO/MA - DIV.PA/AM	Marabá - Itupiranga	Km 0,00 Km 43,7	43,70
Total				292,69

* Plano de Supressão de Vegetação

37. Considerando que a faixa de domínio no trecho em questão possui 40 m de largura a partir do eixo da rodovia, a área diretamente afetada (ADA) pela faixa de domínio atingiria cerca de 2.341,52 ha. Podendo ocorrer variação em função de adequações no Projeto Executivo.

38. Os resultados dos levantamentos de dados apresentados abaixo estão condizentes com os estabelecidos para a área diretamente afetada (ADA) pelas obras de implantação da rodovia BR-230/PA.

CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO

39. A caracterização da vegetação foi realizada considerando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da BR-230 e a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 2009. Sendo que os levantamentos de campo foram realizados em março e abril de 2010.

EM BRANCO

40. Quanto a classificação das tipologias vegetacionais identificadas no estudo, foi utilizada como referência a nomenclatura adotada por Veloso, Rangel & Lima (1991) e IBGE (1993). Esta caracterização da ADA se deu por meio de visita no campo, com identificação das espécies vegetais em todos os hábitos e estratos, com ênfase no estrato arbóreo.
41. A classificação dos fragmentos de vegetação ao longo da faixa de domínio quanto ao estágio sucessional considerou parâmetros visuais como a estrutura do fragmento, com presença ou não de dossel formado, os estratos presentes (herbáceo, arbustivo, arbóreo), serrapilheira, presença de cipós e plantas ruderais, entre outros fatores.
42. A maior parte das informações sobre a flora na região de influência da BR-230/PA esta no IBGE (1993) e em compêndios do RADAM BRASIL (1974), nas folhas que tratam da região de Altamira, Marabá e Tucuruí.
43. A heterogeneidade específica é uma característica importante das florestas que cobrem a região, conhecidas regionalmente como de terra firme. Cientificamente são conhecidas como Floresta Ombrófila (Úmidas) de Terra Firme, e incluem uma grande variedade de sub-tipologias e ambientes. Estas florestas se caracterizam pelo elevado número de espécies por hectare.
44. A Floresta Ombrófila Densa é também denominada floresta pluvial tropical, exibindo a vegetação de maior expressividade na região Norte, tanto pela sua heterogeneidade quanto pela sua extensão territorial, cobrindo diferentes ambientes ecológicos.
45. A Floresta Ombrófila Aberta se caracteriza pela presença do homem, bastante alterada em sua paisagem natural. Como há um elevado espaçamento entre os indivíduos arbóreos, notamos a presença de cipós e palmeiras, muito exigentes quanto a luminosidade para seu desenvolvimento.
46. A Vegetação Secundária ou Capoeira se origina devido as ações antrópicas. Sendo as principais fontes de conversão de florestas primárias em capoeiras devido ao desmatamento para exploração madeireira, agricultura e pecuária. Áreas desmatadas são colonizadas por espécies pioneiras, que possuem banco de sementes no solo ou devido a dispersão pela fauna.
47. As informações apresentadas devido as observações de campo indicam que a maior parte da faixa de domínio da rodovia está ocupada por áreas antropizadas, em que a vegetação nativa foi suprimida para a formação de pastagens. Originalmente, a vegetação de maior expressividade na ADA era a Floresta Ombrófila Densa, com alta diversidade de espécies florestais.
48. Atualmente existem poucos remanescentes florestais na faixa de domínio e que correspondem a Floresta Ombrófila Secundária, em estágio inicial de regeneração, composta principalmente pela presença de espécies pioneiras e secundárias iniciais, com raros exemplares de espécies das classes sucessionais mais avançadas.
49. No trabalho apresentado foram devidamente identificados os principais fragmentos florestais em estágio médio de sucessão ecológica.
50. A região, nas ultimas quatro décadas, vem sofrendo considerável mudança na sua cobertura florestal original, com a ação antrópica fazendo-se presente em áreas de florestas para exploração madeireira, para a agricultura comercial e familiar, e a formação de pastagens para pecuária extensiva.
51. Outro problema que se apresenta é a ocorrência de queimadas, em que o fogo é utilizado como ferramenta para o preparo do solo para uso agrícola ou pastoril. Contudo é usado de forma indiscriminada, sem nenhum controle, normalmente ultrapassando a área que se deseja

EM BRANCO

Fl.	1648
Proc.:	5186
Rub.:	4

queimar, provocando incêndios em áreas vizinhas e penetrando em áreas florestais. Provocando ao longo do tempo o empobrecimento do solo, perda de biodiversidade, e desestimulando o investimento em culturas perenes.

52. Assim observa-se que ao longo de toda a BR-230 o uso do fogo é feita de forma constante, com a realização de queimas autorizadas ou não, e a ocorrência de incêndios florestais devido a estas queimas intencionais ou acidentais.

LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO

53. Nos locais onde ocorrem os remanescentes de vegetação, onde foi considerado, principalmente, a riqueza de paisagens verificada no campo e sendo representativa, foi realizado o levantamento por meio do processo de amostragem aleatória, conforme NETO & BRENA 1997.

54. No estudo apresentado, a vegetação referente a fitofisionomia da floresta ombrófila, foram feitas parcelas de seguinte maneira:

- Na área diretamente afetada (ADA) foram demarcadas 6 parcelas retangulares de 2.000 m² (40m x 50m).
- Na área de influência direta (AID) foram demarcadas 17 parcelas retangulares de 600 m² (20m x 30m).
- Na área de influência indireta (AII) foram demarcadas 12 parcelas retangulares de 600 m² ((20m x 30m).

55. No interior das parcelas foram identificados todos os indivíduos arbóreo-arbustivos vivos, com porte igual ou superior a 5,0 centímetros de Diâmetro à Altura do Peito – DAP (DAP = 1,30 metros).

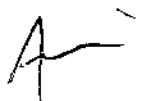
56. Avaliou-se os parâmetros fitossociológico e as distribuições diamétricas e de altura. Para os parâmetros fitossociológicos analisados incluíram a composição florística, em que foi analisada por meio a distribuição dos indivíduos em espécies, gêneros e famílias botânicas segundo sua ocorrência na área de estudo, bem como o índice de Shannon-Weaver (Poole, 1974) para definir a diversidade florística das áreas estudadas.

57. Os parâmetros fitossociológicos analisados incluíram:

- Composição florística;
- Diversidade;
- Equabilidade;
- Estrutura horizontal (densidade absoluta e relativa);
- Frequência (absoluta e relativa);
- Dominância (absoluta e relativa);
- Índice de Valor de Importância (IVI);

58. A suficiência amostral do número de parcelas utilizadas nos levantamentos foi comprovada com a utilização da Curva do Coletor, adicionando-se o número acumulado de espécies novas não amostradas em cada parcela. O ponto onde a curva tende a se estabilizar representa a área mínima de amostragem florística.

59. O inventário fitossociológico utilizou-se de uma metodologia que consistiu em uma amostragem aleatória seguindo os princípios de PÉLLICO & NETO (1998). Para efeitos de



EM BRANCO

avaliação científica a silvicultura entende como árvore indivíduos arbóreos com Diâmetro Altura do Peito (DAP, convencionado a 1,30 de altura), superiores a 5 centímetros (IMANA, 1998).
 Identificação das áreas e intervenção em APP

60. O estudo apresenta diagrama unifilar onde é possível a identificação das áreas de preservação permanente relacionada aos cursos hídricos transpostos pelo empreendimento, com informações como: extensão, tamanho, número das estacas de sua localização no segmento, estágio sucessional e tipologia.

61. A delimitação das áreas de preservação permanente foi feita em conformidade com a legislação ambiental vigente, tendo por referência o Projeto Executivo dos lotes em estudo. A cada curso d'água vistoriado foram realizadas tomadas fotográficas da vegetação e/ou da linha de drenagem, sendo avaliada o estágio sucessional, a largura do curso d'água (em seu nível mais alto), a largura com a faixa da vegetação marginal (ambos os lados e ambas as margens) para a quantificação de vegetação a ser suprimida.

62. A delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP do trecho de interesse está em conformidade com a Lei 4.771/65 (e suas alterações posteriores) e na Resolução CONAMA nº. 303/02.

63. Além de cursos d'água foram identificadas ao longo do trajeto algumas áreas alagáveis, principalmente no período chuvoso, tendo sido estas consideradas no presente estudo como APP. A faixa de preservação marginal dos corpos hídricos presentes nos segmentos variou de 50 a 100 metros de largura.

64. Os diagramas unifilares apresentados resumem de forma adequada a cobertura vegetal da faixa de domínio ao longo do trecho a ser pavimentado, possibilitando uma correta avaliação das tipologias de cobertura vegetal e uso do solo no trecho ora em análise.

65. A caracterização qualitativa da vegetação nativa remanescente nos lotes em questão pode ser considerada satisfatória em função do alto grau de degradação da vegetação nativa remanescente na faixa de domínio, conforme constatado em vistoria e demonstrado nos relatórios técnicos objetos desta análise.

66. As tabelas abaixo apresentam um resumo dos dados apresentados para cada Lote ao longo deste segmento rodoviário, considerando a ocupação do solo e áreas de preservação permanente (APP), e respectivo lado da sendo que estas nem sempre se aplicavam aos 2 lados da rodovia de forma uniforme:

Tabela 2 - Quadro de Áreas Lote 1.

Lote 1: DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)				
Total Geral da área de supressão vegetal do Lote 1 da rodovia BR-230/PA				
Ocupação do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	6,32	0,96	7,28
Solo Exposto	XXX	6,40	0,00	6,40
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	3,68	39,56	43,24
Floresta ombrófila	Pioneiro	427,48	12,00	439,48
	Inicial	142,36	15,72	158,08
	Médio	10,32	0,00	10,32
Total (ha)		596,56	68,24	664,80

EM BRANCO

Fl.	1650
Proc.:	5186
Rub.:	12

Tabela 3 - Quadro de Áreas Lote 2.

Lote 2: DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)				
Total Geral da área de supressão vegetal do Lote 2 da rodovia BR-230/PA				
Ocupação do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	27,84	0,64	28,48
Solo Exposto	XXX	8,88	0,32	9,20
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	4,00	52,60	56,60
Floresta ombrófila	Pioneiro	440,04	11,60	451,64
	Inicial	107,00	10,16	117,16
	Médio	1,92	0,00	1,92
Total (ha)		589,68	75,32	665,00

Tabela 4 - Quadro de Áreas Lote 3.

LOTE 3: DIV. TO/MA (Início do Trevo Rio Araguaia) - DIV.PA/AM (Palmares)				
Total Geral da área de supressão vegetal do Lote 3 da rodovia BR-230/PA				
Ocupação do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Área urbana	XXX	9,12	0,00	9,12
Solo Exposto	XXX	5,52	0,72	6,24
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	2,56	44,48	47,04
Floresta ombrófila	Pioneiro	452,08	8,24	460,32
	Inicial	105,20	14,24	119,44
	Médio	11,92	0,48	12,40
Total (ha)		586,40	68,16	654,56

Tabela 5 - Quadro de Áreas Lote Único - Marabá - Itupiranga.

Lote Único: Marabá - Itupiranga				
Total Geral da área de supressão vegetal do Lote Único da rodovia BR-230/PA				
Ocupação do solo	Estágio Sucessional	Área ocupada		Total (ha)
		Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	
Trecho asfaltado		196,16	0,00	196,16
Área urbana	XXX	24,00	0,00	24,00
Solo Exposto	XXX	0,00	0,00	0,00
Área Antropizada	XXX	0,00	0,00	0,00
Pastagem	XXX	0,00	10,00	10,00
Floresta ombrófila	Pioneiro	118,24	0,80	119,04
	Inicial	0,00	0,40	0,40
	Médio	0,00	0,00	0,00
TOTAL		338,40	11,20	349,60

EN BRANCO

Fl.	1651
Proc.:	5186
Rub.:	12

QUANTIFICAÇÃO DA ÁREA

67. A área a ser diretamente afetada pelas obras de implantação da rodovia em cada lote é apresentada na tabela a seguir:

Tabela 6 – Áreas de supressão de vegetação na BR-230/PA

Lote	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
Único	43,70	338,40	11,20	349,60
1	83,10	596,56	68,24	664,80
2	83,12	589,68	75,32	665,00
3	82,77	586,40	68,16	654,56
Total	292,69	2111,04	222,92	2333,96

*APP – Área de Preservação Permanente

68. Em atendimento ao que determina a Resolução CONAMA nº 369/06, como medida compensatória quanto as intervenções em áreas de preservação permanente. Recomenda-se a elaboração e implantação de um Projeto de Reabilitação das Matas Ciliares interceptadas pela rodovia nesses segmentos em área de tamanho equivalente à área de APP, com cerca de 222,92 hectares.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

69. No trabalho realizado foi utilizada as listas conhecidas e reconhecidas de espécies ameaçadas de extinção, que inclui a produzida pela UICN (União Internacional para Conservação da Natureza) para todos os países, conhecida como Lista Vermelha (<http://www.iucnredlist.org/>) e a lista oficial brasileira publicada através da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02/2008, a lista oficial brasileira publicada através da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02/2008.

70. No trecho foram identificadas e georreferenciadas todas as ocorrências de espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria IBAMA Nº 37-N, de 3 de abril de 1992 e de acordo com a Resolução SECTAM 54/2007.

71. Esse Instituto considerou para análise quanto ao atendimento à legislação ambiental quanto a espécies protegidas o Decreto nº 5.975/2006, especificamente o "Artigo 29 – Não são passíveis de exploração madeireiros a castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**) e a seringueira (**Hevea spp**) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas".

72. E especificamente para a **castanheira** a Lei nº 6.895, de 1 de agosto de 2006 (Estado do Pará), considerando os seguintes artigos:

- "Art. 1º - Fica declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte a castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**), no Estado do Pará, conforme o disposto nos artigos 1º, § 2º, II, 3º, 4º e 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965".
- "Art. 2º A supressão total ou parcial da castanheira (**Bertholletia excelsa H.&B.**) só será admitida mediante prévia e expressa autorização do órgão ambiental competente e do proprietário ou possuidor do imóvel, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, bem como em caso de iminente perigo público ou comum ou outro motivo de interesse público".

EM BRANCO

74. E especificamente para a **seringueira (Hevea spp)** Artigo 33 da Lei Estadual nº 6642/2002 que proíbe a supressão destas espécies em qualquer hipótese.

75. De acordo com o relatório, no trecho em questão foram identificadas a ocorrência de castanheira e seringueira na faixa de domínio, espécies legalmente protegidas, discriminadas na tabela abaixo:

Tabela 7 – Espécies Protegidas na faixa de domínio da BR-230/PA

Lote	Espécie protegida		Total
	Castanheira	Seringueira	
Único	49	0	49
1	218	4	222
2	343	0	343
3	219	29	248
Total	829	33	862

MATERIAL LENHOSO

76. O estudo apresentado não fornece nenhuma estimativa de volume de material lenhoso a ser gerado, o que não inviabiliza a emissão da ASV. Caso haja necessidade de transporte de qualquer volume de madeira, o interessado deverá armazenar em local apropriado a madeira já cortada e empilhada conforme as determinações da IN nº 06/09 do IBAMA junto ao escritório regional do IBAMA no Estado do Pará, que também é o responsável pela emissão da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal. Este documento por sua vez permitirá, uma vez aprovado, a movimentação da madeira através do sistema DOF (Documento de Origem Florestal).

CONCLUSÕES

77. Diante do exposto concluímos que, mesmo com os erros verificados, o Estudo apresentado foi considerado como tecnicamente suficiente, fornecendo juntamente com as vistorias realizadas no local, os dados necessários para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação.

78. Portanto recomendamos a emissão da ASV para o trecho em questão, vinculada ao atendimento das seguintes condicionantes:

- a) Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão;
- b) Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em 222,92 ha em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda a supressão de espécimes de castanheira, prevendo o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo a ser suprimido.
- c) A liberação de corte de árvores não se aplica para as seringueiras (Hevea spp.) considerando que o artigo 33 da Lei Estadual 6642/2002 proíbe a supressão destas espécies em qualquer hipótese. Árvores deste gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas devido as obras, deverão ser transplantadas, sendo

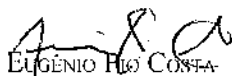
EM BRANCO

Fl.	1653
Proc.:	5186
Rub.:	12

que relatório específico sobre cada caso deverá ser encaminhado para avaliação deste Instituto. No caso de eventual mortalidade dos indivíduos transplantados, deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de seringueira para cada indivíduo morto. Os dados referentes aos transplantes deverão ser apresentados em relatório específico para avaliação deste Instituto.

- d) Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- e) Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir deste relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

Esses são os entendimentos que submetemos à consideração superior,



EUGÊNIO H. COSTA
Analista Ambiental – Engº Florestal
Matricula 1439123

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 1654
Proc. 5186
Rubr.: 12

DESPACHO

PROCESSO: 02001.005186/2000-28

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

ASSUNTO: Licença de Instalação nº 702/2010 e Autorização de Supressão de Vegetação nº 433/2010

REFERÊNCIA: Pareceres Técnicos nºs 92 e 94/2010 e Nota Técnica nº 54/2010 –
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Estou de acordo com os Pareceres Técnicos nºs 92 e 94/2010 e Nota Técnica nº 54/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto à emissão da Licença de Instalação nº 702/2010 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 433/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, lotes de construção nº 03 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 04 (km 493,6 ao 643,6), subtrecho Altamira-Medicilândia.

Em 24 de junho de 2010.

LUCIO LIMA DA MOTA

Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovia e Ferrovia
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Pedro Alberto Bignelli

Opino favoravelmente à emissão da Licença de Instalação nº 702/2010 e da Autorização de Supressão de Vegetação ASV nº 433/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, lotes de construção nº 03 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 04 (km 493,6 ao 643,6), subtrecho Altamira-Medicilândia, de acordo com os Pareceres Técnicos nºs 92 e 94/2010 e Nota Técnica nº 54/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Substituto

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em, 24 de junho de 2010.

À Presidência do Ibama

Opino favoravelmente à emissão da Licença de Instalação nº 702/2010 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 433/2010, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, lotes de construção nº 03 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 04 (km 493,6 ao 643,6), subtrecho Altamira-Medicilândia, de acordo com os Pareceres Técnicos nºs 92 e 94/2010 e Nota Técnica nº 54/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 24 de junho de 2010.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

COPIAVEIS - IBAMA
Fl. 1655
Proc.: 8186
Rub.: 12

Processo: 02001.005186/2000-17	Empreendimento Projeto de Pavimentação da rodovia BR-230/PA
--	---

Destinatário: Jair Sarmento da Silva - Coordenador de Meio Ambiente	CNPJ: 04.892.707/001-00
--	--------------------------------

Nº de Fax: (61) 3315-4083	Data:
----------------------------------	--------------

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das obras de pavimentação do segmento rodoviário denominados Lotes 3 e 4 da BR-230/A, sub-trecho Altamira - Marabá, informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação para o local de implantação deste empreendimento, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10

Valor da Análise	4.034,07
-------------------------	-----------------

Valor da ASV	9.978,00
---------------------	-----------------

Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	14.012,07
--	------------------

Técnico Responsável:

Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Analista Ambiental - Engº Florestal
Matr. 1.439.123
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação I para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Lúcio Lima da Mota
Coordenador COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebi em 01/07/10

[Assinatura]

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017682232	Banco 001	Data do Processamento 01/07/2010	Vencimento 01/08/2010
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental das obras de Pavimentação do segmento Rodoviário denominados Lotes 3 e 4 da BR - 230/PA,sub - trecho Altamira - Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17682.232214 6 46810000403407

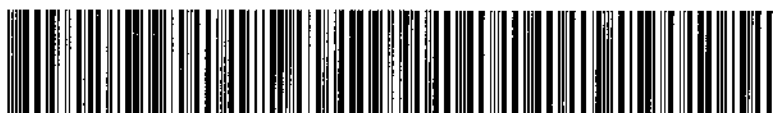
Autenticação mecânica

Fl. 1656
Proc.: 5186
Rub.: 12

		[001] 00199.58412 00000.000000 17682.232214 6 46810000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 01/08/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 01/07/2010	Nosso Número 00000000017682232
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie RS	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 4.034,07
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado			
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017682241	Banco 001	Data do Processamento 01/07/2010	Vencimento 01/08/2010
(=) Valor do documento 9.978,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 9.978,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental das obras de Pavimentação do segmento Rodoviário denominados Lotes 3 e 4 da BR - 230/PA,sub - trecho Altamira - Marabá.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17682.241215 1 46810000997800

Autenticação mecânica

Fl. 1657
Proc.: 5186
Rub.: 18

		[001] 00199.58412 00000.000000 17682.241215 1 46810000997800			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 01/08/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 01/07/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 01/07/2010	Nosso Número 00000000017682241
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 9.978,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 9.978,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
20/07/10 12:12 USUÁRIO : JAIR SARMENTO

DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800514
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001049 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3

Fl.	1658
Proc.	5186
Rub.	4

(=)VALOR DOCUMENTO : 9.978,00

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORAMULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 9.978,00

PROCESSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232

CODIGO DE BARRAS : 89640000099 9 78000001010 5 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV - 50600.008802/2010-57 AP 2010/09
722-01 LOTE 3 E 4

LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

BR-230/PA

ASV

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
20/07/10 12:10 USUARIO : JAIR SARMENTO

DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO : NUMERO : 2010GR800516
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001051 PROCESSO: 50600008802201057
RECURSO : 3

Fl.	1653
Proc.	6186
Rub.	11

(=)VALOR DOCUMENTO : 4.034,07

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 4.034,07

PROCESSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232

CODIGO DE BARRAS : 89600000040 7 34070001010 1 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-203/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV 50600.008802/2010-57 AP 2010/0971
9-01

LANCADO POR : 65863518120-- LUIS -- UG : 393003 16Jul2010 15:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

BR-230/PA

ASV

EM BRANCO

Fl.	1600
Proc.	5186
Rub.	R



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 433/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente ao Projeto de Pavimentação no trecho entre os municípios de Altamira e Marabá, no Estado do Pará, nos segmentos rodoviários denominados Lotes 3 e 4, com 254,96 km de extensão, conforme Processo IBAMA 02001.005186/2000-17, discriminado no quadro abaixo:

Lote	Extensão (km)	Fora APP* (ha)	Em APP* (ha)	Área (ha)
3	104,96	768,36	71,32	839,68
4	150,00	1121,48	77,80	1199,28
Total	254,96	1889,84	149,12	2038,96

*APP – Área de Preservação Permanente

A supressão autorizada refere-se exclusivamente à faixa de domínio da BR-230/PA com 80m de largura.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 702/2010.

A validade desta Autorização é de dois anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 21 JUL 2010

Abelardo Bayma
 Presidente do IBAMA

RECEBIDO
 em 21/07/10
 Antonio Carlos
 [Assinatura]

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 433/2010

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia no trecho acima identificado, somando cerca de 2038,96 ha; incluindo os trechos considerados como de preservação permanente, que somam cerca de 149,12 ha.
- 2.2 Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão.
- 2.3 Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em 149,12 ha em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda o plantio compensatório relativo a supressão de espécimes de castanheira-do-pará (*Bertholletia excelsa*). O plantio compensatório deverá ser executado em, no máximo, um ano após a emissão desta ASV.
- 2.4 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir deste relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos. O plantio compensatório deverá ser executado em, no máximo um ano, após a emissão desta ASV.
- 2.5 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.6 Não será permitido o abate de animais.
- 2.7 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (DOF) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.
- 2.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários.
- 2.9 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 2.10 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 433/2010 (CONTINUAÇÃO)

Fl.	1661
Proc.	5186
Rub.	H

- 2.11 Interferir o menos possível com a vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas, inclusive com atendimento as recomendações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.
- 2.12 Apresentar relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora deverá ser seguida as recomendações apresentados no Plano de Supressão de Vegetação para este trecho, devendo ser apresentado relatório específico após conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplântios.
- 2.13 Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada;
- 2.14 Apresentar projeto de recuperação de áreas degradadas para as áreas de apoio como jazidas, bota-espera, bota-fora, etc. Após o término de suas atividades;
- 2.15 O solo orgânico (horizonte A) proveniente de escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas de solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito de reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar;
- 2.16 As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas da vegetação, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obras;

EM BRANCO

Fl.	1662
Proc.:	5186
Rub.:	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Parecer Técnico nº 94/2010 – COTRA/CGMTO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2010.

Ao Coordenador: Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Avaliação do Plano Básico Ambiental e do Plano Executivo Ambiental referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, nos segmentos rodoviários denominados Lotes 3 e 4 da rodovia BR-230/PA, sub-trecho entre Altamira – Marabá. Processo nº 02001.005186/2000-17.

1 - INTRODUÇÃO

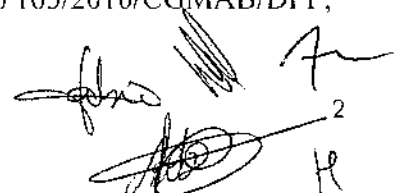
1. Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar a análise dos estudos ambientais encaminhados para subsidiar a emissão da ~~Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)~~ para as obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente aos Lotes denominados: 1, 2, 3 e 4.

2. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da rodovia BR-230/PA, Trecho Divisa PA/TO – Palestina do Pará – Rurópolis e da BR 422/PA, trecho Novo repartimento - Tucuruí, realizamos a análise e avaliação dos teores do Plano Básico Ambiental e do Plano Executivo Ambiental apresentado para o citado empreendimento. Este parecer também apresenta a análise da situação atual do atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005.

2 - HISTÓRICO

3. **19/09/2000** – Abertura de processo;
4. **05/09/2000** – Solicitação de Licença de Prévia para a pavimentação das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA. A solicitação está acompanhada de um relatório contendo a descrição das atividades a serem executadas e dados de vistoria (inclusive fotografias) para as duas rodovias;
5. **Em 16/10/2000** – Relatório de vistoria técnica à BR 230/PA, nos trechos entre Marabá/PA e Medicilândia/PA (Pgs. 96 a 128);

6. **28/08/2003** – Recebido o ofício nº 040/COGEMA/DPP/DNIT, encaminhando o EIA/RIMA para as obras da BR-230/PA;
7. **03/12/2003** – Parecer Técnico nº 161/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA apresentando o resultado da análise do EIA/RIMA por técnicos desse Instituto. O relatório aponta diversas lacunas no documento apresentado, entre elas a não apresentação de um Relatório de Impacto Ambiental, e sugere a sua devolução para adequação pelo empreendedor;
8. **28/01/2005** – Ata de audiência pública para a discussão do EIA/RIMA referentes às rodovias BR 230/PA e BR 422/PA, realizada no município de Altamira/PA. Em anexo se encontra a lista de presença com 211 assinaturas (fls 371 a 381) e a seguir as folhas de questionamento dos presentes (fls 382 a 394);
9. **25/07/2005** – Concedida a Licença Prévia nº 202/2005 para o projeto de asfaltamento das rodovias BR 230/PA e BR 422/PA;
10. **07/12/2007** – O DNIT solicitou a renovação da Licença de Instalação para a Travessia Urbana de Medicilândia 03 da BR-230/PA, trecho Altamira - Rurópolis, por meio do Ofício 36/01/08/CGMAB/DPP;
11. **14/07/2008 – Renovação da Licença Prévia nº 202/2005;**
12. **25/07/2008** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 4 da BR-230/PA, trecho Marabá - Altamira, Sub-trecho Anapu - Altamira, por meio do Ofício 941/08/CGMAB/DPP;
13. **25/07/2008** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 3 da BR-230/PA, trecho Marabá - Altamira, Sub-trecho do km 388,6 até Anapu, por meio do Ofício 940/08/CGMAB/DPP;
14. **25/07/2008** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 2 da BR-230/PA, trecho Marabá - Altamira, Sub-trecho Novo Repartimento até o km 388,6, por meio do Ofício 939/08/CGMAB/DPP;
15. **19/09/2008** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 1 da BR-230/PA, trecho Marabá - Altamira, Sub-trecho Itupiranga - Novo Repartimento, por meio do Ofício 1183/08/CGMAB/DPP;
16. **01/06/2009** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote Único da BR-230/PA, trecho Marabá - Altamira, Sub-trecho Marabá - Altamira, por meio do Ofício 671/09/CGMAB/DPP;
17. **23/06/2009** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 01 da BR-230/PA, trecho Altamira - Rurópolis, Sub-trecho Medicilândia - Uruará, por meio do Ofício 778/09/CGMAB/DPP;
18. **23/06/2009** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 02 da BR-230/PA, trecho Altamira - Rurópolis, Sub-trecho Uruará - Placas, por meio do Ofício 776/09/CGMAB/DPP;
19. **23/06/2009** – O DNIT solicitou a Licença de Instalação para o Lote 03 da BR-230/PA, trecho Altamira - Rurópolis, Sub-trecho Placas - Rurópolis, por meio do Ofício 777/09/CGMAB/DPP;
20. **02/02/2010** – O DNIT encaminhou cópia impressa do Termo de Compromisso entre DNIT e FUNAI, relativo a execução dos estudos do componente indígena do licenciamento ambiental e a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA; por meio do Ofício 165/2010/CGMAB/DPP;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller signature, and the letter 'H'.

Fl.	1663
Proc.:	5186
Rub.:	H

21. **22/04/2010** – A Fundação Cultural Palmares encaminhou sua ANUÊNCIA relativa a Licença Prévia das obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA – trecho Rurópolis e Rodovia BR-422/PA – trecho Novo Repartimento – Tucuruí, por meio do Ofício nº 185/2010/PRES/GAB/FCP/MinC;
22. **30/04/2010** – O DNIT solicitou a renovação da Licença Prévia nº 202/2005, já renovada em 14/07/2008, por meio do Ofício 490/2010/CGMAB/DPP;
23. **21/05/2010** – O DNIT encaminhou cópias de documentos do IPHAN, os Ofícios nº 136/10-CNA/DEPAM/IPHAN e 137/10-CNA/DEPAM/IPHAN, com anuências relativa as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, por meio do Ofício 537/2010/CGMAB/DPP;
24. **24/05/2010** – Recebido o ofício nº 549/2010 – CGMAB/DPP, encaminhando o Plano Executivo Ambiental, contendo complementações aos programas apresentados no PBA.


3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

25. O empreendimento consiste na obra de pavimentação da rodovia BR-230/PA, nos trechos compreendidos entre os municípios de Palestina do Pará/PA e Rurópolis/PA, com 984 quilômetros, e entre os municípios de Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA, com 61,4 quilômetros, perfazendo um total de 1045,4 quilômetros de extensão.
26. O trecho acima citado foi segmentado em diversos lotes. O presente parecer abrange apenas os segmentos rodoviários denominados Lotes 3 e 4, sub-trecho Altamira 0 Marabá. Os demais lotes do empreendimento deverão ser objeto de análise futura, sendo considerados em outro parecer.

4 - ANÁLISE

27. 1. PROGRAMA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO (PAC)

28. Este Programa foi elaborado em concordância com as recomendações e procedimentos gerais do DNIT. O mesmo busca definir as diretrizes ambientais a serem executadas pelas construtoras ao longo da extensão rodoviária prevista no projeto. Tal definição tem como foco a execução de um planejamento e integração dos diversos programas ambientais.
29. O objetivo geral deste Programa é garantir as obras de melhorias e duplicação da BR-230 a partir da adoção de procedimentos ambientalmente adequados, efetuando o efetivo controle sobre os impactos negativos potenciais e efetivos mediante a adoção de métodos construtivos padronizados e especializados, controles de contaminação e poluição do ar e em mananciais, controle do maquinário, gestão de resíduos em canteiros e acampamentos e prevenção à deflagração de processos erosivos.
30. Os serviços de fiscalização, das obras junto ao DNIT e à empresa construtora, será realizada pela equipe de Supervisão e Gestão Ambiental. Abaixo segue as atividades a serem executadas no Programa.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'K' below it.

TABELA 1 – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO PAC

Atividade	Forma de ação	Etapa	Competência
Fiscalização dos serviços de supressão vegetal e limpeza	Avaliar se a supressão se dá de acordo com os limites estabelecidos na ASV Fiscalizar a estocagem do material orgânico	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização das áreas de extração mineral	Análise da documentação referente ao licenciamento ambiental e mineral das jazidas Fiscalização da destinação dos materiais extraídos	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização da recuperação ambiental das áreas de bota-fora	Fiscalização da adoção de medidas adequadas de contenção e posterior remoção dos resíduos gerados na obra	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização dos serviços de cortes de taludes e da implantação de sistemas de drenagem	Avaliação da estabilidade dos taludes em corte e aterro Fiscalização da adequabilidade dos procedimentos de monitoramento das condições operacionais da drenagem Fiscalização de eventuais processos de carreamento de sedimentos para jusante	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização de caminhos de serviço e vias de acesso	Avaliação da inexistência de processos erosivos ao longo de tais áreas	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização de áreas de apoio	Fiscalização do cumprimento das metas e exigências ambientais em todas as áreas de apoio	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental
Fiscalização da operação dos sistemas de gestão de resíduos e efluentes	Fiscalização do cumprimento do referido sub-programa	Fase de obras	Equipes de Supervisão e Gestão Ambiental

31. O Programa propõe o desenvolvimento de avaliações sistemáticas para a análise do alcance dos objetivos, o que estará consolidando a confecção de relatórios diários em relatórios semanais e posteriormente mensais. Tais relatórios mensais possibilitarão a geração de relatórios semestrais, os quais serão submetidos ao IBAMA para análise. Esta Equipe esta de acordo com o as propostas apresentadas para este Programa.

32. **PROGRAMA APROVADO**

33. **1.1 SUB-PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES**

34. Este Sub-programa foi apresentado com o objetivo de minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com as normas e legislação vigentes. As atividades a serem desenvolvidas são de cunho administrativo, operacional e de manutenção, sendo os resíduos gerados são de responsabilidade da empresa em todas as instâncias do processo, até o destino final. No geral o Sub-programa deve contemplar: Inventário; Caracterização; Classificação, Segregação, Triagem; Manuseio, Acondicionamento; Armazenamento temporário; Controle de registros, transporte; Tratamento, disposição final; Indicadores de desempenho e avaliação; Treinamento, minimização da geração e resíduo de contratadas.

35. O Sub-programa apresentou, em seu conteúdo, aspectos referentes a: (i) Caracterização, Coleta e Acondicionamento dos resíduos; (ii) Classificação e Segregação; (iii) Armazenamento Temporário; (iv) Controle de Registros e (v) Tratamento e Disposição Final. Foram apresentados, ainda, a síntese das atividades a serem realizadas no programa e o cronograma físico, ambos em tabelas. O acompanhamento do programa deve ser feito pela equipe de Supervisão e Gestão Ambiental, responsável por monitorar, através de inspeções diárias, os seguintes itens: Cumprimento do cronograma; Avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços conforme especificações técnicas pertinentes e cumprimento das condicionantes estabelecidas neste Sub-programa. O responsável pelo programa é o DNIT e pela execução do mesmo, a equipe da Construtora, sob a supervisão da equipe de Gestão Ambiental. Esta Equipe está de acordo com o as propostas apresentadas para este Programa.

36. **SUB-PROGRAMA APROVADO**

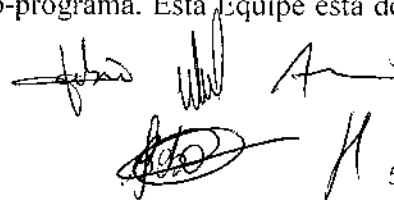
37. **1.2. SUB-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

38. Este Sub-programa tem, como objetivo principal, a redução da geração de resíduos na sua própria fonte geradora, bem como o gerenciamento global do seu armazenamento, transporte e destinação final. Um objetivo, secundário, apresentado, faz referência à reutilização dos resíduos gerados no próprio canteiro de obras e frentes de trabalho, reduzindo, assim, os impactos ambientais advindos da necessidade de adoção de áreas de descarte e redução significativa dos custos globais.

39. O Sub-programa apresentou no tópico "Metodologia e Descrição do Programa" aspectos referentes à: (i) Tipologia dos resíduos a serem gerados; (ii) Agentes envolvidos no processo de gerenciamento de resíduos sólidos; (iii) Gerenciamento dos resíduos a serem gerados; (iv) Classificação dos resíduos sólidos gerados; (v) Triagem dos resíduos sólidos nas principais frentes de geração; (vi) Acondicionamento inicial; (vii) Destinação final dos resíduos sólidos; (viii) Transporte dos resíduos sólidos não reaproveitáveis e (ix) Monitoramento.

40. Foi apresentado uma tabela com a síntese das atividades a serem realizadas no Programa, assim como o cronograma físico. O acompanhamento do programa será feito pela equipe de Supervisão e Gestão Ambiental, sendo proposto o monitoramento através, de inspeções diárias, dos seguintes itens: Cumprimento do cronograma; Avaliação qualitativa dos serviços conforme especificações técnicas pertinentes e Cumprimento das condicionantes estabelecidas neste Sub-programa. Esta Equipe está de acordo com o as propostas apresentadas para este Programa.

41. **SUB-PROGRAMA APROVADO**

 5

42. **1.3. SUB-PROGRAMA DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS**

43. Este Sub-programa tem como objetivo promover a instalação, operação e desmobilização das estruturas de apoio sem acarretar impactos socioambientais significativos no meio. No tópico referente a metodologia foram abordados aspectos relacionados à instalação das Áreas de apoio, operação das Áreas de apoio e Desmobilização das Áreas de Apoio. De acordo com o cronograma os serviços serão realizados durante todo o período de obras. O acompanhamento deve ser feito pela equipe de Supervisão e Gestão Ambiental.

44. **SUB-PROGRAMA APROVADO**

45. **2. PROGRAMA DE REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DA FAIXA DE DOMÍNIO E DE MONITORAMENTO DO SURGIMENTO E AVANÇOS DE ESTRADAS VICINAIS E RAMAIS**

46. Esse programa se justifica pois um empreendimento rodoviário fornece atrativos que favorece a ocupação urbana para o estabelecimento de diversos tipos de uso, comercial, residencial, industrial, etc. Mesmo proibida pela legislação essa ocupação muitas vezes ocorre ao longo da faixa de domínio. O programa pretende manter as condições operacionais da faixa de domínio, reduzindo o crescimento urbano sem planejamento prévio, com isso pretende-se também prevenir acidentes oriundos da entrada e saída de veículos nessas áreas ocupadas.

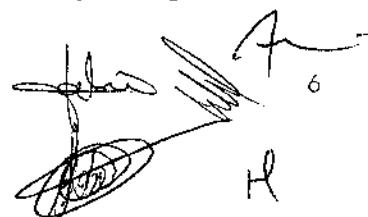
47. O público-alvo do programa é a equipe da Superintendência Regional do DNIT, que é a responsável pelo acompanhamento, execução e avaliação; e a população do entorno da rodovia.

48. Para execução, a primeira etapa consiste em mapear os usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia e das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT. A faixa de domínio de rodovias federais deve ser mantida desimpedidas e livres de utilização de particulares, e a manutenção disso é de responsabilidade das unidades regionais do DNIT. Assim, cabe a essas unidades a instalação de sinalização que informe a proibição de ocupação da faixa de domínio, assim como realizar o controle sobre a ocupação irregular mediante caminhamento ao longo de todo o trecho com periodicidade mínima semanal.

49. No caso de ocupações realizadas sem que tenha sido possível a aplicação da política de prevenção do uso desordenado, ações corretivas serão necessárias. Nesses casos, o PEA propõe a aplicação de ordem de embargo e notificação de ocupação de faixa de domínio, para então, caso não tenha sido feita a desocupação da área por parte dos ocupantes, aplicar ação possessória sobre o indivíduo ou empresa que poderá acarretar Ação Demolitória, com base na Instrução de Serviço PFE 003/2009.

50. No caso de acessos de propriedades marginais à faixa de domínio e execução de estradas vicinais, o DNIT deverá expedir autorização para instalação após o cumprimento, por parte do requerente, de todas as exigências e normas vigentes, respeitando o Manual de Acessos de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (Brasil, 2006).

51. Quanto à execução do programa, a Superintendência Regional do DNIT fica responsável pela supervisão da ocupação, instalação da sinalização adequada, e procedimentos legais caso seja constatada ocupação irregular. Segundo o PEA, ele deverá ser executado em tempo integral durante



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the number '6', and the letter 'H'.

Fl.	1665
Proc.:	5186
Rub.:	18

todo o período de operação da rodovia, não se restringindo e nem sendo subordinado ao cronograma das obras.

52. Esse Programa tem inter-relação com o Programa de Comunicação Social e o Programa de Gestão Ambiental.

53. O Programa apresentado tem caráter executivo e se apresenta de maneira satisfatória para os objetivos apresentados. É necessário realizar antes do início das obras o mapeamento das ocupações irregulares ao longo da rodovia, como foi descrito para a execução da primeira etapa, assim, faz-se necessária a criação de condicionante estabelecendo um prazo de 3 meses para apresentação desse mapeamento.

54. **PROGRAMA APROVADO**

55. **3. PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO E REMOÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO**

56. Esse plano se justifica pela necessidade de se reassentar ou realocar as famílias que habitam a faixa de domínio, a fim de que não percam patrimônio e qualidade de vida, o mesmo vale para terras e benfeitorias impactadas.

57. Os objetivos, metas, indicadores e o público-alvo foram apresentados de maneira satisfatória.

58. As etapas de execução do programa são as seguintes: levantamentos e avaliações preliminares; comunicação para a população afetada; elaboração de plano de desapropriação e reassentamento; processo de desapropriação; auxílio na reconstrução de moradias; supervisão das ações previstas.

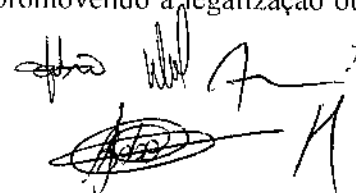
59. Para a primeira etapa está previsto um levantamento detalhado das áreas e das famílias a serem desapropriadas ou relocadas. O PEA apresenta os dados a serem levantados, os modelos das planilhas de levantamento preliminar a serem aplicados para avaliação socioeconômica. Esse levantamento será realizado após a contratação da empresa executora deste Programa.

60. A comunicação para a população afetada será feita por pelo menos um assistente social e um técnico em cadastramento que visitarão todas as edificações próximas à FD ou por ela interceptadas. Os esclarecimentos serão feitos individualmente ou em reunião.

61. Em seguida elabora-se o plano de reassentamento. Primeiramente se avalia as áreas a serem desapropriadas, elaboram-se propostas de indenização/compensação para cada caso. A definição das formas de indenização serão definidas em conjunto com a população atingida, e as formas apresentadas são satisfatórias.

62. Para o processo de desapropriação será constituída uma comissão de desapropriação formada por técnicos do DNIT, com apoio da equipe de Gestão Ambiental. Essa comissão abrirá os processos administrativos de desapropriação. Também fará a negociação com os afetados, preferencialmente, de maneira individual ou em reuniões. E efetivará a desapropriação com o pagamento dos valores e a transferência das propriedades ao empreendedor.

63. A etapa seguinte é o auxílio na reconstrução de moradias para as famílias de baixa renda que deverão receber apoio para tal. Os critérios para definir essas famílias são seguidas segundo a publicação "Diretrizes e Procedimentos para Reassentamento de Populações Afetadas por Obras Rodoviárias" (DNER, 1998). O auxílio consiste em assistência social, visando apoio durante a demolição, reconstrução e mudança para nova casa; assistência jurídica, promovendo a legalização ou



regularização da titularidade dos imóveis; e assistência técnica, visando orientar a correta execução do projeto e das obras das novas moradias.

64. A supervisão das atividades compreende a realização de inspeções, vistorias e registros, com o objetivo de avaliar o andamento do mesmo e correções caso seja detectadas atividades pendentes ou em desacordo com as diretrizes gerais do programa.

65. É apresentado um cronograma, prevendo que os levantamentos, a comunicação, e a elaboração dos planos de desapropriação e reassentamento serão realizadas na fase pré-obras, e o restante das etapas, durante os três anos previstos para execução das obras.

66. Este programa tem interface com o programa de comunicação social e com o programa de educação ambiental.

67. O caráter executivo do programa foi apresentado em detalhes no PEA, descrito de maneira resumida aqui.

68. **PROGRAMA APROVADO**

69. **4. PROGRAMA DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

70. Esse programa se justifica pela necessidade de se criar uma relação do trabalhador com seu ambiente de trabalho de modo a reduzir os danos ambientais, sociais e de acidentes de trabalho. O objetivo é reduzir os impactos socioambientais do empreendimento.

71. A execução desse programa está diretamente relacionada com os de Gestão Ambiental, de Comunicação Social, de Educação Ambiental e o Programa Ambiental para Construção. Assim como o cronograma físico é dependente daqueles previstos para o PCS e PEA.

72. Basicamente, a execução desse programa prevê primeiramente a articulação entre a construtora e as equipes de gestão e supervisão ambiental e as equipes responsáveis pela execução dos programas ambientais. Definição dos conteúdos programáticos para cada equipe de nível gerencial e superior, nível técnico e mão de obra não qualificada. Elaboração do material didático. Cursos de treinamento e capacitação ambiental e social. Campanhas educativas voltadas para a saúde. Treinamento e capacitação em segurança no trabalho. Detalhamento do código de conduta.

73. Os conteúdos apresentados em cada uma dessas fases estão de acordo com os objetivos propostos.

74. O caráter executivo está contemplado nesse programa uma vez que a execução e o detalhamento de todas as etapas estão previstas e relacionadas com os outros programas inter-relacionados

75. Estão previstos relatórios mensais e semestrais de acompanhamento e avaliação dos indicadores mencionados.

76. **PROGRAMA APROVADO**

77. **5. PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES**

78. Esse programa se justifica pela necessidade de se prevenir a ocorrência de acidentes, de se monitorar as condições de saúde dos trabalhadores, e de evitar a proliferação de doenças até então



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '10'.

Fl.	1666
Proc.:	5186
Rub.:	R

inexistentes na região. Pretende-se estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, ações educativas com periodicidade trimestral aliadas aos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

79. Os indicadores de funcionamento desse programa são: número de acidentes classificados por gravidade de ocorrência; tipo de doença manifestada e magnitude de sua deflagração na região.

80. O plano informa que os canteiros disporão de posto médico capaz de prestar pronto atendimento e primeiros socorros em eventuais emergências. Além disso, verifica-se a obrigatoriedade de obediência das condições de segurança e medicina do trabalho previstas na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

81. Em seguida, é detalhado a execução de três subprogramas que compõem a execução do PSST, são eles: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção – PCMAT. Todos os três subprogramas são elaborados baseados em diversas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, e basicamente dizem respeito ao monitoramento das condições de trabalho e da saúde dos trabalhadores, prevenção dos riscos a que estão expostos os trabalhadores e procedimentos de segurança.

82. É apresentada tabela com a síntese das atividades a serem executadas pelo PSST. O programa tem inter-relação com o programa de gestão ambiental, programa de comunicação social, programa de educação ambiental e o programa de combate ao fogo.

83. É apresentado o quadro funcional necessário para execução do programa; assim como o cronograma de atividades, que prevê ações durante todos os meses de funcionamento dos canteiros, principalmente com a execução de exames médicos.

84. Para acompanhamento estão previstos relatórios mensais e semestrais, e um cronograma comparativo entre o inicialmente proposto e o de execução.

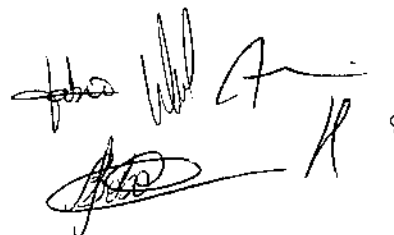
85. O caráter executivo do programa é apresentado de maneira satisfatória, especialmente porque a integração com outros programas está muito presente na execução deste.

86. **PROGRAMA APROVADO**

87. **6. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

88. O presente programa se justifica pela importância de promover medidas de recuperação dos passivos já existentes e evitar a deflagração de novos e indesejáveis passivos ambientais que potencializem danos à faixa de domínio e ao corpo estradal. As metas deste programa são: (i) promover a recuperação ambiental dos passivos existentes mediante adoção de técnicas diversas e adequadas a cada ocorrência; (ii) estabelecer a possibilidade de uso futuro (inclusive para recuperação) de áreas com ocupação atualmente impossível e (iii) impedir a evolução de processos erosivos ou de cisalhamento que ocasionem danos ao corpo estradal e faixa de domínio.

89. No tópico “Metodologia e Descrição do Programa” foi informado que ao longo do trecho foram delimitados 128 passivos ambientais existentes. Tais informações tem como referência o PBA apresentado por CENTRAN (2008), que apresentava detalhamento dos passivos ambientais, levantados na época. Este detalhamento não foi apresentado no Programa.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the letter 'R'.

90. O Programa apresentado não tem caráter executivo e se apresenta de maneira insatisfatória para os objetivos apresentados. É necessário realizar um recadastramento dos passivos ambientais, haja vista o tempo transcorrido entre o último levantamento e a futura efetivação do Programa. Tal levantamento deve contemplar o registro, de cada um dos passivos observados, em fichas descritivas de campo. As fichas devem conter no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento, também devem ser cadastradas e apresentadas neste Programa.

91. **PROGRAMA APROVADO** – devendo ser condicionado sua reapresentação no prazo de 60 dias com complementações e readequações.

92. 7. PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA PE^A

93. Os objetivos gerais do programa apresentado envolvem propostas de monitoramento da fauna e mitigação de eventos de atropelamentos de fauna, além de áreas de áreas que possam servir como corredores de vegetação, medidas de resgate e relocação de animais e epífitas. Algumas das metas apresentadas se confundem com objetivos gerais, uma vez que tratam da indicação de medidas a serem tomadas e não de ações a serem realizadas. As principais metas propostas são a implantação de programas de monitoramento de fauna, implantação de programas de afugentamento e salvamento de animais, implantação de uma unidade de produção de mudas e a realização do resgate de epífitas.

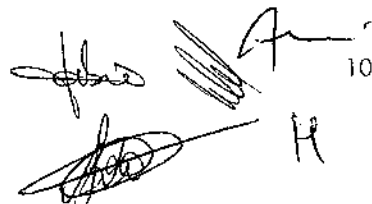
94. Embora não informe claramente qual é o público específico a ser contemplado com o programa apresentado, fica claro que esse público abrange toda a população que vive nas margens da rodovia, no campo ou nas cidades.

95. Na metodologia aplicada, o empreendedor realiza um levantamento fitogeográfico da região, caracterizando as principais fitofisionomias da área de influência do empreendimento. A seguir é apresentado um levantamento das espécies arbóreas locais de interesse econômico ou protegidas por lei. Também é apresentada uma tabela indicando as espécies mais indicadas para a revegetação de taludes, áreas de empréstimos e aterros.

96. O estudo apresentado indica a presença de 17 áreas protegidas na área de influência do empreendimento, sendo 10 áreas indígenas e 7 unidades de conservação. Entre as unidades de conservação apenas uma é de proteção integral, o Parque Estadual Martírius Andorinha, sendo os demais de uso sustentável.

97. É informado que o a região do empreendimento já apresenta 40% de sua área desmatada, com diferentes graus de desmatamento nas proximidades de cada município. A área menos degradada fica entre Rurópolis/PA e Uruará/PA, e a mais degradada fica entre Pacajá/PA e Palestina do Pará/PA. O desflorestamento é diminuí com a distância do eixo estradal, e há dados que demonstram o efeito das estradas na Amazônia como indutoras do desflorestamento. Sabe-se também que o desflorestamento é maior fora de áreas protegidas.

98. O estudo apresenta uma proposta de áreas prioritárias para a conservação, indicando áreas onde poderão ser criados corredores de biodiversidade. Conforme dados obtidos pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, 112 espécies candidatas a ameaçadas de extinção foram identificadas na área de influência do empreendimento.

 10
H

Fl.	1667
Proc.:	5186
Rub.:	11

99. Como medida mitigadora dos impactos sobre a flora, é proposto que o empreendedor realize monitoramento do efeito do desmatamento na região em função do asfaltamento e dos ramais. Para mitigar as ocorrências de atropelamento de fauna o empreendedor propõe a criação de estruturas de passagem de fauna e sinalização. É apresentada uma tabela com 25 pontos levantados em campo, dos quais 12 são pontos de passagem seca sob pontes e 13 são locais de instalação de sinalizadores de travessia de animais. A sinalização consiste em placas de aviso de redução de velocidade associadas a redutores físicos de velocidade, placas de aviso de travessia de animais silvestres e placas educativas. Também está prevista a instalação de cercas direcionadoras para evitar o acesso de animais à pista. Além das pontes, passagens de fauna também podem ser instaladas em buéiros.

100. Para mitigar os efeitos da caça e do tráfico de animais silvestres o empreendedor propõe acionar os órgãos competentes, implantando uma política de fiscalização conjunta que envolva a polícia federal, o IBAMA, a polícia civil e o ministério público, entre outros. O tema também será inserido no âmbito dos programas de educação ambiental, comunicação social, treinamento e capacitação de mão de obra e gestão ambiental.

101. O estudo também apresenta propostas de monitoramento da estrada, das colisões com animais, da fauna e das passagens de fauna.

102. Foram apresentados também os subprogramas de afugentamento de fauna, coleta de germoplasma e de resgate de epífitas. Não foi indicado um local onde serão instalados o banco de germoplasma e o canteiro de mudas, nem a metodologia de coleta.

103. No cronograma apresentado pelo empreendedor não constam quaisquer indicações de andamento e execução das atividades previstas no programa.

104. O programa apresentado originalmente carecia de caráter executivo no que diz respeito aos meios de mitigação dos diferentes impactos promovidos pela pavimentação das rodovias. O programa também não contemplava adequadamente as ações a serem tomadas no caso do licenciamento da rodovia BR 422/PA, e na ocasião o IBAMA recomendou a readequação do programa para contemplar a rodovia citada.

105. Os levantamentos amostrais realizados na área de abrangência dos lotes 2, 3 e 4 não são suficientes para a realização de uma análise precisa e conclusiva sobre o impacto ambiental que pode ser promovido ao ecossistema local no caso da rodovia ser pavimentada.

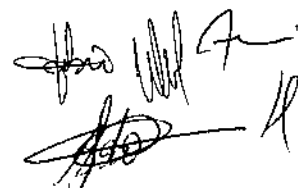
106. As adequações a este programa apresentadas no Plano Executivo Ambiental suprem adequadamente todas as pendências identificadas na análise do PBA para o empreendimento.

107. PROGRAMA APROVADO

108. **8. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA**

109. O empreendedor propõe a realização de duas campanhas anuais de monitoramento para cada grupo faunístico, uma no período de secas e outra no período de chuvas. Os pontos de monitoramento propostos são os mesmos que foram utilizados nos levantamentos primários realizados como complementação dos dados de fauna. Ressalta-se que as campanhas de monitoramento também devem ocorrer no ponto indicado pela nota técnica 51/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

110. O esforço amostral a ser executado em cada campanha e a metodologia estatística a ser empregada para a análise dos dados obtidos também são os mesmos que foram empregado nos levantamentos complementares.

 11

111. O monitoramento deve ter como foco principal as espécies consideradas ameaçadas ou raras para a região do empreendimento. Além disso, os relatórios de monitoramento devem conter uma análise comparativa que permita verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística da área de influência do empreendimento, propondo medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos. Para cada par de campanhas realizadas deve ser elaborado um relatório de monitoramento.

112. Todas as ações desse programa devem ser acompanhadas e avaliadas por uma equipe de gestão ambiental a ser contratada.

113. O programa apresentado possui caráter executivo e deve ser executado na forma como foi proposto.

114. **PROGRAMA APROVADO**

115. **9. PROGRAMA DE LEVANTAMENTO, MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ATROPELAMENTOS DA FAUNA**

116. Para a execução desse programa, o empreendedor se propõe a realizar um levantamento de pontos de identificação de animais atropelados ao longo de toda a rodovia (aproximadamente 1000 quilômetros), percorrendo-a com carro a uma velocidade entre 20 e 40 Km/h e registrando com GPS os pontos onde forem identificados exemplares da fauna regional atropelados. As campanhas de levantamento serão realizadas com uma periodicidade mensal, iniciando-se seis meses antes do início das obras e se estendendo por no mínimo um ano após a conclusão.

117. Foi apresentada uma tabela constando das espécies mais susceptíveis à colisões com veículos, abrangendo anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Os dados obtidos nas campanhas de monitoramento passarão por tratamento estatístico de modo a permitir a identificação de pontos críticos (locais com maior chance de atropelamento de fauna) onde serão instaladas estruturas de redução de velocidade ou de passagem de fauna.

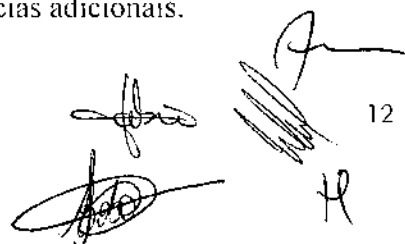
118. O monitoramento na fase anterior à pavimentação terá por objetivo identificar os pontos com maior incidência de atropelamentos, e na fase de operação da rodovia, terá como objetivo analisar a eficácia das medidas de prevenção instaladas.

119. Serão adotadas medidas para a redução do número de atropelamentos e mitigação do efeito barreira. Essas medidas incluirão: sinalização (placas de aviso e educativas), redutores de velocidade (tachão ou lombada) e passagens de fauna.

120. O programa apresentado possui caráter executivo, devendo ser executado na forma como foi proposto. Ressalta-se que, conforme expresso na página 152 do PEA, o empreendedor deverá apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos. Caso tais dados não existam, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e monitoramento dos atropelamentos de Fauna.

121. O empreendedor deverá apresentar ainda um relatório trimestral com os dados obtidos no âmbito da execução desse programa.

122. **PROGRAMA APROVADO** – com apresentação de exigências adicionais.



12

Fl.	1668
Proc.º	5186
Rub.	11

123. **10. PROGRAMA DE PASSAGEM DE FAUNA**

124. Esse programa apresenta propostas de pontos onde devem ser instaladas estruturas que permitam a travessia de animais ao longo da rodovia, evitando ou reduzindo assim os eventos de atropelamento de fauna. É proposto que as estruturas sejam amplas e bem iluminadas, e permitam continuidade visual entre as duas entradas da passagem.

125. O empreendedor propõe que todas as pontes devem incluir passagens secas em ambas as margens do curso d'água transposto, com largura mínima de três metros em cada lado. As passagens secas não devem ser pavimentadas, e associadas a elas devem ser instaladas placas de aviso de redução de velocidade, redutores de velocidade e placas de aviso sobre a travessia de animais silvestres.

126. É apresentada uma tabela indicando com coordenadas geográficas 25 pontos onde deverão ser dispostas placas de sinalização sobre a travessia de fauna.

127. As estruturas para a travessia de animais a serem instaladas deverão ser monitoradas por meio de busca direta (visualizações, vestígios, pegadas), armadilhas fotográficas e armadilhas de pegadas. Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e relacionados com as características ambientais locais, contemplando a sazonalidade e as alterações causadas pelas obras de pavimentação da rodovia.

128. Deve-se ressaltar que além da instalação de passagem seca em todas as obras de arte especiais ao longo da rodovia, o empreendedor deverá se utilizar dos dados obtidos nas campanhas de levantamento executadas no âmbito do Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna para proceder à identificação e definição dos locais mais propícios para a instalação das passagens de fauna.

129. **PROGRAMA APROVADO** – com apresentação de exigências adicionais.

130. **11. PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE BRANDO DE FAUNA**

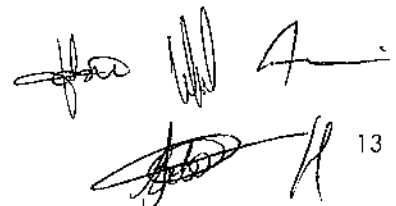
131. Esse programa tem como objetivo geral minimizar a interferência promovida sobre a eventual fauna presente nas proximidades da área diretamente afetada pela remoção de vegetação, de modo a permitir a fuga dos animais antes das intervenções de desmatamento na faixa de domínio.

132. O programa recomenda que a remoção de vegetação ocorra na época mais seca do ano, de modo a se evitar o período reprodutivo das espécies presentes na área. A retirada da vegetação deve ocorrer por brocagem, removendo-se primeiramente as espécies de pequeno porte e aquelas com flores e frutos. Tal abordagem força a fuga das espécies para locais vegetados mais distantes. A liberação da área deverá ser atestada pela equipe de supervisão ambiental contratada para acompanhar o empreendimento.

133. No caso de animais que por alguma razão não fugirem com o início das atividades de retirada da vegetação, deverá ocorrer o resgate de fauna. Tal resgate deverá ser conduzido conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 146/2007 do IBAMA.

134. O programa apresentado possui caráter executivo e deve ser executado na forma em que foi proposto. Os resultados desse programa devem constar nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA.

135. **PROGRAMA APROVADO**



13

136. **12. PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS À FLORA**

137. O trecho da BR-230 que sofrerá melhoria localiza-se na região hidrográfica da Bacia Amazônica, portanto a preservação de remanescentes florestais situados ao longo do traçado é de grande importância para a biodiversidade brasileira. Entre os impactos previstos contam-se: uma maior fragmentação dos habitats, a supressão de vegetação nativa nas faixas de domínio e nos fragmentos florestais interceptados pela rodovia, e o estabelecimento de novas áreas suprimidas como resultado da supressão de vegetação nos remanescentes. Portanto, o objetivo do programa é reduzir, dentro do possível, os impactos adversos das obras de pavimentação da BR-230 sobre a flora nativa, especialmente dos remanescentes florestais diretamente afetados pela rodovia.

138. As metas propostas pelo empreendedor são: evitar o acúmulo de resíduos oriundos das atividades de supressão, recomposição e resgates da flora e redução dos impactos causados à flora durante todo o processo de execução da obra da rodovia.

139. O programa ressalta a importância das medidas educativas e de controle dos trabalhadores da obra, pois durante o levantamento foram identificadas as espécies sucupira (*Bowdichia nitida* Spruce ex Benth, Fabaceae) e castanheira (*Bertholletia excelsa* Bonpl. Lecythidaceae), que constam na lista de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção (IBAMA-1992).

140. Como metodologia, o empreendedor propõe executar as seguintes medidas de proteção:

- Proibir do uso do fogo para reduzir o volume dos restos vegetais oriundos dos desmatamentos para construção e das roçadas e capinas dos serviços de conservação;
- Proibir a utilização de explosivos para a remoção da vegetação, mesmo no deslocamento de árvores de grande porte;
- Não permitir o uso de herbicidas e desfolhantes em qualquer hipótese;
- Exigir que o material oriundo da limpeza do terreno para início da construção (normalmente solos com mais alto teor de matéria orgânica) seja estocado em pilhas com compactação superficial, para posterior espalhamento e incorporação nas áreas onde seja necessária a recuperação da vegetação;
- Aproveitar os resíduos da capina e desmatamento para emprego como adubo nas áreas a serem recuperadas, na forma de "mulching";
- Recomposição da vegetação da faixa de domínio ao longo de todo o traçado da rodovia, utilizando espécies arbóreas nativas características de cada região. O objetivo é criar corredores de vegetação densa ao longo da rodovia que eventualmente possam conectar remanescentes florestais. As áreas plantadas deverão sofrer manutenção regular e reparos no caso de acidentes e incêndios.
- As atividades a serem executadas devem seguir todo o período de supressão da vegetação até o término da etapa de recomposição da vegetação conforme a seguir. A tabela abaixo apresenta as atividades a serem executadas no Subprograma.

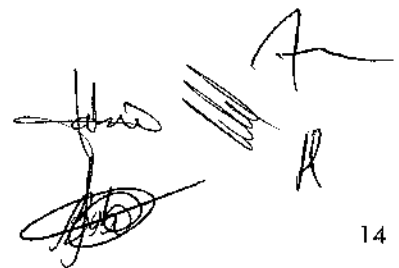


TABELA 2 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Atividade	Forma de ação	Etapa	Competência
Identificação dos impactos que serão causados pela supressão	Palestras para os operários e funcionários envolvidos nas obras	Antes e durante as atividades de supressão da vegetação.	Gestão Ambiental
Acompanhamento das atividades de supressão de vegetação	Realização de vistorias de acompanhamento para avaliar as condições de mitigação de impactos à flora.	Durante toda a fase de supressão de vegetação	Gestão Ambiental
Acompanhamento das atividades de recomposição de vegetação	Realização de vistorias de acompanhamento para avaliar as condições de mitigação de impactos à flora.	Durante a fase de recomposição de vegetação	Gestão Ambiental

141. Este programa apresenta interações com os seguintes programas: Programa de Gestão Ambiental; Programa de Treinamento e Capacitação de Mão-de-Obra; Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Educação Ambiental; Programa de Comunicação Social; Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna; Programa de Controle ao Fogo.

142. **PROGRAMA APROVADO**

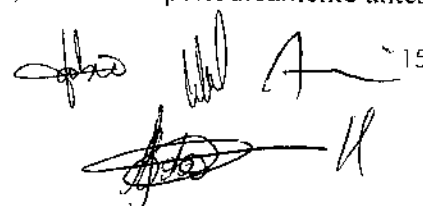
143. **13. PROGRAMA AMBIENTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

144. O Programa se destina a orientar e especificar as ações a serem desenvolvidas com o objetivo de promover a adequada supressão da vegetação para emissão da LI e da Autorização de Supressão da Vegetação das obras.

145. O objetivo principal do programa é realizar a supressão da vegetação na faixa de domínio da rodovia BR 230 para dar início às atividades de duplicação da mesma, como objetivo específico o empreendedor prevê:

- Estabelecer as diretrizes técnicas que irão orientar os procedimentos de supressão da vegetação necessários para a implantação da rodovia;
- Atenuar os efeitos adversos da atividade sobre os recursos naturais da Área afetada pelo empreendimento;
- Fornecer os subsídios necessários para a obtenção da Licença de Instalação e Autorização de Supressão Vegetal (ASV);
- Orientar os procedimentos relacionados à supressão da vegetação para a implantação da rodovia.

146. As metas, relacionadas aos objetivos específicos, são: Definir os pontos prioritários para iniciar a supressão da vegetação; Restringir a supressão da vegetação ao estritamente necessário e dar a melhor utilização ao material lenhoso proveniente da vegetação suprimida; Determinar o sentido correto de supressão sempre respeitando a orientação de fuga da fauna; Monitorar periodicamente antes

 15

do início de supressão de cada fragmento a existência de ninhos de aves e possíveis tocas ou esconderijos a fim de evitar acidente com a fauna; Definir medidas de corte prioritário das arbóreas de pequeno porte antes da supressão das arbóreas de maior porte.

147. O andamento do programa e os objetivos propostos terão como indicadores a identificação de fragmentos de maior prioridade de supressão, o corte da vegetação ao estritamente necessário para implantação da rodovia; evitar, durante a supressão, a queda de árvores ao longo da rodovia; e o corte adequado da vegetação evitando-se abertura de clareiras desnecessárias.

148. Para execução do programa estão previstas as seguintes atividades:

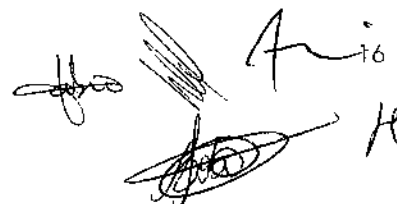
- **Antes do Início da Supressão:** Planejamento da Supressão; Quantificação da Supressão (Salienta-se que foram apresentados tabelas resumo de todas as áreas levantadas nos PSV); Demarcação da Área a ser Suprimida; Resgate, Relocação, Transplante e Coleta de Propágulos de Espécies selecionadas.
- **Quando da Supressão:** Corte Manual, Corte Mecanizado.

149. O programa recomenda que durante os trabalhos de Supressão da Vegetação na área do empreendimento deve-se, na medida do possível seguir, seguir as seguintes recomendações técnicas:

- Manter sempre um profissional tecnicamente habilitado (Biólogo, Engenheiro Florestal ou Agrônomo) nas frentes de desmatamento;
- A supressão deve ser limitada estritamente à área autorizada e demarcada conforme a autorização específica;
- O sentido de avanço das frentes deve procurar sempre ir do limite da área a ser desmatada para dentro da área de supressão, reduzindo dessa forma o risco de ocorrer incrementos desnecessários na área de supressão;
- Os caminhos de serviço devem ser locados preferencialmente em áreas já alteradas ou de baixa relevância ambiental;
- Todas as etapas dos trabalhos de supressão devem ser monitoradas e os resultados apresentados nos relatórios de andamento dos programas ambientais.
- No caso de ser detectada a presença de algum animal nas frentes de derrubada, os trabalhos devem cessar até a retirada do mesmo pelos responsáveis pelo serviço de resgate da fauna, sendo vetada a caça desses animais.
- **Após a Supressão:** Imediatamente após o término dos trabalhos de supressão devem ser iniciados os trabalhos de terraplenagem. O material lenhoso deverá ser retirado da área ou realocado para áreas de armazenamento previamente estabelecidas onde ficará aguardando o seu destino final.

150. A descrição de cada uma dessas etapas é feita de forma satisfatória com um bom nível de detalhes, mantendo o caráter executivo e descrevendo os principais pontos a serem trabalhados e divulgados.

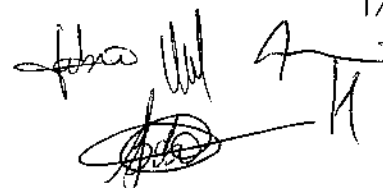
151. O PSV tem relações com os seguintes programas ambientais: Programa de Educação ambiental e Comunicação Social; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na AID; Subprograma de Coleta de Germoplasma; Subprograma de Resgate de Flora.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'F. A. F. A. F.' and other smaller initials.

Fl.	1670
Proc.	5186
Rub.	LE

152. Este programa deverá ser supervisionado por profissional habilitado, que ficará encarregado de cumprir a programação da atividade e minimizar ao máximo os impactos deste empreendimento sendo que o acompanhamento das áreas de plantio deverá ser executado através de visitas periódicas visando o sucesso da implantação do projeto de recuperação.
153. Esta Equipe está de acordo com o as propostas apresentadas para este Programa.
154. **PROGRAMA APROVADO**
155. **14. PROGRAMA AMBIENTAL DE RESGATE DA FLORA**
156. O programa tem como objetivo geral a recuperação e conservação da flora a partir do resgate qualitativo e quantitativo da vegetação antes que esta se perca no processo de desmatamento. Como objetivos específicos este subprograma compreende o resgate de epífitas para posterior relocação nos novos ambientes, resgate de sementes e plântulas viáveis para produção de mudas nos viveiros e monitoramentos das atividades antes e durante o processo de supressão da vegetação.
157. Para a implementação deste Subprograma o empreendedor construirá viveiros de apoio que receberão todo o material resgatado para que possa ser multiplicado e servir ao projeto de recomposição da vegetação. As metas e o público-alvo foram apresentados de maneira satisfatória.
158. Os indicadores de andamento do programa e dos objetivos propostos compreendem: Identificação de espécies de características ideais para resgate; Criação e manutenção de viveiro de mudas para recomposição da vegetação na Área de Influência Direta (AID); Efetuar os resgates antes do início da supressão de vegetação.
159. O trabalho de resgate da flora é composto por quatro etapas, a saber: Escolha do local e tipo do material a ser coletado; coleta; triagem e processamento do material coletado realizado em local apropriado; e coleta de material vegetativo e reprodutivo das plantas encontradas ao longo do trecho.
160. Deve ser levado em consideração para a priorização dos ambientes de resgate aqueles mais afetados ou que possuam espécies raras, ameaçadas, de interesse medicinal e paisagístico e espécies para atração de grupos faunísticos. As espécies vegetais encontradas ao longo do trecho da rodovia e que constam na Lista da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção (IBAMA, 1992) são citadas abaixo: *Euterpe oleracea* Mart., Arecaceae (açafá); *Swietenia macrophylla* King, Meliaceae (mogno); *Bertholletia excelsa* Bonpl., Lecythidaceae (castanhoeira); *Virola surinamensis* (Rol. ex Rottb.) Warb., Myristicaceae (ucuúba); *Hevea brasiliensis* (Willd. ex A. Juss.) Müll. Arg., Euphorbiaceae (seringueira).
161. As epífitas e as plântulas das espécies citadas no item anterior serão os únicos grupos de plantas a serem transplantadas. O material coletado será acondicionado e multiplicado em viveiros implantados até estarem prontos para o reflorestamento das áreas afetadas da rodovia. Para o plantio devem ser levados em consideração os respectivos habitats de cada espécie priorizando quando possível que estas permanecem em ambientes com condições semelhantes à de origem. Parte das mudas deve compor as áreas de APPs que venham a sofrer com o impacto da obra.
162. Salienta-se que a descrição de cada etapa foi feita de forma satisfatória com um bom nível de detalhes, mantendo o caráter executivo e descrevendo os principais pontos a serem trabalhados e divulgados.
163. Este programa deverá ser supervisionado por profissional habilitado, que ficará encarregado de cumprir a programação da atividade e minimizar ao máximo a perda de material biológico. O



processo de avaliação visa quantificar o material coletado decorrente da supressão da vegetação e posterior relocação ou plantio nos locais previamente definidos pela empresa gestora.

164. O Programa de Resgate de Flora tem relações com os seguintes programas ambientais: Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social; Programa de Gestão Ambiental; Subprograma de Supressão de Vegetação; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na AID.

165. **PROGRAMA APROVADO**

166. **15. PROGRAMA DE COLETA DE GERMOPLASMA**

167. Na rodovia BR-230, a vegetação existente na faixa de domínio da rodovia normalmente é removida ou modificada drasticamente. Este subprograma prevê o resgate de flora que servirá posteriormente para o replantio da vegetação removida.

168. As coletas durante o desmatamento têm como principal objetivo ampliar o acervo científico dos herbários oficiais, sobretudo da região amazônica e promover coletas sistemáticas de germoplasma, devido à facilidade de coleta de frutos nas árvores derrubadas. Esta etapa, normalmente é desenvolvida durante o período da estiagem junho-dezembro, visto que raramente se faz a derrubada no período chuvoso. As metas, indicadores e o público-alvo foram apresentados de maneira satisfatória.

169. O trabalho de coleta de germoplasma é composto por quatro etapas, sendo elas: Escolha do local e das espécies a serem coletadas; Coleta de material; Triagem e processamento do material coletado realizado em local apropriado; Coleta de material vegetativo e reprodutivo das plantas encontradas ao longo do trecho a fim de manter um banco de dados com as espécies existentes no local de implantação da obra para futuras fontes de pesquisa botânica.

170. Ressalta-se que a descrição de cada etapa foi feita de forma satisfatória com um bom nível de detalhes, mantendo o caráter executivo e descrevendo os principais pontos a serem trabalhados e divulgados.

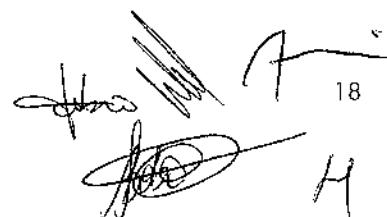
171. O processo de avaliação visa identificar e quantificar o material coletado e posterior lançamento dos dados em planilha. Esta comparação facilitará a alocação de epífitos e plantio de mudas, aproximando-se mais da quantificação real, para a recomposição obrigatória da vegetação suprimida.

172. O responsável pela execução e coordenação geral do programa será o DNIT, sendo que este poderá contratar/conveniar uma consultoria especializada. As instituições envolvidas no Programa são: IBAMA, Gestora Ambiental, Construtoras e DNIT.

173. **PROGRAMA APROVADO**

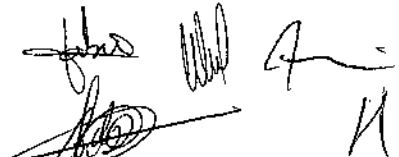
174. **16. PROGRAMA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO**

175. O plantio de espécies gramíneas, arbóreas e arbustivas em áreas desmatadas/degradadas aumenta a porosidade secundária e fornece maior sustentação ao solo, reduzindo o *run off* e, desta forma, definindo condições de maior estabilidade ao terreno e reduzindo as possibilidades de danos ao próprio corpo estradal.

 18
H

Fl.	1671
Proc.	5186
Rub.	11

176. A vegetação ao longo da rodovia BR-230 possui um valor paisagístico alto e contribui para a conservação dos ecossistemas adjacentes. A recuperação destas áreas com espécies pertencentes à vegetação original do local é fundamental para mitigar o impacto paisagístico gerado pela supressão da flora e pela abertura de áreas de apoio.
177. Este programa tem como objetivo principal a realização de plantio de arbustos e árvores em áreas degradadas pela instalação de locais de apoio, especialmente canteiros de obras, bota-fora e jazidas. Os objetivos específicos, as metas, e o público-alvo foram apresentados de maneira satisfatória.
178. Os indicadores de andamento do programa e dos objetivos propostos compreendem: Identificação de espécies de características ideais para plantios; Efetuar os plantios de reposição vegetal com finalidade de recuperação e embelezamento paisagístico nas margens da rodovia em meio a áreas urbanizadas; Plantios paisagísticos em áreas de acesso às cidades como travessias urbanas, interseções e acessos; Plantios em áreas prioritárias relacionadas a processos erosivos ativos e áreas de apoio que promoveram degradação local; Espécies adequadas aos plantios paisagísticos.
179. Será feito plantio em todas as áreas de apoio definidas no projeto, como canteiros de obras, jazidas de empréstimo e áreas de bota-fora, desde que já devidamente inativas, bem como em locais onde seja deflagrado qualquer tipo de processo erosivo durante o período de obras. Da mesma forma, em locais de efetuação de maiores cortes e aterros o plantio deverá, igualmente, ser efetuado como medida de prevenção à instabilização de taludes de corte e/ou aterro. O empreendedor apresentou os pontos que devem ser priorizados na seleção das espécies para o plantio em áreas degradadas.
180. Já o plantio paisagístico será efetuado ao longo dos acessos aos municípios do entorno, trevos, entroncamentos e canteiros centrais no interior dos aglomerados urbanos inseridos na ADA, tendo como objetivo minimizar a intrusão visual, integrando a rodovia à paisagem e transmitindo conforto e segurança aos usuários.
181. A recomposição da vegetação terá início juntamente com a análise do projeto de pavimentação e dos efeitos desse sobre os ambientes contíguos à rodovia.
182. Ressalta-se que a descrição de cada etapa do programa de plantio compensatório foi feita de forma satisfatória com um bom nível de detalhes, mantendo o caráter executivo e descrevendo os principais pontos a serem trabalhados e divulgados.
183. O presente Programa tem relações com os seguintes Programas Ambientais:
184. Programa de Comunicação Social; Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal a Áreas de Preservação Permanente; Programa de Educação Ambiental; Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Gestão Ambiental; Subprograma de Resgate de Flora; Subprograma de Coleta de Germoplasma; Subprograma de Supressão de Vegetação.
185. O Programa de Plantio Compensatório deverá ser supervisionado por profissional habilitado, que ficará encarregado de cumprir a programação da atividade e minimizar ao máximo os impactos deste empreendimento. O processo de avaliação visa monitorar a coleta de sementes, bem como todo o processo desde a produção de mudas até o plantio em áreas a serem definido seguido de manutenção periódica.
186. O acompanhamento das áreas de plantio deve ser executado através de visitas periódicas, visando o sucesso da implantação do projeto de recuperação. As visitas nos primeiros seis meses de plantio deverão ser quinzenais para verificação do crescimento das mudas e o andamento dos trabalhos de manutenção das mesmas. Após esse prazo as vistorias poderão ser semestrais ou com maior

 19

frequência caso haja necessidade. Outro aspecto que necessita ser avaliado durante as vistorias é o progresso de conectividade destas áreas recuperadas em conjunto com áreas de matas adjacentes.

187. **PROGRAMA APROVADO**

188. **17. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

189. Este programa pretende estabelecer um canal de comunicação permanente entre o empreendedor e a sociedade, principalmente a população residente na área de influência do empreendimento. Há a necessidade de esclarecer à população sobre os aspectos inerentes à obra, pois será necessário "mobilizar mão-obra, interromper o tráfego, desapropriar/indenizar e relocar famílias e atividades comerciais, abrir caminhos, utilizar rotas alternativas, circular nas vias já existentes para serviço, além de outras medidas que alterarão o cotidiano, a configuração espacial e a circulação na região" (pág. 104)

190. Os objetivos específicos, as metas e os indicadores foram apresentados de maneira satisfatória.

191. Os públicos alvos foram definidos como sendo: sociedade civil organizada, órgãos governamentais, escolas existentes na AID do empreendimento, população residente ou que exercem atividades na Área de Influência Direta e no entorno da rodovia, comunidades indígenas e quilombolas na AII, trabalhadores envolvidos nas obras, e usuários da rodovia.

192. Para execução do programa estão previstas as seguintes atividades: integração da equipe técnica; criação e atualização de bancos de dados; criar mecanismos de repasse de informações; implantação do centro de comunicação e serviço de discagem gratuita; elaboração de instrumentos de comunicação; divulgação do empreendimento ao poder público; divulgação do empreendimento à população em geral, comunidades tradicionais e indígenas; divulgação do empreendimento aos trabalhadores; desenvolvimento de campanha de divulgação do início das obras; realização de campanhas de divulgação trimestral durante a fase de obras; supervisão ambiental das ações previstas.

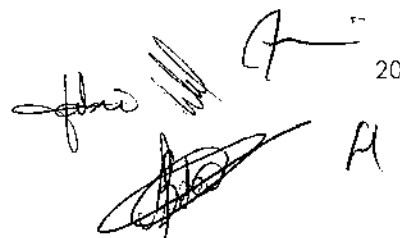
193. A descrição de cada uma dessas etapas é feita de forma satisfatória com um bom nível de detalhes, mantendo o caráter executivo e descrevendo os principais pontos a serem trabalhados e divulgados. A implantação do Centro de Comunicação está prevista para os municípios de Altamira e Itaituba, por apresentarem infraestrutura adequada para o seu funcionamento e atendimento da população, não excluindo a possibilidade de instalação de outros centros adicionais, inclusive integrando o canteiro de obras, segundo avaliação de viabilidade. A estrutura prevista para os centros está adequada.

194. Foi apresentada a tabela com o cronograma físico do programa prevendo o início das atividades três meses antes do início das obras.

195. O DNIT é o responsável pela execução do programa, avaliação e supervisão, podendo contratar consultores. É apresentada a relação dos profissionais necessários à execução do PCS sendo: 01 coordenador, sociólogo ou pedagogo; 02 educadores, sociólogo ou pedagogo; 02 consultores, sociólogo, pedagogo ou geógrafo; e 02 motoristas.

196. Como dito anteriormente, foi mantido o caráter executivo do programa de comunicação social, e os pontos abordados em cada etapa são satisfatórios para o cumprimento dos objetivos propostos.

197. **PROGRAMA APROVADO**

 20
A

198. **18. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

199. O objetivo desse programa é promover ações comunicativas e educativas voltadas para os setores sociais da população diretamente afetada pelo empreendimento. O plano descreve o programa como uma oportunidade para que a população conheça o empreendimento, os impactos e realizem discussões sobre os efeitos e como vão se adaptar à nova realidade, tanto para os efeitos positivos como para os negativos.

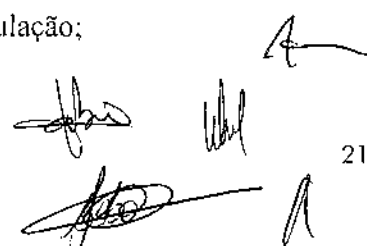
200. Os públicos alvos desse programa tem como público interno os trabalhadores das obras, equipes de engenharias, equipes de obras, equipes de fiscalização, equipes dos canteiros de obras, equipes das jazidas e demais funcionários das empresas de setores como atendimento, cozinha, limpeza, etc.; como público externo estão descritos os professores e alunos da rede pública dos municípios afetados, os membros das comunidades tradicionais e indígenas.

201. Na metodologia o programa está dividido em três linhas de ação: educação ambiental nas escolas, educação ambiental nas comunidades tradicionais e indígenas e educação ambiental no trabalho. Em seguida são citados os temas a serem tratados em cada linha de ação, que deverão ser revisados e complementados nas fases de planejamento e preparo das atividades, no entanto os temas pré selecionados se mostraram adequados para se atingir os objetivos propostos.

202. Os métodos, procedimentos e diretrizes gerais são apresentados separadamente para cada linha de ação, e aqui serão citados os pontos principais de cada etapa:

203. **I- Educação ambiental na escola e para a população em geral**

- Diagnóstico sobre a educação ambiental nas escolas e comunidades do entorno: com os dados obtidos serão avaliadas as demandas sobre os temas a serem abordados, parcerias a serem realizadas, verificação de locais e eventos para a realização de oficinas e distribuição de material de educação ambiental.
- Elaboração de material didático para o curso de atualização em educação ambiental para professores: nessa fase deverá ser feita a seleção e organização de conteúdos locais e regionais a serem utilizados, já com a participação dos parceiros em cada município. Os professores atuarão como facilitadores do diálogo com as populações lindeiras;
- Curso de atualização em educação ambiental para professores: divulgação do curso junto às comunidades escolares, seleção dos professores interessados, divisão das turmas de professores para capacitação, realização das aulas de capacitação;
- Oficinas sobre o tema "ações e projetos socioambientais": realização de oficinas integradas a eventos das comunidades escolares, exemplo: feira do livro, semana do meio ambiente, etc;
- Oficinas de educação ambiental para comunidades do entorno da rodovia;
- Seminário de educação ambiental e segurança no trânsito para usuários da rodovia: realização de campanha itinerante de educação ambiental no trânsito com periodicidade bimestral nos trechos de cada município integrante do programa totalizando 36 campanhas ao ano;
- Discussões a respeito dos questionamento levantados pela população;
- Discussões a respeito das indenizações.



204. **II- Educação ambiental para comunidades tradicionais e indígenas**

- Diagnóstico da educação ambiental nas escolas e comunidades;
- Produção de material didático sobre temas a serem abordados na educação ambiental;
- Curso de atualização para professores indígenas e de comunidades tradicionais;
- Oficinas de educação ambiental nas aldeias e em comunidades tradicionais;

205. **III- Educação ambiental no trabalho**

- Introdução de conteúdos sobre meio ambiente no treinamento admissional
- Estabelecimento do DDSSMA – Diálogo Diário de Segurança Saúde e Meio Ambiente como procedimento padrão: reunião informal com os trabalhadores das frentes de obras para disseminar conteúdos de educação ambiental
- Campanhas de educação ambiental
- Atividades destinadas ao público interno: estão descritas as atividades previstas para cada setor de trabalhadores envolvidos nas obras, com as devidas diferenças características de cada um.

206. A supervisão compreende a realização de inspeções, vistorias e registros, por parte da gestora ambiental; elaboração de relatórios trimestrais com informações como o número de seminários efetuados e a participação do público; avaliação das manifestações dos diferentes públicos-alvo e considerações acerca do cumprimento de metas.

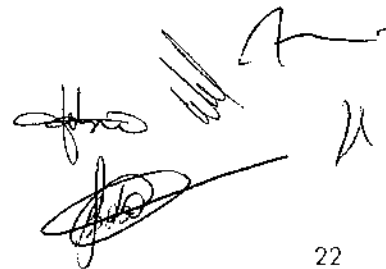
207. Esse programa tem relação principalmente com o Plano Ambiental para Construção, Programa Ambiental de Proteção à Fauna e à Flora, Programa de Comunicação Social, Programa de Gestão Ambiental.

208. É apresentado um cronograma das etapas divididas por linha de ação, sendo que os diagnósticos estão previstos para a fase Pré-obras, e a periodicidade de cada curso e oficina estão definidas para a fase de execução das obras.

209. O DNIT será responsável pela execução e coordenação geral do programa, que poderá contratar consultoria especializada. As instituições envolvidas são as seguintes: DNIT, gestora ambiental, construtoras, prefeituras municipais (secretarias municipais de educação e cultura, de meio ambiente), FUNAI, representantes das aldeias indígenas e das comunidades tradicionais, associações e organizações da sociedade civil.

210. A equipe técnica será formada por sociólogos, pedagogos ou biólogos, para as funções de coordenador e educador; educador indígena e antropólogo para serem consultores; e um motorista. O caráter executivo está presente no planejamento desse programa.

211. **PROGRAMA APROVADO**



212. **19. PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

213. Observa-se que o objetivo do programa é promover o apoio às Prefeituras na elaboração de um Arranjo Produtivo Local voltado ao atendimento de micro e pequenos produtores rurais, buscando embasar o desenvolvimento regional a partir da geração de emprego e renda, valorização da floresta e fortalecimento das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais e regionais.

214. Deve-se salientar que não cabe ao empreendedor a implementação de políticas públicas que é responsabilidade do Governo, em nível Federal, Estadual e Municipal.

215. Em relação à metodologia apresentada verifica-se que o proposto está adequado às exigências do IBAMA, devendo o empreendedor incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades.

216. **PROGRAMA APROVADO**

217. **20. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

218. Este Programa foi apresentado com o objetivo principal de estabelecer procedimentos operacionais que possibilitem executar o completo monitoramento da execução das ações propostas em cada programa ambiental, definindo ainda, sua eficácia e cumprimento ao cronograma previamente estabelecido. O diagnóstico de problemas, atrasos e necessidades de alteração possibilitando a proposição de medidas corretivas, durante o período de execução das obras, também faz parte dos objetivos deste Programa.

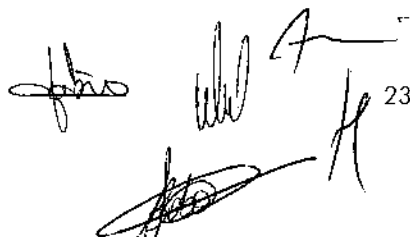
219. O Programa tem como meta o pleno cumprimento da legislação ambiental vigente, das condicionantes da Licença de instalação do empreendimento e dos procedimentos propostos nos Programas Ambientais. Os parâmetros consistem, basicamente, nos indicadores e metodologias individualmente estabelecidos para cada programa ambiental.

220. De acordo com a metodologia proposta para o Programa, a Gestão Ambiental deverá organizar as atividades relacionadas à prevenção, recuperação, proteção e controle ambiental a partir dos seguintes procedimentos, derivados da análise dos programas ambientais e da legislação vigente: (i) Definição de metas finais e parciais a serem alcançadas com a realização de cada um dos programas ambientais (consistem nas metas individuais de cada programa ambiental apresentado no PBA) e (ii) Definição dos parâmetros de avaliação do desempenho ambiental, envolvendo a identificação dos indicadores de desempenho, os métodos e as unidades de medição dos indicadores e os critérios de avaliação dos resultados obtidos.

221. O monitoramento será efetuado pela equipe de Fiscalização do DNIT, podendo esta contar com a participação de empresa de consultoria especializada. A fiscalização deverá orientar-se de acordo com os seguintes critérios: (i) Verificação da adequada execução dos dispositivos existentes como solução em projeto de engenharia e que atendam ao programa ambiental e (ii) Verificação da conformidade ambiental no que se relaciona à observância das condicionantes instituídas e que interferem com os procedimentos relativos à programação das obras e processos construtivos. A síntese das etapas a serem executadas, no Programa, foi apresentada em tabela.

222. Esta Equipe esta de acordo com o as propostas apresentadas para este Programa.

223. **PROGRAMA APROVADO**

 23

224. **21. PROGRAMA DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA COM CARGAS PERIGOSAS**

225. Este Programa abrange a análise dos riscos de acidentes envolvendo o transporte rodoviário de cargas perigosas e seu respectivo gerenciamento, bem como os procedimentos de atendimento a eventuais acidentes que possam ocorrer com produtos perigosos na fase de operação do empreendimento. O objetivo principal é evitar a ocorrência de acidentes com cargas perigosas ao longo da rodovia e de sua área de influência, buscando, também, preservar a integridade física das pessoas, do meio ambiente e das instalações durante e após um acidente que possa vir a ocorrer quando da construção e operação da rodovia.

226. Programa apresentou, em uma das etapas para a sua execução, o tópico "Análise de riscos de acidentes com produtos perigosos", onde foi delimitado os pontos sensíveis/críticos. Os pontos estabelecidos foram os cruzamentos com núcleos urbanos, as interferências com mananciais hídricos ao longo de todo o trecho. As terras indígenas Parakanã e Arara foram consideradas extremamente sensíveis dentro do critério de classificação dessas áreas segundo o nível de sensibilidade.

227. O DNIT é o responsável pela execução deste Programa e do contrato, caso necessário, de consultores para serviços especializados de avaliação, projeto, supervisão e apoio. O acompanhamento e avaliação da execução do Programa ficarão a cargo da Gestão Ambiental em parceria com as Construtoras.

228. Após análise do Programa, esta Equipe destaca que o mesmo foi apresentado com caráter executivo e de forma satisfatória aos objetivos apresentados.

229. **PROGRAMA APROVADO**

230. **22. PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS PELA BR-230/PA, COMPREENDENDO OS TRECHOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE PLACAS, URUARÁ, ALTAMIRA, ANAPU, PACAJÁ.**

231. O referido programa inicia com comentários sobre o trecho urbano de Altamira, que foi dividido em oito sub-trechos de acordo com a maior ou menor interferência de ocupação da faixa de domínio.

232. Os problemas identificados nesses oito sub-trechos indicam que o executivo local, a despeito de o município já possuir Plano Diretor Municipal, não vem executando as medidas necessárias de combate à ocupação irregular da faixa de domínio da BR-230.

233. Fica claro também, que o próprio Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), não vem executando a contento uma de suas responsabilidades, que é a de impedir a instalação de estruturas irregulares dentro da faixa de domínio da referida rodovia federal.

234. Em Altamira foram identificadas as seguintes irregularidades dentro da faixa de domínio da BR-230, inclusive com relatório fotográfico: execução de acessos pavimentados pela prefeitura; execução de acessos não pavimentados; instalação de rede elétrica monofásica; implantação de cercas delimitadoras de propriedades; construção de habitações tipificadas como subnormais; criação de aterros; criação de cruzamentos com outras vias arteriais; construção de caieiras; implantação de lixo (equivocadamente denominado pelo CENTRAN de aterro sanitário); construção de edificações

 24
H

Fl.	1674
Proc.	5186
Rub.	R

subnormais destinadas ao comércio. Todas as ocupações irregulares foram consideradas em consolidação.

235. Fora da faixa de domínio, mas próximo a ela, foram identificados problemas semelhantes: criação de habitações irregulares subnormais; criação de bairros sem planejamento; implantação pelo poder público municipal de rede elétrica na faixa não edificante; ocupação de áreas de baixios inadequadas e impróprias a ocupação humana, que deverão ser alagadas quando do enchimento do lago da UHE de Belo Monte; falta de planejamento com o ambiente urbano final (áreas de escape nas vias transversais, passeios públicos, arborização, proteção ao ambiente natural ainda restante, prevenção de riscos e a proteção social).

236. Associado ao que já foi descrito, o programa indica: que a prefeitura se considera desonerada de fiscalizar e ordenar a faixa de domínio, não há articulação DNIT/prefeitura no que tange a execução de ações conjuntas que coíbam a sua ocupação irregular. Mais, os estudos que resultaram no Plano Diretor do município, indicam num quadro futuro, a migração de cerca de noventa mil pessoas para o núcleo urbano de Altamira, motivados pelas "oportunidades" geradas pela implantação da UHE de Belo Monte, o que gerará uma sobrecarga no já provável deficitário serviço público de educação, saúde, segurança, infra-estrutura etc.

237. O Plano Diretor não contempla: propostas de proteção ou recuperação ao meio ambiente, detalhamento do sistema viário que indique controle sobre a criação de travessias, controle sobre ocupação próxima e de proteção do ambiente de entorno da BR-230, detalhamento da zona urbana, definição de nova área para implantação do "aterro sanitário" (lixão), reformulação do Plano Diretor em virtude da Zona de Indústria e Abastecimento 2 ficar próxima a Zona Habitacional 1.

238. O cenário de maneira geral indica um processo contínuo de favelização e outras formas de ocupação irregular dentro da faixa de domínio, bem como, nas suas imediações.

239. Em relação ao município de Anapu o programa afirma não haver obrigatoriedade constitucional de se elaborar Plano Diretor, contudo descreve uma série de problemas semelhantes aos descritos para Altamira.

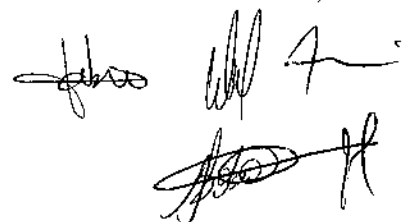
240. Como a área urbana e o número absoluto de habitantes é menor, pode-se inferir que a magnitude dos problemas identificados apresenta-se menor.

241. De acordo com o Art. 41, em seu inciso V, a LEI 10.257/2001, determina: O plano diretor é obrigatório para cidades inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, portanto, constata-se equívoco de interpretação pelos elaboradores desse programa.

242. O município de Pacajá possui Plano Diretor Municipal, os problemas identificados durante a elaboração do programa são semelhantes aos descritos para Altamira, porém infere-se que são de menor envergadura em virtude da área urbana e do número de habitantes ser inferior aos de Altamira.

243. Os municípios de Placas e Uruará seguem a mesma tendência dos demais, os problemas são semelhantes. Considerando as informações descritas no programa, Uruará aparenta ter a maior carga de problemas identificados, logo após Altamira.

244. Considerando que este programa abrange um segmento da BR-230 entre Placas e Pacajá, sem contudo fazer qualquer referência a quilometragem total de sua abrangência, foi possível identificar que não foram contemplados os municípios de Medicilândia e Brasil Novo, existindo portanto, uma lacuna a ser preenchida no mesmo.



245. O programa apresenta medidas de curto e médio prazo, que podem ser consideradas satisfatórias, o que não descarta a necessidade da adoção de novas medidas que complementem o Plano Diretor Municipal dos municípios.

246. Considerando o teor da condicionante 2.12 da LP 202/05 renovada, que exige a apresentação de um programa específico, a mesma pode ser considerada parcialmente atendida, considerando que a mesma exige detalhamento de vinte e três planos e programas.

247. Ainda que atendida a solicitação de apresentação do programa, cabe salientar que as medidas de curto e médio prazo carecem de um perfil executivo, estando totalmente voltado para a propositura de ações. Em alguns de seus pontos não há definição clara de quem será o executor das medidas, outros indicam trabalho conjunto DNIT/prefeitura e até parceria com a ELETRONORTE.

248. Apesar da compreensão de que a aplicação de tais medidas dependem muito mais do poder municipal, do que do empreendedor, este último deve envidar todos os esforços para implementação das medidas que garantirão a execução do Plano Diretor Municipal, considerando que a LEI 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) em seu Art. 41, inciso V, § 1º estabelece:

249. No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadradas no inciso V do caput, os recursos técnicos e Financeiros para elaboração do Plano Diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

250. Portanto, o empreendedor assume o mesmo nível de responsabilidade que o município na execução dos Planos Diretores.

251. A implementação dos Planos Diretores, e ações estabelecidas neste programa devem preceder a pavimentação da BR-230 dentro dos municípios avaliados, o que não inviabiliza sua aplicação quando do início da execução das obras. Tal atitude, entretanto deverá causar maiores transtornos e possíveis atrasos na condução das obras, exigindo deste Instituto acompanhamento pari passu das mesmas, com o intuito de comprovar a efetiva execução do conteúdo preconizado no programa ora em análise.

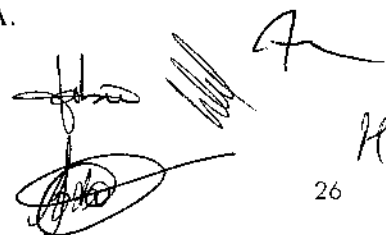
252. **PROGRAMA APROVADO** – sendo condicionado com apresentação de exigências adicionais.

5 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005

253. **CONDICIONANTE 2.1: Apresentar Certidões de conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.**

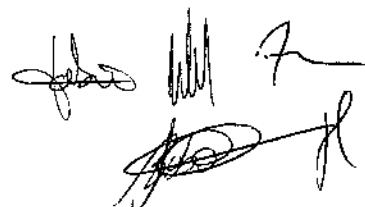
254. Foram apresentadas 10 certidões municipais de conformidade com o uso e ocupação do solo, contemplando os municípios de Santarém/PA, Altamira/PA, Belterra/PA, Aveiro/PA, Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Medicilândia/PA., Tucuruí/PA, Brasil Novo/PA e Uruará/PA. Não constam nos autos do processo documentos que comprovem a apresentação de certidões de conformidade para os municípios de Placas/PA, Anapu/PA, Pacajá/PA e Novo Repartimento/PA.

255. **CONDICIONANTE ATENDIDA**



Fl. 1675
Proc.: 5186
Rub.: 12

256. **CONDICIONANTE 2.2: Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.**
257. O ofício nº 165/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 13/04/2006, encaminha o detalhamento da litologia da região. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.
258. **CONDICIONANTE ATENDIDA**
259. **CONDICIONANTE 2.3: Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de influência do empreendimento.**
260. O ofício nº 242/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 19/05/2006, encaminha o detalhamento da aptidão dos solos. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.
261. **CONDICIONANTE ATENDIDA**
262. **CONDICIONANTE 2.4: Apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostrai por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.**
263. O DNIT protocolou nesse IBAMA em 21/05/2010 o Relatório de Levantamento Complementar de Fauna, onde consta o detalhamento da abordagem metodológica que foi empregada nos levantamentos complementares de fauna para a área de influência do empreendimento.
264. **CONDICIONANTE ATENDIDA**
265. **CONDICIONANTE 2.5: Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.**
266. Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto as exigências referentes ao Componente Indígena dos Estudos Ambientais. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em estágio avançado, mas ainda não protocolou neste IBAMA qualquer documento que ateste a anuência daquele órgão em relação à pavimentação do segmento compreendido entre Altamira/PA e Marabá/PA.
267. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA** – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.
268. **CONDICIONANTE 2.6: Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.**
269. Ainda não foram apresentados os documentos relativos à ponte sobre o rio Xingu. Segundo informações do DNIT, o projeto será reformulado por determinação do TCU.
270. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA** – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.

 27

271. CONDICIONANTE 2.7: Apresentar, em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.

272. Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização dos passivos ambientais existentes no trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

273. CONDICIONANTE ATENDIDA

274. CONDICIONANTE 2.8: Apresentar, em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.

275. Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras ao longo do trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

276. CONDICIONANTE ATENDIDA

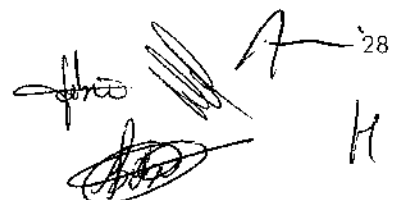
277. CONDICIONANTE 2.9: Apresentar em até 180 dias caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.

278. Foi apresentada a caracterização da qualidade da água apenas para o trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA, por meio do ofício nº 485/2006 - CGMAB/IDPP/DNIT de 24/08/2006. Embora o levantamento tenha sido considerado satisfatório no Parecer Técnico nº 14/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, é necessário apresentar a complementação do trabalho para o restante do trecho.

279. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.

280. CONDICIONANTE 2.10: Apresentar, em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. -Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

281. Em 21/05/2010 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 538/2010 – CGMAB/DPP/DNIT, encaminhando o Relatório de Levantamento Complementar de fauna, como complementação ao Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento. O estudo abrangeu os grupos da ictiofauna, mastofauna e quirópteros, herpetofauna e ornitofauna. A Nota Técnica nº 51/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que apresenta a análise do referido relatório, conclui que os

 28
H

Fl. 1676
Proc.: 5186
Rub.: 18

levantamentos realizados no âmbito dos lotes abrangidos por este parecer, embora numericamente sugestivos, são qualitativamente insuficientes para permitir uma análise conclusiva que permita a emissão de licenças para todos os lotes localizados entre Altamira/PA e Marabá/PA. Assim sendo, ficou aprovada a emissão de Licença de Instalação para os Lotes 3 e 4, desde que sejam plenamente atendidas as demais condicionantes deste Parecer Técnico.

282. O empreendedor deverá também realizar campanhas complementares de levantamento de fauna no período de estiagem nos módulos amostrais localizados na área de influência do trecho em análise. As exigências constantes nas conclusões da Nota Técnica nº 51/2010 figurarão também como condicionantes das licenças de instalação que venham a serem emitidas para os lotes.

283. Para os lotes 2, 3 e 4, os levantamentos realizados não são suficiente para a realização de uma análise conclusiva sobre os impactos da pavimentação sobre a fauna da região, especialmente no que se refere à mamíferos de médio e grande porte. A eventual emissão de licenças de instalação para esses lotes deverá estar condicionada à imediata execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento. Caso emitidas essas licenças, elas deverão ter também como condicionante a realização de campanhas amostrais complementares para o levantamento de dados primários de fauna, a serem executadas no próximo período de estiagem na região do empreendimento.

284. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA** – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.

285. **CONDICIONANTE 2.11: Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquicamba; Trincheira - Bacajá; Koinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.**

286. Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto a elaboração de estudos etno-ecológicos. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em etapa final no que se refere às áreas indígenas Arara e Cachoeira Seca, que apresentam interface com o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e que as demais Terras Indígenas serão contempladas no PBA Indígena.

287. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA** – devendo ser considerado as condições e recomendações exaradas no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

288. **CONDICIONANTE 2.12: Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento.**

289. Em 04/04/2008 foi protocolado nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental para o empreendimento. Entretanto o PBA não contempla todos os programas solicitados por essa condicionante. Ainda devem ser apresentados os detalhamentos dos seguintes programas:

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento das comunidades indígenas, baseado no Estudo Etno-Ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;

- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais advindos da implantação do leito da rodovia;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na área de influência do empreendimento.

290. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA** – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.

291. **CONDICIONANTE 2.13: Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.**

292. Até a presente data não constam nos autos do Processo documentos que comprovem a celebração de Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental.

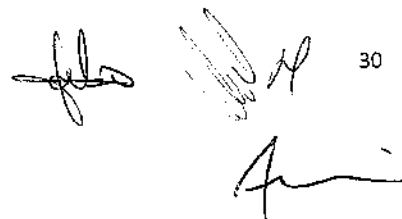
293. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA** – devendo ser condicionada à apresentação de exigências adicionais.

6 - CONCLUSÕES

No âmbito do processo para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, foram analisados os Programas do Plano Básico Ambiental e do Plano Executivo Ambiental, assim como na atual situação do atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005. Esta Equipe Técnica considera que os levantamentos amostrais realizados na área de abrangência dos lotes 2, 3 e 4 não são suficientes para a realização de uma análise precisa e conclusiva sobre o impacto ambiental que pode ser promovido ao ecossistema local no caso da rodovia ser pavimentada. Assim sendo, a eventual emissão de Licenças de Instalação para os lotes referidos deverá conter, entre outras, as seguintes condicionantes:

294. Condicionantes específicas para o meio biótico:

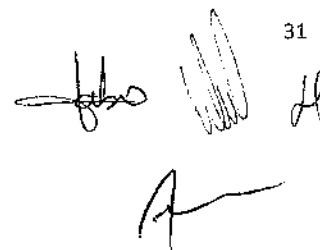
- Para os lotes 2 e 3, deverá ser instalado mais um módulo amostral nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias;
- Apresentar para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas um relatório de monitoramento contendo, entre outras coisas, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística da área de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

 30

Fl.	1677
Proc.:	5186
Rub.:	H

- Apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos, e caso tais dados não existam, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e monitoramento dos atropelamentos de Fauna.
- Apresentar uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna conforme metodologia explicitada no âmbito do Programa de Passagens de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada para a seleção dos pontos propostos.
- Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental, a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.
- Para o lote 4, o empreendedor deverá apresentar, em no máximo 60 dias, complementações das amostragens para os grupos da mastofauna e herpetofauna;
- Para todos os lotes (1, 2, 3 e 4), o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;
- Para todos os lotes, o empreendedor deverá proceder o início imediato da execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento.
- Apresentar um esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório de Levantamento Complementar de Fauna.
- Apresentar documentos que atestem a aceitação das doações de espécimes coletados por parte dos responsáveis pelas coleções zoológicas da Universidade de Brasília;
- Para o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, deve ser apresentado, num prazo de 90 dias, o mapeamento dos usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia e das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT.
- Para o Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio, deve ser apresentado, com prazo de 90 dias, o levantamento detalhado das famílias e áreas a serem desapropriadas ou relocadas.
- Contratar, preferencialmente, mão de obra local. Devendo ser encaminhado relatório semestral com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes no municípios que estão na área de influência do empreendimento.
- Apresentar, em 2 meses, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional respeitando o caráter executivo necessário;
- Atender ao disposto no Ofício nº 136/10—CNA/DEPAM/IPHAN relativo a preservação do patrimônio arqueológico;




31



- Atender ao disposto no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ relativo as Terras Indígenas existentes nas áreas de influência da rodovia BR-230/PA;
- Apresentar em no máximo 60 dias os resultados dos programas de controle de ruídos executados no âmbito das obras;
- Apresentar, em 30 dias, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais. As informações devem ser descritas em fichas contendo no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização (nº estaca, km e coordenadas geográficas) (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, Informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.
- Apresentar em 60 dias a caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6).

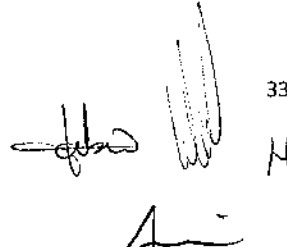
295. E condicionantes gerais:

- Licenciar, junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, sendo que no caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, o empreendedor deverá encaminhar cópia das Licenças válidas emitida pelo órgão licenciador competente;
- Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009;
- Informar imediatamente ao IBAMA, INCRA e FUNDAÇÃO PALMARES a ocorrência de comunidades quilombolas que eventualmente sejam detectadas na Área de Influência Direta do empreendimento durante a execução das obras;
- Ficam excluídos desta licença os trechos referendados no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ;
- Apresentar em 120 dias acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativo ao atendimento as medidas compensatórias e mitigadoras referente ao componente indígena afetado pelo empreendimento, bem como atender demais recomendações exaradas pela FUNAI;
- Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro no Cadastro Técnico Federal da empresa de gestão contratada, se for o caso;



32


Fl.	1678
Proc.:	5186
Rub.:	R


- Adequar em até 120 dias o projeto executivo para as obras de arte especiais da rodovia de modo a contemplar as passagens secas a serem instaladas;
- Apresentar relatórios semestrais de Gestão e Supervisão Ambiental;
- Apresentar ao IBAMA antes do início das obras imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais além das acima citadas, lembrando que todas as pontes deverão ter seu projeto executivo adaptado para manutenção de passagem seca sob a estrutura da obra de arte especial;
- Apresentar em até 180 dias projeto de implantação de vias marginais ou de outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas já urbanizadas;
- Apresentar em 120 dias o cronograma de atividades detalhado e atualizado de todos os programas ambientais do PBA readequados para os trechos em questão, juntamente com o nome dos responsáveis técnicos por sua execução;
- Apresentar no prazo de 60 dias as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- Em relação ao Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, no prazo máximo de 60 dias, o empreendedor deverá incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como deve complementar os levantamentos de cunho social;
- Em relação ao Programa de Apoio Técnico às Prefeituras Municipais e Desenvolvimento Regional incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como considerar o que é previsto na legislação federal no que se refere à obrigatoriedade do empreendedor nas relações com as prefeituras quando há interferências de empreendimentos de grande porte nos municípios existentes na área de influência do mesmo;
- Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;
- Apresentar o contrato de gestão ambiental do empreendimento, visando o início imediato das ações explicitadas nos programas ambientais já readequados, contemplados no escopo do Plano Básico Ambiental – PBA;
- Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 dias de antecedência;
- Apresentar no prazo de 30 dias, cronograma físico atualizado do empreendimento, incluindo as fases de implementação dos Programas Ambientais, para esse trecho da rodovia em questão;
- Apresentar no prazo de 90 dias, cadastro, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;

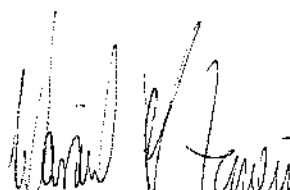

33
R

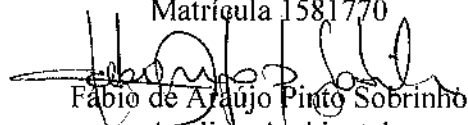
- Especificar os cuidados que serão tomados na abertura de *off-set*, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, dos canteiros de obra e áreas de apoio;
- No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento durante o período das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;
- Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena;
- Apresentar, em até 60 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projetos da Ponte do Rio Xingu;
- Estabelecer no prazo máximo de 60 dias, de forma clara, a responsabilidade do empreendedor no escopo do programa de apoio a averbação de Reserva Legal e Preservação de APP na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;

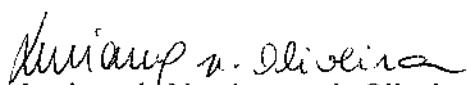
296. À consideração superior,

Bruna Lobo Cruz de Araújo
Estagiária - Engenharia Florestal


Eugênio Pio Costa
Analista Ambiental
Matrícula 1439123


Daniel Rodrigues Gomes Ferreira
Analista Ambiental
Matrícula 1581770


Fábio de Araújo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental
Matrícula 1728809


Luciano do Nascimento de Oliveira
Analista Ambiental
Matrícula 1510225



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010966/2010-51

Fl. 1679
Proc.: 5180
Rub.: R

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Data: 15/07/10

OFÍCIO Nº 4222010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 30 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Em referência às atividades do Componente Indígena no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, no Estado do Pará, encaminhamos a agenda das **reuniões confirmadas durante o mês de julho** a serem realizadas nas Terras Indígenas envolvidas no processo:

BR 230/PA: subtrecho divisa TO/PA e Marabá-Medicilândia	TI envolvida	Reuniões nas TI's	Técnico Funai
Lote único (Km 134,9 à 178,6 - PNV09)	Mãe Maria, Nova Jacundá, Sororó e Sororó Gleba Tuapekuakau	13 à 16/07	Rodrigo Folhes Carlos B. Pereira
BR 230/PA: subtrecho Medicilândia-Rurópolis	TI envolvida	Reuniões	Técnicos Funai
Km 728 à km 984 - PNV09	Praia do Índio, Praia do Mangue, Pimental, São Luiz do Tapajós, Km 43	13 à 15/07	Rosane Silva Terezinha Vieira da Silva

De ordem, a CONTRA.

Em 05/07/10.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
GTMO/DILIC

AO Dr Luciano

Para análise e

manifestação

funcionária

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be a variation of the name 'Luciano'.

2. Como apresentado no ofício nº 291/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 07 de maio de 2010 e tendo em vista a ausência do empreendedor nas reuniões ocorridas nas TI's Parakanã, Kuruaya, Xipaya, Borari, Bragança, Marituba e Taquara, reiteramos a solicitação do encaminhamento, a esta coordenação, do nome e contato do representante do DNIT para que possamos assegurar o bom andamento das reuniões. Esclarecemos que caso o empreendedor não se faça presente não será possível a realização das mesmas.

3. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's correspondentes ao lote Altamira-Medicilândia, a saber, Arara, Kararaô e Cachoeira Seca, ocorrerão na segunda quinzena de agosto, conforme acordado entre Funai (CGGAM e CGIIRC) e COPPETEC, tendo em vista a incompatibilidade de agenda para o mês de julho entre os envolvidos.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (61) 3313-3697, com a assessora/antropóloga Mirtes Borgonha.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para a Senhora
Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Civas do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília – DF Fax: (61) 3316-1293

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.016057/2010-26

Fl.	1681
Proc.	5186
Rub.	A

Data: 15/07/10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº 445/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163 -- Encaminhamentos da reunião de 07/07/10**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Conforme acordado entre esta fundação e o DNIT na reunião do dia 07 de julho de 2010, segue os encaminhamentos necessários para a continuidade do processo de licenciamento ambiental de pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422, no âmbito do componente indígena:

a) esta fundação está encaminhando a consulta aos Parakanã para agendamento da data das reuniões na TI Parakanã. Para tanto, reitera a solicitação da presença de um representante da CGAMB/DNIT e de um técnico projetista para esclarecer os questionamentos dos indígenas sobre o projeto do empreendimento. Reiteramos, também, que a manifestação desta Fundação referente a LI do lote 2 está vinculada ao encaminhamento de soluções ao impasse entre os Parakanã e o DNIT, a anuência dos indígenas para a realização dos estudos do CI e a execução das ações emergenciais dos programas de Comunicação Social e Segurança Indígena, sendo a TI Parakanã limítrofe a faixa de domínio da rodovia;

b) a anuência desta fundação à segmentos dos lotes 3 e 4 compreende condicionantes a serem executadas pelo empreendedor. Como exposto na reunião supracitada, o empreendedor comprometeu-se em enviar a esta fundação informações sobre propostas e prazos das ações relacionadas as seguintes condicionantes:

- Lote 3:

1) equacionar a contratação de antropólogo/a para a realização dos estudos na TI Arara VGX – DNIT enviará resposta à Funai até o dia 23/07;

2) entrega do relatório final das TIs Apyterewa e Trincheira Bacajá, conforme acordado no Termo de Cooperação – DNIT enviará resposta à Funai na segunda quinzena de

A ECTMO/COPTAS
para conhecimento
e meridiana.
20.07.10

Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Ao Dr Luciano

tirar cópia e

anexar aos processos

29.07.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

julho;

3) execução das ações emergenciais de comunicação social e segurança indígena - DNIT apresentará cronograma de implementação das ações em 30 dias, findando o prazo em 07/08/10.

- Lote 4:

1) entrega do relatório final das TIs Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo e Araweté Ig. Ipixuna, conforme acordado no Termo de Cooperação - DNIT enviará resposta à Funai na segunda quinzena de julho; ;

2) execução das ações emergenciais de comunicação social e segurança indígena - DNIT apresentará cronograma de implementação das ações em 30 dias, findando o prazo em 07/08/10.

c) como há a anuência da Funai para segmentos dos lotes 3 e 4 e para o lote Altamira-Medicilândia referente a pavimentação da BR-230/PA e aos lotes Tapajós 1, 2 e 3 referentes a pavimentação da BR-163/PA deverão ocorrer ações emergenciais, de execução imediata, conforme previsto no plano de execução do Termo de Cooperação. Essas ações deverão contemplar os programas de comunicação social e segurança indígena nas TIs relacionadas aos trechos citados, sendo elas Apyterewa, Trincheira Bacajá, Arara VGX, Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo e Araweté Ig. Ipixuna, Arara, Kararaô e Cachoeira Seca, Borari Alter do Chão, Bragança, Marituba e Taquara. Ficou acordado que teriam alta prioridade de execução das ações as TI's limítrofes ao traçado das rodovias, sendo da BR 230 as TI's Parakanã, Arara, incluindo Cachoeira Seca pela distancia próxima e pelo grande quantidade de ramais em direção a esta TI, e da BR 163 as TI's Bragança-Marituba e Mundurukü-Taquara.

2. Para subsidiar esta fundação na análise do processo, tendo em vista que os estudos do componente indígena estão em curso, solicitamos que nos sejam enviadas as seguintes informações referentes ao projeto da obra:

a) alterações de traçado, se houver, nas TI's Parakanã e Arara, limítrofes à rodovia BR-230;

b) plotagem da alocação das jazidas, bota-fora, canteiro de obras;

c) largura da faixa de domínio da rodovia, a partir do eixo central;

d) cronograma de previsão de início das obras de pavimentação dos lotes restantes envolvidos no Termo de Cooperação;

e) carta imagem datada de 2010, escala 1:50.000 ou de melhor detalhe; do trecho da BR-230 (divisa Tocantins-Pará à Rurópolis), do trecho da BR 163 (subtrecho Santarém-Rurópolis) e do trecho da BR-422 (subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí), incluindo às Terras Indígenas envolvidas no processo

f) arquivo digital da imagem georreferenciada utilizada na elaboração da referida carta;

g) coordenadas geográficas de todo o traçado em shape file, SAD 69 ou DWG/DGN.

3. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para a Senhora

Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Civis do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília - DF Fax: (61) 3316-1293

EM BRANCO

Data: 20/07/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº. 765/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Fl.	1683
Proc.	5186
Rub.	10


Assunto: BR-230/PA e BR-101/RJ – Comprovação de pagamento, referente à emissão de LI e ASV.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, cópias de “Consulta de Guia de Recolhimento da União”, objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes à emissão da licença de Instalação – LI e da Autorização de Supressão de Vegetação-ASV para as obras na BR-230/PA (lotes 3 e 4) e a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação-ASV para as obras da BR-101/RJ (trecho Entr. da Avenida Brasil/Santa Cruz – acesso à Itacuruçá).

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

Ao Sr Rodrigo

Dar ciência à
equipe e
arquivar no

processo

Lúcio Lima da Mota : 2207.00

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO-DA UNI,
20/07/10 12:13 USUARIO :JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800513
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001048 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 30.144,24

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES

(+)MQRA/MULTA

(+)JUROS/ENCARGOS

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 30.144,24

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232

CODIGO DE BARRAS : 89610000301 2 44240001010 8 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA (ALTAMIRA - MARABA) PAGAMENTO DE ASV - 50600.008802/2010-57 AP 2010/
09723-01

LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1684
Proc.	5186
Rub.	H

BR-230/PA

LI

EN BLANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
20/07/10 12:10 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800518
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001050 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3
(=)VALOR DOCUMENTO : 44.800,00
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA
(+)JUROS/ENCARGOS
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 44.800,00
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232
CODIGO DE BARRAS : 89650000448 7 00000001010 8 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO
BR-203/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV 50600.008802/2010-57 AP 2010/0972
0-01
LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1685
Proc.	5186
Rub.	12

BR 230/PA

LI

EN BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI
20/07/10 12:12 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800514
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001049 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 9.978,00

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 9.978,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232

CODIGO DE BARRAS : 89640000099 9 78000001010 5 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-230/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV - 50600.008802/2010-57 AP 2010/09
722-01 LOTE 3 E 4

LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1686
Proc.:	5180
Rub.:	R

BR-230/PA

ASV

EM BRANCO

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
20/07/10 12:10 USUARIO : JAIR SARMENTO
DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2010GR800516
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL10 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2010NP001051 PROCESSO : 50600008802201057
RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 4.034,07

(-)DESCONTO/ABATIMENTO:

(-)OUTRAS DEDUCOES :

(+)MORA/MULTA :

(+)JUROS/ENCARGOS :

(+)OUTROS ACRESCIMOS :

(=)VALOR TOTAL : 4.034,07

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000017682232

CODIGO DE BARRAS : 89600000040 7 34070001010 1 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

BR-203/PA (ALTAMIRA MARABA) PAGAMENTO DE ASV 50600.008802/2010-57 AP 2010/0971

9-01

LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 16Jul2010 15:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl.	1687
Proc.	5186
Rub.	11

BR-230/PA

ASV

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 75/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de julho de 2010.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Lúcio Lima da Mota - Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Situação atual do processo de Licenciamento Ambiental para a Pavimentação da Rodovia BR 230/PA.

I - INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo o esclarecimento da situação atual do processo de Licenciamento para a rodovia BR 230/PA, entre os municípios de Rurópolis/PA e Marabá/PA.

II – ANÁLISE

2. O Licenciamento Ambiental da rodovia BR 230/PA está dividido em 3 segmentos, sendo eles:

A) Divisa PATO até Marabá/PA: este trecho se divide em 5 Lotes de construção, denominados Lotes 1, 2,3,4 e Lote Único. Os lotes foram vistoriados em março de 2010. Dentro desse segmento apenas os lotes 3 e 4 foram contemplados com Licença de Instalação nº 702/2010, de 21 de Julho de 2010. O licenciamento das demais lotes está aguardando pela manifestação da FUNAI e complementações dos dados de fauna, a serem apresentados pelo empreendedor.

B) Trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA: este Trecho possui LI mas não estão ocorrendo obras em virtude da desistência da Empreiteira contratada para a execução. O empreendedor informou que está licitando a contratação de uma segunda empresa para dar continuidade à obra.

C) Trecho Medicilândia/PA – Rurópolis/PA: entre os dias 27/07/2010 e 30/07/2010 será realizada uma vistoria ao segmento por técnicos deste IBAMA para a realização de levantamentos sobre a situação ambiental do empreendimento. Com base nos resultados dessa vistoria será avaliada a possibilidade de emissão de licenças de Instalação para o trecho.

À consideração superior.

Luciano do Nascimento de Oliveira
LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGTMO/DILIC

De acordo,
Lúcio Lima da Mota
21/07/10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Data: 22/07/10

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 771/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 22 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.


Fl.	1689
Proc.	5186
Rub.	12

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de cópia impressa dos Projetos Executivos, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – Divisa PA/AM, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa dos Projetos Executivos das obras de pavimentação dos referidos lotes.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Ao Dr Luciano

Para análise e

manifestação

Lucio Lima da Mota 26.07.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Lúcio Lima da Mota

Fl.	1690
Proc.º	5186
Rub.º	12

RELATÓRIO DE VISTORIA /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2010.

**Relatório de Vistoria Técnica à Rodovia
BR-230/PA, Trecho Altamira/PA –
Marabá/PA.**

I. INTRODUÇÃO.

Entre os dias 10 e 11 de março de 2010 foi realizada uma vistoria técnica à BR 230/PA, em um segmento localizado entre os municípios de Altamira/PA e Marabá/PA.

O empreendimento está sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

Este segmento possui Licença Prévia nº 202/2005, concedida pelo IBAMA em 25/07/2005.

A área de influência direta do empreendimento inclui os municípios e povoados interceptados pelo traçado da rodovia, sendo os principais Altamira/PA, Novo Repartimento/PA, Itupiranga/PA e Marabá/PA.

A faixa de domínio abrange 40 metros em cada lado da rodovia.

II. OBJETIVO.

Esta vistoria teve como objetivo realizar um levantamento da situação ambiental do segmento, com ênfase na cobertura vegetal, para fins de avaliação para a emissão de Licença de Instalação para o empreendimento.

III. CONSTATAÇÕES DE CAMPO

Foram vistoriados 5 lotes do empreendimento, sendo eles denominados Lote Único, Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4. A vistoria teve início à partir de Altamira/PA, no Lote 4, em direção à Marabá/PA, onde se localiza o Lote Único.

No perímetro urbano da cidade notou-se que a vegetação nas proximidades do traçado da rodovia se encontra amplamente alterada. Neste trecho a rodovia cruza o igarapé Altamira, cuja mata ciliar se encontra relativamente preservada, mas com

sinais de degradação (foto 1). Ainda nas proximidades da área urbana de Altamira/PA ocorre um depósito de lixo à céu aberto de grandes proporções (fotos 2 e 3). Segundo informações dos representantes do DNIT que acompanharam a vistoria, essa área é utilizada pela prefeitura de Altamira/PA para disposição de lixo urbano. No local a

vegetação está totalmente degradada, e foi observada a presença de inúmeros urubús sobre o lixo acumulado.

Poucos metros à frente do lixão está localizado um povoado. Os representantes do DNIT informaram que se trata de um bairro de Altamira. No local habitam cerca de 1000 famílias, e o local é atravessado pelo eixo da rodovia (fotos 4 e 5). Todas as edificações presentes ao longo das margens da rodovia estão localizadas dentro da faixa de domínio. Os representantes do DNIT não esclareceram qual será a solução a ser adotada para a obra neste segmento. Foi cogitada a possibilidade de se construir um anel viário desviando a rodovia do povoado, ou a desapropriação das edificações presentes na faixa de domínio.

Os primeiros 15 quilômetros à partir de Altamira/PA já foram asfaltados (foto 6), e a vegetação da faixa de domínio se encontra bastante degradada, formada principalmente por áreas de pastagem.

Ao longo do trecho vistoriado ocorrem diversos bueiros e passagens sobre cursos d'água, alguns deles com a APP bem preservada (fotos 7 e 8). Todos os pontos de travessia de curso d'água devem ser considerados na definição de locais para a instalação de estruturas de passagem de fauna. Na ponte sobre o Igarapé Juá foi identificada a conectividade entre fragmentos de vegetação em ambas as margens da rodovia (foto 9). Em alguns pontos do traçado vistoriado foram identificados alagamentos (foto 10) resultantes de entupimentos de bueiros ou obras de arte corrente mal dimensionadas.

Na ponte sobre o Igarapé Santa Helena foi identificado que o encabeçamento está desmoronando, devendo ser recuperado (foto 11). No mesmo Igarapé as APPs se encontram bastante degradadas.

Na localidade de Pontal do Belo Monte ocorre a travessia do rio Xingú, que é realizada de balsa (fotos 12 e 13). Neste ponto deverá ser construída uma ponte de grandes proporções. Pouco à frente dessa travessia está a ponte sobre o rio Poraquê, um braço do rio Xingú. Essa é uma ponte de concreto que já se encontra parcialmente finalizada, mas possui uma pista apenas, faltando construir a lateral esquerda (foto 14). As APPs do rio estão bastante alteradas.

Mais à frente a rodovia intercepta o rio Paraná. Neste rio as APPs estão bem preservadas e há conectividade entre fragmentos de vegetação nas duas margens. O local deve ser considerado para a instalação de estruturas de passagem de fauna.

Mais adiante, na travessia do rio Jacuba foram observados os restos de uma ponte de madeira abandonada (foto 15). A APP do rio está bastante preservada (foto 16). Ressalta-se que o empreendedor deverá recolher os restos de madeira provenientes das pontes antigas.

Ao longo do traçado deste Lote a rodovia atravessa diversos igarapés e rios (fotos 17 e 18). O empreendedor deverá executar a obra de pavimentação de forma a promover maior proteção às APPs desses corpos d'água.

Após o município de Anapú/PA, até a localidade conhecida como Paredão, a rodovia já se encontra asfaltada. Ao final do trecho asfaltado, no Igarapé Paredão, se localiza a divisa entre os Lotes 3 e 4 do empreendimento. Neste local a APP do igarapé se encontra bastante alterada.

Fl.	1691
Proc.	5186
Rub.	R

Pouco depois se encontra a Vila Bom Jardim, pertencente ao município de Pacajá/PA (foto 19). Esse Lote, assim como o anterior, também intercepta diversos rios e igarapés, vários deles com a APP bastante degradada.

Ao longo do traçado da rodovia foram identificados alguns pontos onde estão ocorrendo processos erosivos (fotos 20 e 21).

A ponte sobre o Rio Arataú se localiza na divisa entre os lotes 2 e 3. Essa ponte é bastante longa e pode ser usada para a instalação de estruturas de passagem de

fauna (foto 22). Em uma das cabeceiras da ponte se localiza uma residência totalmente construída sobre a APP do rio (foto 23). Assim como nos lotes anteriores, o lote 2 também intercepta diversos corpos d'água, vários deles com sinais de degradação ambiental (foto 24). A rodovia também atravessa a área urbana do município de Novo Repartimento/PA e a localidade conhecida como Vila Maracajá.

Este lote margeia em grande parte a Terra Indígena Parakanã. No segmento onde a rodovia se aproxima da TI vegetação é notavelmente preservada (foto 25) no lado da área indígena, mas é bastante alterada no lado oposto.

O lote 1 do empreendimento também intercepta vários corpos d'água, todos eles com as APPs bastante degradadas (fotos 26 e 27). Ao longo deste lote a rodovia atravessa o distrito de Cajazeiras, pertencente ao município de Itupiranga/PA, e uma vila de trabalhadores sem terra.

Ao final da vistoria foi percorrido um lote curto denominado Lote Único, com 15,9 quilômetros a serem asfaltados. Neste segmento da rodovia, ocorre na faixa de domínio um assentamento de trabalhadores rurais sem terra (foto 28).

IV. CONCLUSÕES

Ao longo da vistoria foram observadas inúmeros pontos de travessia de curso d'água. Em sua maioria, as Áreas de Preservação Permanente esses corpos d'água se encontram bastante alteradas, muitas delas com elevado grau de degradação e algumas sem qualquer vegetação.

Quase todos os corpos d'água vistoriados possuem pontes de madeira, que deverão ser substituídas por pontes de concreto com a execução das obras. O empreendedor deverá se responsabilizar pela remoção de todos os restos de madeira das pontes antigas, à medida em que elas forem substituídas, e também pela remoção do restos de madeira de pontes antigas e já desativadas.

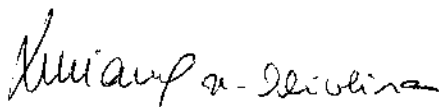
O empreendedor deverá ainda propor a instalação de estruturas destinadas à passagem de fauna em todas as pontes de concreto a serem construídas. Os projetos das estruturas devem ser encaminhados ao IBAMA para análise e avaliação.

O trecho vistoriado da rodovia atravessa várias áreas urbanas ou vilas. Algumas dessas áreas se encontram dentro da faixa de domínio da rodovia, e devem ser removidas ou contornadas. O empreendedor deverá apresentar ao IBAMA um plano de remoção e indenização das famílias que ocupam essas áreas.


Assim sendo, para o trecho da rodovia BR 230/PA que já possui licença de instalação essa equipe técnica recomenda a retificação da licença emitida, de modo a contemplar as observações constantes nas conclusões deste Parecer Técnico nas condicionantes da licença citada.

Para os trechos ainda não licenciados, as licenças que eventualmente serão emitidas deverão conter condicionantes que atendam às recomendações constantes nas conclusões deste parecer técnico. Ressalta-se que a emissão de licenças para os trechos que se localizam nas imediações de terras indígenas está condicionada à apresentação, pelo empreendedor, de anuência emitida pela FUNAI.

À consideração superior.



LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental
COTRA /CGLIC/DILIC



DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA
Analista Ambiental
COTRA /CGLIC/DILIC

Fl.	1692
Proc.:	5186
Rub.:	R

Documentação Fotográfica

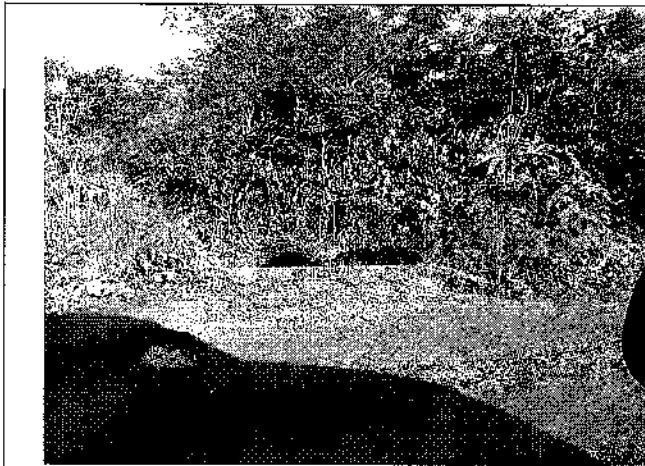


Foto 01 – Igarapé Altamira, com APP apresentando sinais de degradação ambiental.



Foto 02 – Depósito de lixo à céu aberto em Altamira/PA.



Foto 03 – Depósito de lixo à céu aberto em Altamira/PA.



Foto 04 – Bairro da periferia de Altamira/PA, interceptado pela rodovia.



Foto 05 – Bairro da periferia de Altamira/PA, interceptado pela rodovia.



Foto 06 – Trecho já asfaltado, com vegetação bastante degradada.

Handwritten signature or initials, possibly 'R'.



Foto 07 – Curso d'água localizado no Lote 1, com APP degradada.



Foto 08 – Curso d'água localizado no Lote 1, com APP degradada.



Foto 09 – Ponte sobre o igarapé Juá, com vegetação nas duas margens, provável ponto de passagem de fauna.



Foto 10 – Área alagada nas margens da rodovia.



Foto 11 – Ponte sobre o Igarapé Santa Helena, com encabeçamento desmoronando.



Foto 12 – Travessia de Balsa no rio Xingú, na localidade de Pontal do Belo Monte.

Handwritten signature and initials.



Foto 13 – Pontal do Belo Monte.



Foto 14 – Ponte de concreto sobre o rio Paraquê, parcialmente construída.



Foto 15 – Ponte de madeira abandonada no rio Jacuba.



Foto 16 – APP preservada no rio Jacuba.



Foto 17 – Igarapé atravessado pela rodovia no Lote 3, com APP degradada.



Foto 18 – Igarapé atravessado pela rodovia no Lote 3, com APP degradada.

Handwritten signature and initials.

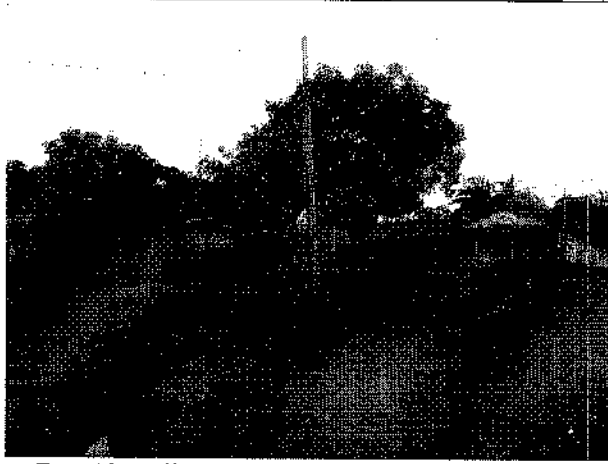


Foto 19 – Vila Bom Jardim, Distrito de Pacajá/PA, interceptada pela rodovia



Foto 20 – Processo erosivo no Lote 3.

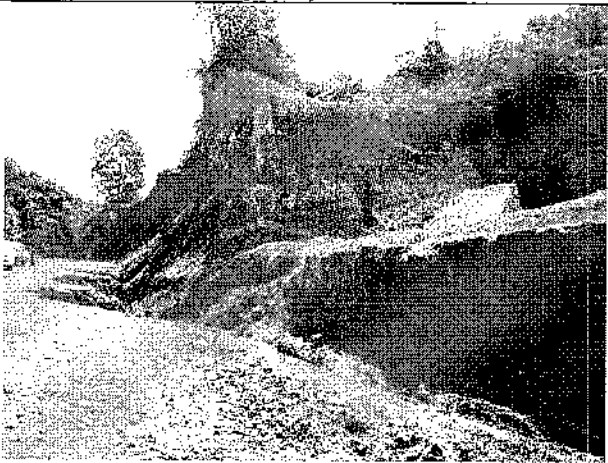


Foto 21 – Processo erosivo no Lote 3.

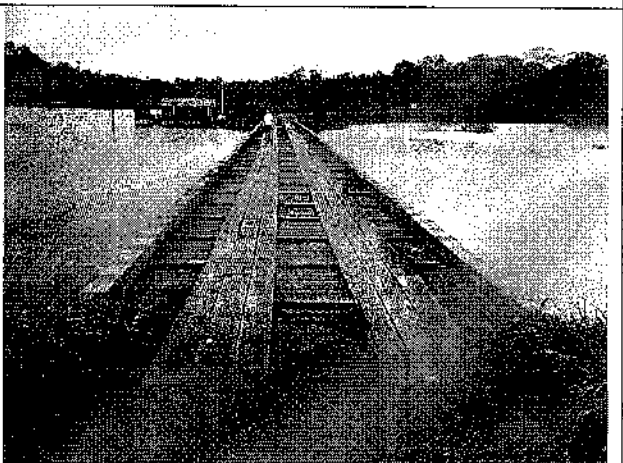


Foto 22 – Ponte sobre o Rio Aratú.

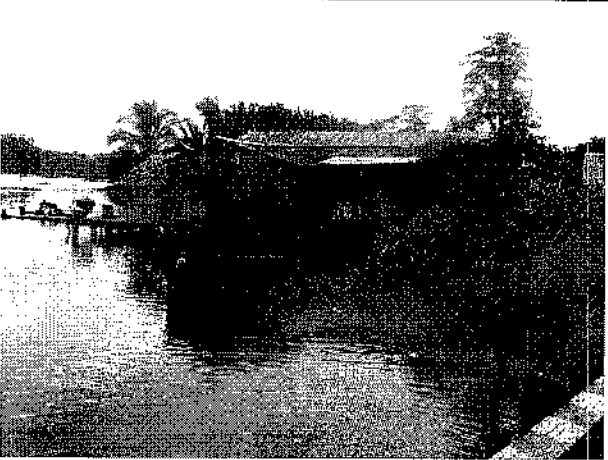


Foto 23 – Residência construída sobre a APP.



Foto 24 – Corpo d'água interceptado pela rodovia no Lote 2, com APP degradada e ponte antiga de madeira abandonada.

WJ R



Foto 25 – TI Parakanã, com vegetação preservada.



Foto 26 – Igarapé interceptado pela rodovia no Lote 1.

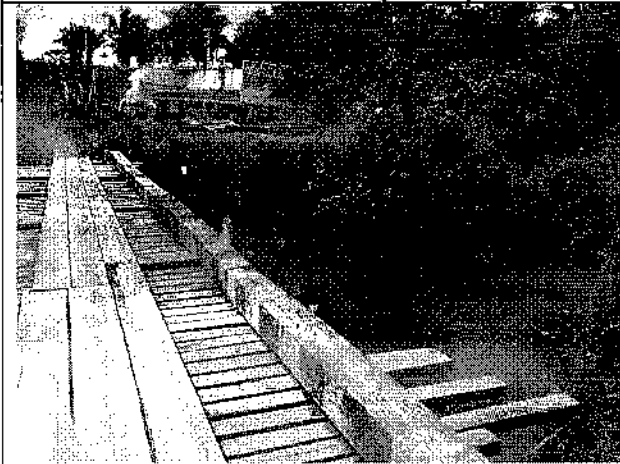


Foto 27 – Igarapé interceptado pela rodovia no Lote 1.



Foto 28 – Assentamento de trabalhadores rurais sem terra localizado no lote único, na faixa de domínio da rodovia.

[Handwritten signature] H

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

SUBSTITUIR PELO
ORIGINAL

Fl. 1695
Proc.: 5186
Rub.: 12

OFÍCIO Nº 495 /2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 23 de julho de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 - Brasília - DF


Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 - Encaminhamentos referentes à TI Parakanã**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos o documento apresentado pelos indígenas Parakanã, através do Sr. Porfírio Carvalho, gerente do Programa Parakanã/Funai, que aponta a valoração da indenização referente a supressão de vegetação, sem autorização, na Terra Indígena Parakanã, realizada pelo DNIT no ano de 2004. Ressaltamos que conforme apresentado em reuniões anteriores entre Funai e DNIT e ofícios encaminhados por esta Fundação ao empreendedor, as reuniões para a realização dos estudos na referida Terra Indígena somente ocorrerão após a consolidação de um acordo entre os Parakanã e o DNIT para a resolução da questão.

2. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora, Substituta

Com cópia para a Senhora
Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília - DF Fax: (61) 3316-1293

EM BRANCO

El.	1696
Proc.:	5186
Rub.:	18

Manga, Pitanga e Jambo:

Essas espécies embora sejam introduzidas na região, atualmente os seus frutos servem de alimento para os índios especialmente as mulheres e crianças.

Palmeira Babaçu, Castanheira, Açaí, Bacaba e Cajá:

Essas são espécies nativas, de importância primordial na alimentação dos índios Parakanã. Os índios comem seus frutos *in natura* e esse é um recurso disponível para que sua população possa sobreviver e crescer como o fazem nesses últimos vinte anos. Os frutos da palmeira babaçu após caírem do cacho e ficar um tempo no solo são perfurados por um besouro que deixa uma larva. Essa larva também serve de alimento para os índios Parakanã, sendo uma importante fonte de proteína. As folhas do babaçu servem para fazerem a cobertura das casas tradicionais e paredes.

Além disso, são espécies extremamente importantes para a fauna local, que também serve de alimento para os índios Parakanã. A palmeira babaçu é um recurso chave da Floresta Ombrófila Densa (denominação da floresta onde habitam os Parakanã) que permite um adensamento de populações de cutia, pacas e outras espécies, inclusive arborícolas como os primatas;

A castanheira e o açaí também é um importante recurso extrativista de onde os Parakanã colhem seus frutos e comercializam gerando uma importante receita para que possam adquirir bens industrializados de que necessitam e que não produzem.

Favinha, Pente-de-macaco, Embaúba

Essas são espécies pioneiras muito importante para a reconstituição da floresta, pois são as primeiras que aparecem após um impacto de retirada da cobertura vegetal, seja uma clareira natural, uma roça ou a abertura de uma estrada.

O pente-de-macaco e a embaúba também fazem parte do repertório dos Parakanã com relação a sua farmácia natural. Eles utilizam partes dessas plantas como remédio, para os males variados fins.

Sapucaia e Melanciaira

Suas flores e frutos servem de alimento para a fauna local sendo muitas delas utilizadas como alimento pelos índios Parakanã. É próximo a essas árvores quando estão com flores ou com frutos que os índios fazem espera para capturarem muitas espécies de caça que utilizam em sua alimentação.

EM BRANCO

Quantificar em termos de valores numéricos a perda de recursos da flora para uma comunidade tradicional é muito difícil. Para cada comunidade as plantas de uso tradicional possuem valores em diversas dimensões que devem ser consideradas. A dimensão tempo leva em consideração o potencial que cada espécie servirá aquela população ao longo das gerações. A dimensão espaço devera considerar o potencial de reprodução daquela espécie e como ela se propagará no local. A dimensão cultural que é o uso e importância que a espécie tem para população e a dimensão ecológica que é a importância daquela espécie no ecossistema em que está inserida.

Fl.	1697
Proc.	5186
Publ.	HP

A seguir será demonstrada, de forma parcial, a importância das espécies da flora abatidas por prepostos do DNIT no trecho em que a transamazônica incide sobre a Terra Indígena Parakanã:

NOME DA ÁRVORE	QUANTIDADE
Gameleira	2
Favinha	40
Sapucaia	1
Palmeira Babaçu	2
Melancieira	1
Manga	1
Castanheira	8
Marfim	1
Pente de macaco	24
Marupá	6
Jambo	13
Embaúba	53
Açaí	501
Becaba	2
Lacre	35
Çajá	4
Pitanga	9
Louro	1
Barrote	1
TOTAL	705

EM BRANCO

Fl.	1698
Proc.:	5186
Rub.:	R

isto - em torno de 400 a 600 anos), o prejuízo dos Parakanã pode ser calculado da seguinte forma:

50 anos de produção X R\$ 1.200,00 / ano = R\$ 60.000,00

Para as espécies madeireiras, foi perdido um potencial de 88 árvores de diversas espécies. Considerando que o metro cúbico de madeira (as menos nobres) está em torno de 300 reais e que cada árvore pode chegar a produzir até 10m³ ou mais, pode se fazer o seguinte cálculo:

88 árvores X 10 m³ X R\$ 300,00 = R\$ 264.000,00

Ou seja, esse é um valor aproximado da perda potencial dessas árvores apenas para a produção de madeira sem contar as demais utilidades e usos que essas espécies podem proporcionar.

Tabela de simulação das perdas potenciais das árvores abatidas

Nº	Descrição	Valor Total	Observações
01	Valor do Açaí abatido	450.900,00	
02	Valor da castanha Abatido	60.000,00	
03	Valor da madeira potencial perdida	264.000,00	
05	Danos morais	1.000.000,00	
TOTAL		1.774.900,00	

EM BRANCO

Fl.	1699
Proc.:	5186
Rub.:	14

São espécies que além da importância ecológica que exercem no ambiente como recursos para a fauna (flores e frutos) servem para muitos usos para os Parakanã, como por exemplo, madeira para as estruturas das casas, remos, entre outros.

A seguir será realizada uma simulação das perdas em reais que a comunidade já teve com relação ao açaí – considerando apenas a venda:

Um pé de açaí produz anualmente, em média, na TI Parakanã: **3 latas de açaí**

Número de pés de açaí abatidos pela empresa contratada pelo DNIT: **501 pés**

Perda de latas de açaí durante um ano: **1.503 latas**

Valor médio de cada lata de açaí: **R\$ 20,00**

Perda em reais de açaí que deixou de ser comercializado no ano: **R\$ 30.360,00**

Número de anos desde que foram derrubados os pés de açaí: **6 anos**

Projeção de sobrevivência de um pé de açaí: **15 anos**

Valor total em reais da perda do açaí abatido: **R\$ 450.900,00**

A seguir será realizada uma simulação das perdas em reais que a comunidade potencialmente deixará de ganhar com a venda de castanhas – As castanheiras que foram derrubadas eram jovens e não estavam produzindo ainda:

Um pé de castanheira produz anualmente, em média, na TI Parakanã: **10 latas de castanha**

Número de pés de castanheiras abatidos pela empresa contratada pelo DENIT: **8 pés**

Produção de 8 pés de castanheira durante um ano: **80 latas**

Valor médio de cada lata de castanha: **R\$ 15,00**

Perda em reais de castanha que deixará de ser comercializado por ano: **R\$ 1.200,00**

Esse é o potencial anual de produção de castanha que deixará de ser produzido, pois as árvores não existem mais. Mesmo que sejam plantadas novas árvores essas já estarão atrasadas em pelo menos seis anos a sua produção. Considerando uma produção por 50 anos (uma castanheira vive muito mais que

EM BRANCO

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 779/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

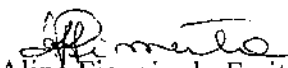
Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do Relatório de Levantamento Complementar de Fauna – Relatório Final.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis, e em atendimento às Condicionantes Específicas nº 2.4 e 2.10, da Licença Prévia – LP nº 202/2005, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria para apreciação, cópia impressa do Relatório de Levantamento complementar de Fauna – Relatório Final, da referida rodovia.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015345/2010-63

Data: 27/07/2010

Ao Dr Luciano

Para análise e
manifestação

Lúcio Mota 29.07.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/COTMO/DILIC/IBAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.015460/2010-38

Fl.	1701
Proc.º	5186
Rub.	12

Data: 30/07/10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 495 /2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 23 de julho de 2010.


A Sua Senhoria a Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 - Encaminhamentos referentes à TI Parakanã**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos o documento apresentado pelos indígenas Parakanã, através do Sr. Porfírio Carvalho, gerente do Programa Parakanã/Funai, que aponta a valoração da indenização referente a supressão de vegetação, sem autorização, na Terra Indígena Parakanã, realizada pelo DNIT no ano de 2004. Ressaltamos que conforme apresentado em reuniões anteriores entre Funai e DNIT e ofícios encaminhados por esta Fundação ao empreendedor, as reuniões para a realização dos estudos na referida Terra Indígena somente ocorrerão após a consolidação de um acordo entre os Parakanã e o DNIT para a resolução da questão.
2. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora, Substituta

Com cópia para a Senhora
Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília – DF Fax: (61) 3316-1293

Ao Dr. Luciano
Para análise e
manifestação

~~Lúcio Lima da Mota~~

~~Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILC/IBAMA~~

03.09.10

VALORAÇÃO DE DANOS CAUSADOS NA VEGETAÇÃO NO TRECHO DA TRANSAMAZÔNICA QUE INCIDE SOBRE A TERRA INDÍGENA PARAKANÃ

Quantificar em termos de valores numéricos a perda de recursos da flora para uma comunidade tradicional é muito difícil. Para cada comunidade as plantas de uso tradicional possuem valores em diversas dimensões que devem ser consideradas. A dimensão tempo leva em consideração o potencial que cada espécie servirá aquela população ao longo das gerações. A dimensão espaço deveser considerar o potencial de reprodução daquela espécie e como ela se propagará no local. A dimensão cultural que é o uso e importância que a espécie tem para população e a dimensão ecológica que é a importância daquela espécie no ecossistema em que está inserida.

A seguir será demonstrada, de forma parcial, a importância das espécies da flora abatidas por prepostos do DNIT no trecho em que a transamazônica incide sobre a Terra Indígena Parakanã:

NOME DA ÁRVORE	QUANTIDADE
Gameleira	2
Favinha	40
Sapucaia	1
Palmeira Babaçu	2
Melancieira	1
Manga	1
Castanheira	8
Marfim	1
Pente de macaco	24
Marupá	6
Jambo	13
Embaúba	53
Açaí	501
Bacaba	2
Lacre	35
Cajá	4
Pitanga	9
Louro	1
Barrote	1
TOTAL	705

EM BRANCO

Fl2	1203
Proc.:	5186
Rub.:	14

Manga, Pitanga e Jambo:

Essas espécies embora sejam introduzidas na região, atualmente os seus frutos servem de alimento para os índios especialmente as mulheres e crianças.

Palmeira Babaçu, Castanheira, Açaí, Bacaba e Cajá:

Essas são espécies nativas, de importância primordial na alimentação dos índios Parakanã. Os índios comem seus frutos *in natura* e esse é um recurso disponível para que sua população possa sobreviver e crescer como o fazem nesses últimos vinte anos. Os frutos da palmeira babaçu após caírem do cacho e ficar um tempo no solo são perfurados por um besouro que deixa uma larva. Essa larva também serve de alimento para os índios Parakanã, sendo uma importante fonte de proteína. As folhas do babaçu servem para fazerem a cobertura das casas tradicionais e paredes.

Além disso, são espécies extremamente importantes para a fauna local, que também serve de alimento para os índios Parakanã. A palmeira babaçu é um recurso chave da Floresta Ombrófila Densa (denominação da floresta onde habitam os Parakanã) que permite um adensamento de populações de cutia, pacas e outras espécies, inclusive arborícolas como os primatas;

A castanheira e o açaí também é um importante recurso extrativista de onde os Parakanã colhem seus frutos e comercializam gerando uma importante receita para que possam adquirir bens industrializados de que necessitam e que não produzem.

Favinha, Pente-de-macaco, Embaúba

Essas são espécies pioneiras muito importante para a reconstituição da floresta, pois são as primeiras que aparecem após um impacto de retirada da cobertura vegetal, seja uma clareira natural, uma roça ou a abertura de uma estrada.

O pente-de-macaco e a embaúba também fazem parte do repertório dos Parakanã com relação a sua farmácia natural. Eles utilizam partes dessas plantas como remédio, para os mais variados fins.

Sapucaia e Melancieira

Suas flores e frutos servem de alimento para a fauna local sendo muitas delas utilizadas como alimento pelos índios Parakanã. É próximo a essas árvores quando estão com flores ou com frutos que os índios fazem espera para capturarem muitas espécies de caça que utilizam em sua alimentação.

EN BRANCO

Fl.	1704
Proc.	9186
	HP

Gameleira, Marfim, Marupá, Lacre, Louro e Barrote

São espécies que além da importância ecológica que exercem no ambiente como recursos para a fauna (flores e frutos) servem para muitos usos para os Parakanã, como por exemplo, madeira para as estruturas das casas, remos, entre outros.

A seguir será realizada uma simulação das perdas em reais que a comunidade já teve com relação ao **açaí** – considerando apenas a venda:

Um pé de açai produz anualmente, em média, na TI Parakanã: **3 latas de açai**

Número de pés de açai abatidos pela empresa contratada pelo DNIT: **501 pés**

Perda de latas de açai durante um ano: **1.503 latas**

Valor médio de cada lata de açai: **R\$ 20,00**

Perda em reais de açai que deixou de ser comercializado no ano: **R\$ 30.360,00**

Número de anos desde que foram derrubados os pés de açai: **6 anos**

Projeção de sobrevivência de um pé de açai: **15 anos**

Valor total em reais da perda do açai abatido: **R\$ 450.900,00**

A seguir será realizada uma simulação das perdas em reais que a comunidade potencialmente deixará de ganhar com a venda de castanhas – As castanheiras que foram derrubadas eram jovens e não estavam produzindo ainda:

Um pé de castanheira produz anualmente, em média, na TI Parakanã: **10 latas de castanha**

Número de pés de castanheiras abatidos pela empresa contratada pelo DENIT: **8 pés**

Produção de 8 pés de castanheira durante um ano: **80 latas**

Valor médio de cada lata de castanha: **R\$ 15,00**

Perda em reais de castanha que deixará de ser comercializado por ano: **R\$ 1.200,00**

Esse é o potencial anual de produção de castanha que deixará de ser produzido, pois as árvores não existem mais. Mesmo que sejam plantadas novas árvores essas já estarão atrasadas em pelo menos seis anos a sua produção. Considerando uma produção por 50 anos (uma castanheira vive muito mais que

EN BRANCO

Fl.	1705
Prac.:	5136
Rub.:	14

isto – em torno de 400 a 600 anos), o prejuízo dos Parakanã pode ser calculado da seguinte forma:

50 anos de produção X R\$ 1.200,00 / ano = **R\$ 60.000,00**

Para as espécies madeireiras, foi perdido um potencial de 88 árvores de diversas espécies. Considerando que o metro cúbico de madeira (as menos nobres) está em torno de 300 reais e que cada árvore pode chegar a produzir até 10m³ ou mais, pode se fazer o seguinte cálculo:

88 árvores X 10 m³ X R\$ 300,00 = R\$ 264.000,00

Ou seja, esse é um valor aproximado da perda potencial dessas árvores apenas para a produção de madeira sem contar as demais utilidades e usos que essas espécies podem proporcionar.

Danos morais pelo incidente.

Invadir uma terra indígena para realizar derrubadas é considerado pelos índios que preservam a sua floresta com maior respeito, um dano além de material um dano moral muito significativo. Pois significa uma invasão ao seu território usando um grupo de pessoas que de facões e ferramentas nas mãos adentram a terra defendida por eles e realizam derrubadas sem nenhuma explicação ou justificativa (como foi o caso).

A pronta interferência da equipe de fiscalização ambiental da Terra Indígena Parakanã, suspendendo os serviços de desmatamento, evitou que os Parakanã reagissem e resolvessem a questão do modo tradicional deles, com suas flechas e paxibas. O responsável pelo DNIT em Marabá na época reagiu de forma intempestiva, com ameaças de prisão a equipe de fiscalização que evitou um incidente que poderia causar perdas de vidas humanas.

Foi realizada uma primeira reunião na sede da FUNAI em Marabá onde compareceu representante do DNIT, tendo concordado sobre a gravidade da ação realizada e que iria transmitir o ocorrido aos seus superiores.

Mais tarde as lideranças Parakanã, com audiência previamente marcada, para resolver o impasse, compareceram a sede do DNIT, tendo sido hostilizados e informados que o DNIT não iria ressarcir os prejuízos causados a comunidade indígena. O ato grosseiro do representante do DNIT em Marabá com as lideranças indígenas tiveram internamente na comunidade repercussão grave, pois a desmoralização da chefia de aldeias, desestabiliza a organização social e política de um povo indígena. E nestes anos após o acontecimento, as lideranças que foram desmoralizadas e agredidas na sede do DNIT em Marabá sofreram e ainda sofrem pelo processo de desmoralização que ocorreu.

EM BRANCO

Fl. 1206
Proc.: 5186
Rub.: AP

Este danos, que são morais, em princípio é muito difícil de serem valorados, pois atingiu toda a comunidade Awaeté-Parakanã. A estimativa aqui proposta se baseia em cálculos de ocorrências semelhantes com comunidades indígenas vítimas de outras agressões morais.

Tabela de simulação das perdas

Nº	Descrição	Valor Total	Observações
01	Valor do Açaí abatido	450.900,00	
02	Valor da castanha Abatido	60.000,00	
03	Valor da madeira potencial perdida	264.000,00	
04	Danos morais	1.000.000,00	
TOTAL		1.774.900,00	

EM BRANCO

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.015655/2010-88

Data: 06/08/10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
 Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1707
Proc.	5186
Rub.	14

OFÍCIO Nº ~~625~~ 25/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 04 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230 – Lote 4**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005


Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, informamos que considerando a solicitação encaminhada pelo DNIT a esta Fundação através das reuniões realizadas no dia 22 de julho, bem como via ofício nº 2114/2010/DG, de 27 de julho, que se refere a alteração do sentido da anuência emitida para segmento do lote 4, segue manifestação desta Fundação.
2. Como exposto no ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, a anuência para a Licença de Instalação do lote 4, desde que cumpridas as condicionantes apresentadas, compreendeu um segmento de 40 km, sentido leste-oeste, a partir do km 493,6. Segundo reunião solicitada pelo DNIT em 22/07/10, onde estiveram presentes representantes da CGGAM/FUNAI, do IBAMA, do DNIT, da Casa Civil e do Ministério dos Transportes, o empreendedor expôs a solicitação de alteração da anuência da FUNAI para o lote 4, considerando requerimento da empresa vencedora da licitação. Segundo o DNIT, a empresa alega que tem seu pessoal e maquinário mobilizado naquele município, que na região há um grande volume de material de empréstimo de terceira categoria disponível e que pretende reaproveitar um canteiro de obras existente no município de Altamira.
3. Conforme deliberado pela Casa Civil na citada reunião, a FUNAI estabelecerá as condicionantes que se fizerem necessárias e atenderá a solicitação do DNIT. Sendo assim, esclarecemos que esta fundação não vê óbices na alteração do sentido da anuência à Licença de Instalação do lote 4, e esta anuência refere-se especificamente um segmento de 40 km a partir do km 643,6, sentido oeste-leste, suspendendo a anuência dada ao segmento indicado no ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, desde que:
 - o IBAMA valide a licença de fiscalização e funcionamento do canteiro de obras da empresa

A CGTMO/COTRAP

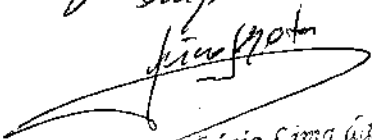
para conhecimento
e manifestação.

05.08.10


Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

Ao Dr Luciano

considera e informa
o empreendedor

 20.09.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IRAMA

Torc Terraplanagem Obras Rodoviárias e Construção Ltda, emitida pela prefeitura de Altamira em 23/07/10, para reaproveitamento de canteiro já instalado na cidade de Altamira;

- o DNIT apresente o contrato firmado com a equipe que executará os programas de comunicação social e segurança indígena, conforme previsto no termo de cooperação, e inicie a execução das ações dos programas citados para as TIs envolvidas nos lotes 3 e 4 (especialmente Juruná Km 17, Paquiçamba, Arara VGX, Koatinemo, Trincheira Bacajá) concomitante ao início das obras.

5. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Fl.	1708
Proc.	5186
Rub.	14

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020347/2010-74

Data: 09/08/10

Fl.	1709
Proc.:	5186
Rub.:	10

OFICIO Nº 625/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 07 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230 – Lote 4**


Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, informamos que considerando a solicitação encaminhada pelo DNIT a esta Fundação através das reuniões realizadas no dia 22 de julho, bem como via ofício nº 2114/2010/DG, de 27 de julho, que se refere a alteração do sentido da anuência emitida para segmento do lote 4, segue manifestação desta Fundação.
2. Como exposto no ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, a anuência para a Licença de Instalação do lote 4, desde que cumpridas as condicionantes apresentadas, compreendeu um segmento de 40 km, sentido leste-oeste, a partir do km 493,6. Segundo reunião solicitada pelo DNIT em 22/07/10, onde estiveram presentes representantes da CGGAM/FUNAI, do IBAMA, do DNIT, da Casa Civil e do Ministério dos Transportes, o empreendedor expôs a solicitação de alteração da anuência da FUNAI para o lote 4, considerando requerimento da empresa vencedora da licitação. Segundo o DNIT, a empresa alega que tem seu pessoal e maquinário mobilizado naquele município, que na região há um grande volume de material de empréstimo de terceira categoria disponível e que pretende reaproveitar um canteiro de obras existente no município de Altamira.
3. Conforme deliberado pela Casa Civil na citada reunião, a FUNAI estabelecerá as condicionantes que se fizerem necessárias e atenderá a solicitação do DNIT. Sendo assim, esclarecemos que esta fundação não vê óbices na alteração do sentido da anuência à Licença de Instalação do lote 4, e esta anuência refere-se especificamente um segmento de 40 km a partir do km 643,6, sentido oeste-leste, suspendendo a anuência dada ao segmento indicado no ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, desde que:
- o IBAMA valide a licença de fiscalização e funcionamento do canteiro de obras da empresa

A estmo/estao
para conhecimento
e providências.

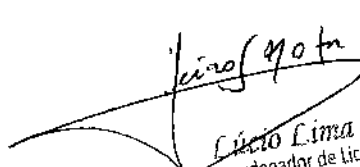
12.08.10


Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

AO DR Luciano

Constitua o ofício
querer ao processo de
licenciamento ambiental.

Verificar a LI do
lote 04 de BR-270


Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento em
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DOTRA/CSTMO/DLJ

Torc Terraplanagem Obras Rodoviárias e Construção Ltda, emitida pela prefeitura de Altamira em 23/07/10, para reaproveitamento de canteiro já instalado na cidade de Altamira;

- o DNIT apresente o contrato firmado com a equipe que executará os programas de comunicação social e segurança indígena, conforme previsto no termo de cooperação, e inicie a execução das ações dos programas citados para as TIs envolvidas nos lotes 3 e 4 (especialmente Juruna Km 17, Paquiçamba, Arara VGX, Koatinemo, Trincheira Bacajá) concomitante ao início das obras.

5. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Fl.	1710
Proc.:	5136
Rub.:	H

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.022258/2010-62

Data: 16/08/10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1711
Proc.	5186
Rub.	R

OFICIO Nº 551/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora

ANTONIO PAGOT

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 - Encaminhamentos referentes à TI Parakanã - lote 2**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo supracitado, especificamente no tocante ao lote 2 da BR-230, de acordo com o posicionamento dos Parakanã, esclarecemos que a manifestação desta Fundação quanto a anuência à Licença de Instalação para quaisquer segmento do referido lote ocorrerá tão logo o DNIT equacione a pendência com os Parakanã, provendo a efetivação da indenização ambiental do passivo relacionado à supressão de aproximadamente 700 espécies florestais naquela Terra Indígena.
2. Dando prosseguimento aos encaminhamentos necessários para a referida indenização, em resposta ao ofício nº 2114/2010/DG, de 27 de julho de 2010, informamos que esta Fundação é favorável a proposta do DNIT de que seja firmado um Termo de Compromisso, com seu respectivo Plano de Trabalho. Esclarecemos que o referido termo deverá ser firmado entre o DNIT e o Programa Parakanã, CNPJ 22.938.799/0001-02, tendo a FUNAI como interveniente.
3. Conforme acordado em reunião ocorrida em 12/08/10 entre FUNAI, Programa Parakanã e DNIT, segundo ata anexa, o repasse será realizado em parcela única, de acordo com a valoração encaminhada pelo ofício nº 495/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 23 de julho de 2010, a ser realizado na data da assinatura do contrato. Conforme acordado ainda, aguardamos o envio da minuta do citado Termo de Compromisso, a ser elaborada pelo DNIT, para apreciação.

do Td devarão

Para acompanhar
e informar as
empresas a serem
as mesmas

[Handwritten signature] 24.9.0

Acio Lima de Motu
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
MTR/CGTMO/DILIC/IBAMA

4. Reiteramos que entre as condicionantes apresentadas pelos Parakanã, para a anuência de qualquer segmento deste lote, o DNIT deverá, ainda, participar das reuniões para a realização dos estudos na referida Terra Indígena.

5. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Fl.	1712
Proc.:	5186
Rub.:	10

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia para a Senhora
Rosa Helena Zago Loes - Coordenadora de Transportes, Mineração e Obras Civas do IBAMA
SCEN Trecho 2 70818-900 Brasília – DF Fax: (61) 3316-1293

EM BRANCO



CONFERE COM ORIGINAL

Em. 13 / 08 / 10

Rubrica: *Antônio Borges*

Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Fl.	1713
Proc.:	5186
Rub.:	14

ATA DE REUNIÃO

Tema: BR 230 – Indenização aos Parakanã – lote 02
Data: 12/08/2010
Local: Sala de reunião CGGAM

A reunião teve início com o tema sobre a indenização para a TI Parakanã, devida pelo DNIT. Foi repassada a palavra ao Coordenador do Programa Parakanã (PPKN), que informou que para qualquer conversa com as comunidades Parakanã, é necessário que exista uma manifestação formal do DNIT, se comprometendo com o pagamento da indenização desse passivo ambiental.

O DNIT informou que para a resolução desse passivo é necessário a formalização, pela Funai, de que essa indenização é uma exigência da Funai, validando a solicitação indígena. A Funai informou que essa validação já foi feita, através dos ofícios encaminhados pela Funai ao DNIT.

A reunião passou a tratar da resolução da questão, na tentativa de se acertar qual o instrumento jurídico que será celebrado para o pagamento da indenização, tal qual foi valorado pelo Programa Parakanã, no valor de R\$: 1.774.900,00 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Foi acertado que o DNIT encaminhará minuta do acordo jurídico para análise, após a Funai se manifestar acolhendo a proposta de celebração do termo de compromisso e estabelecendo as diretrizes básicas para o mesmo.

Foi acordado que o DNIT encaminhará aos Parakanã um ofício acatando o pagamento da indenização e informando o prazo previsto para depósito do recurso. Foi registrado que este ofício só poderá apresentado após a aprovação do instrumento jurídico que garantirá o pagamento pelo Colegiado do DNIT.

O coordenador do PPKN informou que haverá a manifestação das comunidades à Funai após a apresentação deste ofício e deliberação por parte dos Parakanã.

A Funai registrou que sua manifestação sobre o lote só poderá ser feita após a efetivação do depósito da indenização.

O DNIT solicitou que o ofício para a formalização do Termo de Compromisso seja enviado, se possível, até dia 13 de agosto de 2010. A Funai registrou que empenhará os maiores esforços para cumprimento do prazo.

A Funai reiterou o cumprimento das condicionantes acordadas em Termo de Compromisso assinado em 2009 e que os estudos sejam o entregues nos prazos condicionados nos prazos contidos na manifestação da Funai sobre o licenciamento.

O DNIT registrou que encaminhará ofício retificando a quilometragem solicitada para manifestação da Funai no lote 2 e todo material necessário para subsidiar a manifestação das comunidades Parakanã (mapas, etc).

Encaminhamentos:

- 1- A Funai encaminhará ofício para formalização do Termo de Compromisso (TC) até 16/08;

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

CONFERE COM ORIGINAL

Em, 13, 08, 10

Rubrica: *Martese Bogor*

- 2- O DNIT trabalhará para apresentar o Termo de Compromisso ao Colegiado do DNIT em 17/08;
- 3- O DNIT encaminhará a minuta do TC à Funai até segunda feira, dia 16/08;
- 4- A Funai encaminhará para apreciação jurídica o TC tão logo o mesmo seja recebido;
- 5- O DNIT encaminhará ofício à Funai retificando a quilometragem solicitada para manifestação da Funai no lote 2 no dia 13/08, com os devidos subsídios e justificativas para tal solicitação;
- 6- Será encaminhado ofício aos Parakanã (com cópia para a Funai), pelo DNIT, acatando o pagamento da indenização e informando o prazo previsto para depósito do recurso. Foi registrado que este ofício só poderá apresentado após a aprovação do instrumento jurídico que garantirá o pagamento pelo Colegiado do DNIT. Será incluído neste ofício a retificação da quilometragem solicitada para manifestação da Funai no lote 2, com os devidos subsídios e justificativas para tal solicitação, incluindo mapas, etc.
- 7- Em relação ao Plano de Trabalho das medidas emergenciais, o DNIT o entregará até 18/08 e a Funai entregará a análise até 5 dias após o recebimento do mesmo.
- 8- O DNIT encaminhará também, ofício com a previsão das datas de entrega dos estudos do componente indígena.

Martese Bogor
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Fl.	1714
Proc.:	5186
Rub.:	4

EM BRANCO



Ministério da Justiça
 Fundação Nacional do Índio
 Coordenação Geral de Gestão Ambiental
LISTA DE PRESENÇA

Fl. 1715
 Proc.: 9786
 Rub.: 22

Assunto: BR-230 - Ide de TI Parafarmá - indicações de passivo
 Data: 12/08/10 HORARIO: 15h30

N	NOME	ÓRGÃO/UNIDADE	TELEFONE	FAX	E-mail
	Mirtes C. de Aguiar	CGGAM/FUNAI	3313-3657		mirtes.bergentec@funai.gov.br
	Rafael Inácio de Jesus	CGGAM / FUNAI	3313-3697		rossane.silva@funai.gov.br
	Jose Sônia F. de Camalho	PRONN / PARANATO	061-9981322		rosario@waimariacriar.org.br
	Alcides F. F. Pinheiro	DNIT/DPD/C.G.M.A.B	61)3315-4491		alcfre.pereira@dnit.gov.br
	BANDANA BONNET	DNIT / GCMAS	61 3315 4490		bandana_bonnet@dnit.gov.br
	Miriam F. de Aguiar	FUNAI - GCMAM	3313-3417		miriam.aguiar@funai.gov.br
	Reis Reis	Dnit	32635578		reis_reis@dnit.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
 em 13/08/10
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	1717
Proc.	5186
Rub.	R

CONTO B. Brant
AG - 1161-4
CONTO 61535-8

EM BRANCO

Fl. 1718
Proc.: 5186
Rub.: 10

RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO,
OFICIAL EM EXERCÍCIO

Ed. Antonio Venâncio da Silva - Lojas 09 e 10 - SCS
Fones: 223-4508 e 224-8126 - Brasília - DF

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BRASÍLIA-DF.
Rondon Augusto de Assunção
Oficial

RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO, Oficial em Exercício do
Cartório do 2.º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Docu-
mentos e Pessoas Jurídicas, desta Cidade de Brasília, Capital do
República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte inte-
ressada que revendo o Livro BE-04 de REGISTRO DE TÍTULOS, DOCU-
MENTOS E OUTROS PAPÉIS a seu cargo, nele sob o número de ordem
107754, verificou constar o Registro do TERMO ADITIVO Nº. 002/88
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/87, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A /
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI E AS CENTRAIS ELÉTRICAS DO NOR-
TE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, tendo como objeto a incorporação
do PROGRAMA PARAKANÃ - 2a. ETAPA, o qual passa a fazer parte na
Íntegra do Termo de Compromisso nº. 001/87 e das obrigações da
ELETRONORTE e FUNAI, quando ao Apoio e Assistência aos Índios /
Parakanã da Área Indígena Parakanã. As ações naquela área obede-
cerão fielmente o previsto no PROGRAMA PARAKANÃ e só poderão /
ocorrer alterações com a prévia aceitação da Comunidade Parakanã
da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, e das Centrais Elétricas do
Norte do Brasil S.A.-ELETRONORTE. Ficam ratificadas as demais /
Cláusulas do Termo de Compromisso e Termo Aditivo nº. 001/87 .
Assinado pelo Sr. MARCELO COUTELO CHAGAS- Presidente em Exercí-
cio da FUNAI e Sr. MIGUEL RODRIGUES NUNES-Presidente da ELETRO -
NORTE. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Datado de 07 de junho de /
1988. CERTIDÃO dada e passada nesta Cidade de Brasília, Capital/
da República Federativa do Brasil aos trinta e um (31) dias do
mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e oitenta e oito
(1988). EU, Rondon Augusto de Assunção, RONDON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO, Oficial
al, a fiz datilografar, a subscrevo, dou fé e assino. x.x.x.x.x.x

Brasília-DF, 31 de outubro de 1988.
Rondon Augusto de Assunção

EM BRANCO

Fl. 1719
Proc.: 5186
Rub. R



Ministério da Ciência e Tecnologia

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2043/2009

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biodiversidade - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105-05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.391/05, torna público que na 126ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de setembro de 2009, a CTNBio aprovou o seguinte parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01209.004304/2008-48
Requerente: Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Semeaduras

CNPJ: 87.062.814/0001-09
Endereço: Rodovia DF 250, km 20, C.P. 08263, Pindolândia-DF

Assunto: Importação de milho geneticamente modificado.
Estrato Pedido: 1.657.2608
Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do processo de pedido de Parecer Técnico para solicitação de importação de milho geneticamente modificado, concluiu pela DEFERIMENTO nos termos deste parecer. A Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Semeaduras, solicita à CTNBio Parecer Técnico para solicitação importação de milho geneticamente modificado para sementeira e híbridos e ressumim a espécies. A origem das sementes é a Pioneer Overseas Corporation, EUA. O local de descumbramento e compactação é o destino do material é o Centro de Pesquisa de Trindade-MS. A quantidade de material é de 4,2 quintais.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A origem deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, podem ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2.044/2009

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biodiversidade - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105-05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.391/05, torna público que na 127ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2009, a CTNBio aprovou o seguinte parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01209.004304/2008-73
Requerente: Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Semeaduras

CNPJ: 87.062.814/0001-09
Endereço: Rodovia DF 250, km 20, C.P. 08263, Pindolândia-DF

Assunto: Liberação fitossanitária de milho geneticamente modificado.
Estrato Pedido: 1.657.2608
Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do processo de pedido de Parecer Técnico para solicitação de liberação fitossanitária de milho geneticamente modificado, concluiu pela DEFERIMENTO nos termos deste parecer. A Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Semeaduras, solicitadora de COB 1197, solicita à CTNBio Parecer Técnico para liberação fitossanitária no meio ambiente de milho geneticamente modificado contendo os genes, *pat*, *pat* e *cry1E*. A proposta submetida "análise de campo de milho contendo a herbicida e resistência a insetos" tem como objetivo avaliar a performance agronômica de milho transgênico com os genes *pat1*, *pat2* e *cry1E*, proveniente de híbridos *h1000*, *Zea mays* e *Bacillus thuringiensis*, respectivamente. A execução deste projeto será realizada nos Centros de Pesquisa da Du Pont do Brasil S.A. - Divisão Pioneer Semeaduras em Itaipava (GO), Santa Rosa (RS), Soriano (MT), Trindade (GO), Toledo (PR). A área total será de 15.300 m² a ser cultivada OGM, sendo de 1.525 m².

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A origem deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, podem ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 2045/2009

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biodiversidade - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105-05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.391/05, torna público que na 126ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de setembro de 2009, a CTNBio aprovou o seguinte parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº 01200.000000/09-09
Requerente: Monsanto do Brasil Ltda

CNPJ: 06.958.825/0001-05
Endereço: Av. Nogueiras, 12.901, CENU - Torre Norte - SP andar - Brasília, 04582-910 - São Paulo - SP

Assunto: Extensão da Certificação de Qualidade em Biotecnologia.
Estrato Pedido: 1491/2009
Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão da Certificação de Qualidade em Biotecnologia - COB B306, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A Monsanto do Brasil Ltda, solicita à CTNBio incluir em seu COB B306 as seguintes instalações, em Marília (GO): Casa de Vegetação A, Casa de Vegetação S, Sala de Apoio I e Mini-UBS, em Rolândia (PR); Casa de Vegetação I, em Sorriso (MT); Casa de Vegetação III, Casa de Vegetação IV, Laboratório de Fitopatologia, Sala de Apoio I e Área de Descarte de OGM, em Uberlândia (MG); Casa de Vegetação 8 e em Santa Cruz das Palmeiras (SP); Casa de Vegetação 2. As instalações serão utilizadas para atividades de pesquisa em genética de melhoramento, fito genômica, liberação fitossanitária no meio ambiente, transgênicos, avaliação fitossanitária de milho contendo a herbicida e resistência a insetos, testes de campo, armazenamento e produção industrial de soja (*Glycine max* (L.) Merrill), milho (*Zea mays*), algodão (*Gossypium spp*) e cana-de-açúcar (*Saccharum spp*) geneticamente modificadas da classe de risco 1. As Estações Experimentais da Monsanto, incluindo suas instalações e áreas experimentais, deverão cumprir de infra-estrutura física e de pessoal adequadas da segurança e biossegurança para a condução dos projetos de pesquisa e atividades em campo e em conexão com culturas geneticamente modificadas e transgênicas. Os OGMs poderão ser utilizados apenas para as finalidades propostas e em conformidade com este parecer técnico e com a legislação em vigor. Como observado, os OGMs serão manipulados em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente.

Assim, no âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105-05, a CTNBio considera que os métodos de biossegurança contidos no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal e que atendidas estas medidas de biossegurança, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente de posterior à semente humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A origem deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, podem ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

Assunto: Extensão da Certificação de Qualidade em Biotecnologia

Estrato Pedido: 1491/2009
Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão da Certificação de Qualidade em Biotecnologia - COB B306, concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico.

A Monsanto do Brasil Ltda, solicita à CTNBio incluir em seu COB B306 as seguintes instalações, em Marília (GO): Casa de Vegetação A, Casa de Vegetação S, Sala de Apoio I e Mini-UBS, em Rolândia (PR); Casa de Vegetação I, em Sorriso (MT); Casa de Vegetação III, Casa de Vegetação IV, Laboratório de Fitopatologia, Sala de Apoio I e Área de Descarte de OGM, em Uberlândia (MG); Casa de Vegetação 8 e em Santa Cruz das Palmeiras (SP); Casa de Vegetação 2. As instalações serão utilizadas para atividades de pesquisa em genética de melhoramento, fito genômica, liberação fitossanitária no meio ambiente, transgênicos, avaliação fitossanitária de milho contendo a herbicida e resistência a insetos, testes de campo, armazenamento e produção industrial de soja (*Glycine max* (L.) Merrill), milho (*Zea mays*), algodão (*Gossypium spp*) e cana-de-açúcar (*Saccharum spp*) geneticamente modificadas da classe de risco 1. As Estações Experimentais da Monsanto, incluindo suas instalações e áreas experimentais, deverão cumprir de infra-estrutura física e de pessoal adequadas da segurança e biossegurança para a condução dos projetos de pesquisa e atividades em campo e em conexão com culturas geneticamente modificadas e transgênicas. Os OGMs poderão ser utilizados apenas para as finalidades propostas e em conformidade com este parecer técnico e com a legislação em vigor. Como observado, os OGMs serão manipulados em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A origem deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, podem ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

WALTER COLLI

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

29 de setembro de 2009.

Comprovação Orçamentária do FNDC nº 75/2009.

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO nº 004/07, resolveu comprometer o crédito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDC T, da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO/PROJETO	VALOR EMPENHAMENTO	EMPENHO
INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO	1255/09 333001	500.000,00	14.982,00

A execução do presente despacho fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS FERREZ DE ALMEIDA PEREIRA

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DEPAR-IPHAN nº 2, de 29 de Janeiro de 2009, publicada no D.O.U., Seção 2, de 01/07/09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto nº 6.864 de 07/05/09, na Lei nº 3.924, de 26/07/61 e na Portaria IPHAN nº 01, de 01.12.88 e ainda de que consta das processos administrativos relacionados aos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais medidas exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II - Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III - Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à instituição executora do projeto de pesquisa arqueológica relacionado no anexo III a esta Portaria.

IV - Reconhecer os supostos despojados coordenadores dos trabalhos arqueológicos relacionados no anexo IV a esta Portaria, em caráter excepcional, desde que a realização das etapas do campo do eventual material arqueológico relacionado ao anexo V a esta Portaria.

V - Determinar à Superintendência Regional do IPHAN da área de abrangência das propostas, o estabelecimento e a fiscalização da execução dos trabalhos, relativos ao que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condição a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissões de acordo com o disposto nos parágrafos e artigos do Decreto nº 6.864 de 07/05/09, na Lei nº 3.924, de 26/07/61 e na Portaria IPHAN nº 01, de 01.12.88.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BANI DIAS

ANEXO I

- 01 - Processo IPHAN nº 01506/01/11/2009-06
Projeto: Pesquisa e Monitoramento Arqueológico na Área de Influência da LT 139 KV Mogi Mirim III - Biquilândia/SP
Arqueólogo Coordenador: Daisy de Moraes
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - Universidade de São Paulo
Área de Abrangência: Municípios de Moji - Mirim, Santo Antônio de Posse, Holambina e Jaguariaíva, no Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
- 02 - Processo IPHAN nº 01518/01/11/2009-58
Projeto: Prospeção e Diagnóstico Arqueológico em Área de Implantação de Condomínio Industrial - Município de Indaiatuba - Santa Catarina
Arqueólogo Coordenador: Dairi Scardelack Floy de Freitas
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus Foz de Itaipua
Área de Abrangência: Município de Indaiatuba, no Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 03 (três) meses
- 03 - Processo IPHAN nº 01256/01/11/2009-24
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico do Favela Transmontana
Arqueólogos Coordenadores: Ângela Alves Corêa, Camilla Azevedo de Moraes, Denise Maria Graefeme Gomes e Paulo Eduardo Zanetti
Apoio Institucional: Museu de Paleontologia de Santos do Ceará - Universidade Regional do Ceará
Área de Abrangência: Municípios de Abucema, Acopiara, Aracati, Brejo Santo, Capistrano, Caucaia, Cedro, Guaiuba, Iguaçu, Ipaçu, Jati, Lavras da Mangabeira, Maranguape, Miraflores, Valha, Penaforte, Pombas, Quixeramobim, e Senador Pompeu, no Estado do Ceará; Albuququerque, Aracaju, Aracá, Bequimão, Bonito, Caldeirão, Caucaia, Caxitoá, Cametá, Ipaçu, Orlândia, Parnaíba, Piquetani, Rubiana, Salsipurgos, Serra Talhada, Sertão, Tejuapicó, Trindade, Venturosa e Vertentes, no Estado de Pernambuco; Brejo do Piauí, Curral Novo do Piauí, Flores do Piauí, Ilhaçu, Patos do Piauí, São Francisco do Piauí, São Miguel do Piauí, Sirmão e Sapezal Mendonça, no Estado do Piauí.
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses
- 04 - Processo IPHAN nº 01506/01/11/2009-04
Projeto: Programa de Monitoramento Arqueológico Para Linha de Transmissão da OTE Porto do Pecém - Subestação Capangá, São Gonçalo do Amarante/CE
Arqueólogos Coordenadores: Flávia Prado Maia e Práxia Alvariz Junior
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia - Universidade Estadual de Santa Cruz
Área de Abrangência: Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará.
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

EM BRANCO

Fl. 1720
 Proc.: 5186
 Rub.: LR



05 - Processo IPHAN nº 01502.002495/2009-00
 Projeto: Projeto de Pesquisa e Resgate Arqueológico da Etipocripta em Fazenda Berra dos Carvalhos - Município de Nilo Peçanha/BA
 Arqueólogo Coordenador: Ivan Dorea Coutinho Soares e Márcia Lúcia Diniz Soares
 Apoio Institucional: Centro de Estudos das Ciências Humanas
 Área de Abstração: Município de Nilo Peçanha, no Estado da Bahia
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 06 - Processo IPHAN nº 01508.001505/2009-18
 Projeto: Levantamento Arqueológico Prospetivo Ampliado do Sistema de Tratamento de Esgotos do Município de Elias Figueiredo/SP
 Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Aguiar
 Apoio Institucional: Fundação Cultural São Sebastião
 Área de Abstração: Município de Elias Figueiredo, no Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 07 - Processo IPHAN nº 01494.000400/2009-10
 Projeto: Projeto de Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial dos Sítios Arqueológicos Localizados no Complexo da Ponta da Madeira, em São Luís/MA
 Arqueóloga Coordenadora: Jacqueline Oliveira Amorim
 Apoio Institucional: Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Área de Abstração: Município de São Luís, no Estado do Maranhão
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
 08 - Processo IPHAN nº 01510.000873/2009-27
 Projeto: Diagnóstico Prospetivo das Áreas Afetadas pelas Obras de Modernização do Rio Negro Alto, em Juville/AC
 Arqueólogo Coordenador: Julio Cesar Tellez Thomas
 Apoio Institucional: Museu Arqueológico de Samborombá de Juville - Fundação Cultural de Juville
 Área de Abstração: Município de Juville, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 09 - Processo IPHAN nº 01506.001307/2009-07
 Projeto: Diagnóstico da Área de Ampliação do Parque Industrial e da Área de Planejamento do Canteiro de Obras do Projeto de Próprio da Usina "Nordeste Paulista Ltda.", Município de Mandiçari/SP
 Arqueóloga Coordenadora: Neide Barroca Facello
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Ipepe
 Área de Abstração: Município de Mandiçari, no Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 10 - Processo IPHAN nº 01506.001542/2009-18
 Projeto: Projeto de Escavação dos Sítios Sotões 1 e Sotões II Referente à Área Reservada para Implantação do "Locomoteur Referencial Três Pontas de Bribas e Acesso", no Município de Campinas/SP
 Arqueóloga Coordenadora: Neide Barroca Facello
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Ipepe
 Área de Abstração: Município de Campinas, no Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 11 - Processo IPHAN nº 01510.001009/2009-13
 Projeto: Pesquisa Arqueológica dos Sítios Roca Grande I e Roca Grande II, São Francisco do Sul/SC
 Arqueóloga Coordenadora: Ana Lúcia Hebert
 Apoio Institucional: Fundação Catarinense de Cultura
 Área de Abstração: Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 12 - Processo IPHAN nº 01516.001858/2009-00
 Projeto: Acompanhamento e Monitoramento Arqueológico das PCHs Sítio Aguias, Culega e Roca e da Fazenda MAT
 Arqueóloga Coordenadora: Valéria Cristina Ferreira e Silva
 Apoio Institucional: Instituto Itambé Brasileiro
 Área de Abstração: Município de Alta Floresta e Juara, no Estado do Mato Grosso
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 13 - Processo IPHAN nº 01510.000162/2009-05
 Projeto: Levantamento Arqueológico Sistemático Prospetivo e Educação Patrimonial no Residencial Yarrnia, em Cosmópolis/SC
 Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogaça
 Apoio Institucional: Universidade do Oeste de Santa Catarina
 Área de Abstração: Município de Cosmópolis, no Estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 14 - Processo IPHAN nº 01492.000344/2009-23
 Projeto: Diagnóstico Sobre o Potencial Arqueológico da Área para Estação de Pipara - Mênem Dias Cardoso, Congonhas/SP
 Arqueóloga Coordenadora: Mariana Perry Cibral
 Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Estado do Amapá
 Área de Abstração: Município Saranã, no Estado do Amapá
 Prazo de Validade: 01 (um) mês
 15 - Processo IPHAN nº 01507.002423/2009-13
 Projeto: Avaliação de Potencial Arqueológico em Unidade de Sítio Urbano do Estado de Pernambuco, Porto Seguro/BA
 Arqueólogos Coordenadores: Luiz Augusto Vira e Glauce Pasquelli Faébi
 Apoio Institucional: Aterro - Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa

Área de Abstração: Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 16 - Processo IPHAN nº 01502.002421/2009-23
 Projeto: Programa de Diagnóstico e Prospeção Arqueológica em Terrenos do Orla Norte, Porto Seguro/BA
 Arqueólogos Coordenadores: Luiz Augusto Vira e Glauce Pasquelli Faébi
 Apoio Institucional: Aterro - Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa
 Área de Abstração: Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 17 - Processo IPHAN nº 01490.000115/2009-39
 Projeto: Programa de Monitoramento e Resgate Arqueológico do Trecho de Construção e Montagem de Barras Terrestres do Manaus/AM
 Arqueólogo Coordenador: Francisco Bugênio Corvelho Dias
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Alfredo Medeiros de Souza
 Área de Abstração: Município de Manaus, no Estado do Amazonas
 Prazo de Validade: 10 (dez) meses
 18 - Processo IPHAN nº 01514.003461/2009-55
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico de Rescalço do Lado de Tomarissão II, Buzios - Barro Preto - Minas de Brucutuá
 Arqueóloga Coordenadora: Maria Teresa Teixeira de Moura
 Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
 Área de Abstração: Municípios de Barão São Covalis e São Gonçalo do Rio Abaixo, no Estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 01 (um) meses
 19 - Processo IPHAN nº 01512.000194/2007-11
 Projeto: Arqueologia Preventiva Sistema de Esgoto Sanitário - SES Estação de Tratamento de Esgoto - ETA Anápolis
 Arqueóloga Coordenadora: Valquíria de Carla Alves
 Apoio Institucional: Museu Arqueológico do Rio Grande do Sul
 Área de Abstração: Município de Cupira da Canoa, no Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

ANEXO II

01 - Processo IPHAN nº 01490.000114/2009-04
 Projeto: Arqueologia Regional e História Local do Bócio Urubú
 Instituto Executor: Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas
 Arqueóloga Coordenadora: Helena Pires Lima
 Área de Abstração: Municípios de Itacuruba e Silves, no Estado do Amazonas
 Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
 02 - Processo IPHAN nº 01492.000247/2009-41
 Projeto: Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial BR-163/Santana - Rurópolis, BR - 230-94; Divisa TODA à Rurópolis (excetuando o sítio Alameda - Medellíniana), BR-422; Trecho Novo Repartimento - Tucuruí
 Instituto Executor: Laboratório de Antropologia Arthur Napoleão Figueiredo - Universidade Federal do Pará
 Arqueóloga Coordenadora: Denize Páth Solman
 Área de Abstração: Municípios de Santarém, Bellefleur, Aveiro, Rurópolis, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Arco Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Marabá, Jupiaçu Novo Repartimento, Tucuruí, Piraúta, Anapu, Vitória do Xingú, Alimaria, Brasil Novo, Medellíniana, Umarizal e Puzos, no Estado do Pará
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 03 - Processo IPHAN nº 01502.002509/2009-45
 Projeto: Diagnóstico e Levantamento Arqueológicos do Rodovia BA 054 - Itacuruçu/Tobocombas
 Instituto Executor: Museu de Arqueologia e Etnologia - Universidade Federal de Goiás
 Arqueólogo Coordenador: Fabiana Cornelato
 Área de Abstração: Município de Itacuruçu, no Estado da Bahia
 Prazo de Validade: 01 (um) mês

ANEXO III

01 - Processo IPHAN nº 01512.000049/2003-78
 Projeto: Programa de Valorização do Patrimônio Arqueológico da Quarta Colônia de Imigração Italiana
 Arqueólogo Coordenador: Saul Eustáquio Seiguer Müller
 Apoio Institucional: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal de Santa Maria
 Área de Abstração: Municípios de Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palena, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polêsio e Silveira Martins, no Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 02 - Processo IPHAN nº 01512.000049/2003-78
 Projeto: Programa de Valorização do Patrimônio Arqueológico da Quarta Colônia de Imigração Italiana
 Arqueóloga Coordenadora: Maria Luiza Freitas Monteiro de Barros
 Apoio Institucional: Museu Arqueológico do Rio Grande do Sul do Secretária da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
 Área de Abstração: Municípios de Toledo e Ouro Verde de Osta, no Estado do Paraná

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses
 03 - Processo IPHAN nº 01516.001708/2008-04
 Projeto: Programa de Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico PCH Andaraíma
 Arqueóloga Coordenadora: Erika Muñoz Robrales-González
 Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas
 Área de Abstração: Município de Nova Maringá, no Estado do Mato Grosso
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 04 - Processo IPHAN nº 01516.001702/2008-51
 Projeto: Programa de Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico PCH Maricó
 Arqueóloga Coordenadora: Erika Muñoz Robrales-González
 Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas
 Área de Abstração: Município de Nova Maringá, no Estado do Mato Grosso
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
 05 - Processo IPHAN nº 01512.000030/2007-93
 Projeto: Minutamento Arqueológico do Aterro de Estação de Arerê - Duplidade, do BR 191 - Rodovias CGQ 50, 52, 54 - Lote 1, 2, 3 - Rio Grande do Sul
 Arqueólogos Coordenadores: Maria Luiza Monteiro de Barros
 Apoio Institucional: Museu Arqueológico do Rio Grande do Sul do Secretário de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
 Área de Abstração: Municípios de Dona Pedro de Alcântara, Maquiá, Otário, Terra de Arerê, Torres, Três Palmeiras e Três Barras, no Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

RETIIFICAÇÕES

No Projeto 06 do Anexo I da Portaria IPHAN nº 6, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25 de setembro de 2009, onde se lê "processo IPHAN nº 01514.002932/2009-14", leia-se: processo IPHAN nº 01514.002932/2009-14
 No Projeto 03 do Anexo I da Portaria IPHAN nº 6, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 15 de setembro de 2009, onde se lê "processo IPHAN nº 01206.001153/2009-58", leia-se: processo IPHAN nº 01206.001153/2009-52

GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

RETIIFICAÇÃO

No Projeto 01 do Anexo III da Portaria IPHAN nº 10, de 8 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 21 de maio de 2009, onde se lê "processo IPHAN nº 01450.013064/2007-16", leia-se: processo IPHAN nº 01450.013064/2007-16

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.058, de 12 de setembro de 2009, resolve:

- Art. 1.º - Aprova projetos culturais, relacionados nos anexos I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes licitem autorizados a obter recursos, mediante dispensa de licitação, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 16 e no artigo 26 da Lei nº 8.113, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
- Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NAVIER HALLARIN

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ARTES, 417)
 01 1300 - Eu Em Nas
 Finalidade de Mercado
 CNPJ/CNP: 574.573.786-49
 Processo: 01400.019613/20-09
 PR - Curitiba
 Valor do Apoio R\$: 68.450,00
 Prazo de Captação: 29/09/2009 a 31/12/2009
 Restos do Projeto:
 A peça é composta de um desfile de cenas que apresentam fotos verdadeiras e cartas (escritas e recebidas) de vade personaisidades brasileiras, de alguma forma relacionadas com o tema proposto, estabelecendo, através de textos e discussões estéticas e artísticas de determinados momentos históricos.
 09 9660 - Brasil, Uma Opem Popular
 CW PRSTACAO DE SERVICOS DE ENSINO DE DANÇA
 LTDA
 CNPJ/CNP: 08.822.169/0001-43
 Processo: 01400.006382/20-00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/contato/validacao/>, pelo código 9091206902920027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO

Diretoria Geral
Ofício nº 2114/2010/DG

Brasília, 27 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Aloysio Antônio Castelo Guapindaia
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA, BR-163 e BR-422 – Anuências dos Lotes 2, 3 e 4 do trecho Marabá – Altamira da BR-230/PA.

C/C: Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Anexos: LI nº 702/2010 dos Lotes 3 e 4 da BR-230/PA.

- Licença de Fiscalização e Funcionamento do canteiro de obras do Lote 4.
- Memorial Descritivo do canteiro do Lote 4.
- Mapa da BR-230/PA – segmento Marabá à Rurópolis.
- Of. nº 407/2010/DPDS-FUNAI.
- Croqui do canteiro de obras.
- Documento da Torc solicitando o licenciamento das áreas de Apoio ao IBAMA.
- Cópia de CD com mapas solicitados pela FUNAI.
- Documento da Torc encaminhando ao IBAMA a complementação do RCA.

Senhor Diretor,

- Reportamo-nos ao licenciamento ambiental das obras de pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Marabá – Altamira, que está dividida em 5 Lotes, quais sejam – Lote Único (do km 134,9 ao km 178,6), Lote 1 (do km 178,6 ao km 283,60), Lote 2 (do km 283,6 ao km 388,60), Lote 3 (do km 388,6 ao km 493,6) e Lote 4 (do km 493,6 ao km 643,6), conforme mapa anexo.
- Em referência ao Lote 4, com extensão de 150 km, recebemos anuência dessa FUNAI para o início das obras em um segmento de 40 km, no sentido leste-oeste a partir do final do Lote 3, conforme Of. 407/2010/DPDS, cópia anexa.
- A Construtora Torc, vencedora do processo licitatório, encaminhou solicitação ao DNIT para que as obras se iniciassem no sentido oeste-leste a partir de Altamira em direção ao rio Xingu. O pedido se justifica pelo fato que a construtora responsável pelas obras já se encontra mobilizada em Altamira, com canteiro de obras já montado, localizado na saída de Altamira. Também já estão mobilizados o seu pessoal e equipamentos. Há de se levar ainda em consideração que nesta região se encontra disponível um grande volume de material de empréstimo de 3ª categoria.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015346/2010-16

Data: 27/07/2010


PROTOCOLO/FUNAI
REC. EM: 27/07/2010
RUBRICA: <i>Leandro</i>
MAT. Nº

05-889648
SAN – Setor de Antarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
Of Funai just. lote 4 ANF

A CONTRA,

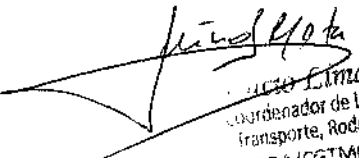
Por pertinência.

Em 28/07/2010.


Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

AO Sr. Rodrigo

Para análise e
manifestação


Luciano Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
MIRA/CGTMO/DIUC/IBAMA

4. Mais além, sob o aspecto socioambiental, este segmento tem o trânsito mais intenso e pesado, devido à proximidade com a sede do município. Apresenta também grande concentração de estabelecimentos de uso urbano e rural, o que o torna bastante antropizado. Há de se considerar também que, neste segmento, está localizada a base da Petrobras responsável pelo abastecimento de combustíveis de toda a região.

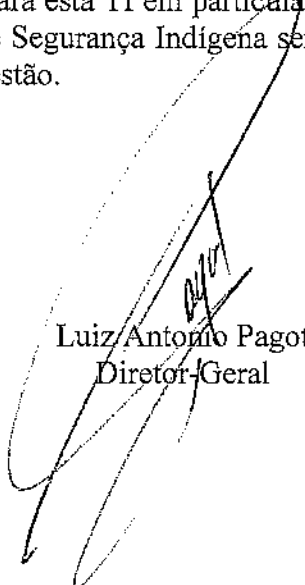
5. Tendo em o vista o exposto, solicitamos dessa Fundação alteração do trecho de forma que o início das obras nesse Lote se dê no sentido inverso, ou seja, no sentido oeste-leste, a partir de Altamira em direção ao rio Xingu, especificamente para o segmento entre os km 620,60 ao km 573,60.

6. Quanto à execução das ações emergenciais do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena, comprometemo-nos a apresentar à FUNAI a equipe executora e o cronograma de execução das ações para os Lotes 3 e 4. Para isto, solicitamos uma reunião, no dia 5 de agosto próximo, às 9:00, na sede da FUNAI, para os encaminhamentos pertinentes.

7. Em relação ao Lote 2, haja vista as pendências com a TI Parakanã, comprometemo-nos a firmar Termo de Compromisso com o seu respectivo Plano de Trabalho, provendo imediata compensação ambiental do passivo relacionado à supressão de cerca de 700 espécimes florestais, ocorrido em 2004 no trecho da estrada vicinal 6 até a ponte do rio Bacuri, conforme valoração apresentada por representante do Programa Parakanã em reunião na sede da FUNAI, no dia 23 de julho último. Esclarecemos, no entanto, que a assinatura desse Termo está vinculada à imediata anuência dessa Fundação à implantação das obras civis para os primeiros 20 km do segmento, no sentido oeste-leste (início do Lote 3 a Novo Repartimento).

8. Também nos comprometemos a entregar os relatórios dos estudos sócioambientais referentes a TI Parakanã até 30 dias após reunião com as aldeias daquela comunidade, em data a ser confirmada por essa FUNAI. Para esta TI em particular, reiteramos que as ações emergenciais do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena serão implementadas concomitantemente, após a emissão da anuência em questão.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

EM BRANCO

Fl.	1723
Proc.	5186
Rub.	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702 / 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 CGC/CPF: 04892707/0001-00 CTF: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
 CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)315-4185 **FAX:** (61) 315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-17

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, para os Lotes 3 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6) , sub-trecho entre Altamira – Marabá.

Lote	Extensão (km)
3	104,96
4	150,00

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 21 JUL 2010

Abelardo Bayma
 Presidente do IBAMA

EN BRANCO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

Fl.	1724
Proc.	5186
Rub.	12

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009;
- 2.2. Informar imediatamente ao IBAMA, INCRA ou FUNDAÇÃO PALMARES a ocorrência de comunidades quilombolas que eventualmente sejam detectadas na Área de Influência Direta do empreendimento durante a execução das obras;
- 2.3. Atender ao disposto no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ relativo as Terras Indígenas existentes nas áreas de influência da rodovia BR-230/PA;
- 2.4. Licenciamento junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, como bota-espera, bota-fora, jazidas. E no caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, o empreendedor deverá encaminhar cópia da Licença de Operação válida emitida pelo órgão licenciador competente;
- 2.5. Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro da empresa de gestão contratada, se for o caso;
- 2.6. Apresentar em 30 dias imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais além das acima citadas, lembrando que todas as pontes deverão ter seu projeto executivo adaptado para manutenção de passagem seca sob a estrutura da obra de arte especial;
- 2.7. Apresentar em até 120 dias o projeto executivo para as obras de arte especiais da rodovia de modo a contemplar as passagens secas a serem instaladas;
- 2.8. Apresentar em até 180 dias projeto de implantação de vias marginais ou de outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e/ou outras áreas já urbanizadas;
- 2.9. Apresentar em 120 dias o cronograma físico de atividades, detalhado e atualizado, de todos os programas ambientais do PBA readequados para os trechos em questão, juntamente com o nome dos responsáveis técnicos por sua execução;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 60 dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- 2.11. Em relação ao Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, no prazo máximo de 60 dias, o empreendedor deverá incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como complementar os levantamentos de cunho social;

EM BRANCO

Nº:	1729
Proc.:	5186
Ob.:	19

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.12. Em relação ao Programa de Apoio Técnico às Prefeituras Municipais e Desenvolvimento Regional deve incorporar, no prazo de 60 dias, no escopo do programa às diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como considerar o previsto na legislação federal, referente à obrigatoriedade do empreendedor com relação às prefeituras quando há interferências de empreendimentos de grande porte nos municípios em suas áreas de influência;
- 2.13. Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;
- 2.14. Apresentar em no máximo 60 dias relatório com os resultados dos programas de controle de ruídos executados no âmbito das obras;
- 2.15. Apresentar em 60 dias informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais. As informações devem ser descritas em fichas contendo no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento;
- 2.16. Apresentar em 60 dias a caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6);
- 2.17. Para o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, deve ser apresentado, num prazo de 90 dias, o mapeamento dos usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia, das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT;
- 2.18. Para o Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio, deve ser apresentado, com prazo de 90 dias, o levantamento detalhado das famílias e áreas a serem desapropriadas ou relocadas;
- 2.19. Contratar, preferencialmente, mão de obra local. Devendo ser encaminhado relatórios semestrais com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes nos municípios que estão nas áreas de influência do empreendimento;
- 2.20. Apresentar em 120 dias acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativo ao atendimento as medidas compensatórias e mitigadoras referente ao componente indígena afetado pelo empreendimento, bem como atender demais recomendações exaradas pela FUNAI;
- 2.21. Atender ao disposto no Ofício nº 138/10-CNA/DEPAN/IPHAN relativo à preservação do patrimônio arqueológico;
- 2.22. Para os lotes 2 e 3, deverá ser instalado mais um módulo amostral nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias;
- 2.23. Para o lote 4, o empreendedor deverá apresentar, em no máximo 60 dias, complementações das amostragens para os grupos da mastofauna e herpetofauna;
- 2.24. Para todos os lotes (1, 2, 3 e 4), o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;
- 2.25. Para todos os lotes, o empreendedor deverá proceder o início imediato da execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna, constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor, como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento;
- 2.26. Apresentar esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório de Levantamento Complementar de Fauna;
- 2.27. Apresentar documentos que atestem a aceitação das doações de espécimes coletados por parte dos responsáveis pelas coleções zoológicas da Universidade de Brasília;

EM BRANCO

Fl.	1726
Proc.	5180
Rub.	12

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.28. Apresentar semestralmente, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, entre outras coisas, análise comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados;
- 2.29. Apresentar em 30 dias uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação das passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no âmbito do programa de passagem de fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos;
- 2.30. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do programa de afugentamento e resgate brando de fauna;
- 2.31. Apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos e, no caso de inexistência dos dados, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no programa de levantamento, mitigação e monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- 2.32. Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.33. Apresentar em 60 dias o programa de apoio ao desenvolvimento regional respeitando o caráter executivo necessário;
- 2.34. Apresentar, no prazo de 90 dias, o cadastro, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.35. Especificar, no prazo de 60 dias, os cuidados que serão tomados na abertura de *off-set*, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;
- 2.36. No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, durante o período de execução das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;
- 2.37. Apresentar os locais de possível instalação de redutores de velocidade e passarelas de pedestres;
- 2.38. Estabelecer no prazo máximo de 60 dias, de forma clara, a responsabilidade do empreendedor no escopo do programa de apoio a averbação de Reserva Legal e Preservação de APP na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- 2.39. Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- 2.40. Apresentar, em até 60 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte do rio Xingu;
- 2.41. Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, conteúdo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente;
- 2.42. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;
- 2.43. Promover a retirada das pontes de madeira e dos restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como promover a recuperação das APP's.

EM BRANCO



Fl: 1727
Proc: 5186
Rub: R

Nº 00331

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 541316
 Título Estabelecimento: TORC TERRAPLAN OBRAS RODOV E CONST LTDA
 Nome Empresarial: TORC TERRAPLAN OBRAS RODOV E CONST LTDA
 CPF / CNPJ: 17.216.052/0003-64
 Logradouro: ROD TRANSAMAZONICA Número: KM 04
 Complemento: Edifício/Sala: CEP: 68372615
 Bairro/Distrito: ZONA RURAL Município/UF: ALTAMIRA / PA
 Observações: ### ENDEREÇO ORIGINAL, CONVERSÃO URBANUS PARA O TERRA ###

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4211	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Data Abertura: 19/01/2001

Data Emissão: 13/07/2010

Vencimento: 31/12/2010

NOTA: ALVARÁ DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 82 DA LEI MUNICIPAL 1.409/1997, PARA EXERCER A ATIVIDADE CONFORME ACIMA CITADO.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Marcia Britto
 MARCIA APARECIDA BRITTO HERRERA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Marys da Silva Araújo
 MARYS DA SILVA ARAÚJO
 COORD. DE FINANÇAS

EM BRANCO

Fl.	1728
Proc.:	5180
Rub.:	18

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área industrial Torc	Município:	MUNICIPIO
Proprietário:		UF:	Altamira PA
Comarca:	Altamira	Código do Incra:	
Matrícula:		Perímetro	1.211,00
Área (ha):	7,066098 Ha		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **311**, de coordenadas **N 10.230,379** m. e **E 5.196,867** m., situado no limite com **Cerca**, código INCRA, deste, segue com azimute de $96^{\circ}16'30''$ e distância de 48,14 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **310**, de coordenadas **N 10.225,117** m. e **E 5.244,722** m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}33'40''$ e distância de 62,64 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **308**, de coordenadas **N 10.217,960** m. e **E 5.306,950** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}10'11''$ e distância de 59,26 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **309**, de coordenadas **N 10.160,944** m. e **E 5.323,117** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}26'55''$ e distância de 65,84 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **307**, de coordenadas **N 10.097,510** m. e **E 5.340,770** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}01'33''$ e distância de 35,01 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **306**, de coordenadas **N 10.063,853** m. e **E 5.350,404** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}42'25''$ e distância de 38,56 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **305**, de coordenadas **N 10.026,662** m. e **E 5.360,574** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}00'02''$ e distância de 29,87 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **304**, de coordenadas **N 9.997,944** m. e **E 5.368,808** m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}39'30''$ e distância de 24,36 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **303**, de coordenadas **N 9.974,454** m. e **E 5.375,253** m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}49'27''$ e distância de 30,31 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **302**, de coordenadas **N 9.945,341** m. e **E 5.383,698** m.; deste, segue com azimute de $169^{\circ}43'17''$ e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **301**, de coordenadas **N 9.937,239** m. e **E 5.385,167** m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}52'53''$ e distância de 11,10 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **300**, de coordenadas **N 9.937,990** m. e **E 5.374,092** m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}12'34''$ e distância de 40,75 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **299**, de coordenadas **N 9.942,397** m. e **E 5.333,586** m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}34'02''$ e distância de 27,27 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **298**, de coordenadas **N 9.945,516** m. e **E 5.306,494** m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}23'07''$ e distância de 40,09 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **297**, de coordenadas **N 9.949,975** m. e **E 5.266,651** m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}16'27''$ e distância de 23,25 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **296**, de coordenadas **N 9.952,516** m. e **E 5.243,544** m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}21'54''$ e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **295**, de coordenadas **N 9.947,829** m. e **E 5.220,784** m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}46'50''$ e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **294**, de coordenadas **N 9.949,852** m. e **E 5.214,077** m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}51'11''$ e distância de 44,35 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **293**, de coordenadas **N 9.947,417** m. e **E 5.169,790** m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}31'23''$ e distância de 20,73 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **292**, de coordenadas **N 9.949,412** m. e **E 5.149,154** m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}15'39''$ e distância de 51,10 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **291**, de coordenadas **N 9.971,220** m. e **E 5.102,937** m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}35'13''$ e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **290**, de coordenadas **N 9.974,851** m. e **E 5.097,469** m.; deste, segue com

EN BRANCO

Fl.	1729
Proc.	5186
Rub.	H

azimute de 310°56'00" e distância de 15,97 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **289**, de coordenadas **N 9.985,313 m.** e **E 5.085,406 m.**; deste, segue com azimute de 312°15'16" e distância de 20,36 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **287**, de coordenadas **N 9.999,006 m.** e **E 5.070,333 m.**; deste, segue com azimute de 317°44'46" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **288**, de coordenadas **N 10.007,109 m.** e **E 5.062,972 m.**; deste, segue com azimute de 327°30'51" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **286**, de coordenadas **N 10.016,316 m.** e **E 5.057,110 m.**; deste, segue com azimute de 342°33'52" e distância de 29,23 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **323**, de coordenadas **N 10.044,199 m.** e **E 5.048,353 m.**; deste, segue com azimute de 342°33'07" e distância de 24,55 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **322**, de coordenadas **N 10.067,622 m.** e **E 5.040,991 m.**; deste, segue com azimute de 338°14'45" e distância de 51,75 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **321**, de coordenadas **N 10.115,687 m.** e **E 5.021,811 m.**; deste, segue com azimute de 330°51'49" e distância de 27,05 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **320**, de coordenadas **N 10.139,316 m.** e **E 5.008,640 m.**; deste, segue com azimute de 96°41'44" e distância de 41,03 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **318**, de coordenadas **N 10.134,532 m.** e **E 5.049,385 m.**; deste, segue com azimute de 97°52'33" e distância de 22,33 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **319**, de coordenadas **N 10.131,472 m.** e **E 5.071,506 m.**; deste, segue com azimute de 100°42'03" e distância de 28,62 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **317**, de coordenadas **N 10.126,157 m.** e **E 5.099,633 m.**; deste, segue com azimute de 100°22'00" e distância de 39,14 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **316**, de coordenadas **N 10.119,115 m.** e **E 5.138,130 m.**; deste, segue com azimute de 99°34'38" e distância de 21,01 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **315**, de coordenadas **N 10.115,619 m.** e **E 5.158,847 m.**; deste, segue com azimute de 351°39'42" e distância de 25,56 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **314**, de coordenadas **N 10.140,913 m.** e **E 5.155,140 m.**; deste, segue com azimute de 351°55'10" e distância de 26,86 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **313**, de coordenadas **N 10.167,511 m.** e **E 5.151,364 m.**; deste, segue com azimute de 348°10'45" e distância de 60,03 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **312**, de coordenadas **N 10.226,273 m.** e **E 5.139,066 m.**; deste, segue com azimute de 85°56'10" e distância de 57,95 m., confrontando neste trecho com **Cerca** - código INCRA, até o vértice **311**, de coordenadas **N 10.230,379 m.** e **E 5.196,867 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de, de coordenadas E.....e N....., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr**, tendo como o Datum o . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ESTADO, 10 de Julho 2010

Resp. Técnico: RESPONSÁVEL TECNICO PROFISSAO Crea: CREA

Código Credenciamento: CODIGO ART: ART

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010742/2010-49

Data: 24/06/2010

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1730
Proc.	5186
Rub.	11

OFÍCIO Nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 24 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
70.418-900 - Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR 422, vimos nos manifestar quanto a Licença de Instalação do empreendimento em tela.
2. Cabe destacar, conforme já exposto em documentos anteriores, que o processo na Funai teve início no ano de 2005, contudo até 2009 o empreendedor, DNIT, não havia realizado os estudos referentes ao componente indígena, embora os mesmos tenham sido solicitados pela Funai em 2005 e novamente em 2007. Diante desta situação, em 30/10/09 esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena envolvendo a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas potencialmente afetadas pela pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422.
3. Entretanto, o empreendedor decorreu em atraso no cronograma de execução acordado no citado Termo, tanto das atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor comprometeu-se em entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação, o que somente foi efetivado em junho de 2010.
4. Em abril de 2010, ao retomar as atividades do processo através da contratação da equipe e entrega do plano de trabalho, o empreendedor solicitou prioridade para a

EM BRANCO

manifestação desta Fundação quanto a LI para o lotes 2, 3 e 4 do trecho Novo Repartimento-Medicilândia, tendo em vista que foram licitados e as construtoras aguardam a emissão da licença para o início das obras. Para tanto, esta coordenação mobilizou (03) três técnicos de sua equipe para conduzir a realização das reuniões nas TI's envolvidas nos lotes considerados prioritários pelo empreendedor. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's envolvidas no lote único e no lote Altamira-Medicilândia, trechos restantes envolvidos no Termo de Cooperação no tocante a BR-230, estão agendadas para o período de 12/07 à 19/07 e 10/08 à 17/08, respectivamente. Deste modo, no momento não há possibilidade de análise técnica para manifestação desta coordenação quanto a anuência à Licença de Instalação para o lote único.

5. Contando com o atraso aproximado de 06 (seis) meses no cronograma proposto para as reuniões com as comunidades indígenas, ocasionado pelo empreendedor, nos meses de maio e junho ocorreram as reuniões em 16 (dezesseis) TI's envolvidas, para a apresentação do processo de licenciamento ambiental, do projeto do empreendimento, da equipe técnica responsável pelos estudos e do plano de trabalho para a realização dos mesmos.
6. Conforme atas das reuniões e informações técnicas, as comunidades indígenas consultadas manifestaram-se com relação a anuência para a realização dos estudos e ao empreendimento do seguinte modo:
- TI Parakanã (lotes 1 e 2): A primeira reunião ocorreu dia 17/06 e os indígenas presentes consentiram pela realização dos estudos pela equipe contratada pelo DNIT, contudo condicionaram o início da pavimentação após a apresentação Estudos e a aprovação da comunidade das proposições de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Na segunda reunião, agendada para o dia 18/06/10, o representante do DNIT não compareceu e, deste modo, os indígenas não consentiram com a realização dos estudos e se posicionaram contrários a realização de qualquer obra referente a pavimentação da rodovia. Informaram que irão retomar a questão quando o DNIT encaminhar até eles um representante qualificado para apresentar o empreendimento. Outra questão que condiciona a anuência dos indígenas Parakanã para a realização dos estudos e para a manifestação com relação à pavimentação é a solicitação dos indígenas de encaminhamentos para tratar do corte, sem autorização do IBAMA e conhecimento da Funai, de aproximadamente 700 árvores da TI Parakanã no ano de 2004 quando o DNIT contratou uma empresa para realizar a limpeza da faixa de domínio da rodovia.
 - TI Apyterewa (lote 3): Os assurini da TI Apyterewa consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se desfavoráveis a pavimentação da rodovia;
 - TI Arara VGX (lote 3): Os Maya/Arara apresentaram-se contrários ao asfaltamento do BR-230 e não aceitaram a equipe contratada pelo DNIT, condicionando a anuência para a realização dos estudos desde que seja contratada a antropóloga indicada pela comunidade, haja vista que a defasagem do Componente Indígena do processo exige profissionais com experiência anterior com o grupo, em consonância também com Termo de Referência emitido pela Funai.
 - TI Trincadeira Bacajá (lote 3): Os Kayapó e Xicrin consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e não se opuseram ao empreendimento desde que sejam realizadas obras de melhoria na estrada de acesso à TI;
 - TI Juruna do KM 17 (lote 4): Os juruna consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e não se opuseram ao empreendimento;
 - TI Paquçamba (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e não se opuseram ao empreendimento;
 - TI Koatinemo (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se desfavoráveis a pavimentação da rodovia;
 - TI Araweté Igarapé Ipixuna (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo, das quadro aldeias onde ocorreram as reuniões, duas delas apresentaram-se desfavoráveis a pavimentação da rodovia.

EM BRANCO

7. Tendo em vista que o Termo de Cooperação contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas e que, entre outras atribuições, cabe à Funai apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas, com base no que foi acima exposto, seguem as seguintes considerações:

a) para o lote 3, sendo que os kayapó e Xicrin não se opuseram ao asfaltamento mas condicionaram sua anuência ao empreendimento a realização de melhorias nas estradas de acesso às aldeias da TI Trincheira Bacajá, mas os Assurini e Arara/Maya apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas consentiram pela realização dos estudos, caso a anuência seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes, no âmbito do componente indígena:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) equacionar a contratação de profissionais para a elaboração dos estudos na TI Arara VGX, com a devida anuência dos Arara/Maya, conforme carta enviada pela comunidade indígena em 12/06/10
- 3) implantação das ações apresentadas no Plano de Comunicação Social e Segurança nas TIs Trincheira Bacajá, Arara VGX e Apyterewa no prazo de 30 dias ou antes do início das obras.

b) para o lote 4, tendo os Juruna na TI Paquicamba não se pronunciado desfavoráveis à pavimentação, contudo parte dos Araweté e os Assurini da TI Koatinemo apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas favoráveis a realização dos estudos, caso a emissão da anuência de LI seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) implantação das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança nas TI Juruna Km 17, Paquicamba, Koatinemo, Araweté Ig. Ipixuna.

8. Diante do exposto, informamos a ausência de óbices desta Fundação para os seguintes segmentos do empreendimento em tela:

1. Lote 3 (trecho km 388,6 à km 493,6) - a partir do km 388,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 20 km, da metade do trecho, sentido leste-oeste, anuência para LI de outro segmento de 20 km
2. Lote 4 (trecho km 493,6 à km 643,6) - a partir do km 493,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 40 km.

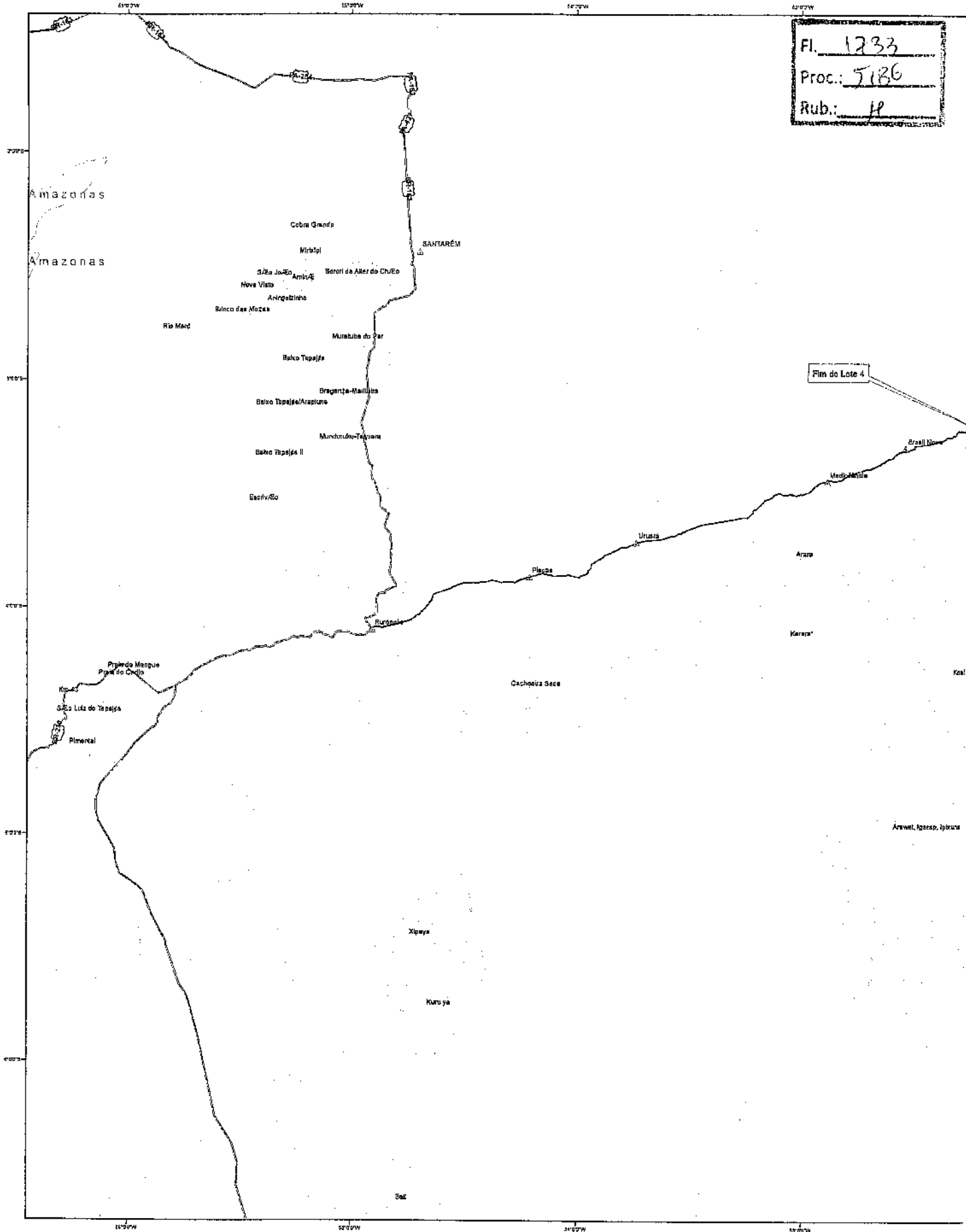
9. Recomendamos, por fim, que no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador, conste como condicionante específica relacionada ao Componente Indígena do processo o atendimento integral às solicitações da Funai exaradas no presente ofício.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

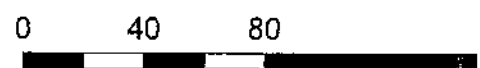
EM BRANCO

Fl. 1233
Proc.: 5186
Rub.: 11



Legenda

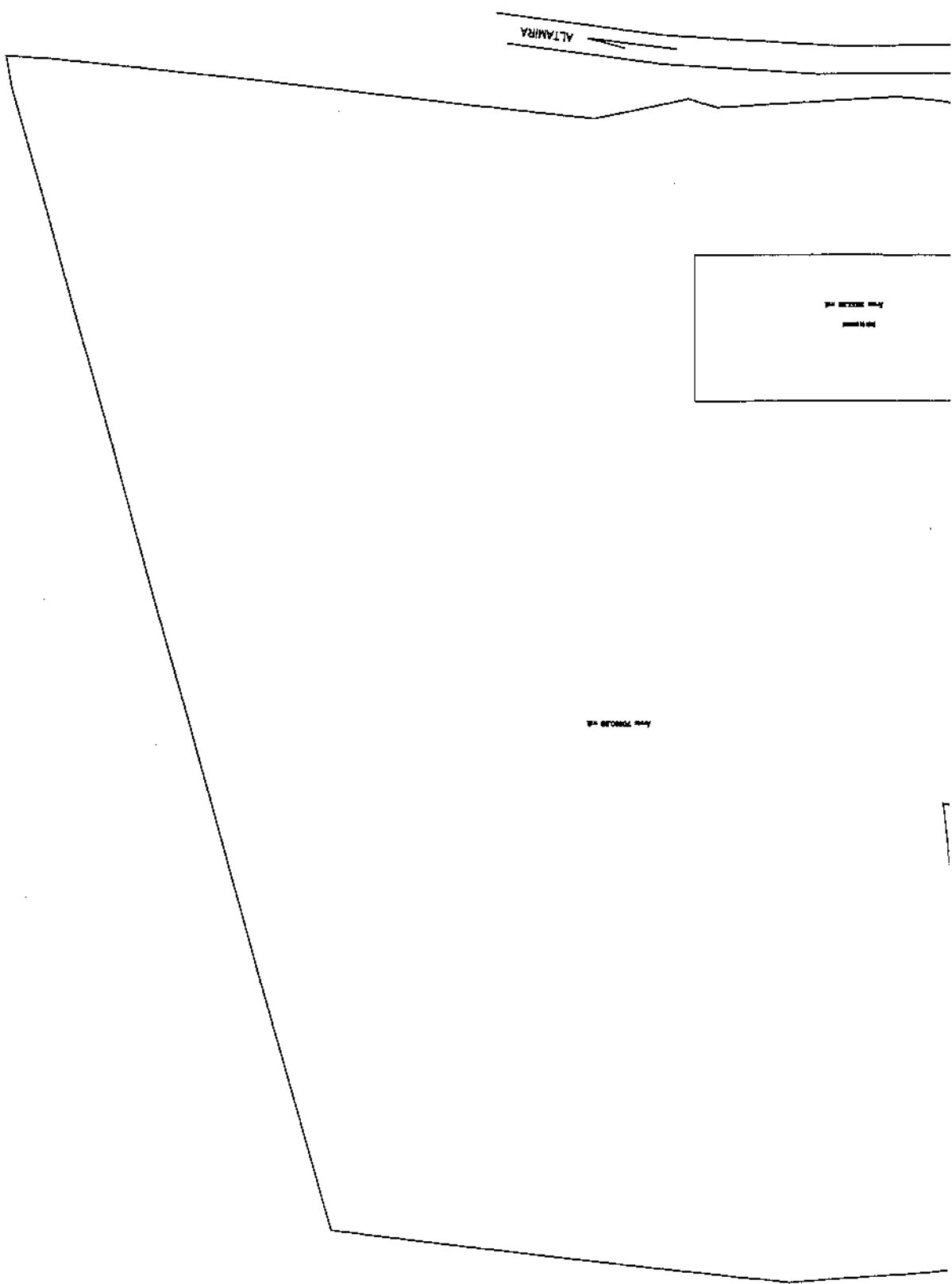
— Segmentos liberados pela FUNAI	△ Terres Indígenas
— BR-422/PA - Entr. BR-230/PA - Tucuruí	△ Sedes Municipais
— BR-230/PA - Marabá - Rurópolis	— Municipios
— BR-163/PA, BR-230/PA, BR-422/PA	



Fl. 1734
Proc. 5186
Rub. 18

Area Industrial = 70.606,98m²
Area Administrativa = 26.308,97m²
Area Construida = 10.497,03m²

RODOVIA BR 230
CANTEIRO DA TORC - ALTAMIRA - PA

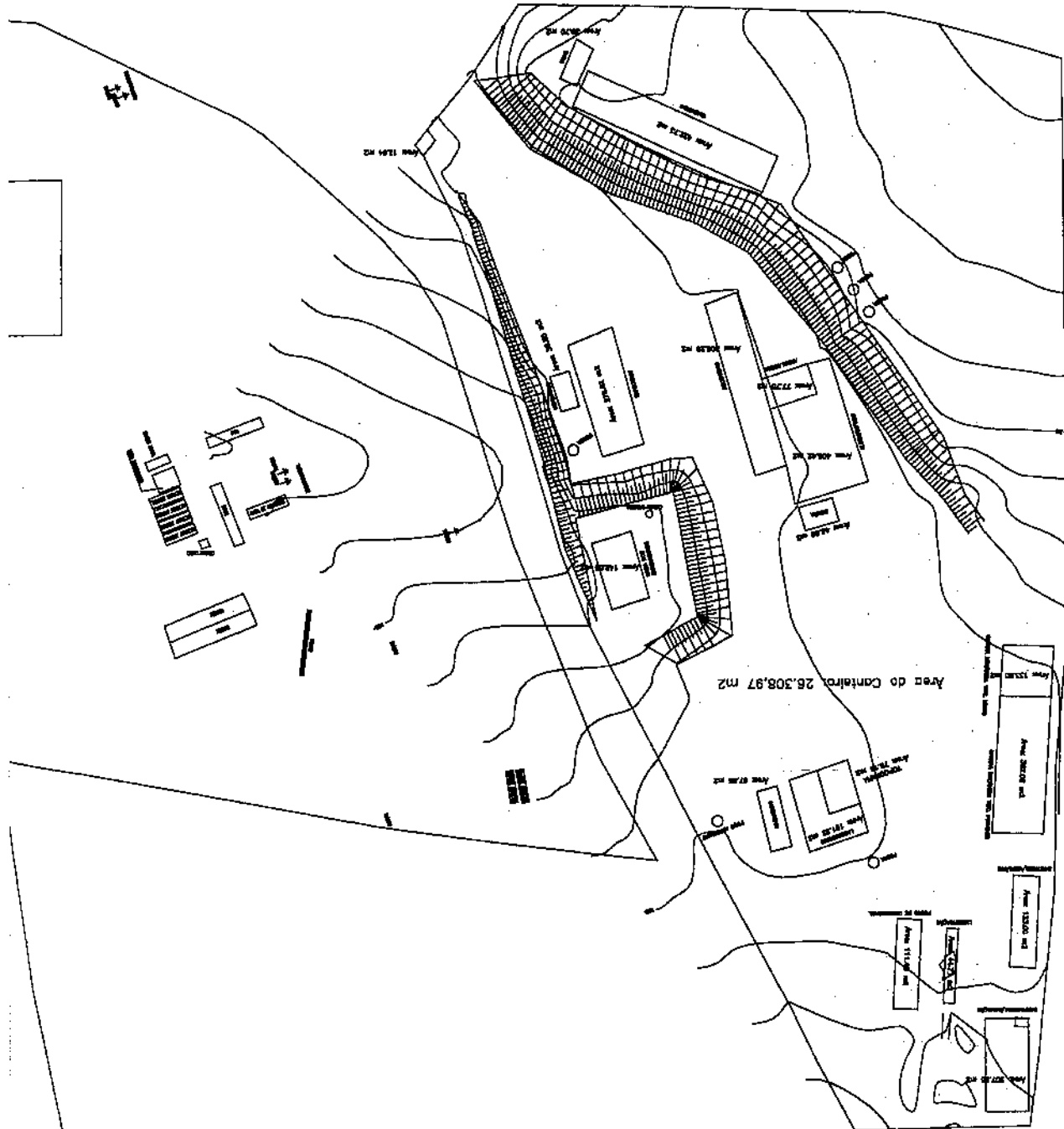


BR 230

MARABÁ

134

Área do Contêiner 26.308,97 m²





Fl.	1735
Proc.	5186
Rub.	12

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 876

DATA 08/02/10

RECEBIDO:

F10M

Ao

Ilmo. Senhor

Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: Encaminhamento de 03 Relatórios de Controle Ambiental – RCA's para Licenciamento das Áreas de Apoio (Canteiro de Obras e Materiais de Empréstimo) para a construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vêm através deste encaminhar 03 Relatórios de Controle Ambiental – RCA's objetivando o Licenciamento Ambiental para as Áreas de Apoio (canteiro de obras, usina de asfalto e tanques de combustível), (pedreira) e (Jazidas e areas) para a construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

César Bulcão A. da Costa

Técnico Responsável

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.015322/2010-59

Fl.	1736
Proc.º	5106
Sub.	HP

Data: 03/07/10

À

Ilmo. Senhora

Mariana Graciosa Pereira

Coordenador de Licenciamento de Transportes (Substituta)

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Assunto: Encaminhamento de **Complementação** dos 03 Relatórios de Controle Ambiental – RCA's para Licenciamento das Áreas de Apoio (Canteiro de Obras e Materiais de Empréstimo) para a construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230. **Processo Nº 02001.008811/2009-11**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, a Empresa TORC – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA vêm através deste encaminhar a **Complementação** aos 03 Relatórios de Controle Ambiental – RCA's, protocolados no dia 08/02/2010 no IBAMA objetivando o Licenciamento Ambiental para as Áreas de Apoio (canteiro de obras, usina de asfalto e tanques de combustível), (pedreira) e (Jazidas e areais) para a construção e pavimentação do Lote 04 da BR-230.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Mardel Moraes Teixeira

Eng. Florestal

Técnico Responsável

Recebido no Apoio da
CGMAR/DPP/DNIT
Em: 03/07/2010
Hora: 17:45
CS: W. N. M.
A conferir

EM BRANCO



Fl. 1737
 P: 5186
 S:
 R: 4

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000333/2009-09	AUTORIZAÇÃO Nº 085/2010	VALIDADE 18 meses após a data de assinatura.
ATIVIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360 ENDEREÇO: SAN, QUADRA 3, LOTE ABRASÍLIA, DF. CEP: 70.040-902 EMPREENDIMENTO: BR 230/PA, trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA e BR 422/PA, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: CNPJ/CPF: CTF:		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Thiago Alexandre de Andrade da Costa CPF: 000.297.431-25 CTF: 334558		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Marcação: pequeno corte no pavilhão auditivo (mamíferos de pequeno e médio porte), anilha metálica do CEMAVE (aves), microchip (anfíbios e répteis). Captura seguida de soltura ilimitada de pequenos e médio mamíferos, répteis, anfíbios e aves. Coleta de indivíduos: até dois espécimes de cada morfoespécie por área em cada campanha apenas em caso de dúvida taxonômica (pequenos mamíferos, aves, anfíbios e répteis - somente squamata). Coleta de tecido e sangue de jacarés.		
SÍTIOS AMOSTRAIS: Área de Influência Direta da BR 230/PA, trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA (Áreas 1 a 6) e Área de Influência Direta da BR 422/PA, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA (área 7). Coordenadas de referência para as áreas amostrais: área 1 (na rodovia: 4°07'34.42"S e 55°05'17.94"O. No centro do fragmento: 4°07'14.40"S e 55°05'19.57"O), área 2 (na rodovia: 3°51'44.71"S e 54°07'41.01"O. No centro do fragmento: 3°53'19.12"S e 54°07'57.21"O), área 3 (na rodovia: 3°37'09.93"S e 53°18'58.07"O. No centro do fragmento: 3°37'57.03"S e 53°19'00.54"O), área 4 (na rodovia: 3°24'07.09"S e 51°16'59.02"O. No centro do fragmento: 3°25'24.83"S e 51°17'25.38"O), área 5 (na rodovia: 4°31'26.30"S e 49°49'47.70"O. No centro do fragmento: 4°31'00.50"S e 49°48'50.28"O), área 6 (na rodovia: 5°05'16.35"S e 49°25'19.79"O. No centro do fragmento: 5°06'03.08"S e 49°26'36.55"O) e área 7 (na rodovia: 3°57'21.17"S e 49°42'11.99"O. No centro do fragmento: 3°57'40.17"S e 49°41'43.34"O).		
PETRECHOS: Amadilhas do tipo pitfall, funnel, hoop, fyke nets, trammel nets, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Universidade de Brasília - UnB.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: <ol style="list-style-type: none"> 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001. <p>Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.</p>		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 13/05/10	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): AMÉRICO RIBEIRO NUNES Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas Diretor	

EM BRANCO



CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5 A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1 abaixo.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1 Solicitamos que os seguintes documentos sejam enviados a CGFAP/DBFLO/IBAMA no prazo de 30 dias do recebimento desta:
 - a) anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao conselho de classe, de todos os profissionais envolvidos nas atividades de manejo de fauna.
 - b) cópia do Certificado de Regularidade de Thiago Alexandre de Andrade Costa, Keite Araújo de Oliveira e André Santos Rodrigues.
 - c) as bases digitais, necessárias à manipulação em ambiente SIG (ARCGIS), da localização do empreendimento com suas respectivas áreas de amostragem. Utilizar tanto para as bases digitais quanto para as imagens sistema de coordenadas planas, projeção UTM, DATUM SAD-69.
- 2.2 Após a primeira campanha de campo a coordenação do projeto deverá encaminhar, por meio de relatório:
 - a) todos os pontos amostrados georreferenciados,
 - b) listagem dos indivíduos capturados e/ou coletados, com indicação do número de controle de campo, marcação utilizada e indicação georreferenciada do local de captura para cada indivíduo
 - c) tipo de metodologia utilizada para o registro de cada indivíduo.
- 2.3 Em até 30 (dias) contados do final do prazo de validade desta autorização, a coordenação de projeto deverá encaminhar relatório, impresso e digital, com os dados cumulativos das campanhas apresentando, além da discussão dos dados:
 - a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), presente nos anexos da CITES, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;
 - b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats. Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
 - c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, Índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - d) anexo digital com tabela dos dados brutos dos registros de todos os espécimes. O registro de todos os indivíduos capturados deve conter: a data, espécie, identificação da marcação, dos dados biométricos, sexo, estado reprodutivo, dados sanitários, habitat, horário do registro, coordenadas planas (UTM), método de registro, destinação (soltura ou coleta) e outras observações. Em relação aos indivíduos observados, deve ser apresentado o registro da data, espécie, habitat, horário do registro, coordenadas planas (UTM), método de registro, observador (para animais sociais, registrar o número de indivíduos presente no grupo e animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional) e outras observações.
 - e) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - f) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.
 - g) carta de recebimento da Instituição depositária, constando a listagem dos animais recebidos, no prazo de até 30 dias após o depósito. Assim como, a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.
 - h) O prazo estabelecido no item 2.3 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
 - i) O coordenador e demais técnicos deverão assinar a última página do relatório se responsabilizando pelo conteúdo.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

THIAGO OLIVEIRA BARROS
THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE DA COSTA
THIAGO COSTA E SILVA
BRUNA DE ALMEIDA
ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS
KEITE ARAÚJO DE OLIVEIRA
ANDRÉ SANTOS RODRIGUES
ANA CAROLINA TRISTÃO

CPF/CTF:

986.133.911-68 / 2350393
000.297.431-25 / 334558
026.926.451-54 / 3491670
004.296.111-45 / 3360010
001.831.791-02 / 3192456
012.154.861-97 / 4550984
076.723.806-05 / 4956573
072.991.656-19 / 4956512

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Diretor de Uso Sustentável da
Biodiversidade e Florestas

Diretor

EM BRANCO

Fl. 1739
Proc.: 5186
Rub.: 49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702 / 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CGC/CPF: 04892707/0001-00 **CTF:** 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)315-4185 **FAX:** (61) 315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-17

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, para os Lotes 3 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6), sub-trecho entre Altamira - Marabá.

Lote	Extensão (km)
3	104,96
4	150,00

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 21 JUL 2010

Abelardo Bayma
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
em 21/07/10
Antonio Carlos
[Signature]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009;
- 2.2. Informar imediatamente ao IBAMA, INCRA ou FUNDAÇÃO PALMARES a ocorrência de comunidades quilombolas que eventualmente sejam detectadas na Área de Influência Direta do empreendimento durante a execução das obras;
- 2.3. Atender ao disposto no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ relativo as Terras Indígenas existentes nas áreas de influência da rodovia BR-230/PA;
- 2.4. Licenciado junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, como bota-espera, bota-fora, jazidas. E no caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, o empreendedor deverá encaminhar cópia da Licença de Operação válida emitida pelo órgão licenciador competente;
- 2.5. Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro da empresa de gestão contratada, se for o caso;
- 2.6. Apresentar em 30 dias imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais além das acima citadas, lembrando que todas as pontes deverão ter seu projeto executivo adaptado para manutenção de passagem seca sob a estrutura da obra de arte especial;
- 2.7. Apresentar em até 120 dias o projeto executivo para as obras de arte especiais da rodovia de modo a contemplar as passagens secas a serem instaladas;
- 2.8. Apresentar em até 180 dias projeto de implantação de vias marginais ou de outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e/ou outras áreas já urbanizadas;
- 2.9. Apresentar em 120 dias o cronograma físico de atividades, detalhado e atualizado, de todos os programas ambientais do PBA readequados para os trechos em questão, juntamente com o nome dos responsáveis técnicos por sua execução;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 60 dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- 2.11. Em relação ao Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, no prazo máximo de 60 dias, o empreendedor deverá incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como complementar os levantamentos de cunho social;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

Fl.	1740
Proc.º	5186
Rub.º	11

- 2.12. Em relação ao Programa de Apoio Técnico às Prefeituras Municipais e Desenvolvimento Regional deve incorporar, no prazo de 60 dias, no escopo do programa às diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como considerar o previsto na legislação federal, referente à obrigatoriedade do empreendedor com relação às prefeituras quando há interferências de empreendimentos de grande porte nos municípios em suas áreas de influência;
- 2.13. Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;
- 2.14. Apresentar em no máximo 60 dias relatório com os resultados dos programas de controle de ruídos executados no âmbito das obras;
- 2.15. Apresentar em 60 dias informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais. As informações devem ser descritas em fichas contendo no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento;
- 2.16. Apresentar em 60 dias a caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6);
- 2.17. Para o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, deve ser apresentado, num prazo de 90 dias, o mapeamento dos usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia, das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT;
- 2.18. Para o Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio, deve ser apresentado, com prazo de 90 dias, o levantamento detalhado das famílias e áreas a serem desapropriadas ou relocadas;
- 2.19. Contratar, preferencialmente, mão de obra local. Devendo ser encaminhado relatórios semestrais com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes nos municípios que estão nas áreas de influência do empreendimento;
- 2.20. Apresentar em 120 dias acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativo ao atendimento as medidas compensatórias e mitigadoras referente ao componente indígena afetado pelo empreendimento, bem como atender demais recomendações exaradas pela FUNAI;
- 2.21. Atender ao disposto no Ofício nº 136/10-CNA/DEPAN/IPHAN relativo à preservação do patrimônio arqueológico;
- 2.22. Para os lotes 2 e 3, deverá ser instalado mais um módulo amostral nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias;
- 2.23. Para o lote 4, o empreendedor deverá apresentar, em no máximo 60 dias, complementações das amostragens para os grupos da mastofauna e herpetofauna;
- 2.24. Para todos os lotes (1, 2, 3 e 4), o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;
- 2.25. Para todos os lotes, o empreendedor deverá proceder o início imediato da execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna, constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor, como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento;
- 2.26. Apresentar esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório de Levantamento Complementar de Fauna;
- 2.27. Apresentar documentos que atestem a aceitação das doações de espécimes coletados por parte dos responsáveis pelas coleções zoológicas da Universidade de Brasília;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.28. Apresentar semestralmente, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, entre outras coisas, análise comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados;
- 2.29. Apresentar em 30 dias uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação das passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no âmbito do programa de passagem de fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos;
- 2.30. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do programa de afugentamento e resgate brando de fauna;
- 2.31. Apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos e, no caso de inexistência dos dados, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no programa de levantamento, mitigação e monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- 2.32. Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.33. Apresentar em 60 dias o programa de apoio ao desenvolvimento regional respeitando o caráter executivo necessário;
- 2.34. Apresentar, no prazo de 90 dias, o cadastro, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.35. Especificar, no prazo de 60 dias, os cuidados que serão tomados na abertura de *off-set*, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;
- 2.36. No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, durante o período de execução das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;
- 2.37. Apresentar os locais de possível instalação de redutores de velocidade e passarelas de pedestres;
- 2.38. Estabelecer no prazo máximo de 60 dias, de forma clara, a responsabilidade do empreendedor no escopo do programa de apoio a averbação de Reserva Legal e Preservação de APP na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- 2.39. Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- 2.40. Apresentar, em até 60 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte do rio Xingu;
- 2.41. Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente;
- 2.42. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;
- 2.43. Promover a retirada das pontes de madeira e dos restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como promover a recuperação das APP's.



Fl. 1741
Proc.: 5186
Rub.: R

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021053/2010-60

Data: 24/08/10

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 282/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de agosto de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Guilherme de Almeida
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Supervisão Ambiental Interina.

Anexo: Cópia do Aviso de Concorrência para abertura de propostas técnicas e posição no *website* do DNIT do Edital 096/09-00.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento das obras de pavimentação da BR 230/PA, apresentamos a essa Diretoria a Equipe Técnica de Supervisão Ambiental Interina e as atividades a serem desenvolvidas em caráter emergencial. A equipe será composta pelos seguintes membros:

Nome	Formação	Cargo	Lotação
Antonildes Marques Cardoso	Eng. Civil	Analista de Infraestrutura de Transportes	UNIT Altamira / Superintendência do DNIT no PA e AP/DNIT
Bárbara Rocha Pinto Bonnet	Biol., MSc. Eng. Florestal, Dra. Ciências Ambientais	Especialista Ambiental	Coordenação-Geral de Meio Ambiente/DNIT (Contécnica)
Dilson Nunes Gouvea	Eng. Civil	Engenheiro	UNIT Marabá / Superintendência do DNIT no PA e AP/DNIT
Michele Mitic Arake Fragoso	Eng. Civil, MSc. Tecnologia Ambiental e Rec. Hídricos	Analista de Infraestrutura de Transportes	Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT
Selma Terezinha Coelho da Rocha	Eng. Civil	Analista de Infraestrutura de Transportes	Superintendência do DNIT no PA e AP (Sede)/DNIT

2. Ainda nos meses de julho e agosto, esta Supervisão Ambiental Interina realizou gestões junto aos licitantes vencedores dos Lotes de Construção já licenciados, no sentido de orientá-los a respeito da obtenção de licenças ambientais para áreas de apoio e da participação na execução de Plano de Comunicação e Segurança Indígena e dos programas do Projeto Básico Ambiental cuja execução é sua responsabilidade (Plano Ambiental de Construção e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas).

3. Assim que se disponha das licenças ambientais para as áreas de apoio, será realizada vistoria técnica pela Supervisão Ambiental Interina, que terá como objetivo orientar e monitorar os construtores diretamente envolvidos com as obras civis e a interação com atores da comunidade local organizada. Todas as atividades serão reportadas em um Relatório de Supervisão Ambiental Interina, a ser elaborado e encaminhado a esse IBAMA oportunamente.

CS: 896000.

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

À COTRA.

Para conhecimento e providências cabíveis.

Em 27/08/2010.

Edilson Carvalho
Diretor de Licenciamento
DILIC/IBAMA
Assessor Técnico

João Do Lucas

Elaborei ofício ao
supracitado esclarecendo
que para o IBAMA não
existe Gestão Supervisão
Ambiental Interna, a
norma tem que ser
permanente.

Lucio Lima da Mota 01.09.10
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fl.	1742
Proc.	5108
Rub.	4

4. Destacamos que o Gerenciamento e Supervisão Ambiental em caráter definitivo serão implementados após a conclusão de processo licitatório pertinente (Edital 06089/09-00), que no momento se encontra em fase de abertura de propostas técnicas (cópia de Aviso de Concorrência em anexo).

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

MENU

Apresentação
Legislação
Instruções
Audiência Pública
Fale Conosco
Links

Editais Sede

Concorrência
Concorrência Internacional
Convite
Pregão
Tomada de Preços

Editais - SR

Concorrência
Convite
Pregão
Tomada de Preços

Editais SR - Legado

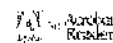
Concorrência
Convite
Pregão
Tomada de Preços

Edital 0609/09-00

Resumo do Edital	
Processo nº:	50600.005541/2009-80
Modalidade:	Concorrência
Tipo:	Técnica e Preço
Edital nº:	0609/09-00
Valor Global (R\$):	23.184.649,12
Objeto:	Execução dos serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA.
Local:	Sala de Licitações da CGCL.
Data/Hora:	09/12/2009 às 15:00
Data da Abertura Adiada para:	25/02/2010 às 15:00
Data Base:	Fev/2009
Permite participação em Consórcio?	Sim
Qtde máxima de empresas ligadas em Consórcio:	
Prazo de validade da proposta:	60 Dias
Data limite para esclarecimentos:	27/11/2009
Fax:	(61) 3315-4055
Fone:	(61) 3315-4892

Arquivos Relacionados

- ▶ DOU - Abertura das Propostas Técnicas
- ▶ Julgamento de Recurso contra fase de Habilitação (CONSÓRCIO AMBIENTAL PA).
- ▶ Julgamento de Recurso contra fase de Habilitação (MPB Ltda).
- ▶ DOU - Julgamento de Recurso Administrativo - Fase: Habilitação - impetrante: 2 empresas
- ▶ Impugnação ao Edital - Impetrante: CONSÓRCIO STRATA / ENGEFOTO
- ▶ Recurso Administrativo - Impetrante: MPB - Fase: Habilitação
- ▶ Recurso Administrativo - Impetrante: Consórcio Ambiental BA - Fase: Habilitação
- ▶ DOU-Recursos apresentados pelo: Consórcio Ambiental BA e MPB Saneamento Ltda contra o resultado de julgamento de habilitação
- ▶ Relatório de Habilitação
- ▶ DOU-Resultado de Habilitação
- ▶ Ata 1ª Sessão
- ▶ DOU-1º Caderno de Perguntas e Respostas
- ▶ 1º Caderno de Perguntas e Respostas
- ▶ 3ª Errata(Retificação)
- ▶ Comunicado-Visita Técnica
- ▶ DOU-Aviso de Retificação(3ª Errata) e Adiamento
- ▶ DOU-2ª Errata(retificação)
- ▶ 2ª Errata
- ▶ COMUNICADO - NOVAS DATAS DE VISITA
- ▶ COMUNICADO DE REBERTURA DE PRAZO
- ▶ DOU-Reabertura de Prazo-1ª Errata (Retificação)
- ▶ 1ª Errata
- ▶ DOU - Aviso de Suspensão
- ▶ COMUNICADO
- ▶ DOU - Aviso de Licitação
- ▶ Edital nº 609/09-00



Para fazer a leitura dos editais, você terá que usar o software Acrobat Reader. Caso não o tenha instalado em seu computador, clique no ícone "Get Acrobat Reader" e faça o download.

Lote (s)	Descrição	Valor (R\$)	Prazo de Execução
Único	execução dos serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, Trecho 01 - Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) Div. PA/AM; Trecho 02Entr. BR-230 - Limoeiro do Ajurú; Subtrecho - Trecho 01: Div.	23.184.649,12	1080 Dias

EM BRANCO

TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia)–Entr. BR-163(A) (Rurópolis);
Subtrecho - Trecho 02: Entr. BR-230 – Entr. –PA-156 (Tucuruí);
Segmento - Trecho 01: Início (km 0,0) Fim (km 984), Extensão: (984
km); Segmento - Trecho 02: Início (Km 0,0), Fim (Km 73,7),
Extensão (73,7 Km).

Fl. 1744
Proc.: 5186
Rub.: H

EM BRANCO

Fl. 1745
Proc.: 5186
Rub.: 10



Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30094/2010

Número do Contrato: 30090/2009. Nº Processo: 30-168787/JUF. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 97456065000188. Contratado: MINAS TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a prorrogação por 12 meses do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas. Unidade Regional Jui de Fora - URJUF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 24/08/2010 a 23/08/2011. Valor Total: R\$169.997,76. Fonte: 100000000 - 2010NE900855. Data de Assinatura: 13/08/2010.

(SICON - 20/08/2010) 390015-00001-2010NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42023/2010

Número do Contrato: 42020/2007. Nº Processo: 42-009200/BAU. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 65839169000185. Contratado: TIOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORAS LTDA ME. Objeto: A UNIÃO, representada pelo Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, comunica a prorrogação por 12 meses do contrato em epígrafe, referente à locação de equipamento para imagem de cópias reprográficas. Unidade Regional Hauri - URBAU. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 04/08/2010 a 03/08/2011. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900854. Data de Assinatura: 04/08/2010.

(SICON - 20/08/2010) 390015-00001-2010NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 65/2010 INSTRUMENTO: 2º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 015/2008-RJ. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/ME nº 04.903.587/0001-08 e a ANGELS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ/MP nº 08.565.530/0001-10. OBJETO: Receptor do preço do referido contrato, a partir 01 de abril de 2010, em decorrência da elevação componente de custo. Valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 6.322,75 (seis mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 26.122.0750.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - Natureza de Despesa 3390,37 - Locação de mão de obra. VALOR TOTAL: R\$ 3.783,84 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) UNIDADE GESTORA: 393002, GESTÃO: 39251. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2010. PROCESSO: 50300.001292/2008-57.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 07(sete) aparelhos de ar condicionado, instalados na Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. VENCEDORA: Resenro Refrigeraria Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00. Prazo: 12(dozes) meses.

ORLANDO ALVES MIRANDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento referente ao Convite nº 01/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2010, Seção 3, pág. 112, onde se lê: "Prazo: 12(dozes) meses", lida-se: "Prazo: 30(trinta) dias".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 153/2008. Nº Processo: 50600007328200821. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 38743357000132. Contratado: STRATA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Relevo, restituição e prorrogação de prazo, aumento de valor e vinculação de nota de crédito ao contrato PP-115/08-00. O prazo do contrato com término previsto para 16/04/09, prorrogado em 03/03/09, a ser reiniciado em 05/08/10, considerando a restituição de 45 dias e a prorrogação de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interac3kde.html>, pelo código 00032010082300121

prazo por mais 60 dias consecutivos, transferindo seu término para 17/11/10. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, -1º, inc. III, art. 65, inc. I, alínea "b", -1º e 2º, e -5º, art. 79. Valor Total: R\$609.171,72. Fonte: 100000000 - 2009NE902420 Fonte: 100000000 - 2010 901819. Data de Assinatura: 04/08/2010.

(SICON - 20/08/2010) 393003-39252-2010NE901411

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00279/2005, Nº Processo: 50600006233200537. Convenciente: CONCEDENTE - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, Unidade Gestora: 393003, Gestão: 39252. Convênio: COMPANHIA DO CAS DO MARAMBAJO CODOMAR, CNPJ nº 06.347.892/0001-88. Objeto: O Termo aditivo de renatificação de prorrogação de prazo ao convênio de apoio técnico e financeiro nº 279/2005, Vigência: 06/01/2006 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 30/07/2010. Signatários: Concedente: LUIZ ANTONIO PAGOT, CPF nº 435.102.567-00. Convenciente: WASHINGTON DE OLIVEIRA VIEGAS, CPF nº 001.379.603-87.

(SICONV - 20/08/2010)

AVISO DE ANULAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, torna sem efeito a publicação dos Avisos de Requerimento de Licença Prévia, referentes à BR-277/PR, publicados no DOU de 17/AGO2010, Seção 3, página 117, e retificação referente aos mesmos avisos, publicada no DOU de 20/AGO2010, Seção 3, página 114.

Em 21 de agosto de 2010
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Requerimento de Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao projeto de implantação e pavimentação de acesso à segunda ponte intermunicipal Brasil/Paraguai, sobre o Rio Paraná, localizada na BR-277/PR, com extensão aproximada de 14 km. Foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Requerimento de Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao projeto de implantação e pavimentação da segunda ponte intermunicipal Brasil/Paraguai, sobre o Rio Paraná, localizada na BR-277/PR, com extensão aproximada de 76km. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Em 21 de agosto de 2010
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISOS CONCORRÊNCIAS

Edital nº 304/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

Edital nº 086/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA Ltda, impetrou Recurso contra o Resultado de Habilitação na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 0607/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 26 de agosto de 2010, às 16:30 horas, na Sala de Licitações da CGCL, no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 0609/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 26 de agosto de 2010, às 11:00 horas, na Sala de Licitações da CGCL, no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 0824/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 25 de agosto de 2010, às 11:00 horas, na Sala de Licitações da CGCL, no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

Brasília, 01, 20 de agosto de 2010

NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2010

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes - DNIT, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação, onde todas as empresas estão habilitadas. Cópia do Relatório de Julgamento dos Documentos de Habilitação poderá ser obtida junto à Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br.

NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral

(SIDEV - 20/08/2010) 393003-39252-2010NE901411

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 5030/2007. Nº Processo: 50605000161200402. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 40376139000159. Contratado: JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Relevo dos Serviços, Restituição de Prazo ao Contrato SR-05/03/2007. O prazo do Contrato reiniciado em 18/08/2010, fica restituído de 59 (cinquenta e nove) dias, passando a ter o seu término em 15/10/2010. Fundamento Legal: Art. 57, -1º, inc. III, no Art. 6º e no -5º do Art. 7º da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula 6ª do Contrato. Vigência: 18/08/2010 a 15/10/2010. Data de Assinatura: 18/08/2010.

(SICON - 20/08/2010)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2010

Processo: 50617.004607/2007-73. Objeto: Utilização da Faixa de Domínio na BR-101/ES/Nonc, trecho: Div. BA/ES a Div. ES/RS, sub-trecho: PNV101BES2030, Div. BA/ES ao Entr. ES-209 (Pedro Carneiro); PNV101BES2130, Entr. BR-381 (São Mateus ao Entr. ES-430 (p/ Jaguaré). Ponto Localizado, no Km 14,00, numa extensão de 35,0 m, por 46.592 m de largura, área ocupada de 1.650,72; no Km 73,9, numa extensão de 35,0 m por 45.825 m de largura, área ocupada de 1.603,87; perfazendo uma área total de 3.254,72 m², para implantação de Traveless de Tubulação de Gás Natural Canalizado - Gasoduto Cuiabá/Catu, no Município de São Mateus/ES. Fundamento Legal: Art. 2º e 25 "caput" da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de Competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/10/2009. JOSE RENATO DO ROSARIO OLIVEIRA, Chefe de Seção de Cadastro e Licitações do SR/DNIT/ES. Ratificação em 01/10/2009. EMP: ELIO BAHIA SOUZA, Superintendente Regional do DNIT/ES. Formas-simétrico: Transportadora Gaseta S/A, CNPJ: 07.295.604/0001-51. Valor do Contrato (5 anos): R\$ 57.402,30.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 32/2009. Nº Processo: 50619000269200942. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 02449992018373. Contratado: VIVO S.A. - Objeto: Prorrogação de prazo e repactuação de valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2010 a 23/08/2011. Valor Total: R\$33.075,84. Data de Assinatura: 19/08/2010.

(SICON - 20/08/2010) 393010-39252-2010NE900022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 do 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Data: 06/09/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313.3816/3792 - Fax: (61) 3313.3856/3857

Fl.	1746
Proc.	5186
Rub.	28

Ofício nº 382/2010/PRES-Funai

Brasília - DF, 03 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Luis Antonio Pagot

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 - Brasília - DF

C/ CÓPIA PARA:

Gisela Dann Forttini

Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

Fax: (61) 3316.1293

Assunto - BR-230, BR-422 e BR-163 - Análise do plano de trabalho referente a implantação de medidas emergenciais - Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, conforme estabelecido na meta 2 do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre Funai e DNIT, em 30/10/09, cabe ao empreendedor a implantação de medidas emergenciais contemplando ações de comunicação social e segurança indígena nas Terras Indígenas envolvidas no processo em tela.
2. Conforme o supracitado Plano de Trabalho, estas ações teriam início em outubro de 2009, contudo, o empreendedor não tem cumprido os prazos acordados. Em junho de 2010, o DNIT encaminhou o plano de Comunicação Social e Segurança para as Terras Indígenas envolvidas no processo. Na oportunidade, solicitamos a elaboração de Plano de Trabalho para a implementação destas ações emergenciais, o qual nos foi entregue em 05 de agosto de 2010, por meio do Ofício nº 857/2010/CGMAB/DPP. Em reunião, no mesmo dia, conforme memória anexa, esta Fundação analisou o plano apresentado, considerando-o insatisfatório, e recomendou detalhamento das ações propostas de encaminhamento de novo plano. Em 23 de agosto de 2010, via Ofício nº 944/2010/CGMAB/DPP, o DNIT protocolou versão revisada do Plano de Trabalho das ações emergenciais.

A CETMO.

09.09.10

Moara
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

De ordem à loteria
em 09.09.10.
Inova.

À 7 Luíano

Tirar cópia e
anexar aos respectivos
processos e ainda
solicitar manifestação
do DMIT em relação
ao andamento do
Cronograma do
citado Plano de Trabalho.

Lúcio Lima da Silva 17/09/10

Lúcio Lima da Silva
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DILIC/IBAMA

Fl. 1747
Proc.: 5186
Rub.: H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313.3816/3792 - Fax: (61) 3313.3856/3857

3. Considerando a versão revisada do plano de trabalho para ações emergenciais, esclarecemos que o produto ainda necessita de adequações, não tendo cumprido todas as solicitações apresentadas pela Funai, na reunião citada acima. Para tanto, deve-se considerar:

a) Inclusão das Terras Indígenas localizadas na área de influência das obras de pavimentação da rodovia BR-163, trecho: Santarém-Rurópolis (lotes Tapajós 1, 2 e 3) considerando Borari Alter do Chão; Bragança/Marituba e Munduruku/Taquara envolvidas e das Terras Indígenas localizadas na área de influência das obras de pavimentação da rodovia BR-230, trecho: Altamira-Medicilândia, considerando Arara, Kararaô e Cachoeira Seca;

b) Inclusão, na equipe técnica, de Antropólogo com experiência comprovada na temática indígena;

c) Programa de Comunicação Social:

-Objetivos:

- incluir a divulgação dos potenciais impactos negativos para as comunidades indígenas;

-Plano de Ação e Eventos:

- substituir o item "auxílio à mitigação dos possíveis ..." por "mitigar os possíveis...";

- esclarecer o tópico "redução do potencial de conflitos socioambientais...";

-Carga horária:

- estipular carga horária não inferior a 10 (dez) horas para cada comunidade indígena envolvida;

-Elaboração de Instrumentos de Comunicação:

- o material deverá ser produzido de forma personalizada e em versão bilíngue (português/língua indígena de cada grupo envolvido). Garantir que o mesmo seja amplamente distribuído junto às comunidades indígenas e disponível nos canais de comunicação a serem criados;

-Campanhas de divulgação do início das obras:

- Detalhar o conteúdo e o programa das palestras e oficinas, com inclusão do cronograma;

-Criação de canal de comunicação:

- Criação de canal de comunicação, que funcione ainda como ouvidoria, além daquele previsto, nos seguintes pontos: na cidade de Altamira, no posto de vigilância da TI Arara e na cidade de Santarém. Garantir ampla divulgação da existência destes canais;

d) Programa de Segurança Indígena:

-Objetivos:

- incluir ações de fiscalização para assegurar a integridade das Terras Indígenas;

-Plano de Ação e Eventos:

- Substituir "instalar projeto de sinalização..." por "instalar sinalização...";

- Substituir "verificar a necessidade de instalar ..." por "instalar e recuperar dispositivos de travessia de pedestres e de dispositivos inibidores de velocidade";

- incluir em "promover palestras educativas aos operários, ..." a indicação de restrição de ingresso nas TIs;

-Ementa:

8

EM BRANCO

Fl.	1748
Proc.:	9186
Rub.:	H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313.3816/3792 - Fax: (61) 3313.3856/3857

- incluir item prevendo a instalação ou reativação de postos de vigilância, conforme proposto no Plano de Comunicação Social e Segurança para as Terras Indígenas” entregue à Funai em junho de 2010;
- apresentar o conteúdo da sinalização a ser instalada ao longo da via, incluindo placas de identificação das Terras Indígenas conforme modelo desta Fundação;
- descrever a proposta de assistência ao posto de vigilância da TI Parakanã e incluir esta assistência ao posto da TI Arara;
- Instalação de sinalização:
- Contemplar todas as terras indígenas limítrofes à rodovia que estão envolvidas no processo, considerando a TI Parakanã, a TI Arara, a TI Bragança/Marituba e a TI Munduruku/Taquara.

4. Ressaltamos que nos supracitados Ofícios o DNIT indica que o plano de trabalho está relacionado às ações de saúde e segurança indígena. Esclarecemos que o Termo de Cooperação Técnica especifica que estas ações contemplam aquelas de comunicação social e segurança indígena.

5. Destacamos, por fim, que a anuência desta Fundação ao segmento do Lote 4 solicitado no Ofício nº 911/2010/CGMAB/DPP, de 10/08/10 (de 40 km a partir do km 620,6), está condicionada ao início das atividades previstas, considerando integralmente os apontamentos deste Ofício, no que se aplica ao referido lote.

6. Na oportunidade, ressaltamos, ainda, que o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica tem seu término previsto para o corrente mês, sendo necessário que o empreendedor justifique o atraso no cronograma ou apresente previsão de entrega dos estudos do Componente Indígena.

Atenciosamente,

Marcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Funai

EM BRANCO



Fl. 1743
Proc.: 5186
Rub.: R
URGENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Despacho nº 512/COLIC/CGGAM /10

Brasília, 03 de setembro de 2010

À: Coordenação

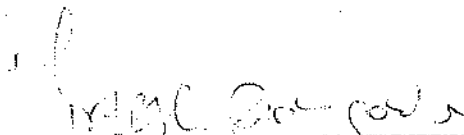
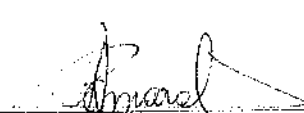
Assunto: Encaminha ofício ao DNIT, com cópia para o IBAMA, ref. Licenciamento Ambiental das rodovias BR-230 (Pará) – análise dos programas emergenciais.

Referência: Processo Funai 08620.001080/05

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho minuta de ofício ao DNIT, com cópia para a DILIC/IBAMA, que apresenta a apreciação desta Coordenação do plano de trabalho dos programas emergenciais de comunicação social e segurança indígena.
2. Coloco-me à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

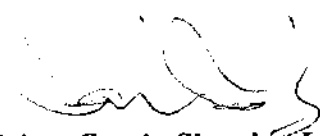
 Mirtes Cristiane Borgonha Assessora/Antropóloga CGGAM/DPDS/FUNAI	 Rosane Amaral Alves da Silva Geógrafa – Matr.1709497 CMAM/CGGAM
--	--

Ciente e de acordo.
Encaminhe-se à CGGAM minuta de Ofício.

Em, 03/09/10


Julia de Paiva P. Leão
Coordenadora – Portaria nº 423/10

Ciente e de acordo.
Encaminha-se à DPDS, minuta de Ofício para apreciação.

Em, / /

Jaime Garcia Siqueira Junior
Coordenador Geral, substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Processo nº 10801/05

Fls. 1120

Assinatura: *José Augusto*

Fl.	1750
Proc.	5186
Rub.	1p

MEMÓRIA DE REUNIÃO - RODOVIAS BR-230, BR-163

Data: 05/08/2010

Local/horário: Sala de reunião da CGGAM/FUNAI, das 15 às 17 h.

Participantes: Juliá de Paiva Leão (CGGAM/FUNAI), Rosane Amaral Silva (CGGAM/FUNAI), Mirtes Borgonha (CGGAM/FUNAI), Leonardo Rodrigues (construtora TORC), Claudio Carvalho (construtora EGESA), Joel Leite Salgado (construtora Sanches Tripolini), Rodrigo Chaves (consultor IVIG/COPPETEC), Barbara Bonnet (CGMAB/DNIT), Sandro Pimenta (IVIG/COPPETEC), Betina Versiani (IVIG/COPPETEC). Conforme lista de presença anexa.

Objetivo: Reunião solicitada pelo DNIT com a proposta da seguinte pauta:

- 1) encaminhamentos referentes à TI Parakanã, relacionada ao Lote 2;
- 2) execução das ações dos programas de comunicação social e segurança indígena;
- 3) alteração de anuência ao Lote 3 e condicionantes.

A reunião teve início com a Sra Barbara explicitando os objetivos da reunião, e da presença dos representantes das construtoras dos Lotes 2, 3 e 4. Solicitou manifestação sobre o exposto no Ofício 2114/2010/DG do DNIT sobre os assuntos citados acima, no Objetivo da Reunião.

- 1) Encaminhamentos referentes à TI Parakanã, Lote 2

Sobre o Lote 2, expôs que o DNIT explicitou no Ofício concordância com as condições de compensação requeridas pelos Parakanã e, com isso, solicita a anuência para parte do Lote 2. A Sra Mirtes e a Sra Julia expuseram que os Parakanã condicionaram a realização dos estudos à efetivação da compensação requerida, e a FUNAI condiciona a Anuência a isso também. Para isso, o DNIT deverá realizar a entrega de 12 caminhonetes e 2 microônibus, ou do valor pecuniário equivalente. A Sra Julia, coordenadora de licenciamento do CGGAM, afirmou a Funai se manifestará favorável à anuência dos 20 km iniciais do Lote 2 imediatamente após a entrega da compensação requerida, em espécie ou na entrega dos veículos, na sede do Programa Parakanã. Foi solicitado pela FUNAI que o DNIT faça contato direto com a Associação Parakanã para solicitar resposta ao arranjo proposto e seu encaminhamento.

- 2) Execução das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena

Seguiu-se, assim, para o tópico da pauta relativo à execução das ações do planos de comunicação social e segurança indígena. A Sra Barbara apresentou uma proposição de Plano de Trabalho para execução das ações emergenciais do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena para os lotes considerados prioritários (Lotes 2, 3, 4 do Trecho Marabá-Altamira da BR 230). A Sra. Mirtes relatou que o mesmo está incompleto e que, principalmente para os lotes citados, deverão ser executadas, além das ações educativas (palestras/oficinas, elaboração de material gráfico para as comunidades indígenas e trabalhadores das empreiteiras), ações como a criação de um canal de comunicação (podendo ser uma ouvidoria) e, também, os programas de segurança indígena, conforme previsto no Termo de Cooperação, que contemplam (de acordo com a proposta encaminhada pelo DNIT) a instalação de postos de vigilância, travessias e redutores de velocidade nos segmentos contíguos às TIs e a sinalização no canteiro de obras e

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM

Processo nº 1080/05

Fls. 1751

Assinatura: *[assinatura]*

Fl. 1751

Proc.: 5186

Subj.: *[assinatura]*

áreas consideradas vulneráveis. A Funai salientou que teriam ações de segurança diferenciadas cabendo para as mesmas avaliar a construção de postos de vigilância nas TIs limítrofes ao traçado da rodovia, quais sejam, na BR 230, Parakanã, Arara, Cachoeira Seca (pela proximidade e grande quantidade de ramais em direção a esta TI), e na BR 163, as TIs Bragança-Marituba e Munduruku-Taquara. A Sra Mirtes salientou também a necessidade de início das ações emergenciais do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena nos Lotes Altamira-Medicilândia e Tapajós 1, 2, 3. A CGGAM informou que existe uma nova orientação da Coordenação Geral de Segurança e Monitoramento Territorial da Funai em relação a segurança indígena. Com isso, a Sra Mirtes vai verificar no programa de monitoramento para a área de influência do AHE Belo Monte (do município de Anapu ao município de Rurópolis), quais propostas já foram contempladas, para não haver sobreposição de dispositivos de segurança. Foi acordado que uma nova versão do Plano de Trabalho será apresentada pelo DNIT à FUNAI no início da próxima semana.

3) Alteração de anuência ao Lote 4 e condicionantes

A pedido do DNIT, foi apresentada pela FUNAI cópia de seu Ofício 595/2010 ao IBAMA, de 04/08/10, que concorda com a alteração de segmento anuído no Lote 4, em resposta ao Ofício 2114/2010/DG do DNIT. O Ofício da FUNAI condiciona a alteração à conclusão do licenciamento ambiental do canteiro de obras, como também, do início das ações do plano de comunicação social e segurança indígena concomitante a mobilização das obras.

4) Demais assuntos

No que se refere ao lote 3, quanto a condicionante que trata da contratação de outro/a antropólogo/a para a realização dos estudos na TI Arara VGX, a COPPETEC vai enviar a Funai a justificativa e a equipe de execução dos estudos. A Sra. Mirtes Borgonha ressaltou que o relatório de cada TI pode ser entregue em separado, desde que não haja prejuízo da avaliação final integrada. Quanto ao lote Altamira-Medicilândia, a Sra. Mirtes solicitou a Sra. Barbara informações sobre o cronograma de obras deste lote. A Sra Barbara informou que em relação ao Lote Medicilândia-Rurópolis ainda não foi realizada a licitação da construtora. Encerrada a pauta da BR-230, permaneceram na reunião a Sra. Mirtes, a Sra. Bárbara e a Srta. Betina, e por solicitação da primeira tratou-se de questões relacionadas a BR-163/PA. Em referência aos lotes da BR-163 que envolvem os trechos Tapajós 1, 2 e 3, a Sra. Mirtes reiterou que a execução das ações de segurança e comunicação e a elaboração dos estudos - de acordo com o Termo de Cooperação (TC) - são condicionantes da LI. Esclareceu novamente que o não cumprimento destas condicionantes implicara na solicitação de suspensão da manifestação de anuência à LI emitida pela Funai após a assinatura do TC.

Obs: Elaborado por
Betina Versiani, com
apreciação de Mirtes
Borgonha e Rosane Sil

[assinatura]
Mirtes Borgonha
CGGAM/FUNAI

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	1753
Proc.	5186
Rub.	H

Mirtes Cristiane Borgonha

De: Betina Versiani [betina.versiani@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 10 de agosto de 2010 13:03
Para: Mirtes Cristiane Borgonha
Assunto: Re: Memória de Reunião 05/08

Processo nº 1080/09
Fls. 1119
Assinatura: [assinatura]

Prezada Mirtes,
tudo bem, gentileza fazer uma alteração, nas referências à inversão de anuência do lote 3...Na verdade estamos falando do **lote 4**.

Obrigada.

Att

Betina

Em 9 de agosto de 2010 14:54, Mirtes Cristiane Borgonha <mirtes.borgonha@funai.gov.br> escreveu:

Cara Betina,
em breve farei a apreciação e enviarei.
Obrigada.
Att
Mirtes

De: Betina Versiani [mailto:betina.versiani@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 9 de agosto de 2010 14:17
Para: Mirtes Cristiane Borgonha
Assunto: Memória de Reunião 05/08

Mirtes,

Conforme combinado, segue a memória da reunião de 05/08. Sugiro o envio ate quinta (12/08) com as alterações/complementações.

Creio que amanhã conseguiremos enviar o Plano de Trabalho das ações emergenciais de comunicação e segurança dos Lotes 01, 02, 03, 04.

Obrigada.

Att

Betina

EM BRANCO

DNIT

Fl. 1754
Proc.: 5186
Rub.: H

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº. 1065 /2010 – CGMAB - DPP

Brasília, 09 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: BR-230/PA – Publicação do recebimento da Renovação da Licença de Instalação nº. 401/2006.

Anexos: Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.

Senhora Diretora,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminho comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Renovação da Licença de Instalação nº. 401/2006, emitida em 25/05/2010, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, no segmento entre os km 505,0 e km 589,4, com 84,4 km de extensão.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021397/2010-79

Atenciosamente,

Data: 10/09/10


Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

05 899 372

1
A
COTM

PARA PRESIDÊNCIA

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/BAMA

28.09.2010

AO DR Luciano

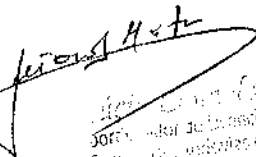
DR Rodrigo

DR Fernando

Anexar ao processo

e organizar

Luciano Costa 06.10.10


Coordenador de Planejamento de
Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/BAMA

Fl. 1755
Proc.: 5186
Rub.: 18



de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação nos lotes de construção denominados lote 1.4, lote 1.5 e lote 1.6, na rodovia BR-163/PA, trecho Divisa MT/PA - Rurópolis/PA, abrangendo o segmento entre os quilômetros 356,53 ao 676,19, totalizando 319,66 quilômetros.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa FOTOSENSORES Tecnologia Electronica Ltda. impetrou Recurso contra o Julgamento das Propostas de Preços Referente ao Lote 09 na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul-Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação, do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº.696/2010, emitida em 11/06/2010, válida pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação da rodovia BR-163/PA, no lote 0.1, trecho Divisa MT/PA até a localidade de Salto Curú, abrangendo o segmento entre os km 0,0 ao km 102,3, totalizando 102,3 km de extensão.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação de Licença de Instalação, do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº.401/2006, emitida em 25/05/2010, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, no trecho entre Medicinópolis/PA e Altamira/PA, o segmento entre os km 505,0 e km 589,4, com 84,4 km de extensão.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISOS CONCORRÊNCIAS
EDITAL Nº 759/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas técnicas fica marcada para o dia 03 de agosto de 2010 às 09h30 horas, na Sala de Reunions da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL Nº 471/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FISCAL - CONSILUX, impetrou Recurso contra o Julgamento das Propostas de Preços referente ao Lote 07 na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 68/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa Strux Engenharia Ltda. impetrou Recurso contra o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 471/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que o Consórcio FISCAL - CONSILUX, impetrou Recurso contra o Julgamento das Propostas de Preços referente ao Lote 08 na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 68/2010-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que a empresa Terra Estudos e Projetos Ambientais Ltda. impetrou Recurso contra o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul- Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/abertura.html>, pelo código 0003261/0973000123

EDITAL Nº 471/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa FOTOSENSORES Tecnologia Electronica Ltda. impetrou Recurso contra o Julgamento das Propostas de Preços Referente ao Lote 09 na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul-Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

EDITAL Nº 471/2009-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa FOTOSENSORES Tecnologia Electronica Ltda. impetrou Recurso contra o Julgamento das Propostas de Preços Referente ao Lote 12 na licitação do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul-Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 29 de julho de 2010

NADIA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 342/2010

Objeto: Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS. Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - Subdivididos em 09 lotes. Total de Lotes Licitados: 00009. Edital: 30/07/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h35. Endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF Ass. Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 02/08/2010 às 15h00. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido a partir de 30/07/2010 no DNIT - Coordenação Geral de Cadastro e Licitações ou www.dnit.gov.br

NADIA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral

(SIDEC - 29/07/2010) 393003-39252-2010NE900141

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas. Total de Lotes Licitados: 00001. Edital: 30/07/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Comendador Almeida Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

JOSÉ MARCOS LINS ANTUNES FILHO
Procurador

(SIDEC - 29/07/2010) 393026-39252-2010NE900013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2010

Nº Processo: 5060000356200999. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 84653067000171. Contratado: LAGOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Construção de empresa para o serviço de construção de rampa de acesso para deficientes físicos, no prédio da SR/DNIT/AM/RR. Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93. Vigência: 02/08/2010 a 01/09/2010. Valor Total: R\$10.982,50. Fonte: 100000000 - 2010NE900065. Data de Assinatura: 29/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393009-39252-2010NE900006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 7/2009. Nº Processo: 50601000261200894. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03477793000122. Contratado: CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Reratificação e de alteração de quantitativo de serviços com reflexo financeiro. O valor do contrato passa de R\$ 11.262.891,76 em virtude de R\$ 1.999.744,74 na parcela a PI, correspondente a parcela de R\$ 23,16% sobre o valor inicial do contrato e R\$ 627.955,29, referente a parcela de reajustamento (R). Fundamento Legal: Art.65.I, "b" da Lei 8666/93 e demais alterações e na cláusula primeira e quinta do contrato. Data de Assinatura: 29/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393009-39252-2010NE900006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 5010/2008. Nº Processo: 50605000339200631. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIE E. Objeto: Terceira termo aditivo de prorrogação de prazo Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93 e na cláusula nona do contrato Vigência: 20/08/2010 a 19/08/2011. Data de Assinatura: 26/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393027-39252-2010NE900010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 663/2010 publicado no D.O. de 26/07/2010, Seção 3, Pág. 101. Onde se lê: Vigência: 22/07/2010 a 15/07/2011 Leia-se: Vigência: 26/07/2010 a 20/07/2011

(SICON - 29/07/2010) 393024-39252-2010NE900014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2010

Número do Contrato: 7/2005. Nº Processo: 50617000408200443. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 36377091000126. Contratado: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA. Objeto: 12º Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de Prazo do Contrato 17.1.0.00.0007.2005 por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 24/07/2010, inclusive, passando a vencer em 19/01/2011. Fundamento Legal: Art. 57, par. 1º, inc. I e par. 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 24/07/2010 a 19/01/2011. Data de Assinatura: 23/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393018-39252-2010NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 13/2007. Nº Processo: 50617006241200777. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00577839000197. Contratado: UPLEVEL INFORMÁTICA LTDA - EPP - Objeto: 1º Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de Prazo do Contrato 17.1.0.00.0013.2007 por mais 12 (doze) meses consecutivos, passando a vencer em 09/07/2011, com valor global de R\$ 92.278,20 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e par. 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 10/07/2010 a 09/07/2011. Valor Total: R\$26.365,20. Fonte: 100000000 - 2010NE900037. Fonte: 100000000 - 2010NE900078. Data de Assinatura: 09/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393018-39252-2010NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 19/2007. Nº Processo: 5061700727200722. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 0536150000144. Contratado: LIMPSERVICE SERVICOS LTDA - Objeto: 1º Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de prazo do Contrato 17.1.0.00.0019.2007 por mais 12 (doze) meses consecutivos, passando a vencer em 06/07/2011. Valor global do Contrato passa a ser de R\$ 44.955,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e par. 2º da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 07/07/2010 a 06/07/2011. Valor Total: R\$12.844,32. Fonte: 100000000 - 2010NE900028. Data de Assinatura: 06/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393018-39252-2010NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 269/2009. Nº Processo: 50617001431200889. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33146648000120. Contratado: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Objeto: 1º Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de Prazo do Contrato 17.1.0.00.0269/2009 por mais 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, a partir de 20/07/2010, inclusive, passando o vencimento a ser de 26/12/2010. Demais cláusulas ficam ratificadas. Fundamento Legal: Art. 57, par. 1º, inc. I e par. 2º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato. Vigência: 20/07/2010 a 26/12/2010. Data de Assinatura: 19/07/2010.

(SICON - 29/07/2010) 393018-39252-2010NE900001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Dilma é acusada por Serra de falta de ideia para debates. Página 10.

Pelo menos 338 candidatos

SOS repassados pelo programa Dinheiro Direto na Escola

Pontal de Pedras, Aiuá e Choeira do Arari

DNIT

Ministério dos Transportes

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 684/2010, emitida em 05/04/2010, válida pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação nos lotes de construção denominados lote 1,4, lote 1,5 e lote 1,6, na rodovia BR-163/PA, trecho Divisa MT/PA - Rurópolis/PA, abrangendo o segmento entre os quilômetros 356,53 ao 676,18, totalizando 319,66 quilômetros.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 696/2010, emitida em 11/06/2010, válida pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação da rodovia BR-163/PA, no lote 0,1, trecho Divisa MT/PA até a localidade de Salto Curuá, abrangendo o segmento entre os km 0,0 ao km 102,3, totalizando 102,3 km de extensão.

AVISO DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Renovação de Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 401/2006, emitida em 25/05/2010, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, no trecho entre Medilândia/PA e Altamira/PA, no segmento entre os km 506,0 e km 589,4, com 84,4 km de extensão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Saúde Pública

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/SESPA/2010

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 065/SESPA/2010, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gases

medicinais, incluindo serviços de verificação da rede de distribuição quando do abastecimento dos gases, restringindo-se às áreas de estocagem até o ponto de interligação das redes, para atender às necessidades da SESPA, pelo período de 12 (doze) meses, que, em virtude de adequação dos lotes no sistema Comprasnet, foi adiada a abertura da licitação, marcada anteriormente para o dia 30/07/2010, para o dia 12/08/2010, às 9h00 (nove horas), no site www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Belém, 29 de julho de 2010.

José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/SESPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2010-NLIC/SEDC

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras civis para prestação de serviços de reforma e ampliação do E.E. Emílio Pantoja, localizada na Av. Magalhães Barata, no município de Aurora do Pará - PA. Data da Visita: 11/08/2010. Horário: 8h00 às 12h00. Obs.: Os interessados poderão obter o edital através dos sites www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Informações no Núcleo de Licitação - NLIC, através dos telefones-fax (91) 3201-5179 / 3201-5096 ou pelo e-mail edson.almeida@seduc.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Edson Resende de Almeida. Local de abertura: Núcleo de Licitação - NLIC/SEDC, Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n. Data de abertura: 17/08/2010. Hora de abertura: 9h30. Programa de Trabalho: 161966. Fonte e Origem do Recurso: 0106002569 - Federal. Natureza de Despesa: 4490.51

Luiz Carlos Barbosa Cavalcante
Ordenador

cláudio
Aguardando o julgamento.



Seus iguais, estão aqui para servir à Pátria".

Santo porroca

O senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) está um santo no twitter. Com mensagens de paz e amor, nem parece o tropejante amazônico.

Combinado

A agenda de Lula ontem, que começou às 8h, registrou "cumprimento privado" às 20h. Era o comício de Dilma Rousseff no estádio Gigantinho, na capital gaúcha, para onde se deslocou por nossa conta.

O rei estava nu

Treze relatórios do ex-diretor de Operações dos Correios Marco Antonio Oliveira foram decisivos na demissão do seu algoz, Carlos Henrique Custodio, da chefia da estatal. O pelotário deixou o rei nu.

Velhos amigos

O novo presidente dos Correios, David José de Mattos, trabalhou na Eletrobrás

Estádio

Se Dilma agora, segundo Lula, é "a mãe dos brasileiros", ela também é a coitada da mãe do juiz?

PODERSEMPUDOR

Ordem no plenário

Proclamada a derrota de mais uma tentativa de aprovar benesses para vereadores, vários senadores pediram a palavra ao mesmo tempo. Em meio à confusão e gritaria, o presidente da sessão, então senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO), encerrou a sessão com um sorriso: - Com a palavra do senador Romney para a ordem. Arisada foi geral.

1756
5186
18

EM BRANCO



MMA - IBAMA

Documento:

02001.028682/2010-11

Data: 14/09/10

Fl.	1752
Proc.º	5186
Rub.	R

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DANN FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

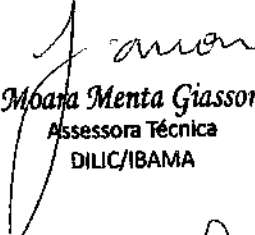
Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 – Lote 2**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, especificamente ao lote 2, informamos que estamos realizando consulta aos Parakanã para agendamento de reunião naquela Terra Indígena, a ocorrer entre os dias 22 e 23 de setembro. Assim que recebermos a confirmação, encaminharemos para sua ciência. Solicitamos que a equipe técnica responsável pelos estudos na referida Terra Indígena também participe, sendo que um dos assuntos da pauta refere-se a anuência para a realização dos estudos.
2. Esclarecemos que as reuniões seguirão a mesma dinâmica apresentada pelos Parakanã nas reuniões ocorridas no mês de junho, cabendo ao empreendedor custear os gastos com logística e alimentação dos indígenas.
3. Conforme exposto nos ofício nº 551/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 de agosto de 2010, a manifestação desta Fundação quanto a anuência à Licença de Instalação para o referido lote ocorrerá tão logo o DNIT equacione a pendência com os Parakanã, provendo a efetivação da compensação do passivo ambiental relacionado à supressão de aproximadamente 700 espécies florestais naquela Terra Indígena.
4. Considerando os ofícios encaminhados pelo DNIT a esta Fundação, nº 2114/2010/DG, de 27 de julho de 2010; 927/2010/CGMAB/DPP, de 13 de agosto de 2010 e nº 2577/2010/DG/DNIT, de 09 de setembro de 2010, onde o empreendedor se compromete em

A CGTMO.


20.07.10


Moana Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

De ordem de Policia
Em 21/09/10.
Suon.

As Dr Luciano

Para providencia

 28.09.10

Cécio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/IBAMA

Fl.	1758
Proc.:	5186
Rub.:	A

efetivar a compensação pelo passivo ambiental solicitada pelos Parakanã, apresentamos anuência da Funai para Licença de Instalação de segmento de 20 (vinte) quilômetros a partir do final do lote 2 (que compreende o trecho do km 388,6 ao km 368,6), desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) comparecimento de representante do DNIT/sede nas reuniões que ocorrerão na TI Parakanã nos dias 22 e 23 de setembro e início imediato dos estudos de impacto na TI;
- b) execução das ações dos programas emergenciais de comunicação e segurança indígena antes do início das obras;
- c) aquisição e entrega à comunidade indígena parakanã do pleito relacionado ao passivo ambiental até o prazo máximo de 13/01/2010;
- d) entrega dos estudos referentes ao lote no prazo máximo de 55 dias após a reunião citada acima.

5. Recomendamos que, no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador competente, conste como condicionante específica relacionada ao componente indígena o atendimento integral das solicitações da Funai exaradas no presente ofício. Destacamos que ficará automaticamente suspensa a anuência desta Fundação no caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido nos itens "b", "c" e "d" do parágrafo anterior.

6. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia ao Senhor Luiz Antônio Pagot – Diretor Geral do DNIT

EM BRANCO

Data: 14/09/2010

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1089/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de setembro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Dann Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, CEP 70.818-900
Brasília-DF

Fl.	<u>1759</u>
Proc.:	<u>5186</u>
Rub.:	<u>18</u>

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de retificação da LI 702/2010 e da ASV 433/2010.

Anexo: Cópia do Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ.

Cópia do Ofício 911/2010/CGMAB/DPP.

Cópia do Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Senhora Diretora,

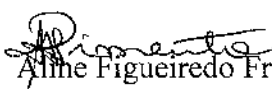
1. No âmbito do licenciamento das obras de pavimentação da BR 230/PA, encaminhamos a essa Diretoria cópia dos seguintes documentos:

- Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ de 08/09/2010 (cópia em anexo), que anui à retificação do marco inicial do segmento de 40 km anuído dentro do Lote 4, conforme solicitação de nosso Ofício 911/2010/CGMAB/DPP de 10/08/2010 (cópia em anexo), do km 643,6 para o km 620,6, perfazendo um segmento anuído até o km 573,6.
- Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 10/09/2010, que anui ao licenciamento de instalação de segmento de 20 km dentro do Lote 2, entre o km 388,6 e o km 368,6.

2. Tendo em vista o exposto nos respectivos Ofícios, solicitamos retificação da LI 702/2010 e da ASV 433/2010, no sentido de:

- Incluir no escopo da LI 702/2010 e da ASV 433/2010 o Lote 2, compreendido pelo segmento entre o km 283,6 e 388,6, cm extensão de 105 km;
- Alterar a Condicionante Específica 2.3 da LI 702/2010, de forma a atender ao disposto, em relação ao Lote 4, no Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ (que modifica o Ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ), e em relação ao Lote 2, ao Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ.


Atenciosamente,

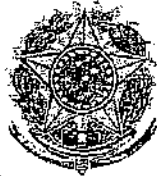

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

es 900 050

Ad Tor Luciano

Para análise e
manifestação

 14.09.10



Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 10/09/10
Hora: 18:35
CS: Antonio
A contar

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl.	1760
Proc.	5186
Rub.	14

OFÍCIO Nº 642/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DANN FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 – Lote 2**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, especificamente ao lote 2, informamos que estamos realizando consulta aos Parakanã para agendamento de reunião naquela Terra Indígena, a ocorrer entre os dias 22 e 23 de setembro. Assim que recebermos a confirmação, encaminharemos para sua ciência. Solicitamos que a equipe técnica responsável pelos estudos na referida Terra Indígena também participe, sendo que um dos assuntos da pauta refere-se a anuência para a realização dos estudos.
2. Esclarecemos que as reuniões seguirão a mesma dinâmica apresentada pelos Parakanã nas reuniões ocorridas no mês de junho, cabendo ao empreendedor custear os gastos com logística e alimentação dos indígenas.
3. Conforme exposto nos ofício nº 551/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 de agosto de 2010, a manifestação desta Fundação quanto a anuência à Licença de Instalação para o referido lote ocorrerá tão logo o DNIT equacione a pendência com os Parakanã, provendo a efetivação da compensação do passivo ambiental relacionado à supressão de aproximadamente 700 espécies florestais naquela Terra Indígena.
4. Considerando os ofícios encaminhados pelo DNIT a esta Fundação, nº 2114/2010/DG, de 27 de julho de 2010; 927/2010/CGMAB/DPP, de 13 de agosto de 2010 e nº 2577/2010/DG/DNIT, de 09 de setembro de 2010, onde o empreendedor se compromete em

EM BRANCO

Fl.	1761
Proc.:	5186
Rub.:	18


efetivar a compensação pelo passivo ambiental solicitada pelos Parakanã, apresentamos anuência da Funai para Licença de Instalação de segmento de 20 (vinte) quilômetros a partir do final do lote 2 (que compreende o trecho do km 388,6 ao km 368,6), desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) comparecimento de representante do DNIT/sede nas reuniões que ocorrerão na TI Parakanã nos dias 22 e 23 de setembro e início imediato dos estudos de impacto na TI;
- b) execução das ações dos programas emergenciais de comunicação e segurança indígena antes do início das obras;
- c) aquisição e entrega à comunidade indígena parakanã do pleito relacionado ao passivo ambiental até o prazo máximo de 13/01/2010;
- d) entrega dos estudos referentes ao lote no prazo máximo de 55 dias após a reunião citada acima.

5. Recomendamos que, no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador competente, conste como condicionante específica relacionada ao componente indígena o atendimento integral das solicitações da Funai exaradas no presente ofício. Destacamos que ficará automaticamente suspensa a anuência desta Fundação no caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido nos itens "b", "c" e "d" do parágrafo anterior.

6. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia ao Senhor Luiz Antônio Pagot -- Diretor Geral do DNIT

EM BRANCO

Fl. 1762
Proc.: 5186
Rub.: H



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Gabinete da Presidência

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº 629/2010/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 08 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIS ANTONIO PAGOT

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, Lote 2.**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. No âmbito do componente indígena da BR-230/PA, especificamente no que se refere ao Lote 2 da rodovia, nos remetemos ao Ofício nº 1010/2010/CGMAB/DPP, de 31/08/10, e informamos que não será necessário firmar termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, uma vez que a reparação dos dados solicitada pela comunidade se dará como condicionante do processo de licenciamento ambiental, conforme Nota Técnica nº 56/PGF/PFE/FUNAI/2010-CAF e Informação Técnica nº 417/COLIC/CGGAM/10, que seguem anexas.
2. Nesse sentido, e em consonância com a reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República em 03/09/10, solicitamos documento do DNIT que apresente manifestação do órgão quanto ao prazo máximo para que seja efetivamente equacionada a questão do passivo ambiental junto aos Parakanã. Esse documento subsidiará reunião a ser realizada na Terra Indígena, com a participação da Funai e, necessariamente, de representante deste Departamento.
3. Na oportunidade, nos reportamos ao Ofício nº 382/2010/PRES-Funai, de 03/09/10, para esclarecer que - caso tenha havido alguma dificuldade de entendimento pelo

Recabido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 09/09/10
Hora: 08:21
CS: 899086
A content

2

EN BRANCO

Fl.	1763
Proc.	5186
Rub.	14

DNIT – a Funai autoriza o início das atividades previstas no Plano de Comunicação e Segurança e dá anuência ao segmento do Lote 4 solicitado no Ofício nº 911/2010/CGMAB/DPP, deste que as atividades dos Planos supracitadas tenham sido efetivamente iniciadas, observando os ajustes apontados por esta Fundação.

4. Reiteramos, por fim, previsão de entrega dos estudos das Terras Indígenas na área de influência dos demais lotes do empreendimento em tela.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Forattini - Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama

EM BRANCO

Fl. 1764
Proc.: 5186
Rub.: M



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

Informação nº 417/COLIC/CGGAM/10

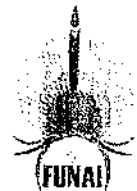
Brasília, 06 de Setembro de 2010.

À: Coordenação Geral de Gestão Ambiental
Assunto: Supressão Vegetação TI Parakanã
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhora Coordenadora,

1. Os Parakanã encaminharam, para fins de compensação de passivo ambiental a ser remetido ao empreendedor, o levantamento e a valoração referente à supressão, pelo DNIT, de espécies florestais e frutíferas daquela TI no ano de 2004. No mesmo documento, demandaram indenização por danos morais causados naquela época.
2. O citado documento foi repassado pela CGGAM, via ofício, ao empreendedor, tendo este encaminhado a esta Fundação ofício assumindo a responsabilidade pelo passivo ambiental e por sua compensação, solicitando análise da minuta de termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.
3. Contudo, conforme nota técnica da Procuradoria Federal Especializada da Funai, não será necessário o aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.
4. Isso porque a reparação do dano ambiental causado em 2004, que já foi reconhecido pelo DNIT, deve ser enquadrado como condicionante do processo de licenciamento ambiental. A indenização não se dará a título de danos morais, mas como compensação de passivo ambiental, independentemente de outras medidas que os estudos contratados pelo DNIT possam apontar.
5. Assim, ficou decidido que a reparação pelo passivo ambiental se dará, por ora, por meio de 12 (doze) caminhonetes 4 x 4 cabine dupla e 02 (dois) microônibus.
6. Por essa razão, a entidade contratada pelo DNIT deverá ser informada sobre as

EM BRANCO

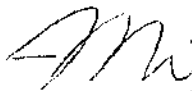


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação geral de Gestão Ambiental – CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental – COLIC

medidas que já estão sendo adotadas para que não haja sobreposição de ações (referentes ao passivo ambiental).

- 7. Após a conclusão dos estudos complementares, o resultado deverá ser remetido para análise de engenheiro florestal e/ou agrônomo desta Fundação, para verificar se o levantamento e a valoração das espécies florestais e frutíferas estão de acordo com os valores apontados.
- 8. À consideração superior, apreciação e encaminhamentos.

Atenciosamente,


Julia de Paiva P. Leão
Coordenadora

Ciente e de acordo, à Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, segue para apreciação minuta de Ofício a ser remetido ao empreendedor com cópia ao órgão licenciador.

Em 08/09/2010.


Marceia Nunes de Menezes
Coordenadora Geral

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA — FUNAI
SEPS 702/902, Ed. Lex, 3º andar - CEP 70.340.904 - Brasília/DF

Proc. n.º 1080/05
Fls. 1248
Rubrica 9

Fl.	<u>1766</u>
Proc.	<u>5186</u>
Rub.	<u>10</u>

NOTA Nº 56 /PGF/PFE/FUNAI/2010-CAF.

REFERÊNCIA: Processo nº 08620.001080/2005

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado pela Funai e pelo DNIT para desenvolvimento de ações de mitigação e de compensação dos impactos decorrentes da pavimentação e operação da BR-230/PA – componente indígena.

Senhor Procurador Chefe,

O processo acima referido trata do componente indígena do licenciamento ambiental das obras de pavimentação das BRs 230, 163 e 422, em que foi firmado um Termo de Cooperação Técnica entre esta Fundação e o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre –DNIT para desenvolvimento de ações de mitigação e de compensação dos impactos decorrentes da pavimentação e operação das rodovias.

2. Com relação à BR 230, que margeia a Terra Indígena Parakanã, no trecho identificado como Lote 2 (da obra de pavimentação), foi detectada a existência de um passivo ambiental gerado em 2004, por força dos serviços de conservação da rodovia – fato já reconhecido pelo DNIT.

3. A comunidade indígena, por meio de associação denominada Programa Parakanã, encaminhou estimativa dos danos causados à época, solicitando a respectiva indenização. Paralelamente, conforme Termo de Referência anexo ao Termo de Cooperação Técnica, estão sendo elaborados estudos sobre os impactos ambientais e as respectivas medidas de mitigação e de compensação.

4. Por meio do Ofício nº 975/2010/CGMAB/DPP, aquela autarquia sugere que o Termo de Cooperação Técnica seja alterado por Termo Aditivo, cuja minuta foi encaminhada a esta Procuradoria pelo Ofício nº 1010/2010/CGMAB/DPP. Pretende-se a inclusão de novas obrigações para o DNIT, no corpo do instrumento, para:

g) considerar a ocorrência de dano ambiental causado pela atividade de conservação, anteriormente ao início das obras de pavimentação, do Lote 2 – Subtrecho Altamira/Marabá -- da BR-230/PA, para efeito de compensação ambiental;

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA — FUNAI
SEPS 702/902, Ed. Lex, 3º andar - CEP 70.340.904 - Brasília/DF

Fl.	1767
Proc.º	5186
Rub.º	14

Proc. Nº 1080/05
Fl. 249
Rubrica 8

h) implementar o respectivo atendimento às demandas apresentadas pela Terra Indígena Parakanã, por meio da FUNAI, nos termos do detalhamento exposto na 5ª Meta do Item 3, ora acrescida ao Termo de Referência – Anexo I;

5. Da mesma forma, sugere-se a inclusão de uma cláusula sobre bens, assim redigida:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS

Os bens adquiridos em decorrência da execução do objeto deste instrumento, especificamente aqueles relativos à atividade de fiscalização no Lote 2 da BR-230/PA – Subtrecho Altamira/Marabá, ficarão sob a guarda e responsabilidade da FUNAI e, ao final do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, poderão ser doados à comunidade indígena Parakanã.

6. Por fim, no Termo de Referência (Anexo I), pretende-se incluir uma quinta meta – da compensação ao passivo ambiental à Terra Indígena Parakanã – em que constaria:

A FUNAI condicionou a execução do Estudos Socioambientais, que norteariam a elaboração de Programa Ambiental para o Componente Indígena na rodovia, à compensação do passivo ambiental em tela. A compensação ao passivo foi apresentada ao DNIT pela FUNAI como correspondente a 12 caminhonetes 4 x 4 com cabine dupla e dois microônibus, a serem utilizados na fiscalização da TI junto à área de contato com a rodovia.

7. Verifico, no entanto, que a medida proposta (alteração do Termo de Cooperação Técnica e do Termo de Referência por meio de aditivo) afigura-se desnecessária.

8. Com efeito, a indenização pelo passivo ambiental já reconhecido no processo se dará dentro do contexto do licenciamento da obra como um todo. A estimativa dos danos causados à comunidade indígena não é definitiva, não sendo definitiva, também, a respectiva indenização. Outros passivos ambientais ainda podem ser identificados pelos trabalhos que estão em campo, razão pela qual somente após a conclusão dos estudos complementares é que se chegará ao montante exato dos prejuízos e a sua correspondente reparação.

9. Por outro lado, não há que se falar, na seara em que se cuida, de dano moral. Esse e outros danos materiais eventualmente apurados (danos emergentes e lucros cessantes) deverão ser objeto do estudo que, repita-se, ainda não foi concluído.

EM BRANCO



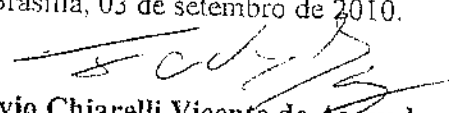
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA — FUNAI
SEPS 702/902, Ed. Lex, 3º andar - CEP 70.340.904 - Brasília/DF


Fl. 1268
Proc.: 5186
Rub.: 10

Proc. N.º 1090/05
Fls. 120
Rubrica. 8

10. A aplicação de recursos financeiros para compensação de danos deverá ser imposta como condicionante do componente indígena, a fim de que a Funai emita sua anuência às respectivas licenças. A reparação pelo passivo ambiental que foi gerado antes mesmo do início da pavimentação, como já reconhecido nos autos, poderá ser antecipado pelo DNIT e deverá ser destinada diretamente aos indígenas, seja pelo Programa Parakanã, seja por outra entidade que represente a comunidade afetada.
11. Por isso, não há necessidade de aditamento do Termo de Cooperação Técnica.
12. Apenas sugiro que a entidade contratada para identificação dos danos e da compensação/mitigação ambiental seja cientificada, para que possa levar em consideração, em seus estudos, as ações que já estão sendo implantadas a título de reparação pelo passivo ambiental, de forma que não haja sobreposição de medidas.
13. Por fim, cumpre alertar que não consta dos autos a informação de que a Funai “condicionou a execução do Estudos Socioambientais, que norteariam a elaboração de Programa Ambiental para o Componente Indígena na rodovia, à compensação do passivo ambiental em tela”, de modo a justificar que a “compensação ao passivo foi apresentada ao DNIT pela FUNAI como correspondente a 12 caminhonetes 4 x 4 com cabine dupla e dois microônibus” (conforme consta da minuta proposta para alteração do Termo de Referência).
14. Para correta instrução do processo, a área técnica deverá justificar tal informação.
15. Pelo exposto, não se vislumbrando a necessidade de aditamento do Termo de Cooperação Técnica, a área técnica da Funai (CGGAM) deverá encaminhar, ao DNIT, a medida de compensação como condicionante do processo de licenciamento ambiental.
16. À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 2010.


Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo
Coordenador de Assuntos Fundiários
PGF/PFE-FUNAI


Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo
Procurador-Chefe
FUNAI

09/09/10

EM BRANCO

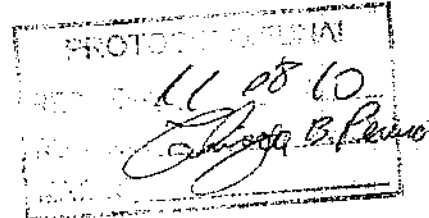


Fl.	1769
Proc.:	5186
Rub.:	04

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 0311/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de agosto de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Aloysio Antônio Castelo Guapindaia
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
SRTVS 702/902, 2º andar
Brasília – DF



Assunto: BR-230/PA – Retificação de alteração de anuência às obras da rodovia.

Anexo: Cópia do Ofício 525/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 04/08/10.

Cópia: Dr. Pedro Alberto Bignelli, Diretor de Licenciamento Ambiental, IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Recebemos na data de ontem, 05/08/10, por ocasião de reunião na sede da FUNAI sobre assuntos afetos à BR-230/PA, cópia de seu Ofício 525/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 04/08/10 (cópia em anexo), dirigido ao IBAMA, no qual essa Fundação concorda com a solicitação do DNIT, formulada no Ofício 2114/2010/DG de 27/07/10, de alterar a anuência ao Lote 4 do Trecho Marabá-Altamira da BR-230/PA, *ipsis litteris*:

"(...) a FUNAI estabelecerá as condicionantes que se fizerem necessárias e atenderá à solicitação do DNIT. Sendo assim, esclarecemos que esta Fundação não vê óbices à alteração do sentido da anuência à LI do Lote 4, e esta anuência refere-se especificamente ao segmento de 40 km a partir do km 643,6 no sentido oeste-leste (...)."

2. Ocorre que, no Ofício 2114/2010/DG de 27/07/10 a cuja solicitação a FUNAI anuiu, a quilometragem indicada é a do km 620,6 ao km 573,6. De fato, este segmento está liberado de procedimentos de desapropriação e remoção, sendo porquanto passível de ataque imediato. Solicitamos, assim, a retificação do Ofício 525/2010/DPDS-FUNAI-MJ para que contemple o início do segmento no km 620,6 e não no km 643,6.

3. No documento em anexo, a FUNAI também condiciona a alteração da anuência à adequada Licença Ambiental para o canteiro de obras e que o DNIT apresente contrato para a execução do Plano de Comunicação e Segurança Indígena daquela rodovia. A esse respeito, o DNIT tem a informar:

-14

CS: 893015

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br


EM BRANCO



Fl.	1770
Proc.:	5186
Rub.:	H

- O licenciamento ambiental do canteiro de obras está em vias de conclusão, e a FUNAI será prontamente informada assim que a respectiva Licença for obtida.
 - Em referência às ações emergenciais para a execução do Plano de Comunicação e Segurança Indígena, esclarecemos que as mesmas serão desenvolvidas pela Fundação COPPETEC, em conformidade com o Plano de Trabalho firmado entre o DNIT e aquela Fundação.
4. Na expectativa de sua pronta aquiescência à retificação solicitada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl. 0771
Proc.: 5186
Rub.: 12

Lote 4

OFÍCIO Nº 625/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 24 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230 – Lote 4
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, informamos que considerando a solicitação encaminhada pelo DNIT a esta Fundação através das reuniões realizadas no dia 22 de julho, bem como via ofício nº 2114/2010/DG, de 27 de julho, que se refere a alteração do sentido da anuência emitida para segmento do lote 4, segue manifestação desta Fundação.
2. Como exposto no ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, a anuência para a Licença de Instalação do lote 4, desde que cumpridas as condicionantes apresentadas, compreendeu um segmento de 40 km, sentido leste-oeste, a partir do km 493,6. Segundo reunião solicitada pelo DNIT em 22/07/10, onde estiveram presentes representantes da CGGAM/FUNAI, do IBAMA, do DNIT, da Casa Civil e do Ministério dos Transportes, o empreendedor expôs a solicitação de alteração da anuência da FUNAI para o lote 4, considerando requerimento da empresa vencedora da licitação. Segundo o DNIT, a empresa alega que tem seu pessoal e maquinário mobilizado naquele município, que na região há um grande volume de material de empréstimo de terceira categoria disponível e que pretende reaproveitar um canteiro de obras existente no município de Altamira.
3. Conforme deliberado pela Casa Civil na citada reunião, a FUNAI estabelecerá as condicionantes que se fizerem necessárias e atenderá a solicitação do DNIT. Sendo assim, esclarecemos que esta fundação não vê óbices na alteração do sentido da anuência à Licença de Instalação do lote 4, e esta anuência refere-se especificamente um segmento de 40 km a partir do km 643,6, sentido oeste-leste, suspendendo a anuência dada ao segmento indicado no ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10, desde que:
- o IBAMA valide a licença de fiscalização e funcionamento do canteiro de obras da empresa

EM BRANCO

Fl.	1772
Proc.:	5186
Rub.:	10

Torc Terraplanagem Obras Rodoviárias e Construção Ltda, emitida pela prefeitura de Altamira em 23/07/10, para reaproveitamento de canteiro já instalado na cidade de Altamira:

- o DNIT apresenta o contrato firmado com a equipe que executará os programas de comunicação social e segurança indígena, conforme previsto no termo de cooperação, e inicie a execução das ações dos programas citados para as TIs envolvidas nos lotes 3 e 4 (especialmente Juruna Km 17, Paquiçamba, Arara VGX, Koatinemo, Trincheira Bacajá) concomitante ao início das obras.

5. Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

EM BRANCO

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1090/2010/CGMAB/DPP

Data: 14/09/2010

Brasília, 14 de setembro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Dann Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, CEP 70.818-900
Brasília-DF

Fl.	1773
Proc.:	5186
Rub.:	10

Assunto: BR-230/PA – Relatório Complementar de Fauna.

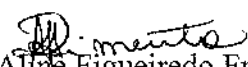
Anexo: Relatório Final do Levantamento Complementar de Fauna da Rodovia BR-230/PA Trecho Divisa TO/PA-Rurópolis.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 085/2010 de 13/05/2010.

Senhora Diretora,

1. No âmbito do licenciamento das obras de pavimentação da BR 230/PA, encaminhamos a essa Diretoria o documento em epígrafe, em versão impressa e digital.
2. O Relatório Final visa o atendimento às condicionantes 2.4 e 2.10 da Licença Prévia 202/2005, trazendo os resultados consolidados de campanha de estação chuvosa de seis módulos da metodologia prevista.
3. Esclarecemos que o Levantamento de Fauna que originou o documento está vinculado à Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 085/2010 de 13/05/2010 (cópia em anexo).

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

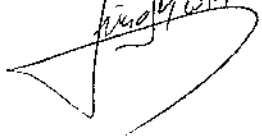
ES 900 047

AO DA Luciano

Para análise e

Manifestação

14.09.15

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luciano', written over a large, stylized arrow pointing to the right.

Fl.	1774
Proc.	5186
Rub.	H



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Encerramento de Volume

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2011 procedi ao encerramento deste volume nº IX do processo de nº 02001.005186/2000-17 que se finaliza com a folha nº 1774.

Para constar, eu Luciano do Nascimento de Oliveira

Subscribo e assino.

Luciano do Nascimento de Oliveira

